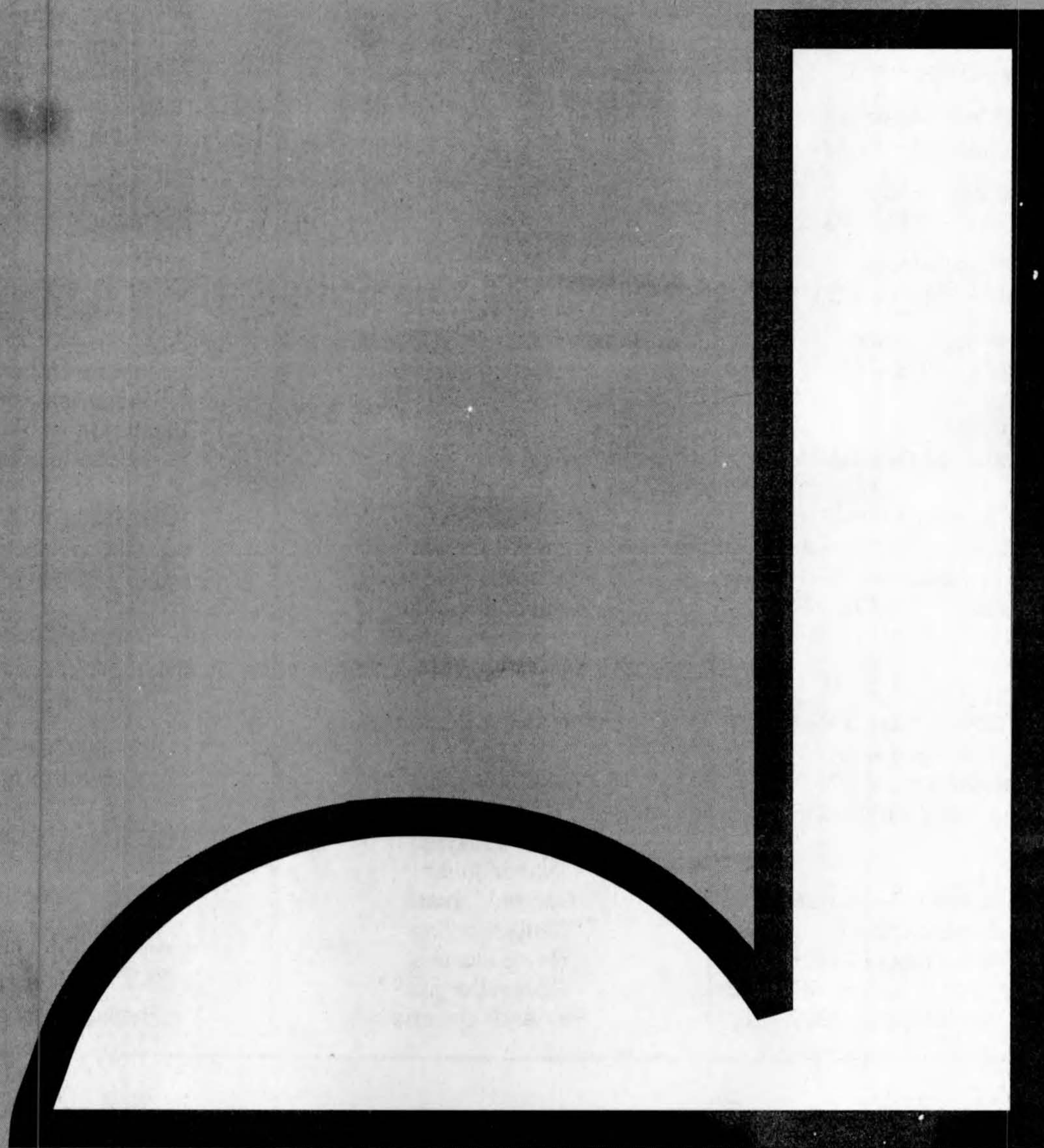


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 112

SÁBADO, 28 DE JUNHO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB 2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO 3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC 4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI Suplentes de Secretário 1ª – Emília Fernandes – PTB – RS 2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE 4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF. Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder Regina Assumpção
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata	
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 91ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE JUNHO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1997 (nº 350/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. 12594

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1997 (nº 351/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina. 12596

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1997 (nº 353/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. 12598

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1997 (nº 354/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. 12601

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1997 (nº 355/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul. 12603

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul. 12606

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul. 12608

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. 12609

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997 (nº 359/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. ... 12611

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1997 (nº 362/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. 12613

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997 (nº 352/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. 12615

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 46, de 1997 (nº 1.551/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco, em São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 1º semestre de 1997 (**Projeto de Resolução nº 83, de 1997**). 12618

Ofício "S" nº 100, de 1996 (nº 3.482/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Muni-

cipal de Coronel Barros (RS), para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$61.355,51, destinada à construção de unidades habitacionais (**Projeto de Resolução nº 84, de 1997**). 12619

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 46 a 56, de 1997, lidos anteriormente..... 12621

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 83 e 84, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 12621

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências. 12621

1.2.4 – Ofício

Nº 115/97, de 27 do corrente, do Senador Lauro Campos, solicitando o registro de seu comparecimento na sessão deliberativa ordinária de ontem, que por lapso, foi omitido. 12621

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO – Relatando sua participação na 85ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, no período de 3 a 19 de junho do corrente..... 12621

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Regozijo pela assinatura do contrato de financiamento de 3 milhões de reais entre a prefeitura do Município de Lagoa dos Patos, no norte de Minas Gerais, e o Banco do Nordeste, destinados à viabilização de projetos aos produtores da região. ... 12623

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Propondo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, diante do aumento do desemprego, a agilização das reformas fiscal e tributária, a correção das adversidades da atividade agropastoril e o fomento à construção civil, como forma de retomada do desenvolvimento brasileiro..... 12623

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Aumento da economia informal. Preocupação com o alto índice de desemprego no País. 12627

SENADOR JONAS PINHEIRO – Participação de S. Exª, no início de junho, de missão encabeçada pelo Sebrae nos Estados Unidos, junto a instituições ligadas à promoção e ao apoio a pequenas empresas. 12631

SENADOR LAURO CAMPOS – Análise filosófica do trabalho humano. Revolução do siste-

ma de produção automotiva em detrimento dos demais. Preocupação com a luta de estados brasileiros pela instalação de montadoras no País, tendo em vista a saturação do mercado mundial. 12632

SENADOR GILVAM BORGES – Fatos ocorridos ontem, quando uma repórter da Televisão Bandeirantes que iria fazer uma reportagem com S. Exª, e na sua ausência, tentou filmar o seu gabinete, no que foi impedida pela chefe do gabinete. Apelo à Televisão Bandeirantes para que venha fazer a entrevista que nunca se recusou a dar, apesar de assim ter sido noticiado em jornal da emissora. 12636

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Reflexões sobre o desempenho do Plano Real. Resultado dos programas de empréstimos populares, renda mínima e bolsa-escola nas administrações municipais e estaduais do Partido dos Trabalhadores, resultantes da implantação do orçamento participativo..... 12637

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentando artigo do jornal **Correio Braziliense** de hoje, sob o título "Kandir afirma que pode tirar Mauro Costa da Suframa". 12640

SENADOR CARLOS BEZERRA – Parabenizando a Rede-mato-grossense de Comunicações pela integração de todo o Estado de Mato Grosso com o seu sistema de transmissão digital via satélite. 12642

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Testemunho pessoal sobre a integridade e a honestidade, tanto na vida pessoal como na pública, do Governador Paulo Afonso, de Santa Catarina..... 12642

SENADOR BELLO PARGA – Transcrição nos anais do Senado do trabalho do Embaixador Luís Felipe de Seixas Corrêa, inserto no livro **Crescimento, Modernização e Política Externa**, sob o título "A Política Externa de José Sarney"... 12644

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Importância do comparecimento do Sr. Paulo Maluf, ex-Prefeito de São Paulo, à CPI dos títulos públicos, a propósito da decisão de juiz paulista, tendo em vista representação do Ministério Público, tornando indisponíveis os bens do Prefeito Celso Pitta. 12654

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Transcrição nos anais do Senado de fax da embaixada do Brasil em Paris, dirigido ao Senador Jader Barbalho, Líder da Bancada do PMDB, pelo Senador José Sarney, solidarizando-se com a sua bancada contra a cassação do Governador e do Vice-Governador de Santa Catarina..... 12654

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS DE COMISSÕES

1ª Reunião da Comissão Especial Temporária, criada através do Requerimento nº 555, de

1996, destinada a acompanhar **in loco** os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, realizada em 9 de abril de 1997..... 12655

6ª Reunião da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a Reforma Político-Partidária, realizada em 8 de maio de 1997..... 12657

2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, realizada em 5 de junho de 1997..... 12668

14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 12 de junho de 1997..... 12683

31ª 32ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996,

realizadas em 18 e 24 de junho de 1997, respectivamente. 12708

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.637 a 1.639, de 1997. 12741

4 – EDITAL

Nº 1, de 1997, do Senado Federal, referente à realização de concurso público para o cargo de analista legislativo/comunicação social, contratos e eventos. 12741

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 91ª Sessão Não Deliberativa em 27 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 46, DE 1997

(Nº 350/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1991, a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 337, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 23 de julho de 1992. – (Segue Assinatura).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 040/92-SNC

22-6-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Transoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 29106.000091/91, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 1991, a permissão outorgada à Rádio Transoeste Ltda. pela Portaria nº 054, de 23 de abril de 1981, para explorar, sem direi-

to de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Affonso Alves de Camargo Netto**.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Parecer CONJUR/Serviço Jurídico/SC nº 280/91

Referência: Processo nº 29206.000091/91

Origem: SCOM/SC

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo tem seu termo final em 5-5-91.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Transoeste Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5-5-91.

Histórico

1. Mediante Portaria nº 054, de 23 de abril de 1981, foi autorizada permissão a Rádio Transoeste Ltda. para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 5-5-81, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3. A Portaria nº 031 de 7-2-91, autorizou a entidade a denominar-se Rádio Barriga Verde FM Ltda., e a Portaria nº 113, de 9-8-91, voltou, por autorização, a usar a denominação Rádio Transoeste Ltda.

Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instruído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 5 de maio de 1991, portanto começou a vigorar em 5-5-81 e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade Regional no dia 4-2-91, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

8. A requerente tem seus quadros societários e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 31/91, 054/81, 088/89 com a seguinte composição:

a) Diretivo

Cargos	Nomes
Diretor Administrativo	João Celso Bordim
Diretor Financeiro	Ivan Oreste Bonato

b) Societário

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Ivan Oreste Bonato	2.700	2.700,00
Flávio Brandalise	1.600	1.600,00
Total	4.300	4.300,00

9. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena conforme se verifica na informação procedente do setor Jurídico sobre processos de apuração de infração.

A punição aplicada foi a seguinte:

Processo 29106.000507/84 multa (Cr\$206.096,00) Desp. DG de 11-11-84 pago em 14-2-85, cujo comprovante de cumprimento encontra-se no processo mencionado.

10. De acordo com a informação do setor técnico de nº 010/91, a emissora encontra-se operando dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

11. É regular a situação perante o Fistel consoante **on line** no terminal, nesta data.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5-5-91, tendo em vista a data da publicação da portaria de permissão no **DOU**. (fls. 39)

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do DNPV.

E o parecer, Sub-censura".

Florianópolis, 12 de agosto de 1991. – **Else Luiza Raush**, Assistente Jurídico.

Encaminha-se o processo à Coordenação de Outorgas do DNPV.

Florianópolis, 12 de agosto de 1991. – **Cláudio José Duarte**.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 1997

(Nº 351/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 20 de outubro de 1996, a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental, Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 454, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – **FERNANDO COLLOR**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 172/92 DE 14 DE JULHO DE 1982 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente. – **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Revoga a outorga deferida a Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.106-000332/90, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos a partir de 20 de outubro de 1990, a outorga deferida a Sociedade Rádio Continental Ltda., pela Portaria MC nº 234, de 13 de outubro de 1980, tendo a entidade passado à condição de concessionária nos termos do art. 106 do Regulamento

dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor**.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Parecer CONJUR/RR/FNS/DNPV/SNC/MINFRA
Nº 279/90

Referência: Processo nº 29106.000332/90

Origem: Representação Regional em Florianópolis

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo tem seu termo final em 20-10-90.

Pedido apresentado tempestivamente Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela edição do decreto renovando o prazo da concessão.

A Sociedade Rádio Continental Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 20 de outubro de 1990.

Histórico

1 – Mediante Portaria nº 234, de 13-10-80, publicado no **DOU** de 20-10-80, foi autorizada permissão à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar, por 10 anos, serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

2 – A outorga em apreço começou a vigorar em 20-10-80, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3 – Não houve transferência direta da outorga durante o período de vigência da mesma.

Pela Portaria nº 472, de 3-12-85, **DOU** de 17-12-85, teve aprovada a potência 1/0,25Kw.

Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27-8-62, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos (art. 33, § 3º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52/95, de 31-10-63, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23-6-72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência dessa concessão tem seu termo final em 20-10-90, porquanto a outorga começou a vigorar em 20-10-80, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** de 20-10-80 e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 13-7-90, dentro pois do prazo legal (fls. 1).

8 – O requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 268, de 13-10-88, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor CZ\$
Alcedir Nardino	1640	1.640.000,00
Valdir Bazzi	220	220.000,00
Jandir Nardino	120	120.000,00
Dalmir Luiz Ogliari	20	20.000,00
Total	2.000	2.000.000,00

Cargo	Nome
Diretor	Aldecir Nardino

9 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu a pena de multa e recebeu advertência, conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, fls. 35, resultantes de processos de apuração de infração instauradas na forma da legislação em vigor:

a) por não levar ao ar 50% de noticiosos nos domingos, pena de multa CR\$137.397,00, estabelecida pela Portaria DG nº 720, de 6-6-83, quitada em 27-6-84;

b) por harmônicos abaixo do mínimo exigido, advertência, Despacho DG de 27-11-84.

10 – De acordo com informação do mencionado DNFI, a pena de multa foi recolhida conforme comprovante cuja cópia consta neste processo a fl. 42.

11 – A emissora se encontra regulamente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fls. 34,41-v, pelo setor de Engenharia desta Regional.

12 – É regular a situação da concessionária perante o fundo de fiscalização das Telecomunicações consoante pesquisa feita por esta parecerista, no terminal da regional.

13 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 20-10-90, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão, no **Diário Oficial** (fls. 40)

Conclusão

Pelo anteriormente exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à coordenação de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviço Privados.

É o parecer, "sub-censura".

Florianópolis, 17 de agosto de 1990. – **Else Luiza Rausch**, Assistente Jurídica.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1997

(Nº 353/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 15 de agosto de 1994, que renova, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 712, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 599, de 15 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 2 de setembro de 1994. – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 91/MC, DE 25 DE AGOSTO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 599 de 15 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão ou outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50820.000316/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 599, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000316/93, Resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., pela Portaria nº 132, de 17 de agosto de 1983, para explorar, sem di-

reito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Moraes.

DOCUMENTO Nº 13

DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Declaração

Eu, José Francisco Muller Bohner, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado a Rua Marechal Bormann, 45 0-D, centro, nesta cidade de Chapecó, SC, portador do CPF nº 031.941.759-04 e Carteira de Identidade sob nº 5.847.192 – SSP/SP, sócio-diretor da Rádio Sociedade oeste Catarinense Ltda., estabelecida á Rua Marechal Floriano Peixoto, 1504, centro nesta cidade de Chapecó SC, legalmente inscrito no CGC/MF sob nº 83.300.178/0001-85, com objetivo social de radiodifusão AM e FM, declaro para os devidos fins e direito que a compensação acionária atual dos sócios da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., encontra-se distribuídas em 1.089.298 (um milhão oitenta e nove mil e duzentos e noventa e oito) cotas, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$1.089.298,00 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), distribuídos da seguinte forma:

- 1 – Augusta Muller Bohner , subscreve 540.890 cotas;
- 2 – José Francisco Muller Bohner, subscreve 221.713 cotas;
- 3 – Vera Maria Muller Bohner Hofman, subscreve 93.135 cotas;
- 4 – Deice Maria Bohner Concatto, subscreve, 93.135 cotas;
- 5 – João Augusto Muller Bohner, subscreve 93.135 cotas;
- 6 – Amilton Martins Lisboa, subscreve 47.290 cotas.

Declaramos ainda que, nos últimos 10 (dez) anos a composição dos acionistas sofreu somente uma alteração contratual com a saída do sócio Paulo Antônio Muller Bohner, em 17 de agosto de 1986,

conforme comprova a Nona alteração contratual (em anexo).

Por ser verdade e para que se produzam os efeitos legais, assino a presente.

Chapecó (SC), 13 de maio de 1993.

DOCUMENTO Nº 14.

CÓPIA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Nona Alteração = Agosto 1986.

Nona Alteração Contratual

Augusta Müller Bohner, José Francisco Müller Bohner, Paulo Antonio Müller Bohner, Vera Maria Müller Bohner Hoffman, Deice Maria Bohner concatto, João Augusto Müller Bohner, Amilton Martins Lisboa, anteriormente qualificados, sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada: RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1504, nesta Cidade de Chapecó SC, com seu Contrato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de SC nº 8.025 em sessão de 28-8-48, com conseqüentes alterações contratuais devidamente autorizadas por portaria do CONTEL e Ministério das Comunicações, sendo a última celebrada em 27-12-83 devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado de SC sob nº 28511-1-83 legalmente inscrita no CGCMF sob nº 83.300.178/0001-85, resolvem proceder a presente alteração contratual com saída de um dos sócios, aumento de Capital, sendo tudo de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

I

O Sócio Paulo Antonio Müller Bohner, possuidor de 2.520 (duas mil, quinhentas e vinte) quotas, no valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzados), vende e transfere neste ato, 1.255 (hum mil, duzentas e cinquenta e cinco) quotas, para sócia Augusta Müller Bohner, 513 (quinhentas e treze) quotas para o sócio José Francisco Müller Bohner, 215 (duzentas e quinze) quotas para a Srª Deice Maria Bohner Concatto, 215 (duzentas e quinze) quotas para a Srª Vera Maria Müller Bohner Hoffman, 215 (duzentas e quinze) quotas para o Sr. João Augusto Mülher Bohner e 107 (cento e sete) quotas, para o Sr. Amilton Martins Lisboa.

II

O sócio Paulo Antonio Müller Bohner, se retira da sociedade, nada tendo a reclamar seja por quotas sociais, reservas ou haveres presentes ou futuros, bem como, fica exonerado de qualquer compro-

misso da sociedade presentes ou futuros, dando plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas.

III

Fica em face a presente alteração contratual alterada a cláusula II do Contrato Constitutivo e posteriores alterações contratuais, tendo em vista um aumento de Capital de Cz\$1.057.298,00 (hum milhão, cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzados) da conta reservas de correção monetária de Capital, totalmente integralizados neste ato e assim distribuídos.

a) – Augusta Muller Bohner, mediante a incorporação de Cz\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital, totalmente integralizados.

b) – José Francisco Muller Bohner, mediante a incorporação de Cz\$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil duzentos cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital, totalmente integralizadas.

c) – Vera Maria Muller Bohner Hofmann, mediante a incorporação de Cz\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital, totalmente integralizados.

d) – Deise Maria Bohner Concatto, mediante a incorporação de Cz\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital totalmente integralizados.

e) – João Augusto Muller Bohner, mediante a incorporação de Cz\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados) da Conta Reservas de Correção monetárias de Capital, totalmente integralizados.

f) – Amilton Martins Lisboa mediante a incorporação de Cz\$ 45.898,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito cruzados) da conta reservas de correção monetária de Capital, totalmente integralizados.

IV

Fica em face a presente alteração contratual alterada a cláusula II do Contrato Constitutivo e posteriores alterações contratuais que passa a ser da seguinte forma: O Capital Social que era de cz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados) passa ser de Cz\$ 1.089.298,00 (hum milhão, oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzados), distribuídos em 1.089.298 (hum milhão oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito) quotas, no valor nominal de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalmente integralizados e assim distribuídos:

a) – Augusta Muller Bohner, subscreve 540.890 (quinhentas e quarenta mil, oitocentos e no-

venta) quotas, no valor nominal de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 540.890,00 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e noventa cruzados), totalmente integralizados.

b) – José Francisco Muller Bohner, subscreve 221.713 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e treze) quotas, no valor nominal de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 221.713,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e treze cruzados), totalmente integralizados.

c) – Vera Maria Muller Bohner Hoffmann, subscreve 93.139 (noventa e três mil, cento e trinta e nove) quotas, por valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 93.139,00 (noventa e três mil, cento e trinta e nove cruzados) totalmente integralizados.

d) – Deice Maria Bohner Concatto, subscreve 93.135 (noventa e três mil cento e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 93.135,00 (noventa e três mil cento e trinta e cinco cruzados) totalmente integralizados.

e) – João Augusto Muller Bohner, subscreve 93.135 (noventa e três mil cento e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 93.135,00 (noventa e três mil cento e trinta e cinco cruzados) totalmente integralizados.

f) – Amilton Martins Lisboa, subscreve 47.290 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma totalizando Cz\$ 47.290,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa cruzados) totalmente integralizados.

IV

De conformidade com o disposto na alínea c do parágrafo primeiro do artigo 14 do regulamento do serviço de Rádio Difusão com a nova redação que lhe foi dada pelo decreto nº 91.837 de 25 de outubro de 1985, "Os Administradores da Entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações."

V

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Constitutivo e Posteriores Alterações Contratuais, não modificadas por este instrumento de alteração contratual, que é de inteiro conhecimento de todos os sócios como se aqui fossem transcritos.

VI

E por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, ratificam, aceitam e assinam o presente

instrumento de alteração contratual feito em seis vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.

Chapécó (SC) 17 de agosto de 1986, – **Augusto Muller Bohner – Deice Maria Bohner Conatto – Paulo Antônio Muller Bohner – Amilton Martins Lisboa – Ângelo Luiz Tomazelli, CIC nº 425.968.239-34 – José Francisco Muller Bohner – Vera Maria Muller Bohner Hoffmann – João Augusto Muller Bohner – Adelino Gentil Marcon, CIC nº 148.357.469-53.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA

PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 3º (Vetado).

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações).

"Art. 33.

§ 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29 x).

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1997**

(Nº 354/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 22 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.047, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Brasília, 22 de novembro de 1994. – **Itamar Franco.**

E.M Nº 188/MC

Brasília, 16 de novembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29103.000434/91, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Djalma Bastos de Moraes**,
Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 823, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29103.000434/91, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 22 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., pela Portaria nº 185, de 20 de outubro de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Djalma Bastos de Moraes**.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES Delegacia em Pernambuco

Serviço das Comunicações

PARECER SCOM/MTC/PE Nº 079/92

Referência: Proc. nº 290103.000434/91

Origem: DMTC/PE

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 22-10-91 Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio Veneza Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão cujo termo final ocorreu em 22-10-91.

I – Dos Fatos

1. Mediante Portaria nº 185, de 20 de outubro de 1981, foi autorizada a permissão à Rádio Veneza Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 22-10-81, data da publicação da Portaria nº 185/81 no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização do Serviço das Comunicações desta Delegacia às fls. 43/44.

4. De acordo com a informação da SFIS/SCOM supramencionada as multas foram recolhidas, conforme mencionado nas citadas fls. 43/44.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. Por sua vez o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão serão de 10 (dez) anos para o serviço de ra-

diodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, se entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 22 de outubro de 1991, pois começou a vigorar em 22-10-81 data da publicação da Portaria de outorga no **Diário Oficial** da União.

9. O pedido de renovação da outorga ora examinado foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22-7-92, dentro do prazo legalmente estabelecido (fl. 1).

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados respectivamente pela Portaria nº 185, de 20-10-81 (ato de outorga) e Portaria nº 374, de 9-9-83. Os aumentos e a distribuição do capital social foram feitos nos termos da Portaria Ministerial nº 441, de 8 de abril de 1976, portanto, independentes de autorização do Poder Público.

11. A composição dos quadros societário e diretivo da requerente é a seguinte:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Izabel Cristina de G. Pinto	1.660.000	1.660.000,00
João Eudes Araújo Pinto	357.000	357.000,00
João Bosco Araújo Pinto	357.000	357.000,00

Cargo	Nome
Gerente	Izabel Cristina de Guimarães Pinto

12. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 34.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 39 e comprovante à fl. 41.

14. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes, não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 236/67.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas do DNPV, para

submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer **sub-censura**.

Recife, 25 de janeiro de 1993. – **Maria de Jesus Lima**, Assist. Jurídico DMTC/PE.

A consideração do Chefe das Comunicações.

Recife 3 de março de 1993. – **Maria Dalva Nunes de Souza**, Chefe da Seção de Serviços Privados SCOM/MINFRA/PE.

De Acordo: à CGO/DNPV/BSA.

Recife, 3 de março de 1993. – **José Luiz de Moura**, Chefe do Serviço SCOM/MINFRA/PE.

Encaminhe-se, de ordem, o presente processo à CONJUR para prosseguimento.

Brasília, 15 de março de 1993. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Chefe do Serviço de Atos e Contratos CGO/DNPV/SNCSFO.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 50, DE 1997

(nº 355/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusão de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 465, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul".

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 55, DE 7 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53700.000060/94, em que a Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pela Portaria MVOP nº 260, de 14 de março de 1951, publicada no **Diário Oficial** de 9 de maio do mesmo ano, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 92.852, de 27 de junho de 1986, publicado no **Diário Oficial** de 30 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso deferida, ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

3. Esclareço que a entidade passou a condição de concessionária em razão de aumento de potência, autorizado para a sua emissora, nos termos da Portaria nº 206, de 2 de junho de 1982, publicada no **Diário Oficial**, de 22 seguinte.

4. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

5. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo

em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000060/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., pela Portaria MVOP nº 260, de 14 de março de 1951, publicada no Diário Oficial de 9 de maio do mesmo ano, renovada pelo Decreto nº 92.852, de 27 de junho de 1986, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Sérgio Motta.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MS

PARECER SEJUR Nº 34/94

Referência: Processo nº 53700.000060/94

Origem: DRMC/MS

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 30 de abril de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 30 de abril de 1994.

I – Os Fatos

1. O Decreto nº 92.852, de 27-6-86, publicado no **DOU** de 30-6-86, renovou a concessão outorgada à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A outorga em questão começou a vigorar a partir de 1º de maio de 1984, de acordo com o que consta no Decreto nº 92.852/86.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena e foi advertida, conforme se verifica na Relação de Antecedentes à fl. 41 deste processo, sendo que as punições aplicadas foram as seguintes:

Processo nº 29112.000837/88 – Multa – foi recolhida conforme comprovante, cuja cópia consta neste processo à fl. 76

Processo nº 29112.000421/90 – Advertida

Processo nº 53700.000154/93 – Encaminhado a CFI – em 29-4-93 – Guia nº 7

Processo nº 50700.000050/93 – Encaminhado a CFI, em 3-3-93 – Guia nº 2

Processo nº 53700.000165/94 – Pena proposta – Advertência

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora em 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), período esse mantido pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão."

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final dia 30 de abril de 1994, pois a outorga foi renovada, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, de acordo com o Decreto nº 92.852/86.

8. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 1º-

2-94, dentro, pois do prazo legal (fl. 1), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º-11-93 e 1º-2-94.

10. A requerente tem seus quadros Societário e Diretivo aprovados pela Portaria nº 103, de 14-3-83, com a seguinte composição:

Cotista	Cotas	Valor Cr\$
Elídio Teles de Oliveira	3190	319.000,00
Gilda Nogueira de Oliveira	110	11.000,00
Antonio Costa Rondon	250	25.000,00
Inês Gonçalves de Castro	150	15.000,00
Eliane Nogueira de Oliveira	760	76.000,00
Gilson Nogueira de Oliveira	540	54.000,00
Total	5.000	500.000,00

Cargo	Nome
Diretor-Geral	Elídio Teles de Oliveira
Diretor Administrativo	Eliane Nogueira de Oliveira

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme Informação-SEFIS nºs 7/94 (fls. 42/43) e nº 28/94 (fls. 75).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 61.

13. Conforme declaração às fls. 66, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "Sub-censura".

Campo Grande, 14 de novembro de 1994. –

Mariza Oshiro, Advogada/DRMC/MS.

De acordo:

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Outorgas.

Campo Grande, 14 de novembro de 1994. –

Vera Lucia Burato Marques Sieburger, Delegada/DRMC/MS.

De ordem, à Conjur para prosseguimento.

Brasília, 23 de novembro de 1994. — **Esmeralda E. G. Teixeira**, Coordenadora-Geral DPOUT/SF0.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 51, DE 1997

(Nº 356/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de junho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 583, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de junho de 1996, que "renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 27 de junho de 1996. — Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 42/MC, DE 7 DE MAIO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo Administrativo nº 53790.000109/94, em que a Rádio Marabá Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria MVOP nº 735, de 10 de agosto de 1954, renovada pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo De-

creto de 10 de maio de 1991, tendo a entidade anteriormente passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, nos termos da Portaria nº 5.197(12), de 21 de setembro de 1976.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 223, da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1996

LEGISLAÇÃO CITADA

Renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000109/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Marabá Ltda., inicialmente permissão, conforme Portaria MVOP nº 735, de 10 de

agosto de 1954, atualmente concessão, em decorrência de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, renovada pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República, – **MARCO MACIEL, SÉRGIO MOTTA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 145/96

Referência: Processo nº 53790.000109/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Marabá Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º/5/94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Relatório

1. A Rádio Marabá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 735, de 10 de agosto de 1954, foi autorizada permissão à Rádio Marabá Limitada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, nos termos da Portaria nº 5197 (12), de 21 de setembro de 1976, e sua última renovação se deu pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da

União de 6 de seguinte, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão, sonora e de 15 (quinze) anos, para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), período esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul em 18-1-94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas portarias de nºs 250, de 29-1-91 e 067, de 13-5-91, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Francisco Ângelo Reck	68
Pedrinho Osvaldo Viana	35
Armando Jorgenson	32
Celso Tadeu de Lucca	45
Hélio Luiz K. Dreher	20
Total	200

Quadro Diretivo:

Diretor-Presidente	Celso Tadeu de Lucca
Diretor Vice-Presidente	Francisco Ângelo Reck
Gerente	Hélio Luiz K. Dreher
Sub-Gerente	Armando Jorgensen

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer sanção, conforme se verifica às fls. 36.

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 33).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 38.

13. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto correspondente, para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, para submissão ao Presidente da República.

14. Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer **sub censura**

Brasília, 22 de março de 1996. – **Maria de Lourdes de O. Alkmim**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de março de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora.

Despacho Conjur/MC nº 177/96

Adoto a presente Informação Conjur/MC nº 145/96, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga da Rádio Marabá Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos à consideração do Senhor Ministro, acompanhados dos atos pertinentes a serem submetidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 25 de março de 1996. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1997

(Nº 357/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 718, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul".

Brasília, 1º de agosto de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 131, DE 24 DE JULHO DE 1996 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50700.000039/93, em que a Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto nº 38.081, de 12 de outubro de 1955, publicado no **Diário Oficial** da União de 19 de novembro do mesmo ano, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1983, pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União de 30 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso deferida, ocorrer a partir de 1º de maio de 1993.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Atenciosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50700.000039/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., pelo Decreto nº 38.081, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1996; 175 da Independência e 108º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, **Sérgio Motta**.

RÁDIO DIFUSORA DE AQUIDAUANA LTDA.

Aquidauana – MS, 24 de agosto de 1996

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Câmara dos Deputados, Anexo II – Sala 13-T

Brasília – DF.

Ref.: Cumprimento ao Processo nº 718/96 Onda Tropical

Relação da composição dos quotistas e respectivas participações:

Nome da Empresa: Rádio Difusora de Aquidauana Ltda

CGC: 03.038.163/0001-51

Fundada: Em 16 de março de 1952

Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda.

Sócios	Participação
I – Elídio Telles de Oliveira CPF: 004.227.97120	63,80%
II – Antonio da Costa Rondon CPF: 003.698.371-34	5,00%
III – Inês C. Castro CPF: 003.703.041-87	3,00%
IV – Gilda Nogueira de Oliveira CPF: 004.227.971-20	2,20%
V – Eliane Nogueira de Oliveira CPF: 069.836.341-87	15,20%
VI – Gilson Nogueira de Oliveira CPF: 041.610.681-15	10,80%

Rádio Difusora de Aquidauana

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1997

(Nº 358/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de agosto de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 743, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Brasília, 15 de setembro de 1994. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 86/MC DE 17 DE AGOSTO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29122.000110/91-32, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 604, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.068, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29122.000110/91-32, resolve:

I. Renovar, de acordo com art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 3 de agosto de 1991, a permissão outorgada à Rádio FM

Correio de João Pessoa Ltda., pela Portaria nº 137, de 27 de julho de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. – **Djalma Bastos de Moraes.**

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

PARECER/CONJUR/DNPV/MINFRA/PPB Nº 066/91

Referência: Proc. nº 29122.000110/91

Origem: SFPRIV/PB-Coord. Outorga/DNPV

Interessada: Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja prazo teve seu termo em 3-8-91. Pedido apresentado no prazo da lei; regulares a situação técnica e a vida societária da interessada.

Conclusão: Pela edição de portaria renovando o prazo da permissão.

Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, requer nestes autos, a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo ocorreu em 3-8-91.

I – Histórico

1. A permissionária foi contemplada pela Portaria nº 137, de 27-7-81, publicada no **Diário Oficial** de União do dia 3-8-81, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), por um período de 10 (dez) anos, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

2. A outorga, cuja renovação ora se processa, começou a vigorar em 3-8-81, data em que foi publicada a portaria de nº 137/81, no **Diário Oficial**, da União.

II – No Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27-8-62, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o

serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos iguais e sucessivos, segundo expressa vontade do art. 33, § 3º do supra dito Código.

4. Já o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63, assevera sobre o assunto:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5. Estabelece o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23-6-72 que as entidades que desejarem efetivar a renovação do prazo de vigência de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do prazo respectivo.

6. O prazo de vigência desta permissão teve o seu termo final em 3 de agosto de 1991, uma vez que a outorga teve vigência a partir de 3 de agosto de 1981, com a publicação do ato permissionário no **Diário Oficial** da União, tendo o petitório ora em estudo recebido o protocolo desta Delegacia em 9 de abril do ano minguante, isto é, dentro do prazo da lei. (fl. 1).

7. A interessada tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 106, de 29-8-88, com a seguinte composição:

Quotistas	Quotas	Valor Cr\$
Roberto Cavalcanti Ribeiro	1.425	1.425,00
Martha Lins de A. Ribeiro	75	75,00
Total	1.500	1.500

Cargo	Nome
Sócio-CPFNMF	Roberto Cavalcanti Ribeiro
Sócio-GTF-SUBST	Martha Lins de Albuquerque Ribeiro

8. Destaque-se que a emissora, durante o último período de vigência da outorga, sofreu pena de multa e foi advertida, consoante informações prestadas pelo Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações (fls. 32)

PARECER SEJUR/DNPV/MINFRA/PB Nº 066/91 – cont...

9. As multas, segundo o Departamento de Fiscalização foram liquidados e seus valores recolhidos

aos cofres da União Federal segundo cópia de comprovante anexo (fl.33).

10. A permissionária está operando regularmente sua estação, dentro das características técnicas aprovadas, segundo/Informação SFIS nº 026/91, sendo regular sua situação perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (fl. 31 e 34).

11. Observa-se, finalmente, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 3-8-91, em vista da data de publicação da portaria de outorga da permissão no **Diário Oficial**.

III – Conclusão

Ante o que aqui foi exposto e considerando o contido nos autos, sugerimos pelo deferimento do pedido renovatório, encaminhando-se os autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados, para prosseguimento.

É o parecer, **sub censura**.

João Pessoa, 26 de novembro de 1991. – entra assinatura.

À apreciação do Sr. Delegado/MINFRA/PB.

João Pessoa, 27 de novembro de 1991 – **Alexandre Cardoso dos Santos**, Chefe da Seção de Serviços Privados, Delegacia do MINFRA/PB.

De acordo,

Encaminhe-se à CGO/DNPV.

João Pessoa, 26 de novembro de 1991.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 54, DE 1997

(Nº 359/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 3 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná".

Brasília, 29 de julho de 1992. — **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 123/92, DE 9 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — **Affonso Alves de Camargo Neto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e 273, **caput**, da Constituição de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo

em vista o que consta no Processo nº 29105000315/90, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 3 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992. 171º da Independência e 104º da República. **Fernando Collor**.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Parecer Conjur/RR-CTA/COT/DNPV/Minfra
nº 118/90

Referência: Processo nº 29105.000315/90

Interessado: Rádio Auriverde de Pitanga Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve o seu prazo final em 2 de julho de 1990.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela edição de decreto renovando o prazo da concessão.

Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 2 de julho de 1990.

I — Histórico

1. Mediante Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, foi autorizado concessão à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 3 de julho de 1980, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

II — Do Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 2 de julho de 1990, uma vez que a outorga começou a vigorar em 3 de julho de 1980, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial**, com o pedido ora examinado sendo protocolizado nesta unidade regional no dia 2 de abril de 1990, dentro, pois do prazo legal.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, publicado em **Diário Oficial** do dia seguinte; com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Reinaldo Petrechen	100.000	100.000,00
João Gonçalves Padilha	100.000	100.000,00
Onino Gonçalves Padilha	100.000	100.000,00
José Paulo de Souza Siqueira	100.000	100.000,00
	400.000	400.000,00

Diretor-Gerente: Reinaldo Petrechen

8. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e recebeu advertência, conforme se verifica na informação de fls. 33, resultantes de processos de apuração de infração instaurados na forma da legislação em vigor.

9. Informamos ainda que as multas foram recolhidas, conforme comprovantes cujas cópias constam neste processo às fls. 34.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 32, pelo Setor de Engenharia desta Regional.

11. Informamos ainda ser regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 3 de julho de 1990, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, e não havendo nada a opor quanto ao pretendido, opinamos pelo deferimento do pedido, razão pela qual sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

À consideração da Srª Representante Regional.

Curitiba, 18 de setembro de 1990. – **Alvyr Pereira de Lima Jr.**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 55, DE 1997

(Nº 362/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 16 de setembro de 1992, a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.158, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o Ato constante do decreto de 13 de outubro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte".

Brasília, 31 de outubro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67/MC DE 9 DE OUTUBRO DE 1995 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29780.000099/92, em que a Rádio a Voz do Seridó Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pelo Decreto nº 87.400, de 13 de julho de 1982, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos, a partir de 26 de abril de 1992.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está uncionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **José Lucena Dantas**, Ministro de Estado das Comunicações – Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

Renova a concessão da Rádio a Voz do Seridó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29780.000099/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 16 de setembro de 1992, a concessão deferida à Rádio a Voz do Seridó Ltda. pelo Decreto nº 87.400, de 13 de julho de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

Delegacia do Rio Grande do Norte

Seção Jurídica

PARECER CONJUR/JUR/RN Nº 20/92

Referência: Processo nº 29.780.000.099/92

Interessada: Rádio A Voz do Seridó Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo tem seu termo final a 16-9-92.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio A Voz do Seridó Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no presente processo, requer a renovação do prazo de vigência de sua outorga (permissão) cujo termo final ocorrerá a 16 de setembro de 1992.

I – Os Fatos

1. O Decreto nº 87.400, de 16 de setembro de 1982, outorgou a concessão a Rádio A Voz do Seridó Ltda., para explorar por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

2. O Decreto de outorga foi publicado no **Diário Oficial** da União no dia 16 de setembro de 1982.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu as penas infra discriminadas:

a) Advertência em 24-2-87

Processo nº 29113.000.067/86

Normas 6/76, aprovado pela Portaria MC nº 1.048/76, c/c item 34, art. 122 do RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63.

b) Multa em 6-3-90

Processo nº 29113.000.280/89

Art. 122, item 34 do RSR c/c itens VII 8, IX

1.3, VIII 4.1 e IX 1.7 da N-3/87, aprovado pela

Portaria MC nº 174/87.

Sanção art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

II. Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instruído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens.

O prazo de vigência desta permissão tem termo final dia 16 de setembro de 1992, porquanto começou a vigorar em 16 de setembro de 1982, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União de 16 de setembro de 1982.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 6 de maio de 1992, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 87.400 de 16 de setembro de 1982, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Capital Cr\$
Dinarte de Medeiros Mariz	20.000	200.000,00
Vigolvinio Wanderley Mariz	20.000	200.000,00
Erasmio Bernardo da Costa	20.000	200.000,00
Emídio G. da Silva Júnior	10.000	100.000,00
Vivaldo Silvino da Costa	10.000	100.000,00
Darcy Lúcio da Fonseca	10.000	100.000,00
Francisco Josué Filho	10.000	100.000,00
Tarcísio Costa	10.000	100.000,00
Iramí Araújo	10.000	100.000,00
João Bosco da Costa	10.000	100.000,00
Rogério Gurgel da Silva	10.000	100.000,00
José Ovídio da Silva	10.000	100.000,00
Total	150.000	1.500.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Sócio Gerente	João Bosco da Costa
Sócio Gerente Substituto	Rogério Gurgel da Silva

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado as fls. 37, de acordo com o Departamento Técnico desta Delegacia.

É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL – consoante informação de fls. 33.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 16 de setembro de 1992, tendo em vista o termo final de outorga, bem como a data da publicação do Decreto de permissão, no **DOU** de 16 de setembro de 1982.

Conclusão

Ante, o exposto, observados as normas pertinentes a matéria, concluo pelo deferimento da pretensão da requerente, submetendo estes autos ao Sr. Delegado do Ministério dos Transportes e Comunicações, com vista ao seu encaminhamento a Coordenação Geral de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o Parecer, "Sub Censura".

Natal, 28 de julho de 1992. – **Marcos Antônio Rufino**, Assistente Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se.

Natal, 6 de agosto de 1992. – **Paulo Coelho de Medeiros**, Delegado do MTC no RN

De ordem, à CONJUR para prosseguimento.

Brasília, 9 de setembro de 1992. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Chefe do Serviço de Atos e Contratos CGO/DNPV/SNC.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1997

(Nº 352/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova, por dez anos, a partir de 28 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 463, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1993 que "Renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso".

Brasília, 27 de julho de 1993. – **Itamar Franco**.

E.M. Nº 19/93-GM

Em 26 de fevereiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – **Hugo Napoleão**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1993

Renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29118.0000/91-99, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de maio de 1991, a concessão deferida à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., pelo Decreto nº 85.970, de 4 de maio de 1981, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES PARECER CONJUR/DMTC/MT Nº 68/92

Referência: Proc. nº 29118.000098/92

Origem: Delegacia do MTC/MT

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve ser termo final em 28 de maio de 1991.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 28 de maio de 1991.

I – Os fatos

Mediante Decreto nº 85.970, de 4 de maio de 1981, foi autorizada concessão à Rádio Industrial de

Várzea Grande Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A outorga em questão começou a vigorar em 28 de maio de 1981, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

Cumprе ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu várias advertências e foi multada por 2 (duas) vezes, conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, à fl. 49.

II – Do mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 2º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara: "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos o de televisão".

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final dia 28 de maio de 1991, pois começou a vigorar em 28-5-81, com a publicação do extrato do correspondente contrato de concessão, no Diário Oficial de 28-5-81, e os efeitos jurídicos da outorga formam mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia, no dia 28-2-91, dentro, portanto, do prazo legal (fl. 1).

A requerente tem seus quadros societário e diretivo, aprovados respectivamente, pelo Decreto nº 85.970, de 4-5-81, publicado no Diário Oficial de 6-5-81 e pela Portaria nº 22, de 7-6-90, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
Julio José de Campos	7.500	7.500,00
Jaime Veríssimo de Campos	2.500	2.500,00
Benedito Sérgio de Castro Braga	10.000	10.000,00
Oscar da Costa Ribeiro	2.500	2.500,00
Manoel Garcia	2.500	2.500,00
Total	25.000	25.000,00

Cargo

Nome

Diretor Gerente

Benedito Sérgio Castro Braga

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme sancionado às fls. 35 a 45 e 50 a 52.

É regular a situação da concessionária, perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 54.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes, não ultrapassam de limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 28 de maio de 1991, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

Submetemos o presente parecer acompanhado dos respectivos autos, à consideração da Coordenação Jurídica de Comunicações da CONJUR/MTC Devendo o mesmo, ser encaminhado através do Serviço de Comunicações desta Delegacia.

É o parecer "Sub-Censura".

Cuiabá, 7 de outubro de 1992. – **Almir Lopes da Silva**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 339, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 46, de 1997 (Ofício PRESI nº 97/1551, de 4-6-97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco em São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco, no Estado de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A Prefeitura de Osasco requer o refinanciamento de 20.522.500 Letras Financeiras do Município de Osasco (ao valor R\$1,00 cada uma), vencidas em 1º de junho de 1997, que foram emitidas em 1º de novembro de 1995. Primeiramente, cabe destacar que a Lei Municipal nº 3.190/95, que permitiu a operação em análise, não autorizava a emissão de títulos a serem resgatados no ano de 1997.

A análise do pleito da Prefeitura de Osasco em confronto com a Resolução nº 69, de 1995, evidencia que a solicitação de rolagem da dívida fere o disposto no § 3º, do art. 16 da referida resolução, que afirma, *in verbis*:

"§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º e não são passíveis de refinanciamento."

Ora, conforme evidencia o próprio parecer emitido pelo Banco Central do Brasil, a Prefeitura Municipal de Osasco busca refinar títulos que foram emitidos visando ao pagamento de precatórios judi-

ciais. Essa ação é expressamente vedada pelo dispositivo legal supracitado.

Como se não bastasse esse vício de nulidade do pleito, deve-se ainda ressaltar que as operações de crédito por emissão de títulos para o pagamento de precatórios da Prefeitura de Osasco encontram-se sob investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, ora em andamento.

Conforme apurou a CPI, a receita obtida pelo lançamento dos títulos atingiu o montante de R\$ 70.019.914,08, sendo que o pagamento de precatórios atingiu o valor de R\$ 40.651.276,80. Portanto, haveria um "saldo" de R\$ 29.368.637,28. Nos levantamentos realizados pela comissão de inquérito, não foi constatado qualquer registro em separado, nem depósito em conta especial. Segundo depôs o Secretário da Fazenda, Sr. Roberto Sanchez, este saldo foi incorporado ao fluxo de caixa do tesouro do município. Destarte, os recursos obtidos foram utilizados em fins diversos à sua função precípua (conforme dispositivo constitucional, art. 33 do ADCT).

Desse modo, fica evidenciado que foi, também, violada a Constituição Federal, e, de acordo com o § 4º da Resolução nº 69/95, isto implica na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos. Ora, não se pode falar em refinanciamento de títulos em tais condições, bem como os próprios títulos que não estão sendo refinanciados estão sobre suspeição e, **stricto sensu** deveriam também ser resgatados. A despeito disso, os agentes públicos responsáveis pela operação estão sujeitos a outras sanções penais cabíveis.

Portanto, o processo encontra-se eivado de vícios insanáveis, violando explicitamente o disposto no art. 16 da resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-97/250, de 27/5/97, no qual analisa as condições para emissão dos títulos.

É o relatório.

II – Voto

O Município de Osasco vem sendo investigado pelo Senado Federal pelas operações de crédito realizadas com títulos públicos para o pagamento de precatórios.

Especificamente no que se refere ao pleito em análise, constata-se a violação explícita dos pré-requisitos necessários à sua aprovação. Portanto, tendo

em vista o disposto no art. 33 da ADCT da Constituição Federal e o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 16 da Resolução 69/95, voto pela rejeição do pedido da Prefeitura Municipal de Osasco, nos termos do PRS em anexo.

Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1997

Denega autorização ao Município de Osasco para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos seriam destinados ao giro de sua dívida mobiliária com precatórios no 1º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica denegada autorização para a Prefeitura Municipal de Osasco emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município, cujos recursos seriam destinados à rolagem da dívida vencida em 1º de junho de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Roberto Requião**, Relator – **Esperidião Amin** – **Elcio Alvares** – **Ney Suassuna** – **Fernando Bezerra** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Jonas Pinheiro** – **José Roberto Arruda** – **Lauro Campos** – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

PARECER Nº 340, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 100, de 1996 (Of. PRESI-96/3482, DE 27-11-96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o Parecer DEDIP/DIARE-96/1023, de 25-11-96, daquele Banco, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS), para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$61.355,51, destinada à construção de unidades habitacionais.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal, através do Ofício "S" nº 100, de 1996, pleito da Prefeitura de Coronel Barros (RS) no sentido de que seja autorizada a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinada à construção de unidades habitacionais.

O pleito encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

b) *encargos*:

– taxa de juros: 7% a.a., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

– *taxa de risco de crédito*: 1% do valor do financiamento;

c) *destinação dos recursos*: construção de unidades habitacionais;

d) *condições de pagamento*:

– do principal: em 180 prestações mensais, após carência de 7 (sete) meses;

– *garantia*: vinculação de parcelas de FPM e ICMS.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação de crédito através do Parecer Dedip/Diare – 96/1023, de 25-11-96. Segundo a análise feita, a operação acha-se contida nos limites estabelecidos pela Resolução nº 69/95. Foi verificado, no en-

tanto, que a referida Prefeitura não cumpriu o disposto no art. 13, item VII, da mencionada Resolução, no que se refere ao artigo 212 da Constituição Federal.

O Prefeito encaminhou ao Presidente do Senado Federal ofício justificando o não-cumprimento da exigência relativa a gastos com educação. Conforme explica o Prefeito, os alunos do Município estão em número muito reduzido e dispersos geograficamente. Para atender a exigência Constitucional, a Prefeitura realizou concurso público, aprovou um plano de carreira no magistério, reformou todos os prédios escolares e procedeu à nucleação de 10 escolas para 5 escolas em 1994 e apenas 01 escola em 1995. Também fornece transporte escolar para todos os alunos. Apesar de a Prefeitura não ter conseguido atingir o limite mínimo exigido pela Constituição Federal, despende um **per capita** de mais de R\$2.809,00, quando a média do Estado é de R\$760,00. Também o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul declarou que o Município despendeu, no primeiro trimestre de 1996, o percentual de 33,12% com gastos em educação.

Diante do acima exposto, e considerando o mérito do pleito sob exame, somos de parecer favorável à autorização, pelo Senado Federal, da operação de crédito solicitada pelo Prefeitura de Coronel Barros (RS), nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado à construção de unidades habitacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos.)

Art. 2º As condições financeiras de operação são as seguintes:

a) *valor pretendido*: R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: 7%a.a., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carências;

– *taxa de risco de crédito*: 1% do valor do financiamento;

c) *destinação dos recursos*: construção de unidades habitacionais;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 180 parcelas mensais, após carência de 7 (sete) meses;

– *garantia*: vinculação de parcelas do FPM e ICMS.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Júlio Campos** – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Levy Dias** – **Coutinho Jorge** – **Eduardo Suplicy** – **Abdias Nascimento**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA

PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da autorização do Senado Federal

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

VII – comprovação do cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 212. A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo receita do Governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 46 a 56, de 1997, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Resolução nºs 83, de 1997, e 84, 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão

perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. GSLCAM Nº 115/97

Brasília, 27 de junho de 1997

Senhor Presidente

Comunico a V. Exª que compareci aos trabalhos da Casa no dia de ontem, 26 do corrente, tendo inclusive participado da reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, conforme atesta o livro de presença daquele órgão (cópia anexas), mas, por esquecimento, deixei de registrar meu comparecimento em Plenário.

Assim sendo, encareço a V. Exª as providências cabíveis para que seja retificada a minha omissão.

Agradecendo antecipadamente, apresento a V. Exª meus cordiais cumprimentos. – Senador **Lauro Campos** – **José Serra** – **Vamir Campelo** – **Jefferson Peres** – **Jonas Pinheiro** – **Fernando Bezerra** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Eduardo Suplicy** – **Francelino Pereira** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Elcio Alvares** – **Esperidião Amin** – **Levy Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, participei, recentemente, como observador indicado pela Presi-

dência desta Casa do Congresso Nacional, da 85ª (octogésima quinta) Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, no período de 03 a 19 de junho do corrente ano.

A Conferência Internacional do Trabalho, como se sabe, é promovida anualmente pela Organização Internacional do Trabalho, a OIT, cujos objetivos, definidos nos seus documentos de constituição e na Declaração de Filadélfia, englobam propósitos muito amplos, incluída a justiça social como contribuição a uma paz permanente e o direito de todos os seres humanos, sem distinção de raça, credo ou sexo, de perseguir o seu bem-estar material e o seu desenvolvimento espiritual em condições de liberdade e dignidade, de segurança econômica e de igualdade de oportunidades.

Na diversificada pauta de discussões deste ano destacaram-se a análise da premente necessidade de mudanças nas instituições e nos preceitos reguladores do funcionamento do mercado e das relações de trabalho, frente ao irreversível processo de globalização e integração econômica em curso neste final de milênio, bem como as conseqüências desse mesmo processo sobre o nível de composição do emprego, os rendimentos, a organização social do trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores, em âmbito planetário.

Imbuída da necessidade de se buscar uma saída para a crescente crise de desemprego que assola inúmeros países de todos os continentes, a Conferência discutiu também as condições gerais para fomentar a criação de empregos na pequena e média empresas, tema que despertou o interesse da maioria dos delegados presentes.

O Brasil, através do Ministro Paulo Paiva, marcou a sua participação com uma alentada agenda de temas relacionados ao trabalho, destacando-se a preocupação do Governo brasileiro no que diz respeito à ação normativa da OIT nesse novo e multifacetado contexto de globalização e integração econômica.

A posição brasileira realça a necessidade de se perseguir a compatibilização das propostas de integração econômica e de liberalização comercial com o bem-estar dos trabalhadores, fazendo com que à prosperidade econômica corresponda um indispensável progresso social das classes trabalhadoras, tornando possível e humanamente aceitável o processo de globalização.

Defendendo o estabelecimento de princípios capazes de garantir que a globalização contribua, efetivamente, para a melhoria do processo de inte-

gração social, o Governo brasileiro deixou claro nessa Conferência Internacional do Trabalho a sua intransigente posição de respeito às convenções básicas da OIT, tais como a proibição do trabalho infantil, a liberdade de associação sindical, o direito dos trabalhadores à organização e à negociação coletiva e ao princípio da não-discriminação.

O Brasil defendeu, ainda, a criação de mecanismos capazes de dar à OIT maior agilidade na promoção e fiscalização do respeito às chamadas convenções básicas de trabalho, em conformidade com as demandas detectadas na Cúpula sobre Desenvolvimento Social de Copenhague e na Conferência da Organização Mundial do Comércio de Cingapura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos diversos temas abordados na Conferência Internacional do Trabalho deste ano chamou-me a atenção, em particular, um problema comum a praticamente todos os países signatários da OIT, que tem sido sofisticadamente nominado como "exclusão social", um termo elegante usado para caracterizar a nossa incapacidade de encontrar as condições mínimas de sobrevivência da humanidade sobre a Terra.

Pude constatar, Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, que o desemprego constitui hoje um problema mundial, atingindo países ricos e pobres, desenvolvidos e subdesenvolvidos, tal como uma praga a desafiar a criatividade e a capacidade do homem em promover o bem-estar social de sua própria raça.

Os anunciadores do apocalipse já decretaram o fim do trabalho, condenando milhões de pessoas à exclusão social permanente e absoluta – verdadeiros párias da era da civilização digital.

Destaca a renomada pesquisadora e crítica francesa Viviane Forrester:

"...o vazio, a ausência de qualquer projeto, de qualquer futuro, de qualquer felicidade, pelo menos visualizada, da mínima esperança... leva esses excluídos à insegurança, ao sentimento de vergonha, em razão essencialmente dos descaminhos de uma sociedade que os considera uma exceção à regra geral estabelecida para sempre. Uma sociedade que pretende seguir seu caminho por uma via que não existe mais em vez de procurar outros capazes de superar esse desafio."

Na minha modesta opinião, Sr^{as} e Srs. Senadores, a humanidade chega ao fim deste conturbado segundo milênio num dilema sem precedentes: ao

extraordinário desenvolvimento tecnológico e à fabulosa expansão da economia mundial nos últimos 50 anos não conseguimos, lamentavelmente, acrescentar o tão sonhado império da justiça e do bem-estar social.

Como otimista incorrigível que sou, no entanto, acredito piamente na nossa capacidade de superação dessa realidade de contradições que vivemos hoje. Acredito, particularmente, na força transformadora da juventude.

Acredito no Brasil, na sua imensa riqueza material e espiritual, fatores essenciais para retomarmos o nosso processo de crescimento econômico sem descuidarmos do homem, objetivo e fim de todas as políticas e de todas as ações de Governo.

Não há como negar, Sr. Presidente, que o quadro deste final de século é preocupante. As grandes nações da Europa parecem ter captado os sons aterradores do tique-taque da bomba do desemprego e já começam a reavaliar os termos da tão decantada união continental.

Resta ao Brasil, neste mundo de profundas e vertiginosas transformações, buscar o equilíbrio entre o crescimento econômico e o bem-estar social do seu povo, erigindo-se como exemplo de nação moderna e paradigma dos elevados preceitos de solidariedade, paz e justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega, agora, mais um tempo importante para o Norte de Minas e, particularmente, para a Região e a cidade de Lagoa dos Patos.

Esta tarde, em solenidade em Montes Claros, o Prefeito de Lagoa dos Patos, Warmillon Fonseca Braga, assinará, com o Banco do Nordeste, um contrato no valor de R\$3 milhões, que serão destinados ao fortalecimento financeiro da Cooperativa Agropecuária e das Associações Rurais do Município.

Desse montante, R\$2 milhões serão repassados a 123 mini e pequenos produtores rurais para o desenvolvimento de suas atividades de pecuária leiteira, cultura da mandioca e melhoramentos em suas propriedades.

Esses pequenos produtores rurais terão a chance de adquirir vacas leiteiras para a melhoria do seu rebanho, formar pastagens, canavial e mandio-

cal, criando, desse modo, condições para um aumento de oferta de leite ao município.

Um milhão de reais financiarão a instalação de uma indústria de laticínio e outra de farinha de mandioca e polvilho, além da aquisição de todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, tais como trator agrícola, colhedeira de forragens e resfriadores de leite. Desse modo, a população de Lagoa dos Patos poderá consumir um leite industrializado e isento de impurezas, ao mesmo tempo em que novos empregos serão ofertados, elevando a renda dos produtores rurais. Serão criados 500 empregos diretos e 900 indiretos, dando um excepcional estímulo ao mercado de trabalho local.

Para comemorar o evento, Lagoa dos Patos pretende fazer uma solenidade, à qual, com muita honra, estarei presente. Estão sendo esperados os 91 prefeitos municipais do Norte de Minas, região do meu Estado que luta bravamente para vencer as dificuldades climáticas e se firmar na produção agropecuária e industrial.

Estou convencido, Sr. Presidente, do papel importante que o Banco do Nordeste, enquanto agência de fomento, tem para o desenvolvimento econômico do Norte de Minas.

Exemplo como este, de Lagoa dos Patos, poderá multiplicar-se, viabilizando a execução de projetos de elevado interesse para a região menos desenvolvida de nosso Estado. Sinaliza para uma nova era de recuperação da economia do Norte mineiro, comandada por suas lideranças políticas mais expressivas.

Todas estão unidas num só propósito, qual seja, o de garantir ao seu povo condições de trabalho para o desenvolvimento de sua capacidade criativa e do seu desejo de crescer econômica e socialmente. Aliás, é com esse propósito que o Banco do Nordeste prepara-se para assinar quatro importantes convênios envolvendo o Governo de Minas Gerais e diversas instituições públicas e privadas.

O primeiro desses convênios, com prazo de vigência de dois anos, destina-se à recuperação e revitalização do setor algodoeiro, buscando a integração entre a agricultura e a indústria. O BNB entrará com a totalidade dos recursos financeiros a serem definidos em função da demanda de projetos.

O segundo convênio, também com dois anos de duração, pretende promover a diversificação e o desenvolvimento da fruticultura, tornando-a uma atividade competitiva, atendendo a padrões de qualidade estabelecidos pelo mercado nacional e internacional.

Abre-se, assim, para o Norte de Minas, a oportunidade de desenvolver importantes projetos de fruticultura voltados ao abastecimento tanto do mercado interno quanto do mercado externo.

Minas poderá, então, contribuir ainda mais para a melhoria da balança comercial brasileira com esse importante segmento da economia.

O terceiro convênio, igualmente de dois anos de prazo, tem por objetivo o desenvolvimento da bovinocultura de leite no Norte de Minas Gerais, estimulando as atividades de pesquisa, geração e difusão de tecnologia.

O resultado esperado é um aumento da produção, da produtividade e da qualidade do leite e seus derivados.

Esse convênio abrangerá todo o polígono das secas de Minas, envolvendo 86 municípios e uma área de 120 mil quilômetros quadrados. Sua importância resulta na possibilidade da implantação futura de indústrias de laticínios, abrindo-se excelente oportunidade para os pequenos e médios pecuaristas ingressarem nessa atividade agro-industrial.

O quarto e último convênio, com um prazo de três anos, buscará o apoio à produção de novilho precoce de Minas Gerais. Objetiva promover a recuperação e o desenvolvimento da bovinocultura de corte regional, tornando-a uma atividade mais produtiva, lucrativa e competitiva.

Trata-se de economia já desenvolvida na área mineira da Sudene, porém sujeita a toda sorte de dificuldades, resultantes ora da escassez de chuvas, que reduz substancialmente a oferta de pastagem, ora da falta de apoio financeiro e tecnológico aos pecuaristas, especialmente os que possuem pequenos e médios rebanhos.

Através da assistência financeira do Banco do Nordeste e da contribuição dos órgãos estaduais e federais de assistência técnica, os pecuaristas da área mineira jurisdicionada à Sudene poderão ampliar seus rebanhos, quantitativa e qualitativamente.

Cria-se para a região a oportunidade de transformar-se em fornecedora de carne de qualidade não só ao Norte de Minas, mas a todo o Estado de Minas Gerais.

Embora os convênios não definam os valores a serem financiados pelo BNB, fica claro nos textos o compromisso formal dessa agência governamental de fomento de financiar os produtores rurais e os pecuaristas. Isso será feito através da abertura de linhas de crédito a taxas competitivas, concedendo recursos para a comercialização de produtos agríco-

las e da carne bovina e financiando os projetos de fruticultura nas linhas de investimento e custeio.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que, a partir dessas iniciativas, outras surgirão, inclusive com o apoio financeiro do empresariado privado, de Minas Gerais e de outros Estados, todas voltadas ao desenvolvimento e ao progresso do Norte de Minas.

Trata-se de uma justa e legítima aspiração do seu bravo povo, expressão da perseverança, da vontade e da capacidade de trabalho de todos os mineiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso querido Brasil, cantado em prosa e em verso, abençoado por Deus, bonito por natureza, vive um momento singular e delicado da sua História.

Comemoramos com satisfação os resultados positivos do Plano Real e também o controle do dragão inflacionário que se transformava no mais injusto dos impostos, penalizava todos os agentes econômicos do País, sobretudo a classe mais pobre, a população de baixa renda.

Comemoramos, sim, com satisfação a estabilização da economia, a moeda forte, mas vivemos ainda numa situação de penúria, numa situação que afronta a dignidade de todos nós em razão dos graves problemas sociais que afligem a grande maioria da população brasileira.

É necessário que o País saia dessa paralisia. Vencida a inflação depois de décadas e décadas de uma economia perversa que fez nascer uma cultura própria, a cultura inflacionária, agora estabelecemos uma nova ordem econômica. É preciso que saiamos dessa paralisia em que se encontra o País; é preciso que haja uma retomada do crescimento econômico para fazer face às demandas sociais.

Setores os mais diversos já reclamam porque não se contentam apenas com o controle da economia, uma vez que a população já tem isso como um direito adquirido. O povo brasileiro já tem na moeda estável, na economia desindexada um direito já conquistado e adquirido. Isso, portanto, não é o suficiente, não basta. É preciso que haja a retomada do crescimento econômico para fazer face à grande demanda de emprego que existe no País, já que atingimos níveis nunca antes alcançados de desemprego.

O desemprego é o grande fantasma que povoa e perturba a maioria dos lares brasileiros. O mercado não consegue atender não só à demanda continuada de jovens que chegam à idade de trabalhar, jovens que aportam a cada ano ao mercado de trabalho, mas também, e de forma preocupante, a pais de famílias que perderam emprego, ao sustentáculo das famílias que não têm hoje de onde tirar o seu sustento.

Essa situação, esse impasse, que toca em atitudes de responsabilidade do Congresso Nacional, do Poder Executivo e do Poder Judiciário é a nova ordem do dia, é a nova ordem atual. É preciso que nós, do Congresso Nacional, conscientes da nossa responsabilidade em relação a esse processo, procuremos agilizar reformas tão necessárias à consolidação desse projeto maior, que são a reforma administrativa, a reforma previdenciária e a reforma fiscal e tributária, principalmente porque envolvem questões de natureza social e econômica. Essas reformas precisam ser feitas com urgência. Entendo que um dos problemas mais graves deste País é justamente o controle do seu caixa. A reforma fiscal e tributária relaciona-se totalmente com esse controle. Essa é a razão pela qual entendo que a reforma fiscal e tributária é urgente. A situação atual é incompatível com o País numa economia estabilizada com moeda forte.

Aliás, os escorchantes encargos financeiros, impostos aos agentes econômicos do País, mais os encargos sociais abusivos que são impostos ao empregado e ao trabalhador brasileiro estão a estimular a informalidade, a sonegação e a permitir um desperdício imensurável neste País.

Entendo particularmente que, em relação à aceleração dessas reformas, haverá entraves de natureza corporativa, principalmente no que se refere às reformas de natureza administrativa e previdenciária. Mesmo assim, sabe-se que elas precisam ser equacionadas, no seu todo ou pelo menos parcialmente, para que possamos atenuar os grilhões que ainda seguram o Brasil na retomada do crescimento econômico.

É do meu entendimento, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que, dentre outras, duas ações o Poder Executivo deveria adotar com maior celeridade: uma é o compromisso que assumiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando estabeleceu, em seu plano de Governo, no período de campanha, que uma de suas prioridades seria a agricultura.

Posso observar que a agricultura, atividade econômica da maior importância, do maior significado, que vem ao encontro das vocações naturais do

nosso País, não tem merecido do Poder Executivo as atenções necessárias. A agricultura, que sustentou o Plano Real, que deu base de sustentação a esse projeto extraordinário de estabilização da nossa economia, ainda hoje mantém superávit na balança comercial. Embora estejamos deficitários na balança comercial, o item agricultura ainda é superavitário, numa demonstração inequívoca de que o setor respondeu desde o início e continua respondendo, na sua participação, à consecução desse projeto de largo espectro e de grande envergadura.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que estamos vendo no setor agrícola é afrontoso: as condições para o desenvolvimento da atividade agropastoril deste País continuam adversas pela inexistência de uma política, definida a médio e a longo prazo, que permita ao nosso trabalhador programar-se e produzir, com eficiência, tendo lucro, como todas as demais categorias econômicas deste País buscam.

Ora, Sr. Presidente, não é possível vermos um controle severo sobre os preços agrícolas, principalmente sobre o arroz, o milho e, principalmente, os produtos que compõem a cesta básica do povo brasileiro. Não é possível mitigar a fome de 150 milhões de brasileiros à custa do sacrifício de um punhado de produtores porque, enquanto o preço dos seus produtos são controlados, o crédito fica cada vez mais difícil, o custo financeiro e o custo dos insumos ficam cada vez mais abusivos.

Vejam só que no Plano Real, na economia estabilizada, os insumos utilizados na área agrícola, principalmente os adubos, tiveram acréscimo superior a 54%. Os insumos oferecidos pelo próprio Governo – energia elétrica e combustível – também tiveram elevações acima dos níveis inflacionários, como que a dificultar cada vez mais a condição já sofrida do nosso produtor.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Leomar Quintanilha, gostaria de ser agraciado com um aparte no seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Ouço com muita alegria, Senador Jonas Pinheiro, o seu aparte.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Leomar Quintanilha, V. Exª faz uma análise a respeito dos problemas que o Brasil enfrenta, apesar do bom andamento da estabilização econômica, alcançada com o Plano Real. Concordo com V. Exª, o primeiro passo foi dado. Outros passos estão a merecer ainda mais o trabalho do Poder Executivo e, por que não dizer, também do próprio Poder Legislativo. A análise que V. Exª faz é perfeita. Na área de produtos agrícolas

exportáveis estamos em boas condições, mas principalmente em função do mercado internacional que está bom e puxa o preço para cima. Entretanto, V. Ex^a também faz uma análise a respeito dos produtos de consumo interno, área em que continuamos com um problema grave. De fato, há uma distorção, pois o Plano Real é sustentado pela agricultura, sobretudo pela cesta básica, que continua no mesmo nível há exatamente três anos. Em julho de 94, seu preço era um e em julho de 97, continua no mesmo patamar. Entretanto, o custo de produção aumentou e por isso temos que fazer um trabalho conjunto. Acredito que o Poder Executivo está muito bem intencionado. O plano de safra deste ano já foi melhor do que o do ano passado e espero que tenhamos um incremento muito bom na produção. Porém, há fatores adversos para uma política agrícola, já que a parte de crédito rural é apenas um fator entre tantos que influenciam a política agrícola. Temos falado sempre que o Brasil é o país que mais impõe tributos à sua agricultura: 32% do que consumimos hoje correspondem a impostos. E esta Casa, o Congresso Nacional, também tem sua parcela de culpa nisso, porque a reforma tributária está "a passo de tartaruga", mas esperamos encontrar solução para esse problema. A assistência técnica, desmantelada pelo Governo Collor de Mello, precisa ser restabelecida. Como pode o rurícola, sobretudo o mais pobre, das regiões mais distantes, da nossa Amazônia, participar do processo de desenvolvimento da sua agricultura sem assistência técnica? Não a temos, porque o sistema Embrater foi desmantelado e a Emater nos Estados está sem sustentação. A pesquisa vive ainda porque a Embrapa é respeitada, mas a duras penas. Somam-se migalhas para que ela continue fazendo o trabalho extraordinário de aumentar a produtividade agrícola. O câmbio está altamente defasado e se assim não fosse a agricultura, evidentemente, estaria contribuindo muito mais para solucionar o grave problema que enfrenta a nossa balança comercial. No ano passado, o superávit da agricultura brasileira foi de 10 bilhões. Se ele não existisse, certamente o déficit do Brasil no ano passado seria de U\$17 bilhões. Para este ano estamos aguardando um superávit de U\$12 bilhões na agricultura. Enfim, diria que esse é o custo do Brasil. Os portos estão caríssimos, sobretudo os portos ainda controlados pelo Governo. Os juros continuam altos, principalmente aqueles que foram contratados em anos anteriores. Neste ano – e aqui discordo de V. Ex^a – temos juros um pouco acima da inflação, com percentual muito pequeno. Precisamos de eficiência

no desempenho do plano de safra de 97/98. Com certeza V. Ex^a, um homem estudioso do assunto, sofredor como produtor rural, vai contribuir em muito com o Brasil, através desta Casa, a favor da agricultura brasileira. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a, que tem-se destacado como profundo conhecedor do setor agrícola, contribuindo de forma permanente na busca da solução dos problemas que envolvem a agricultura, enriquece as reflexões que trago nesta manhã ao Senado. Agradeço a contribuição de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Permitir-me-ia, entretanto, tecer um comentário a respeito da sua observação de que os encargos financeiros, atualmente, são compatíveis com a realidade da nossa agricultura. Isso está ocorrendo nesta safra, mas na passada eles ainda eram caros e nas anteriores, abusivos. O agricultor ainda os têm na sua conta devedora, no seu débito, junto aos agentes financeiros, nos diversos Estados brasileiros, uma conta que considero impagável, porque traz os reflexos e as consequências das tentativas de diversos governos de organizar a economia brasileira. Planos econômicos como o Bresser e o Cruzado causaram um impacto brutal ao setor, o que implicou no aumento assombroso da dívida dos produtores, arrastada ano após ano, sem que se encontre uma solução.

A securitização da dívida, alcançada no ano passado com a nossa contribuição e com a sua participação expressiva, foi apenas um paliativo, não trouxe uma solução que tranquilizasse o setor, até por que o problema é muito mais amplo e grave.

A atividade agrícola, Senador Jonas Pinheiro, no meu entendimento, é uma atividade econômica como outra qualquer, mas tem peculiaridades que a tornam mais importante. Por exemplo: considero-a uma atividade nobre. Por que nobre? Porque ela se propõe a produzir aquilo que é essencial à vida do ser humano. Podemos sobreviver cinco, dez, vinte dias, cem dias sem um paletó, sem uma caneta, sem um automóvel, mas não sobrevivemos sem os alimentos.

Então, a atividade agrícola é uma atividade fundamental, além de ser estratégica, tendo em vista que há dificuldades, em determinadas regiões, em produzir alimentos. Daí a importância e a preocupação do Governo de se fazer presente em poder prover as regiões com dificuldades de produção e na distribuição dos alimentos necessários à população que ali vive.

Tinha o Governo a obrigação, sim, não de permitir a importação desordenada de produtos também

aqui produzidos, onde os agricultores fazem um grande esforço para produzi-los, enfrentando dificuldades enormes, com encargos financeiros e sociais escorchantes, abusivos, enquanto sabemos que os países ricos, por darem a devida importância ao setor agrícola, subsidiam os seus produtores. Então, temos uma concorrência desigual. Esse é um compromisso e uma obrigação do Governo, ou seja, de impedir que os produtos subsidiados dêem prejuízos aos produtores nacionais.

A questão do câmbio, muito bem lembrada por S. Ex^a, também tem criado um problema sério, porque temos que ter preços competitivos para colocar os nossos produtos, e com qualidade, no mercado internacional.

Acredito que com a participação desta Casa e com a reflexão do Governo Federal e da sua equipe econômica possamos encontrar o caminho para dar à agricultura brasileira o tratamento que ela precisa e merece.

Vejam, nobres Senadores, a questão do Proagro. O Proagro, um seguro agrícola, foi criado para proteger os bancos e não o produtor, que é quem corre riscos. É preciso haver uma reformulação nessa política.

Sr. Presidente, está no setor agrícola – a meu ver – uma das grandes alternativas para que o Presidente Fernando Henrique possa, na retomada do crescimento econômico do País, resolver dois problemas. Primeiro, gerar riquezas e divisas para o País e combater esse fantasma que assombra a grande maioria dos lares brasileiros, que é o desemprego. É no setor agrícola, onde há uma vocação natural do nosso País, que está uma das grandes alternativas para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, era um dos dedos de sua mão levantada de apelo à Nação para aprovar o seu projeto de governo. Esse seria um dos seus compromissos mais importantes: dar à agricultura o tratamento respeitoso que ela merece.

Sr. Presidente, no meu entendimento, dentre outros segmentos econômicos, o Governo Federal poderia, nessa tentativa de recuperar o crescimento econômico do País, dar atenção à área da construção civil. Hoje há uma grande defasagem e uma demanda reprimida enorme no setor de moradias, principalmente para a classe de baixa renda. É preciso que o Governo também reformule sua estratégia nesse setor – e está tentando –, a fim de encontrar meios para financiar moradias populares para as pessoas de baixa renda. Com isso, encontraria solução para o problema do desemprego e estaria dando curso ao seu projeto.

Portanto, Sr. Presidente, entendendo que meu tempo já está esgotado, deixaria aqui a assertiva de que estamos conscientes de nossa responsabilidade, e vamos procurar, ainda que com essa convocação extraordinária, dar curso ao processo das reformas, porque sem elas não conseguiremos complementar esse grande projeto de estabilização econômica, de retorno do País aos trilhos do desenvolvimento. Acredito que esses dois segmentos – a agricultura e a construção civil – deveriam merecer uma atenção toda especial do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, teoricamente, em termos de análise econômica, a taxa de desemprego no Brasil ainda não chega a ser preocupante para as autoridades econômicas. Todavia, em termos de análise social, não se pode dizer a mesma coisa.

Segundo estatísticas oficiais, as empresas brasileiras suprimiram dois milhões e sessenta mil empregos no período compreendido entre janeiro de 1990 e junho de 1996. Ao mesmo tempo, segundo o IBGE, a População Econômica Ativa – PEA, passou de quase 65 milhões de pessoas para um pouco mais de 74 milhões de trabalhadores.

O que preocupa – e é importante observar – é que nesse espaço de tempo cerca de 10 milhões de novos brasileiros chegaram ao mercado de trabalho e encontraram esse mercado com menos de dois milhões de postos de trabalho. Por sua vez, se constatamos que não houve uma absorção desse contingente no mercado formal, certamente houve uma migração em massa em direção ao mercado informal.

Em relação à chamada economia disfarçada, o Brasil não dispõe de números corretos sobre o tamanho desse mercado, que funciona à margem do sistema formal capitalista, não paga impostos e tem as suas próprias regras. Segundo alguns economistas e sociólogos, o mercado subterrâneo brasileiro equivaleria a quase todo o Produto Interno Bruto da Argentina, que é cerca de US\$320 bilhões, portanto a terceira economia de toda a América Latina, atrás do México, que chega perto dos US\$450 bilhões, e do Brasil, que já atingiu os US\$800 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de os dados oficiais do IBGE terem apontado ano passado para uma taxa média de 5,42% de desem-

prego aberto no Brasil, devemos admitir que a situação geral brasileira nesse campo ainda não é das piores. Por exemplo, a Dinamarca está com 5,8% de desemprego; a Holanda, com 6%; a Grã-Bretanha com 7,1%; Portugal, 7,3%; Bélgica, 9,5%; Alemanha, 9,6%; Suécia, 10,9%; Irlanda 11,6%; Itália, 12%; França, 12,5%; Finlândia, 15% e Espanha, 21%. Apenas os Estados Unidos, com 5,3% e o Japão, o mais rico de todos, com apenas 3,1%, apresentam índices melhores que o brasileiro. Dois países apenas são melhores que o Brasil nesse **ranking**: os Estados Unidos, com 5,3%, e o Japão, com 3,1%.

Em contrapartida, vale ressaltar que seria falso analisar a questão do desemprego no Brasil da mesma maneira como analisamos a situação nos países desenvolvidos. Em qualquer país do Primeiro Mundo, uma determinada taxa representa mais ou menos o que ocorre no conjunto da sociedade. No Brasil, o resultado é totalmente diferente em virtude das disparidades regionais, da brutal concentração de renda, da miséria social, das diferenças salariais marcantes e dos baixos índices de qualificação de boa parte do operariado brasileiro, para não citar outros fatores determinantes.

Ainda, para se ter uma idéia, no meu Estado, Mato Grosso, o desemprego é realmente um drama social dos mais graves. Ele cresceu 20% nos últimos quatro meses e está levando milhares de famílias ao desespero. Os números são realmente assustadores e a economia de Mato Grosso está em processo de estagnação por falta de investimentos produtivos.

O Mato Grosso conta hoje com cerca de 100 mil desempregados nos vários setores da economia. Em termos de construção civil, por exemplo, setor que absorve grandes contingentes de trabalhadores está praticamente paralisado. Cerca de 40% dos empregados do setor foram dispensados. Não há construção civil, praticamente, em andamento em Mato Grosso. Os financiamentos da Caixa Econômica Federal estão paralisados. O Sistema Financeiro de Habitação, através da rede bancária privada, também não tem financiado a construção civil e, por isso, diminuíram os postos de trabalho. Por sua vez, no que se refere à oferta de empregos, os resultados são desanimadores, realmente. Segundo o Sistema Nacional de Emprego – Sine, a oferta de postos de trabalho, no primeiro trimestre deste ano, caiu 46% em relação ao mesmo período do ano de 96. A mesma fonte revela que, nestes três primeiros meses de 97, 1.042 vagas foram abertas contra 1.941 no ano passado. No que se refere aos candidatos dessas

vagas, aumentaram em 7%, passando de 6.361 trabalhadores desempregados no período de janeiro a março de 96, para 6.782 no primeiro trimestre de 97.

O Sr. Leomar Quintanilha – Senador Júlio Campos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha – Por coincidência, V. Exª traz a esta Casa uma reflexão sobre um tema que também acabo de abordar, que é, realmente, o nível de desemprego que preocupa o povo brasileiro. V. Exª traz uma análise até mais aprofundada, mais tecnicamente elaborada, graças à lucidez e à inteligência com que Deus privilegiou V. Exª. Que bom que podemos contar com a sua contribuição e com o seu trabalho aqui. Eu dizia há pouco, no meu pronunciamento, Senador Júlio Campos, que no seu Estado, que tem características edáfico-climáticas semelhantes às do meu Estado, deveríamos sugerir duas alternativas básicas – e parece-me que o encaminhamento de V. Exª resalta uma delas – que seria o da construção civil como forma de retomar o crescimento econômico deste País e combater o nível de desemprego que hoje representa uma situação quase calamitosa no Brasil. Eu dizia – ainda baseado nas condições edáfico-climáticas – que o seu Estado tem, como o meu, condições de ser um dos principais celeiros de grãos para abastecer não somente o Brasil, mas para mitigar a fome de vários países que demandam alimentos. Portanto, agradeço a oportunidade que V. Exª me dá de me associar às reflexões que traz a esta Casa e de somar as minhas às suas preocupações com o alto nível de desemprego do País.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Agradeço, honrado, o aparte do nobre Senador de Tocantins, Leomar Quintanilha, e quero reafirmar que realmente a situação é grave em Mato Grosso. O Governo de Dante Martins de Oliveira, o Governo estadual de Mato Grosso, no afã do neoliberalismo, da vontade de mostrar, no seu caradurismo, a sua adesão a Fernando Henrique Cardoso, também tinha que tomar as mesmas medidas, extinguir órgãos, demitir funcionários públicos, achatando salários para tentar agradar Pedro Malan, Pedro Parente e outras autoridades da área econômica; demitiu vinte mil servidores públicos, esvaziando os colégios de Mato Grosso com a demissão de professores, de contínuos, de merendeiras, demissão de enfermeiras dos postos de saúde, de médicos, também demissão na área das centrais elétricas, das estatais mato-grossenses. Isso numa cidade pequena, como é Cuiabá, já

imaginou a situação difícil por que passam essas pessoas, muitas delas funcionárias com 10, 12, até de 27 anos de serviço público e já prestes a se aposentar; e num país em que a pessoa com mais de 40 anos já é tida como velha. Veja bem: um cidadão com 45 anos, que foi demitido do serviço público, não acha mais emprego em lugar algum. E isso está ocorrendo em Mato Grosso.

Sou técnico da Codemat, Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, ingressei por concurso público em 1970 depois de formado engenheiro agrônomo pela Unespe, Universidade do Estado de São Paulo, estou hoje com 50 anos de idade. Colegas meus, que entraram naquela época, também hoje na faixa de 50 anos, com 27 anos, 25 anos de companhia, foram agora colocados na rua, porque o Governador resolveu extinguir essa companhia e deixou centenas de pessoas desempregadas. Como vão fazer esses meus colegas de 50 anos de idade hoje? Será que arranjam emprego? Não arranjam. Sabemos que no Brasil a pessoa com mais de 40 anos já tem dificuldade.

Então, ainda ontem, numa audiência que tive com o Presidente da República, fiz sentir a Sua Excelência:

- O seu Governo vai bem?
- Vai bem.
- Seu Governo é sério, Senhor Presidente?
- É sério.
- O seu Governo é digno?
- É digno.
- Vossa Excelência é um homem esforçado, que representa bem o Brasil?
- Sim, Excelência.
- Vossa Excelência é um dos grandes presidentes que este país teve o privilégio de ter neste século.

Agora, só há uma falha muito grande no seu Governo, que acho difícil e que temos que consertar, que é o desemprego no País. Levei a Sua Excelência uma pesquisa feita em Mato Grosso pela Vox Populi, que constatou que 30% da população tem como a maior preocupação o alto nível de desemprego.

Portanto, neste instante, da tribuna do Senado Federal, faço este alerta ao Brasil: que o Centro-Oeste, que sempre foi uma região privilegiada, que nunca teve essa situação de desemprego, já começa a ter grandes preocupações e já há grande desesperança nesse setor.

Portanto, temos tudo para ser uma região grandemente produtiva, de abastecer o mundo com ali-

mentos. Mas, se não houver investimentos na criação de novos empregos, não teremos saída.

O Sr. Lauro Campos — Permita-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Ouço com atenção o nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos — Quero parabenizar V. Ex^a por esse assunto tão importante e pela maneira crítica com que V. Ex^a aborda a questão das estatísticas do desemprego. Este problema de mascarar o desemprego, através de certos arranjos estatísticos, já foi apontado por diversos especialistas. Jeremy Rifkin, em seu livro chamado **O Fim dos Empregos**, afirma que o desemprego real no Japão é três vezes maior do que o estatístico. Então, enquanto a estatística do Japão aponta 3% de desemprego, o real seria de 9%.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Esse é um dado novo.

O Sr. Lauro Campos — Makoto Ito é um pouco mais modesto e afirma que a diferença é de apenas 100% entre o desemprego real e o estatístico, ou seja, o desemprego real é o dobro do estatístico. No Brasil, como V. Ex^a. muito bem apontou, a questão, existe um certo tipo de desemprego que não é detectável pelas estatísticas. Se a própria atividade é subterrânea, é uma atividade marginal, não tem registro, obviamente o desemprego também não pode ser constatado, numa atividade que cresce no Brasil. Uma outra especificidade a que V. Ex^a se refere, quando procura comparar o desemprego entre os diversos países, é que no Brasil, como dizem diversos neoliberais, grandes autores, como, por exemplo, Alfred Marshall, salário zero assegura o pleno emprego. Se não fosse preciso pagar salário aos trabalhadores não teríamos desempregados. Salário zero ou negativo, **zero negative weight**, assegura o pleno emprego continuamente. Se os trabalhadores pagassem para trabalhar, não haveria mão-de-obra desempregada. Isso é o que dizem os mestres do neoliberalismo. Bem, no Brasil paga-se quase zero, R\$120. Se ao invés desses R\$120 se pagasse os R\$700, que o Dieese afirma que deveria ser o salário mínimo, obviamente o que percebermos é que o trabalhador brasileiro está dividindo o seu salário entre seis, permitindo que mais cinco trabalhadores sejam empregados recebendo o salário que somente um deveria ganhar. Então, nessa situação é óbvio que o desemprego brasileiro deveria ser o menor do mundo, porque o salário é um dos mais próximos de zero que existe. Era o que eu gostaria de aduzir ao seu discurso.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado. Incorporo com muita honra o seu aparte ao meu pronunciamento.

Vejo, aqui mesmo, assistindo a esta sessão na manhã de hoje, uma comitiva de homens e mulheres de idade mais avançada, que sofre constantemente o repúdio do emprego – difícil. O Brasil é um País onde a pessoa com mais de 40 ou 45 anos já é tida como velha, não acha emprego fácil, principalmente no setor feminino, que a beleza, a juventude, até faz parte do conjunto para conseguir emprego.

É muito importante realmente trazer, a esta Casa, para debate a situação de desemprego que vive hoje a Nação brasileira.

Em relação ao mercado de trabalho, 2.918 trabalhadores foram até ele, contra 1.548 em 1997, o que é preocupante e representou uma queda de 46,94%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do que acabamos de dizer, as realidades regionais do desemprego são muito diferentes das conclusões que tiramos a partir de uma abordagem global do problema. Os dois enfoques nos dão, assim, dois resultados, um aparentemente normal e o outro verdadeiramente pouco animador. Como a estatística diz, está escamoteado o nível de desemprego no País.

Para o IBGE, a precariedade do mercado de trabalho brasileiro é muito grande. No ano de 1995, a proporção de pessoas ocupadas na indústria foi de 19,51%, o mais baixo registrado desde o ano de 1983.

Em relação ao Brasil como um todo, o Instituto mostra ainda que o salário dos trabalhadores com carteira assinada cresceu apenas 3%, comparando-se o ano de 1995 com 1994. Em contrapartida, os que atuavam sem carteira aumentaram 16% e os que trabalhavam por conta própria, 25%.

A conclusão que tiramos é que existem distorções importantes no universo do mercado de trabalho brasileiro, apesar do nível relativamente baixo da taxa de desemprego aberto detectada no ano passado, que foi, como já vimos, de 5,42%.

Assim, em virtude da presença desses elementos instáveis que podem evoluir inesperadamente para um comportamento desordenado e colocar em xeque a normalidade social, já é hora de prevenir agora para não ter de remediar amanhã.

Atingir níveis de desemprego da população economicamente ativa como os ostentados hoje pela Argentina, por exemplo, seria uma verdadeira temeridade. Assim, numa economia como a nossa, bem mais complexa e de intensidade industrial bem mais

elevada e sofisticada, uma ocorrência dessa natureza poderia representar uma ameaça permanente à estabilidade política e institucional, que estamos mantendo com muito cuidado. Por isso, devemos tratar os nossos pontos perigosos com doses fortes de ações preventivas concretas e imediatas. Suprimir um emprego é muito fácil. O difícil, e sobretudo muito caro, é criar um novo emprego. Daí é que o tema do emprego, juntamente com uma política de ação imediata contra os seus efeitos nocivos, aparece hoje como um dos maiores desafios para a sociedade brasileira. Acompanhando essas mudanças, é de fundamental importância que o Governo consiga pavimentar com segurança o terreno da livre negociação entre empresários e trabalhadores, que é o verdadeiro lugar onde as grandes diferenças poderão ser acertadas. É nesse terreno, onde os níveis de regulamentação serão discutidos e delimitados livremente e democraticamente, que haveremos de estabelecer o grande pacto entre o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que as micro, pequenas e médias empresas são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos. Inquestionavelmente, são os micro, pequenos e médios empresários que dinamizam o mercado de consumo interno e a criação de postos de trabalho. O futuro do Brasil vai depender justamente do fortalecimento e do alargamento do seu mercado interno e da sua capacidade de geração de empregos. Para que isso aconteça é preciso urgentemente adotar novas medidas para o funcionamento desses atores econômicos, bem como diminuir a pesada carga tributária que lhes é imposta, diminuir a taxa de juros e abrir linhas de crédito verdadeiramente atraentes. Tenho certeza de que os resultados positivos de tal política se farão presentes quase que imediatamente, em benefício de todos aqueles que fazem parte do sistema econômico. Novos empregos, melhor distribuição de renda, maior volume de arrecadação, elevação do padrão de vida, novos ganhos de produtividade e, conseqüentemente, mais qualidade, maior capacidade de competitividade, entre inúmeros outros ganhos econômicos, não são resultados impossíveis de serem conquistados a médio prazo com a aplicação de uma boa política econômica.

Quero lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estamos vivendo, neste final de século 20, um dos últimos momentos em que se poderá mexer significativamente na política de empregos, e dois grandes setores é a construção civil e a agricultura. São

os maiores segmentos que geram emprego neste País.

Portanto, nesta oportunidade, quero concluir o meu pronunciamento fazendo um apelo ao eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso e a toda a sua equipe econômica que realmente olhem com carinho, olhem com atenção o setor da geração de novos empregos no País, e o setor mais importante, indiscutivelmente, para gerar empregos, nesse momento, é o incentivo à construção civil e à agricultura do nosso País.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me um aparte, Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com a permissão da Mesa, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy – Considero extremamente importante o alerta que V. Ex^a faz com respeito ao desemprego. As taxas de desemprego estão muito altas. Se no Estado de V. Ex^a, Mato Grosso, está havendo extremas dificuldades, sobretudo no setor da agricultura e da construção civil, em outros segmentos, também no meu Estado, por exemplo, na Grande São Paulo, registra-se uma taxa de desemprego da ordem de 16% da população economicamente ativa, segundo os dados do Dieese e da Fundação Seade. É importante ressaltar os aspectos do desemprego, porque sobretudo pessoas que estão na faixa situada após os 45 anos de idade têm dificuldades extraordinárias de assegurar a sua possibilidade de contribuir. É muito significativo porque, quando as taxas de desemprego são altas, maiores ainda são as dificuldades para os segmentos como os de terceira idade, negros e mulheres. Quando se juntam essas características, a situação se torna ainda mais difícil. Portanto, o alerta que faz V. Ex^a é na direção correta.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado, Senador Suplicy. Incorporo com muita honra ao meu pronunciamento o seu aparte.

Quero finalizar, Sr. Presidente, dizendo que estamos, no final do século, vivendo em um país de paradoxos. A taxa de natalidade está caindo de forma acentuada. A média de vida do brasileiro está subindo de maneira notável, hoje anda pela casa dos 57 a 60 anos. Isso significa que, já nas próximas gerações, teremos mais gente, durante mais tempo, a demandar empregos. É essencial construir desde já uma política de emprego ao lado de uma política de renda, para reduzir as disparidades e incentivar a utilização da mão-de-obra.

O caminho para que seja alcançado esse objetivo passa, sem dúvida alguma, pela imediata redu-

ção dos encargos sociais do trabalho. É preciso incentivar o empresário a abrir suas portas de maneira legal e ostensiva ao trabalhador. Essa é a maneira mais simples, menos burocrática e mais eficaz para minimizar o atual quadro desfavorável de crescente nível de desemprego no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está inscrito para uma comunicação inadiável o Senador Carlos Bezerra, que não se encontra presente. Portanto, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aos nobres Senadores Lauro Campos e Eduardo Suplicy que me permitiram fazer essa comunicação com urgência.

No início de junho tive a oportunidade de participar, juntamente com os ilustres Deputados Hugo Biehl, Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, e Augusto Nardes, coordenador da Frente Parlamentar da Microempresa, de missão organizada pelo Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas – aos Estados Unidos, com o fim de manter contatos em Washington e Nova York com instituições e personalidades ligadas direta ou indiretamente à promoção e apoio aos pequenos negócios e às atividades agropecuárias.

Integraram a comitiva de onze pessoas os principais dirigentes do Sebrae, inclusive o presidente de seu Conselho Deliberativo Nacional, Mauro Durante, além do Diretor-Técnico da entidade, Roberto Viegas Reis, do presidente do Conselho do Sebrae de Minas Gerais, Gilman Viana Rodrigues, e do Secretário-Executivo do Senar, Ataíde Alves, além, evidentemente, do seu presidente, Pio Guerra.

Sei que é lugar-comum classificar, quase invariavelmente, missões dessa natureza como "produtivas". Por isso mesmo passo logo aos fatos, alguns dos quais não me furto em considerar bastante promissores para as relações bilaterais Brasil-Estados Unidos, em particular para o setor agrícola.

Visitamos, em Washington, o congressista Robert Smith, presidente do Comitê de Agricultura do Congresso dos Estados Unidos. E dele ouvimos, confirmado o que já nos fora dito anteriormente no Departamento de Estado (o Ministério do Exterior na estrutura governamental do Estados Unidos) que está em curso um importante processo de redução

de subsídios aos agricultores americanos, bem como de eliminação de barreiras não-tarifárias impostas aos produtos agrícolas que exportamos para aquele país.

E disse mais o congressista: segundo ele, dentro de seis anos os Estados Unidos terão eliminado por completo todo e qualquer subsídio agrícola.

Sabendo das grandes dificuldades impostas aos nossos produtores e exportadores rurais pelas barreiras – sobretudo não alfandegárias – instituídas pelas autoridades dos Estados Unidos, percebe-se o alcance que tais promessas, se concretizadas, terão para o comércio exterior brasileiro e, em especial, para as exportações de bens de origem agropecuária.

Mas não se esgotam nisso os importantes contatos mantidos pela missão brasileira com as autoridades do executivo, legislativo dos Estados Unidos da América, bem assim com as instituições internacionais e privadas que visitamos naquela nação.

Também nos encontramos com representantes brasileiros nos Estados Unidos e com entidades internacionais, cabendo aqui o registro da extrema eficácia e utilidade de apoio que nos foi oferecido pela Embaixada e Repartições Consulares do Brasil naquele país. Especialmente o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima forneceu-nos toda a cobertura de que pudéssemos necessitar, tendo inclusive a gentileza de oferecer-nos uma recepção em sua residência.

Visitamos a Associação Nacional de Agentes de Seguros, entidade que, inicialmente criada para fornecer informações financeiras sobre as empresas americanas, veio a transformar-se na segunda maior bolsa de valores do mundo, logo após a de Nova Iorque. Informamo-nos sobre as peculiaridades de seu funcionamento e recebemos de seus dirigentes a sugestão de que encaminhássemos informações sobre a instituição às confederações empresariais brasileiras, especialmente a CNI, para que eventualmente identifique empresas brasileiras que possam beneficiar-se dos serviços que presta.

Mantivemos proveitoso encontro com Paolo Palombo, titular do Departamento de Economia do Estado de Nova Iorque, que entre outras informações de interesse disse-nos que até o final deste ano o governo que integra abrirá um escritório de representação em São Paulo.

No Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) fomos recebidos pelo chefe do Departamento de Assuntos do Brasil, E. Santana, que teve a gentileza de informar-nos sobre os diversos projetos im-

plementados pela instituição que poderão interessar às micro e pequenas empresas. Os dirigentes do Sebrae, aliás, oportunamente ofereceram os préstimos da entidade para que atue como interlocutora entre o BID e os empreendimentos de pequeno porte.

Reunimos-nos também com dirigentes e técnicos do Departamento de Agricultura do governo americano, cujo secretário-adjunto preocupou-se em ressaltar as características e interesses comuns entre o Brasil e Estados Unidos. A reunião não ignorou temas polêmicos: o secretário-adjunto mostrou-se preocupado com as reduções das importações do trigo americano pelo Brasil, e o presidente do Sebrae de Minas Gerais mostrou a inconformidade dos agricultores brasileiros com as restrições ao ingresso de produtos brasileiros no mercado americano.

Pudemos também constatar a grande importância que o governo e o congresso dos Estados Unidos atribuem às pequenas empresas, especialmente nas visitas que fizemos ao presidente do Comitê de Pequenas Empresas do Congresso, aos senadores membros do Comitê do Senado de Apoio às Pequenas Empresas do Capitólio, na área do Poder Legislativo, bem como à SBA, órgão executivo dos Estados Unidos encarregado da promoção dos pequenos negócios.

Enfim, seria longo demais enumerar todos os contatos e a soma de informações importantes que tivemos num curto período em Washington e Nova Iorque, além do muito que pudemos informar sobre o Brasil, o atual estágio e as perspectivas de nossas atividades produtivas, com ênfase no ponto de vista e interesses das micro e pequenas empresas.

Estou convencido de que missões dessa natureza, seriamente dedicadas a estreitar os laços econômicos e permutar informações com instituições e personalidades destacadas no país anfitrião, muito contribuem para as relações entre as duas nações e o desenvolvimento dos pequenos negócios em ambos os países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente se encontra sempre grávido do futuro, e quem souber olhar direito enxergará o futuro no presente. Se assim é, o processo pelo qual algumas pessoas sem bola de cristal, sem faculdades premonitórias, pessoas normais, mas seguindo e adotando os métodos

adequados, métodos que indicam que a história é um processo, que o amanhã é uma seqüência e uma transformação do hoje, e essas transformações que ocorrem na história do homem são induzidas por contradições internas, pela inquietude interna que anima todos os fenômenos que decorrem do trabalho humano, onde o trabalho humano pousou a sua inquietude, onde o trabalho humano incrustou as contradições sociais da sociedade que produziu esses fenômenos.

Portanto, é mais do que natural que este modesto Senador, em 1973, já há 20 anos professor universitário, tivesse escrito que o fenômeno mais importante talvez deste século – o automóvel –, o fenômeno mais revolucionador da sociedade, do modo de vida, em todos os seus aspectos, o carro, entre outras coisas, criou hoje no mundo, em escala mundial, dez milhões de empregos e o setor automobilístico tem um faturamento de US\$1 trilhão. Transformou a nossa vida, as nossas habitações, transformou a estrutura, a organização das cidades. Brasília é uma cidade do carro, é uma cidade automobilística, com dois eixos, o sul e o norte, em cujas laterais se encontram os eixinhos, uma cidade feita para não ter esquinas, pretendida em sua arquitetura a evitar os desastres, os congestionamentos.

Os automóveis mudaram as cidades e, a partir dos anos 20, temos a reconstrução de cidades norte-americanas e depois brasileiras e européias, através das vias suspensas, para que os carros que não cabem ao nível do solo pudessem trafegar.

Tudo que é sólido desmancha no ar e desmancha porque o que é sólido, o que cresce, o que se impõe é movido por contradições.

Antes da era do automóvel, no início deste século, 1.140 mil quilômetros de ferrovias foram construídas no mundo. A Índia foi cortada por ferrovias, a Rússia da mesma forma, a Alemanha possuía um sistema ferroviário que não era também movido e baseado em necessidades e critérios econômicos, mas políticos, os **zollverein**, a unidade financeira alemã. A unidade do Estado alemão hegeliano e bismarkiano foi conseguida através de um sistema de ferrovias. E Marx disse que a filosofia de Hegel, do Estado unitário alemão, tinha sido escrita pelas suas ferrovias. As ferrovias escrevem no real a filosofia de Hegel da unidade do Estado alemão. Como tudo mais no mundo, são políticas.

Em 1890, explode uma crise na Argentina. Em 1898, uma crise fantástica no Brasil obrigou o País, durante o Governo de Campos Salles a demitir funcionários, a enxugar, a vender empresas estatais,

que eram tão poucas, mas a Central do Brasil entrou no primeiro acordo de intenções entre Campos Salles e o Rotschild, que era o nosso credor em Londres, e a obrigação finalmente de criar um imposto-ouro sobre importações a fim de que os nossos credores externos recebessem em ouro a dívida externa que eles nos impuseram.

Pois bem, no ano seguinte, no primeiro ano de seu governo, Campos Salles não apenas enxugou mas queimou o dinheiro brasileiro, cumprindo um dos itens desse acordo firmado nos Estados Unidos. E também a dívida externa brasileira e a dívida pública brasileira externalizada explodiram, porque foram principalmente elas que sustentaram os dez mil quilômetros de ferrovia construídos ainda no Império, em que, obviamente, a figura de Mauá foi capitânia, foi de vital importância.

Pois bem, tudo isso desapareceu no ar. Um sistema financeiro internacional financiou essas ferrovias: 70% do valor da produção dos Estados Unidos entre 1860 e 1890, de acordo com Kuznets, foram feitos em ferrovias. E as ferrovias cresceram e se expandiram apoiadas no endividamento público e no endividamento externo. Em 1907, houve a primeira falência do **Knickenbroken Bank**, dos Estados Unidos, que negociava com as ferrovias.

Então, todo esse sistema, altamente sólido – tudo que é sólido se desmancha no ar –, fez com que o sistema financeiro centrado na Inglaterra entrasse em falência, e o sistema ferroviário mundial, capaz de dar 40 vezes a volta no Equador, foi reduzido, como na Alemanha, a 40% hoje da rede ferroviária, da malha ferroviária existente em 1918.

Hoje o mundo tem muito menos quilômetros de ferrovias do que tinha em 1918. E naquela ocasião, então, começaram a arrancar as ferrovias. Tudo o que é sólido se desmancha no ar. O sistema financeiro baseado em ferrovias entrou em falência, como aconteceu com o segundo maior banco da Inglaterra, **The House of the Baring**, a Casa Baring, essa que estourou no Oriente, há um ano e pouco, também ela financiava as ferrovias argentinas entrou em falência provocando uma falência bancária fantástica na Inglaterra.

Tudo o que é sólido se desmancha no ar. A partir de então, principalmente de 1913, o automóvel que nasceu na França e emigrou para os Estados Unidos, lá cresceu fantasticamente. A linha de montagem que Ford pensa ter inventado, realmente, deu um impulso muito grande, e o modelo A, o modelo principal fabricado por Ford, custava, de início, US\$920, e já em 1929 era adquirido por cerca de

apenas US\$300 – o preço caiu de US\$920 para US\$300 –, o que o tornou um produto acessível à classe média.

No entanto, mesmo a classe média não podia mais comprar automóveis. Cinco milhões e 300 mil carros foram produzidos nos Estados Unidos apenas em 1929. E aí não havia mais compradores para a produção crescente.

O sistema de **sloan** da General Motors, inaugurado em meados dos anos 20, pôde diversificar os carros e fazer com que, em vez do carro preto, uniformizado, da Ford, uma série de carros fossem criados, de acordo com as necessidades, com o poder de compra da população.

Mas tudo foi por terra em 1929. Em 1931, em vez de 5 milhões e 300 mil, só 900 mil carros foram produzidos. Em 1943, 14 anos depois da crise de 29, só 700 mil carros foram produzidos. A partir daí, o PIB norte-americano era maior do que o de 29, mas era um PIB bélico, um PIB destrutivo, um PIB improdutivo, que cresceu no lugar da produção, que foi sucateada, que foi destruída, principalmente no setor de carros e duráveis.

Pois bem, hoje, no mundo, estão sendo produzidos 50 milhões de automóveis e a capacidade instalada é para 67 milhões de carros. Na década de 50, a produção automobilística se transfere para o Brasil, para o México, para a Argentina, para a Coreia do Sul. E isso ocorre por quê? Porque, em 1957, 7 milhões de carros foram produzidos nos Estados Unidos. Houve, então, uma queda de 50% na produção desse setor. Eles sabiam que a capacidade produtiva tinha que ser transplantada para esses países: o Brasil, a Argentina e o México. Não foi Juscelino. Na Argentina não havia Juscelino, no México não havia Juscelino, na Coreia do Sul não havia Juscelino, e indústrias de carros foram transplantadas para todos esses países na mesma década. Na Coreia do Sul, foi em 1957, com conseqüências políticas muito pronunciadas para o ditador militar que lá se encontrava.

Pois bem, para resumir, o Brasil não precisava naquela ocasião de dar os incentivos que deu, os terrenos que deu, a isenção tributária que deu para receber a indústria automobilística, porque, como eu sempre disse e repito há décadas, eles já estavam com a passagem no bolso, eles viriam para cá para se salvar do excesso de produção lá.

Agora, num artigo publicado na revista **The Economist**, há um alerta: **car crash ahead** – desastre automobilístico à vista. E, de novo, o Brasil, o país da amnésia, o país da ausência completa de

capacidade crítica, repete o mesmo receituário, com os mesmos erros que ocorreram a partir da década de 50.

Em 1961, três indústrias automobilísticas saíram do Brasil porque o mercado brasileiro não as suportava. A capacidade produtiva transplantada foi maior do que a capacidade do mercado de absorver a produção de automóveis. Foi necessário concentrar renda para criar-se uma elite consumidora, no Brasil, de produtos elitizados, como carro, geladeira, televisor, etc. Nos Estados Unidos, como a renda **per capita** era dez vezes maior, não foi preciso haver um despotismo tão grande, um arrocho tão grande das bases, que estavam excluídas da possibilidade de adquirir bens duráveis. Mas na Argentina, no Brasil e na periferia do mundo houve essa necessidade.

Quando meu pai comprou um carro zero quilômetro, em 1953, havia três carros iguais – um Ford – em Belo Horizonte. O mercado era insignificante para automóveis no Brasil. E, de repente, em 1960, começam a lançar Volkswagen e depois outros carros, o Simca, etc., na praça, sem um sistema sequer de financiamento. A Caixa Econômica se transformou em financiadora das vendas de automóveis e o mercado foi construído dessa maneira.

A Revolução Militar de 1964 veio para, através do despotismo e do autoritarismo, concentrar a renda e formar um mercado com capacidade de comprar carros.

No Brasil, hoje, se faz a mesma coisa. Do Rio Grande do Sul ao Nordeste, todos os Estados, todos os Governadores – e está neste artigo da **The Economist** esse fenômeno –, acham que é uma grande vantagem oferecer esses incentivos, essas doações para atrair indústrias de automóveis, montadoras, que estão saturadas, que estão com capacidade ociosa, que não têm mais mercado, do Japão aos Estados Unidos. E este artigo alerta que não era preciso fazer isso. Nós estamos repetindo a mesma dose.

Existem já congestionamentos de 120 quilômetros na Capital de São Paulo e ali fizeram um sistema de rodízio de carros, proibindo-se a circulação, em determinados dias da semana, daqueles com placas terminadas em 1 e 2, por exemplo. Isso está acontecendo e os carros não podem sequer transitar mais normalmente. A população está exaurida, a indústria automobilística só existe porque agora estamos recorrendo a empréstimos externos com juros baratos. Aqui, outro dia, um trabalhador que ganha R\$500 por mês comprou um carro cuja prestação

por mês é R\$480. Estão empurrando carros em uma população esgotada, exaurida, que não tem mais poder de compra.

E o que temos visto é que alguns países já começaram a subsidiar a venda de carros usados, para que as pessoas troquem os seus carros por carros mais novos.

O problema, no Brasil, não é físico, como no Japão, onde as pessoas, com suas rendas de US\$33 mil por ano, podem comprar tranqüilamente um carro. Porém, para poder comprar um carro, naquele país, o comprador precisa comprovar que possui um lugar para guardá-lo, uma garagem. Se não demonstrar que tem um lugar para guardar o carro, a pessoa não pode comprá-lo, tamanho é o congestionamento de automóveis no Japão.

Portanto, o que vemos não é apenas o fechamento de indústrias; na Bélgica, na França, na Alemanha ocorre também o fechamento de pequenas empresas automobilísticas, assim como no Japão e em vários outros países do mundo.

Na sociedade do eu, os meios de transporte coletivo, as ferrovias, os trens de passageiros tinham de ser substituídos por um meio de transporte individual, egoísta, que simbolizasse o **status**, que simbolizasse as posses, a riqueza dos seus proprietários.

Portanto, o carro, há muito tempo, todo mundo sabe, passou também a ser comprado por ser um símbolo, para se ter um carro mais bonito do que o do vizinho, para se ter um cartão de visita capaz de realizar uma conquista amorosa – isso nos anos 50. Hoje, o carro ficou vulgarizado e deixou de ser esse meio de acesso ao amor. Mas, como naquela época, os Mitsubishi, hoje, ainda têm esse poder fantástico!

É triste vermos centenas de hectares de terras sendo doadas; a luta de Minas Gerais, Ouro Preto, Rio Grande do Sul e Paraná, doando e escondendo a doação de R\$230 milhões para a GM. A GM não promete criar empregos, a não ser 100, no Rio Grande do Sul; não promete produzir carros; não tem um mínimo de produção garantida de carros, e o seu contrato com o Rio Grande do Sul diz que ela poderá importar carros prontos.

O Sr. Gilvam Borges – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Concedo um aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges – Nobre Senador Lauro Campos, quero me congratular com V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. V. Ex^a tem sido, sem sombra de dúvida, um crítico, na mais ampla acepção da palavra, que tem trazido inúmeras contribuições da

tribuna deste Parlamento. Na sua formação intelectual, V. Ex^a tem um dom, que é o dom da profecia. Se o Governo ficasse sempre atento às palavras de V. Ex^a proferidas desta tribuna, teria um bom abalanzamento. Eu não poderia deixar de me congratular com V. Ex^a pelas suas inúmeras manifestações para o povo brasileiro. Que o Governo sempre fique atento, para tirar o que de bom vier das suas orientações.

O SR. LAURO CAMPO – Deus dá a cada um de seus filhos alguns dotes; a V. Ex^a Ele deu o dote do humor e do sarcasmo, na dose em que V. Ex^a sabe usar muito bem. Então, a cada um **suum cuique tribuere**, a cada um o que é seu. V. Ex^a possui, escondendo e ocultando na sua modéstia, também a sua capacidade, talvez mais do que profética, do humor e do sarcasmo, que a mim, infelizmente, falta.

Quando falei em profecia, referi-me a um filósofo que, em carta a Coste, disse: "O presente está sempre grávido do futuro". Por isso, basta saber olhar que as crises que ocorreram nos meios de transporte, em 1890, em 1898 e em 1907, finalmente se repetiriam; como as crises automobilísticas, que ocorreram em 1929, 1946, 1948 e 1957, ocorreriam agora no âmbito mundial.

Estou apenas indicando como houve a globalização também da crise principal do capitalismo, que é a crise daquilo que é o mais sólido, e o que é sólido desmancha-se no ar.

O Sr. Gilvam Borges – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Desde que a Presidência permita, porque parece que o meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Gilvam Borges, o Senador Lauro Campos está com o seu tempo esgotado e já lhe concedeu um aparte.

O Sr. Gilvam Borges – Tudo bem, Sr. Presidente.

O Sr. Lúdio Coelho – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Desde que a Presidência o permita.

O Sr. Lúdio Coelho – Atualmente, o Sr. Presidente dilata o prazo para ouvirmos tão importante pronunciamento do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência já fez isso, Senador!

O Sr. Lúdio Coelho – Acertadamente, Sr. Presidente! Quando o País inteiro combate os subsídios, dão-se subsídios às indústrias automobilísticas. Então, por que não dar subsídios à agricultura,

que desenvolve um processo de geração de empregos muito mais de acordo com a população do interior brasileiro do que essas fábricas de automóveis? Combatemos os subsídios em relação a todos os produtos e, agora, os Estados começaram a concedê-los à indústria automobilística. V. Ex^a está fazendo um alerta muito importante à Nação. Felicito-o por esse pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço o aparte, e gostaria apenas de indicar a V. Ex^a este artigo, que me foi dado pelo Senador Esperidião Amin – um foi traduzido e o outro encontra-se no original, em inglês –, que aqui escreveu: "Lendo esta matéria, entende-se por que não é necessário nenhum incentivo para as empresas automobilísticas".

Respondo, portanto, à pergunta de V. Ex^a. Passou a ser moda, passou a ser um grande feito dar estímulos e incentivos às empresas que já estavam com a passagem no bolso, que já estavam vindo procurar os nichos de mercado que ainda existiriam neste País.

Portanto, com o processo de globalização, vemos que não é possível uma indústria como a de automóvel, globalizada, programar a sua produção, estabelecer o número de unidades que vai produzir, porque ela não sabe qual será a avalanche de mercadorias concorrentes, de carros concorrentes, produzidos nos diversos lugares do mundo.

Para terminar, eu gostaria de dizer o seguinte: além da concentração de renda, a periferia pobre sofre devido à produção de carros e de artigos de luxo. Além disso, gostaria de salientar que as condições ecológicas são perturbadas profundamente com esses 50 milhões de carros produzidos por ano no mundo; obviamente, grande parte dos nossos males sociais consiste justamente nisso: em vez de produzir o essencial, em vez de produzir alimentos, pegamos os nossos dólares, obtidos com a exportação de alimentos, em sacrifício dos consumidores internos, e importamos artigos de luxo. Assim, obviamente, só poderão recrudescer essas diversidades sociais. E ninguém tira renda das camadas baixas livremente. É preciso que haja um poder político despótico, autoritário, para fazer essa transferência de renda de uma parte da população que não compra artigos de luxo para aquele mercado elitizado, nobre, que constituiu essa nobreza da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nobres Pares, ontem, por volta das 18 horas, houve um pequeno entreviro – o termo correto talvez seja "incidente" –, rotineiro em meu gabinete. Fui procurado por uma repórter da TV Bandeirantes, que queria fazer uma entrevista a respeito de matéria que estaríamos discutindo ontem. No entanto, como eu não estava no gabinete, Sr. Presidente – tinha outros compromissos nos Ministérios –, a minha chefe de gabinete, corretamente, não permitiu a filmagem, mesmo diante da insistência da jornalista, que, devido talvez à necessidade de cumprir sua pauta, queria fazê-lo. A filmagem não foi permitida obviamente porque eu estava ausente.

Nunca me neguei a conceder qualquer tipo de entrevista. Primeiro, sou um homem de posicionamentos claros, abertos, e nunca me escondi. Mas hoje a TV Bandeirantes anunciou: "Senador Gilvam Borges se recusa a dar entrevista". Ora, isso não é correto, não é justo. O bom relacionamento que temos com a imprensa em todas as matérias de interesse de minorias, os projetos e as idéias que defendemos aqui, no Senado Federal, são idéias bem claras.

Com certeza, a repórter Maíla de Martino queria uma entrevista sobre os cargos de confiança que detêm os Parlamentares. Estou pronto. Sempre estive pronto, aberto para conceder entrevistas. Infelizmente eu não estava lá às 18 horas. Pelo bom relacionamento que temos, peço que a Rede Bandeirantes lá compareça para fazer a entrevista.

Temos cinco cargos de confiança. Fica a critério do Parlamentar escolher os ocupantes, para que forme sua equipe conforme suas conveniências, no interesse do bom desempenho do mandato. E nunca escondi.

No ano passado e também quando fui Deputado, concedi entrevistas à Rede Globo. Perguntaram-me se eu havia empregado minha mãe e minha esposa, se eu lhes havia dado cargos de confiança. Lógico! Claro! Isso é público e notório.

Naquela época, eu disse de forma bem franca, honesta, bem objetiva e transparente que minha mãe é minha assessora número um no meu Estado. É minha mãe quem recebe o povo, é minha mãe quem absorve os problemas, as situações. A minha Casa está cheia de manhã, de tarde e de noite.

O salário que minha mãe recebe não é suficiente para ajudar a todos que a procuram, tenho que complementar com o meu, que também já não dá para nada.

As pessoas, em geral, não conhecem esse tipo de realidade. E a minha esposa, coitada, dorme comigo todas as noites; estudou, tem curso de pedagogia, estuda psicologia, está comigo em todas as horas, o que – reconheço – não é fácil, não é muito fácil. Ela foi a primeira que me perguntou: "E aí, como é que eu fico"? Respondi: "Vou te dar um cargo lá no meu gabinete, porque tu estás todo o tempo comigo, todas as horas, e és uma boa profissional". Se eu não atender à minha mulher, quem é que vai atendê-la? O meu adversário não vai fazê-lo, e eu não vou aguentar ela me perseguindo toda a noite, de tarde, de dia, toda hora.

Sr. Presidente, meus posicionamentos são claros, abertos, transparentes. Isso é para todo o Brasil. Assumo meus posicionamentos. E outra coisa: aos homens públicos que têm cargos no Poder Legislativo – principalmente na política, na área legislativa, onde se exercem atividades ligadas diretamente às aspirações do povo –, essas assessorias têm que ser garantidas. Tenho cinco cargos. Quando terminar o meu mandato, a missão que me foi entregue, essas pessoas vão embora. Tenho cinco cargos disponíveis, e quem escala seus ocupantes sou eu.

Lamentavelmente, há colegas que usam de muita demagogia, não é? Alguns colegas fazem de outra forma: escondem-se. Eu não me escondo, Sr. Presidente; eu não me escondo.

Faço uma apelo à Rede Bandeirantes no sentido de que me entreviste. Lamentavelmente eu não estava no gabinete. Nesse caso, portanto, não é justo noticiarem que o Senador Gilvam se negou a dar entrevista. Não é justo, principalmente em relação a essa matéria, que assumo de público.

Cargo de confiança, Sr. Presidente, é cargo de confiança. Escala o time o titular. Sou o titular, sou responsável pelas minhas nomeações, pelas minhas indicações. Dizer que não devemos contratar parentes de primeiro, segundo e terceiro grau é a maior demagogia do mundo. Muitos farão vasectomia para que o descendente não seja perseguido. E deixo claro: minha mãe vai comigo, seja na iniciativa privada, seja na iniciativa pública, para qualquer canto. Em qualquer canto ela estará comigo. Vou disputar o Governo do Estado e, se lá eu estiver, ela será a minha conselheira número um.

Era isto, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer: não me escondo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Senadores, no próximo 1º de julho teremos os três anos do início do Plano Real. É importante que façamos aqui uma reflexão sobre o que foi obtido, sobre quais as principais limitações e, sobretudo, sobre as proposições que temos no sentido de resolver problemas que estão certamente longe de serem resolvidos pelo Governo, pela sociedade brasileira.

Claro que o Plano Real conseguiu diminuir significativamente a inflação. Tínhamos taxas, no primeiro semestre de 1994, que atingiam 40% ao mês. Agora, são bem menores. O índice de maio último, segundo o IBGE, foi 0,11%; o IPC da FIPE, 0,55%; o índice do custo de vida do DIEESE foi praticamente zero, menos 0,01; o Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, da FGV, 0,30%. Portanto, há uma diminuição considerável. A taxa de inflação acumulada nos últimos doze meses foi de 7% a 9%.

O Governo está prevendo que em 1997 a taxa de inflação poderá atingir algo em torno de 7%. Obviamente, há que se considerar isso como algo positivo, pois a sociedade brasileira conviveu com taxas extraordinárias de inflação por três décadas e o fato de alcançarmos uma estabilização crescente precisa ser registrado. Entretanto, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando do anúncio da instituição do Plano Real, falava da necessidade de alcançarmos não apenas o objetivo da estabilidade, mas também o do crescimento, com a resolução dos graves problemas resultantes da intensa desigualdade social. Os demais objetivos, referentes ao crescimento da economia, das oportunidades de emprego e à melhoria da distribuição de renda, não foram atingidos a contento até o presente momento. O crescimento do Produto Interno Bruto, ainda que nos três últimos anos tenha sido positivo – em torno de 3 ou 4% –, certamente está aquém da potencialidade da economia brasileira, que, sobretudo nas décadas posteriores à Segunda Grande Guerra Mundial, mostrou capacidade de crescer pelo menos 7% e, obviamente, com taxas de crescimento de emprego muito mais adequadas do que aquelas que estamos vendo.

A taxa de desemprego em 1993 foi de 5,3%; em 94, de 5,6%; em 95, de 4,64% e, se examinarmos as taxas de desemprego ao longo de 96, vamos observar que foram em torno de 5,7%. Se examinarmos as taxas de desemprego registradas pela Fundação SEADE e pelo DIEESE, no que se refere à Grande São Paulo, observaremos que são extremamente altas – da ordem de 16% –, o que representa

mais de 1,3 milhão de trabalhadores desempregados só naquela cidade.

A outra limitação importante é a questão relativa ao desequilíbrio externo. Para conseguir essa estabilização de preços, o Governo insistiu numa política de manutenção da taxa de câmbio relativamente sobrevalorizada, o que resultou em aumento considerável do déficit da balança comercial e da balança de serviços. Para compensar isso, o Governo resolveu atrair recursos externos, na forma de investimentos diretos e indiretos, elevando significativamente as taxas de juros.

Temos taxas das mais elevadas do mundo. Mesmo que declinando nos últimos meses, são ainda extremamente altas e, obviamente, taxas de juros elevadas tendem a brevar o ritmo de investimentos e de aumento da capacidade produtiva, contribuindo para que os empregos não cresçam da maneira como deveriam.

O Governo insiste, disse o Ministro Pedro Malan na entrevista que concedeu ainda ontem, e, recentemente, aqui, que não tem a intenção de fazer modificação significativa na política cambial brasileira, mas, na medida em que há capacidade ociosa e um desemprego tão significativo, um ajuste da taxa de câmbio não significaria, mesmo que feito de forma moderada e seguindo a política de bandas cambiais, uma pressão inflacionária não administrável.

Avalio que seria perfeitamente possível administrar-se a política cambial de forma tal que se evitasse aquilo que estamos observando, ainda mais quando levamos em conta que o que mais temos importado não são novos equipamentos para aumento da capacidade produtiva brasileira, sobretudo porque o aumento de importações de máquinas, equipamentos, instalações e de tecnologia moderna muitas vezes tem tido como contrapartida a diminuição da participação da produção de bens de capital da indústria doméstica nacional.

Queremos alertar para o fato de as importações serem destinadas sobretudo para o aumento de consumo e não para preparar a economia brasileira para um novo salto de expansão, de forma a viabilizar o crescimento das exportações, necessário nos próximos períodos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso por vezes observa que a Oposição não tem feito proposições e não tem cumprido a sua responsabilidade de propor caminhos alternativos para a economia brasileira. Com relação a isso, gostaria de dizer que a Oposição tem cumprido sua responsabilidade de

estar aqui propondo caminhos alternativos para a economia brasileira.

Recentemente, o PT, PDT, PSB, PPS, PV, PC do B, os segmentos mais progressistas do PMDB e demais forças políticas amadureceram o diálogo em torno de uma plataforma comum, com vistas às propostas que temos a fazer ao Brasil e, inclusive, com vistas à sucessão presidencial de 1998. Dentre as principais prioridades estará justamente a necessidade de aprofundarmos o processo de democratização da sociedade, com a compatibilização do crescimento e da estabilidade de preços, melhoria significativa da distribuição da renda e da riqueza e um esforço dramático para a erradicação da miséria.

Dessa forma, se fará necessária a escolha dos instrumentos mais eficazes para atingirmos esse fim, com determinação muito maior do que aquela que, passados dois anos e meio do Governo Fernando Henrique Cardoso, tem sido levada adiante.

Acredito que os seguintes temas devam estar presentes na agenda de debates, do ponto de vista dos que consideram a erradicação da miséria como objetivo fundamental: a realização de forma mais intensa da reforma agrária, interagindo-se com movimentos sociais como o Movimento dos Sem-Terra, a Contag e as entidades que formam o Grito da Terra, que têm mobilizado os trabalhadores sem terra e os pequenos agricultores pelo País; o assentamento das famílias, hoje acampadas, com a devida desapropriação das áreas necessárias; suporte técnico-creditício e infra-estrutura para que os agricultores possam desenvolver suas atividades produtivas. Uma política agrícola que reverta o processo pelo qual dezenas de milhares de pequenos agricultores tiveram que deixar suas atividades. Transformar em curto espaço de tempo a estrutura fundiária em que os 2,8% maiores proprietários possuem 56,7% do total da área dos imóveis rurais do País – dados de 1992, segundo o Atlas Fundiário do INCRA de 1996.

Da plataforma deverão contar as experiências e o aprofundamento da prática do orçamento participativo, a exemplo da forma desenvolvida em Porto Alegre, Belo Horizonte, Espírito Santo, Distrito Federal e nas administrações municipais ou estaduais do Partido dos Trabalhadores que conseguiram alargar a participação de todos os segmentos da sociedade no debate e nas decisões sobre o destino do dinheiro público. Cabe tomar mais abertos os caminhos do conhecimento, fiscalização e participação nas decisões dos orçamentos dos Estados e da União.

Entre as prioridades estão a expansão em larga escala das experiências de crédito popular, como

vem sendo realizadas com sucesso pelo Programa Banco Regional de Brasília-Trabalho, pelo Governo Cristovam Buarque, Programa Pôr do Sol e pelas administrações de Tarso Genro e, agora, de Raul Pont, em Porto Alegre, que envolvem a disponibilização de quantias modestas de crédito, a taxas de juros moderadas, mas positivas, sem a exigência de garantias ou entraves burocráticos, para pessoas de poucos recursos. O microcrédito desenvolveu-se muito nos últimos 20 anos, por exemplo, em Bangladesh, e em muitos outros países onde o crédito modesto foi constituído a grupos de cinco pessoas, entre as quais mulheres assumindo solidariamente pequenas quantias de crédito para a realização de atividades produtivas simples que lhes permitiram o auto-sustento e o pagamento do financiamento. Assim, o grau de inadimplência tem sido baixo, enquanto que se multiplicam as oportunidades de trabalho.

Sr. Presidente, o BNDES está abrindo possibilidades para que Estados e Municípios desenvolvam experiências de crédito popular. Considero que isso deva ser objeto de maior atenção de todas as administrações municipais e estaduais.

O programa deve conter ainda o apoio efetivo às formas cooperativas de produção rural e/ou urbana na agricultura, na indústria, no comércio, nos serviços e demais atividades. Deve-se estimular todas as formas de cooperação que tenham a iniciativa de trabalhadores se organizando ou mesmo as múltiplas maneiras de cooperação entre os proprietários do capital e dos trabalhadores, mesmo que essa relação envolva conflitos e dificuldades. A maior participação de todos em torno de um esforço produtivo, o acesso às informações e aos resultados podem avançar muito.

No último domingo, na **Folha de S.Paulo**, o Professor Paul Singer, da Universidade de São Paulo e do Cebrap, escreveu interessante artigo sobre as muitas formas de autogestão, de co-gestão, que se iniciaram em empresas que estavam em dificuldades, a ponto de quase serem fechadas. Entretanto, houve uma reação positiva de trabalhadores que, dialogando com os empresários, acabaram assumindo a responsabilidade da continuidade de empresas que, de outra forma, seriam fechadas. Isso foi feito através de formas de autogestão ou co-gestão. Avalio que essas experiências devem ser estimuladas.

Também os trabalhadores metalúrgicos do ABC têm dado exemplos recentes de participação interativa crescente com as empresas, solicitando a disponibilização de informações econômico-financeiras, de tal forma a partilharem mais efetivamente das decisões sobre a criação de oportunidades de emprego, evitan-

do despedidas e participação na própria forma de destinação dos recursos de investimento, até no debate sobre a automação das empresas.

Importante a instituição nacional de uma renda de cidadania ou uma forma de garantia de uma renda mínima a todos os brasileiros, a partir de experiências locais bem-sucedidas de programas de renda mínima e bolsa-escola – inclusive aqui no Distrito Federal –, as quais proporcionaram às famílias carentes um complemento de renda, para que suas crianças freqüentem a escola ao invés de estarem trabalhando precocemente.

Avalio ser de grande importância o objetivo de um dia termos, no Brasil, a introdução de uma renda de cidadania com base nos princípios de que todas as pessoas devem ter o direito de partilhar da riqueza de uma nação e de que a ninguém deve ser negado o mínimo à sua sobrevivência.

De início, proveremos uma renda mínima para as pessoas que pouco ou nada têm, nas regiões mais pobres, relacionando esse complemento de renda à necessidade de suas crianças freqüentarem a escola. Caminharemos na direção de uma pequena renda, porém, incondicional, paga a todos os residentes no País, independentemente de sua origem, raça, sexo, condição civil, social ou de emprego, como um direito à cidadania crescente com o progresso da economia.

Essa renda pode ser paga com os recursos do Orçamento, mas pode também vir a ser financiada a partir da criação de um fundo de cidadania. Esse fundo pode ser formado com recursos advindos de receitas de privatizações de ativos pertencentes à população, como os decorrentes da Companhia Vale do Rio Doce, de parcela do valor adicionado na exploração dos recursos naturais do País, de toda a riqueza gerada, desde a produção de café, de milho, de petróleo, de automóveis, de computadores e serviços financeiros de qualquer natureza.

Hoje, ao conversar com o Economista Raul Velloso, que propõe a criação de um fundo construído a partir de receitas provenientes de privatizações e de outras fontes para se pagar os direitos dos inativos do INSS e do setor público como uma forma de garantia, expliquei-lhe – aliás, a sua proposição foi aceita pelo Senador Beni Veras –, a minha preocupação acerca desses recursos provenientes das privatizações. Por exemplo, o cheque de R\$3,2 bilhões proveniente da venda da Vale do Rio Doce. A princípio, trata-se de um recurso que pertence a todos os brasileiros e o Governo, ao exhibir o cheque de R\$3,2 bilhões, que foi depositado no BNDES como algo que poderia beneficiar a todos, não sei se V. Ex^{as}

perceberam algum benefício a partir desse cheque ou se os cidadãos que nos ouve perceberam que o cheque do Grupo Vicunha, passado para o BNDES, tenha beneficiado alguém. Acredito não ser correto colocarmos isso em um fundo para pagar direitos de apenas uma parcela da população brasileira. Poderíamos pensar num fundo que viesse, de fato, beneficiar todos os cidadãos brasileiros. Enfim, outras propostas também serão importantes, mas a reforma agrária, o orçamento participativo, o crédito popular, as formas cooperativas de produção e a renda de cidadania ou a garantia de uma renda mínima deverão constituir-se em eixos fundamentais dos programas da oposição. Inclusive, fica aqui o registro para que possa o Poder Executivo considerar maneiras para mais eficazmente erradicar a miséria e melhorar a distribuição de renda em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, muito tem se tratado aqui sobre a importância da Suframa para o desenvolvimento do país e, em especial, para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Discursos de diversos Senadores, principalmente da bancada do Norte, têm relatado a necessidade de se fortalecer a Suframa, a necessidade de se alocar mais recursos na região Norte, enfim, têm indicado o caminho de buscar o desenvolvimento da região como forma de integrar social e economicamente a maior região do país ao processo de produção e de construção de um Brasil melhor, que todos nós queremos.

Venho à tribuna, hoje, Sr. Presidente, falar sobre a Suframa. Mas, infelizmente, venho falar numa direção oposta aos discursos que anteriormente eu e outros companheiros, Senadores do Norte, temos nos manifestado.

O jornal **Correio Braziliense**, de hoje, tem uma matéria sobre a crise da Suframa e nessa matéria, denominada:

"Kandir afirma que pode tirar Mauro Costa da SUFRAMA." O Ministro do Planejamento Antonio Kandir, afirma, na matéria, que poderá demitir o Superintendente da SUFRAMA, seu subordinado, da direção daquela entidade. Até, então, isso seria uma matéria redundante, porque demitir um subordinado, é tarefa e é uma das questões inerentes a qualquer Ministro.

Infelizmente, ao ler a matéria, verificamos, que um fato corriqueiro que seria a afirmação do Minis-

tro, a meu ver, é calcada em colocações equivocadas. Portanto, precisam não só, ser rebatidas, mas, pela relação de amizade que tenho com o Ministro, pela relação de amizade que tenho com a equipe do Ministério do Planejamento, entendo, que essas questões aqui, colocadas, precisam ser, no mínimo, esclarecidas pelo Ministro Antonio Kandir.

Entre outras questões, na matéria: eis, que, a cabeça do Superintendente Mauro Costa, da SUFRAMA, está sendo pedida pelo Governador Amazonino Mendes, do PFL. E, mais do que isso:

" Oficialmente, Kandir não confirma a demissão no comando da Suframa, mas suas declarações indicam que já decidiu substituir Mauro Costa. Kandir nega que esteja cedendo a pressões do PFL, mas comenta precisar de uma pessoa que possa trabalhar nas melhores condições técnicas possíveis.

O Ministro, segundo assessores do Ministério, irritou-se com as discussões políticas em torno do nome da Suframa, e, embora não queira ceder Amazonino, também não pretende manter no cargo um superintendente que passou a ter a sua permanência defendida por grupos políticos do Congresso."

Ora, Sr. Presidente, fontes do Ministério do Planejamento dizem que o Ministro está chateado e também não pretende manter no cargo um superintendente que passou a ter a sua permanência defendida por grupos políticos do Congresso Nacional. Essa frase, no meu entender, detém dois equívocos muito fortes. O primeiro é que, efetivamente, grupos políticos do Congresso Nacional se manifestaram pela manutenção do superintendente Mauro Costa, inclusive eu.

Por que o fiz?

O fiz, porque, primeiro não indiquei o Sr. Mauro Costa para superintendente da Suframa. Foi uma indicação técnica do Ministério do Planejamento.

Agora, o Sr. Mauro Costa ao assumir a Suframa fez uma ação séria: moralizou as intervenções da Suframa; criou critérios para distribuição de recursos da Suframa; criou critérios para o processo de maquiagem de produtos da Zona Franca de Manaus; criou critérios para fiscalização de notas fiscais que eram carimbadas à revelia, num processo de controle da Suframa, por isso mesmo, o Sr. Mauro Costa realizou um trabalho muito sério na Suframa. E não quero aqui discutir a quem ele desgostou, quem não desgostou, se o Governador "A" ou "B" quer discutir a retirada do Sr. Mauro Costa. Acho até legítimo que o Governador Amazonino Mendes queira nomear um

aliado seu para superintendente da Suframa, é um direito do Governador, que é Governador do maior estado, do Amazonas, o Estado mais rico. A sede da Suframa está no Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, e, portanto, é legítima a disputa política na questão da Suframa. O que não acho legítimo, Sr. Presidente, é o Ministro do Planejamento, um Deputado Federal, um Parlamentar, entender que a partir do momento em que grupos políticos do Congresso respaldam o nome técnico por conta de um trabalho sério, esse nome técnico perde a condição política de ficar na Suframa. Ora, se o Ministro Antonio Kandir, se o Deputado Antonio Kandir deu essas declarações, Sr. Presidente, no mínimo, o Deputado Antonio Kandir deveria renunciar ao seu mandato. Se ele acha que é ilegítimo Parlamentares se manifestarem, dentro de critérios técnicos, e Parlamentares que não indicaram o nome do superintendente, mas que vêm com bons olhos a manutenção de uma política de seriedade na Suframa, só tenho a me entristecer com essa declaração infeliz do meu amigo, do Ministro Antonio Kandir.

Quero aqui registrar, no plenário e neste discurso, que entendo que a Suframa está no caminho correto, que a Suframa está em uma linha técnica importante, e, portanto, esse caminho precisa ser preservado. Não sei se com o nome do Sr. Mauro Costa ou não. Essa é uma questão de atribuição pessoal do Ministro e do Presidente da República. Os Parlamentares que se manifestaram na questão da Suframa, como eu, não se manifestaram para manter o nome "A" ou tirar o nome "B". Manifestamo-nos sobre a linha de atuação que a Suframa ganhou com a administração do Sr. Mauro Costa.

Se o Sr. Ministro não está satisfeito na relação pessoal com o Sr. Mauro Costa, que S. Ex^a leve o nome ao Presidente da República e o substitua – é um cargo de confiança do Ministério –, mas que não mude o caminho, a indicação a seriedade e a moralização que a Suframa está tendo com a nova administração. O critério para tirar o Sr. Mauro Costa não deve ser desgostar "A" ou "B" ou gostar "A" ou "B". Não é uma nomeação sentimental, Sr. Presidente. Queremos nomeações técnicas e profissionais. Queremos nomeações de pessoas com critérios definidos, claros e limpos para aplicar os poucos recursos que vão para a Amazônia, os poucos recursos que vão para a Suframa.

E por essa falta de política, infelizmente, comento aqui outra nota da imprensa: o triste artigo do jornal **Gazeta Mercantil**, do Sr. Newton Rodrigues, que, desconhecendo o processo da reforma administrativa, a realidade da Amazônia e talvez até desconhecendo a ambição com que se tem, no contexto

internacional, olhado a nossa região, o ilustre jornalista tece comentários tristes também, ao ponto de dizer que os ex-territórios, que os novos Estados deveriam voltar a ser territórios. De dizer que:

"Ao negociar que sejam que sejam pagas pela União as despesas do funcionalismo do Amapá e de Roraima, o governo, acolitado pela Câmara, pôs outra vez a nu a falsidade do atual pacto federativo, assumindo despesas de custeio de 10.800 funcionários".

E diz mais:

"Quem não tem competência não se estabelece; quem não pode ser Estado deve ser ou permanecer território".

Ora, o Sr. Newton Rodrigues desconhece, Sr. Presidente, que na reforma administrativa a emenda que se aprovou foi exatamente para não dar mais margem ao ingresso dos servidores federais nos ex-territórios. A emenda foi para dar garantia àqueles servidores federais que já estavam recebendo os recursos pagos pela União, porque eram funcionários dos ex-territórios. Não houve, na reforma administrativa, um acréscimo de nenhum centavo para pagamento de servidores dos ex-territórios.

Portanto, faço esse registro, para evitar que inverdades como essa proliferem no cenário da imprensa e daqui a pouco esteja-se dizendo que a reforma administrativa acolheu "trens da alegria", acolheu privilégios para ex-territórios, que não são verdadeiros.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, solicitando novamente que o Ministro Antônio Kandir pense sobre as declarações que deu; se não deu, ótimo, esclareça a imprensa. Mas se deu, pense nelas como Parlamentar, como Deputado Federal, como brasileiro e principalmente com o compromisso que sei que S. Ex^a tem com o norte do País.

Queremos uma Suframa forte, queremos uma Suframa que ajude a desenvolver a nossa região, queremos uma Suframa como agência de desenvolvimento da Amazônia Ocidental, principalmente. Para isso ocorrer, é preciso que ela seja bem gerenciada, é precisa que ela tenha seus recursos aplicados de forma séria, é preciso que ela seja, enfim, administrada tecnicamente, com o respaldo político necessário daqueles Parlamentares que entendem que a seriedade da aplicação dos recursos é o melhor caminho para o desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, registrar importante avanço na área de telecomunicações e comunicação social em meu Estado, proporcionado pela iniciativa da Rede Mato-grossense de Televisão, que passou a integrar, via satélite, todo o Mato Grosso.

Há 32 anos atuando em nosso território, e também no vizinho Mato Grosso do Sul, a partir da criação deste novo Estado, essa rede tem contribuído enormemente para ampliar os conhecimentos da nossa população, inclusive patrocinando, com pioneirismo, ações comunitárias e sócio-culturais de nossa gente.

Sob a liderança do empresário Ueze Zahran, a Rede Mato-grossense de Televisão não tem poupado esforços para superar as dificuldades e difundir as imagens da Rede Globo que transmite a partir de Cuiabá, com a TV Centro América, e Campo Grande, com a TV Morena.

Operando agora em transmissão digital através dos satélites Brasilsat II e a Intelsat, a Rede alcança praticamente todos os lares com moderna tecnologia e perfeita recepção, tendo para isso despendido grande esforço humano e capacidade de investimentos próximos a dez milhões de dólares.

Não há dúvida, também, de que seu corpo técnico-profissional merece todas as nossas homenagens, pelo esforço diuturno em unir quase seis milhões de lares em que se constituem as duas comunidades mato-grossenses, agora em melhor condição de corresponder aos anseios, necessidades, aflições e alegrias desta população, cuja história cultural a divisão geopolítica do antigo Mato Grosso não foi capaz de separar.

São de empreendedores desta natureza, que participam ativamente de nosso compromisso de luta e defesa em favor de Mato Grosso, que nosso Estado tem orgulho e sempre deve estimular. São nossas homenagens, minha e do meu Partido, o PMDB, e desejos de grande sucesso, que deixo registrados nos Anais desta Casa.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a pede a palavra, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para uma manifestação em torno do que está acontecendo no Estado de Santa Catarina.

Quero dizer que, do meu ponto de vista, considero que o Estado é uma unidade autônoma da Federação, e as Assembléias Legislativas são a representação política mais abrangente desta Unidade Federativa. Portanto, em nenhum momento, desejo ou desejaria manifestar qualquer objeção ao princípio de autonomia que resguarda à Assembléia Legislativa de Santa Catarina o direito de tomar as suas decisões.

No entanto, Sr. Presidente, quero fazer uma manifestação que considero do meu dever moral. Em primeiro lugar, acompanhei a Comissão Parlamentar de Inquérito que tratou dos precatórios com aquela atenção criteriosa que, imagino, todos os Senadores tiveram. Mas, mesmo assim, com toda a atenção, não sendo membro da Comissão, não posso ser um fiel reproduzidor dos detalhes que levaram ao relatório final e que levarão às conclusões finais desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Portanto, não estou, aqui, fazendo qualquer análise em função dos trabalhos da CPI dos Precatórios, não estou fazendo, aqui, qualquer ilação ou inferência que possa ser deduzida do processo investigatório, analítico, importante que foi realizado pelo Senado Federal.

Quero apenas, primeiramente, dar um atestado pessoal, um testemunho pessoal. Não se trata de intervir em uma decisão, objetar uma decisão, mas se trata de fazer um livre, espontâneo e, para mim, moralmente imprescindível depoimento pessoal. Sr. Presidente, tenho, em relação ao Governador de Santa Catarina, Paulo Afonso, o conceito de um homem honesto, decente, de vida limpa e inatacável. Ao longo do tempo em que o conheço, como homem de nosso Partido no sul do País, ao longo do tempo em que convivemos desde o surgimento fulminante da sua liderança na campanha eleitoral de 1990, em alto conceito.

O registro que faço é o de que, quanto a sua vida pessoal, a sua vida pública, não há sequer o mínimo questionamento. É um homem íntegro, sério, ilibado; é um homem probo. E mesmo não tendo sido membro da Comissão, mesmo não tendo integrado seus trabalhos da forma diuturna, constante, como o ilustre Presidente, que conduz a Mesa neste momento, Senador Geraldo Melo, tão competentemente o fez, constato que não há indícios, não há elementos mais consistentes que possam dizer que o Governador de Santa Catarina tenha se beneficiado pessoalmente, que tenha desviado recursos em favor de si mesmo, que tenha utilizado para sua vantagem personalíssima a já conhecida situação dos títulos precatórios, que foram emitidos pelo seu governo de Estado.

Como disse, não quero entrar na análise do procedimento de governo; a estes coube o trabalho

da CPI. Quero fazer o depoimento pessoal de quem conhece o homem público e quem conhece o cidadão, o homem, o pai de família.

Lembro-me de que uma vez, cerca de um ano atrás, quando cheguei a Florianópolis muito cedo pela manhã, tentei um contato com o Governador na sua residência, porque tínhamos uma reunião ao longo do dia, um breve encontro, e soube que ele não estava em casa porque tinha ido levar os filhos ao colégio, em seu veículo particular. Como sei que essa é a rotina diária desse Governador, desse homem de família, sério, honesto, ílibado, não posso deixar de mencionar que, ao longo da convivência que tivemos, ao longo da experiência comum que tivemos como membros do mesmo Partido, não há registro, de quem quer que fosse, da mínima suspeita possível ou imaginável a respeito da sua conduta pessoal.

Faço o mesmo porque conheço e sei, porque fui colega durante muitos anos em relação ao Governador Divaldo Suruagy, em Alagoas, e ao Governador Miguel Arraes, de Pernambuco, de quem também fui colega, nesta Casa, durante muitos anos e com quem convivi, na sua condição de Líder de Pernambuco e como Liderança expressiva do nosso Partido em todo o País.

Não tiro da Assembléia de Santa Catarina o direito de tomar a sua decisão autônoma em um nível de soberania que a autonomia dos Estados lhe dá, mas creio que há de pesar também a análise e a concepção de que, ficando no governo um homem honesto como Miguel Arraes, um homem honesto como Divaldo Suruagy, será difícil explicar ao País por que um homem honesto como Paulo Afonso terá que sair do governo. Aliás, fica difícil explicar ao País, ao mundo e ao futuro. Fica difícil manter a imagem de que este é um País sério.

De qualquer forma, aqui o que faço não é julgar a Assembléia de Santa Catarina ou de prejudicá-la, estou aqui apenas fazendo este registro em relação ao qual me sinto endividado. Endividado comigo mesmo, com a minha consciência, já que isso não me foi solicitado por ninguém.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no entanto, enquanto faço apenas este registro relativamente ao Governador de Santa Catarina, também me dou ao direito de fazer uma reflexão a respeito do que o noticiário dos jornais nos traz.

O noticiário que nos chega é o de que, mancomunada, a Oposição em Santa Catarina deseja fazer uma dupla cassação, de Governador e vice-Governador, ao mesmo tempo. Ora, ao mesmo tempo em que respeito a autonomia do Estado em sua decisão, no

mesmo nível de soberania que a autonomia dá a uma Unidade da Federação, não posso entender, não há lógica que me convença, não há o que me faça aceitar essa tese esdrúxula, estapafúrdia, absurda, de que o vice acompanha o titular na responsabilidade.

Ontem, quando lia alguns livros sobre a expansão territorial dos Estados Unidos, caiu-me aos olhos a passagem de um presidente americano, extremamente medíocre, desconhecido, um homem do Tennessee, Andrew Johnson, que foi objeto de um processo de **impeachment**. Por uma questão de terras, por uma questão de relações externas, o processo de **impeachment** foi inteiramente desenvolvido e a conclusão final foi a absolvição; ou seja, ele manteve o cargo por um voto apenas. Aquilo me suscitou o interesse por uma análise: quais os casos na história americana, que é o berço do presidencialismo, o berço jurídico e formal desse modelo institucional e político, em que o vice-presidente fosse indelevelmente associado, inexplicavelmente associado à figura do presidente? Não há registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Essa santíssima dualidade de dois num só não ocorreu em nenhum evento não-fictício da história do homem. Essa santíssima dualidade de dois ocuparem a responsabilidade de um só não tem precedentes.

O processo que seria movido contra Nixon levaria de roldão, então, o Sr. Gerald Ford. O processo que foi movido contra Collor levaria de roldão o Sr. Itamar Franco, e não levou.

Sei que isso não irá acontecer. Tenho certeza de que a Assembléia de Santa Catarina não tomaria essa decisão inominável de fazer o vice responder pelo titular numa santíssima dualidade, teologicamente explicável, mas aqui, na rama da Terra, jamais vista ou experimentada pelo ser humano.

Tenho certeza de que Santa Catarina não admitirá que a sua Assembléia caminhe nessa direção. Porque se isso viesse a acontecer – e não acontecerá, porque trata-se apenas do desejo de algumas manifestações políticas, de pressões, de alguns interesses políticos –, estaríamos diante talvez da mais ousada, da mais ilimitada ultrapassagem do Direito e do bom senso.

Tenho certeza de que isso não vai acontecer. Conheço Santa Catarina, sua tradição e seriedade; mas colocar o vice de roldão com o titular, vinculá-los num mesmo processo, num mesmo julgamento, é algo que possivelmente irá para os Anais dos fatos estapafúrdios, impossíveis na história da política brasileira. Em primeiro lugar, porque do ponto de vista meramente processual seria preciso que – e aqui es-

tou apenas no campo das suposições —, se viesse a acontecer ou a renúncia ou a cassação do Governador de Santa Catarina, o seu vice tomasse posse, assumisse o cargo e, eventualmente, se fosse o caso, seria necessário abrir-se contra ele um outro processo, um novo julgamento unipessoal, porque não há santíssima dualidade em Direito. Não pode ser atingido por esse tipo de julgamento quem não está no cargo, no exercício e não está ocupando esse recipiente jurídico, que é o cargo de Governador.

Vice-Governador não é um cargo, mas uma expectativa do exercício de uma função. Não há como cassar um vice, porque ele não faz nada, ele não realiza nada, ele não é nada, ele não existe enquanto vice para esses fins, para esses objetivos.

Não há cassação de vice. Se isso acontecesse, e não acontecerá obviamente, vejo repetidamente nos jornais a informação de que este é o desejo de alguns grupos políticos na Assembleia de Santa Catarina. Vejo com estupefação que há, de parte de possivelmente uma minoria, essa intenção sediciosa, mas sei que se trata apenas do desejo obscuro de um grupo minoritário.

A Assembleia de Santa Catarina tem tradições, tem história e tem compromissos com a ética, com o respeito à lei, ao Direito e à Constituição e sei que não irá afrontá-la inominavelmente, como faz supor o noticiário, como deixa subentender, como permite inferir algumas notícias que aqui ou ali são sugeridas ou trazidas. Porque isso não seria um ato autônomo de uma instituição parlamentar de uma Unidade da Federação; seria a prática do mais vil, do mais baixo e do mais condenável golpismo político, que provocaria uma revolta moral sem precedentes no País.

Tenho certeza, portanto, de que se trata apenas de um desejo muito mal expresso e muito mal resolvido de alguns grupos minoritários, que nem sempre se expressam de maneira definida nos jornais, na imprensa em geral.

Sei que os fatos estão aí, a realidade está aí. Este é um país, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que nem sempre a lei vale para todos. Alguns são mais iguais do que outros, e é difícil explicar às vezes o que acontece aqui.

Após a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, vi o Deputado Ibsen Pinheiro ser cassado. E vi Deputados que tinham processo em volume 3 ou 4 vezes maior que o seu serem absolvidos no plenário da Câmara dos Deputados. Dois pesos, duas medidas. Não prejudgo ninguém. Nem os Deputados que julgaram, nem os Deputados que foram condenados

ou absolvidos. Mas até hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há no Rio Grande do Sul uma sensação atravessada na garganta de que o Deputado Ibsen Pinheiro foi vítima de uma injustiça ou de que, no mínimo, para uns se fez justiça e para outros, não. O que, obviamente, como um todo, é uma injustiça.

Mas, de qualquer forma, neste caso, resumindo a minha intervenção, há duas coisas que quero deixar registradas com a maior veemência e com a maior convicção: a primeira, respeitando a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, a sua autonomia e a sua hombridade, é um depoimento sobre a vida honesta, pessoalmente inatacável que sempre teve o líder político, o jovem profissional e o Governador Paulo Afonso. Quanto às notícias de que o Vice-Governador seria umbilicalmente confundido, sobreposto à figura do Governador; de que ele iria assumir e carregar também todas as suas responsabilidades, quanto ao fato de que o Vice-Governador iria responder pelas mesmas responsabilidades do Governador, quero manifestar aqui o meu espanto; no mínimo, o meu descontrolado espanto, Sr. Presidente. E fico só nisso, porque sei que tal fato não irá se perpetrar.

Feito este registro, mais uma vez, quero dizer que assim como o Senado cumpriu o seu papel, sei que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina irá cumprir o seu com decência, com sentido ético, com respeito aos mais altos valores morais. O respeito que tenho pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina é também o meu respeito pelas tradições e pelo povo catarinense.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Bello Parga. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assunto que não é freqüentemente tratado neste plenário são as relações externas, a política externa do País. Efetivamente, temas como esse quase são privativos da comissão temática — a Comissão de Relações Exteriores, e, normalmente, usualmente, chegam a plenário e nós, aqui, apenas nos pronunciamos votando a indicação de nomes e a ratificação de tratados. São manifestações ocasionais, eventuais, e que, na realidade, não constituem um tema mais aprofundado ou de pronunciamentos mais dilatados.

Por isso, Sr. Presidente, chamou-me a atenção um trabalho que li e que trata da política externa brasileira em determinado período. Ocorreu-me,

portanto, dada a peculiaridade de não ser muito frequente a discussão, a análise de temas de política externa, solicitar que esse trabalho, objeto da minha presença na tribuna, seja publicado, integrado, incorporado aos fastos do Senado brasileiro.

Esse trabalho intitula-se "A Política Externa de José Sarney" e é de autoria do Embaixador Luís Felipe de Seixas Corrêa. Está inserto no livro **Crescimento, Modernização e Política Externa**, que é o volume primeiro da coletânea "Sessenta Anos de Política Externa Brasileira (1930-1990)", organizado por José Guilhaon Albuquerque e publicada pelo Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade de São Paulo e por Cultura Editores Associados, em associação.

Sr. Presidente, o trabalho que se cogita de inscrever nos fastos desta Casa trata de uma fase culminante da política externa brasileira, no que tange ao Continente Sul-Americano, e se ocupa, em especial, do **turning point** de nossas relações diplomáticas com a República Argentina.

Autêntica produção de **scholar**, o ensaio discorre de forma inteligente e informada sobre um período muito rico da história brasileira recente e ressalta a parte magna que teve o Presidente de então, o nosso colega de Senado, José Sarney, na formulação e orientação da nova política a cargo do Itamaraty, fazendo inteira justiça a sua atuação naquela conjuntura e no advento do Mercosul, hoje uma flagrante realidade.

O ex-Presidente José Sarney reúne inúmeras qualidades como intelectual e estadista e qualquer tentativa de enumerá-las aqui ficaria aquém da verdade. Sua personalidade rica e complexa e o equilíbrio de seu temperamento, em grande medida, explicam a transição pacífica do País, em momento particularmente delicado da história nacional, de um regime de exceção para o exercício pleno da democracia.

Tanto no plano interno quanto no plano externo, a liderança serena e segura do ex-Presidente faz-se sentir. A transição democrática brasileira, com a remoção do então chamado "entulho autoritário", realizou-se sob o comando do político hábil que soube identificar o ponto de equilíbrio entre os anseios de liberdade e o consenso possível que viabilizou o pacto pela estabilidade.

No plano internacional, os desafios não eram menores. O Brasil vivia momentos difíceis em suas contas externas e o mapa mundial estava em processo de acelerada modificação. O chamado Terceiro Mundo sucumbia na espiral da crise da dívida e as antigas alternativas políticas pareciam esvanecer-se com a velocidade dos vendavais. O chão

dava a impressão de ser minado ou, pelo menos, não oferecia a segurança dos terrenos firmes. É nessas horas que a sabedoria e a criatividade dos estadistas contribuem decisivamente para definir rumos e escrever a história.

Foi a clarividência do político José Sarney que possibilitou, por exemplo, e para mencionar um fato marcante, a orientação da política externa brasileira para cessar definitivamente com uma situação permanentemente marcada pela desconfiança e desobstruir o caminho da cooperação e do entendimento entre o Brasil e a Argentina. É bem verdade que do outro lado do Prata havia Alfonsín, estadista e democrata da melhor estirpe. Mas é igualmente verdade que para uma história de êxito nas relações bilaterais é necessária a convergência da vontade e da coragem de cada um na tomada de decisões.

A aproximação entre Brasil e Argentina corresponde a uma realização que a cada dia consolida ganhos e demonstra o seu acerto estratégico. Dessa aproximação derivou o Mercosul, conquista maior da Diplomacia brasileira que transcende os limites do meramente comercial para inserir-se já no entrelaçamento político-econômico-cultural dos povos da região.

Pelo exposto, além de outras tantas razões que já foram sobejamente assinaladas neste foro, o Governo do Presidente Sarney avulta em nossa crônica com um dos mais profícuos e exitosos. Assim, como um serviço à história nacional e aos valores que esta Casa abriga e cultua, achei por bem impetrar seja averbado em nossas atas o ensaio à epígrafe, medida para a qual solicito a generosa anuência dos meus Pares.

Quanto ao autor, ninguém mais habilitado do que o Embaixador Seixas Corrêa para dissertar sobre o tema, quer pelo seu invejável currículo, que espelha o seu largo tirocínio diplomático e suas virtudes de historiógrafo, quer pelo fato de ter sido Assessor de Política Externa do Presidente Sarney, de cujo Governo foi um observador atento e privilegiado. Não é demasiado frisar que esta Casa já aprovou várias vezes o nome do Embaixador Seixas Corrêa para a assunção de relevantes postos no estrangeiro, o mais recente dos quais foi o de Embaixador na Argentina, após ter exercido com reconhecida proficiência e largueza de visão a chefia de nossa missão em Madri.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que julgava importante e conveniente trazer ao conhecimento de todos nesta oportunidade.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. BELLO PARGA EM SEU DISCURSO:**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O SENADOR BELLO PARGA EM SEU DISCURSO

JOSÉ AUGUSTO GUILHON ALBUQUERQUE
organizador

SESSENTA ANOS DE POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA (1930-1990)
volume I

Crescimento, modernização e política externa

CULTURA EDITORES ASSOCIADOS
NÚCLEO DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA USP

Projeto Sessenta Anos de Política Externa Brasileira (1930-1990)

Comissão Organizadora: José Augusto Guilhon Albuquerque
Ricardo Seitenfus (Coordenador)
Sérgio Henrique Nabuco de Castro

Comissão Editorial: Antônio Augusto Cançado Trindade
Celso Lafer
Gelson Fonseca Jr.
Hélio Jaguaribe
Sérgio Bath

Assistente da coordenação, editoração: Janina Onuki

Secretária administrativa: Rosely Dufner de Almeida

Revisão: Janina Onuki
Paulo Fagundes Vizentini

Instituições organizadoras:

Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da USP
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) do Ministério das Relações Exteriores

Apoio: Instituto de Estudos Avançados USP • Rel/UNB • IRI/PUC RJ •
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares/UNB •
Faculdade de Direito USP • CEDEC SP • Núcleo de Estudos
Estratégicos UNICAMP • Centro de Estudos Africanos USP •
Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP • CPDOC/FGV RJ •
CEDEP/UFRGS

Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais

Universidade de São Paulo - Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua do Anfitheatro, 181 - Colméia - favo 7 - Cidade Universitária
05508-900 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 818-3061 Fax: (011) 210-4154

e-mail: guilhon@usp.br

http://www.usp.br/relint/

Sumário

Apresentação geral	Ricardo Seitenfus
As lições do passado e os desafios do futuro	Flavio Fava de Moraes
Uma contribuição de qualidade	Luiz Felipe Lampreia
Apresentação	José Augusto Guilhon Albuquerque
Introdução geral	Hélio Jaguaribe
O Brasil, a América Latina e os EUA desde 1930:	60 anos de uma relação triangular
Rubens Ricupero	
Os militares e a política externa brasileira: interesses e ideologia	Tullo Vigevani
O Brasil na Segunda Guerra Mundial: 1942-1945	Gerson Moura
Quatro teses sobre a política externa brasileira nos anos 1930	Ricardo Seitenfus
A segurança coletiva continental: o sistema interamericano,	o TIAR e a guerra fria
Gerson Moura	
A diplomacia do liberalismo econômico	Paulo Roberto de Almeida
A política externa do segundo governo Vargas	Monica Hirst
A política externa do governo JK (1956-61)	Paulo Fagundes Vizentini
A política externa no governo de Jânio Quadros	Braz José de Araujo
A política externa de João Goulart	Rodrigo Amado
Mundos diversos, argumentos afins: notas sobre aspectos doutrinários	da política externa independente e do pragmatismo responsável
Gelson Fonseca Jr.	
O "pragmatismo responsável"	Luiz Augusto P. Souto Maior
A política externa de José Sarney	Felipe de Seixas Corrêa

Luiz Felipe Seixas Corrêa

Introdução

Ao se iniciar a segunda metade dos anos oitenta, o Brasil se transformava, mediante a superação dos entraves oriundos da lenta dissolução do regime militar instalado em 1964. O mundo, por sua vez, mudava velozmente de face, à luz das transformações que se delineavam na URSS com a "glasnot" e a "perestroika" e que conduziram ao desmantelamento do socialismo real na Europa.

O governo do presidente José Sarney, nascido inesperadamente em março de 1985, defrontou-se com processos simultâneos de mudança e transformação nos planos interno e externo. Coube-lhe orientar a transição política, conduzir o turbulento período da Assembleia Nacional Constituinte e assegurar a limpidez democrática das eleições presidenciais de 1989. Coube-lhe, ao mesmo tempo, viabilizar, num contexto externo em acelerada transformação, a reincorporação plena do Brasil aos foros internacionais como Estado de Direito, capaz de diálogo e concertação com todos os países do mundo, sem inibições ou exclusões.

Um Brasil em busca do reencontro com sua identidade democrática; um mundo de meios-tons e incertezas, em que coexistiam, às vezes de maneira instável, elementos da ordem que findava e matizes da que buscava substituí-la; um quadro de crise econômica interna gerada pelo esgotamento de um modelo de crescimento estatizante e prediado na substituição de importações; um mundo em crise de cresci-

Esta publicação conta com o apoio financeiro da
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo



mento, enredado nas contradições entre o liberal-capitalismo, o social-protecionismo europeu e a agonia do Marxismo; a América Latina sob o efeito perverso da chamada "década perdida", tendo de administrar penosos processos de transição democrática em meio a carências e dificuldades econômicas de todo tipo e incapaz de conceber e executar uma política consistente com relação ao problema que simbolizava a convergência de todas as suas linhas de crise: a dívida externa. Estas foram algumas das principais variáveis com que teve de lidar o governo Sarney para assegurar o seu objetivo político-estratégico de conciliar transformação e estabilidade.

Colocar sob a perspectiva da História Diplomática do Brasil a política externa do período Sarney traz naturalmente implícito o risco da análise feita sem o devido distanciamento. Três anos depois do fim do seu mandato, muitas das iniciativas diplomáticas lançadas ou continuadas naquele período de cinco intensos anos de vida política brasileira ainda estão sob a prova da História, produzindo resultados, sendo aprofundadas e/ou matizadas à luz da evolução das circunstâncias do Brasil e do mundo.

Embora arriscada, a tarefa é atraente e relevante, pois pode conduzir a uma compreensão mais adequada, não apenas do curso da política externa brasileira, como também de alguns de seus aspectos mais significativos.

Para situar adequadamente o período Sarney no fluxo da política exterior desenvolvida pelo Brasil, convém inicialmente resenhar as tendências que a haviam imediatamente antecedido.

Tomando-se, para fins de análise, o ano de 1964 como ponto de partida, verifica-se que o relacionamento externo do Brasil passou por oscilações sucessivas. Definidas inicialmente à luz do que era então percebido com o valor estratégico do país na guerra fria, essas oscilações não deixariam de refletir as vicissitudes do quadro político-institucional do regime militar, girando prioritariamente em torno do eixo representado pela relação com os EUA.

Instalado no poder após uma ruptura da ordem constitucional, que havia sido influenciada em boa medida pela conjuntura internacional de confrontação ideológica, o governo Castello Branco buscou alinhar-se à liderança norte-americana, na expectativa de valorizar o papel estratégico do Brasil e desenvolver uma parceria privilegiada com os EUA, de maneira a viabilizar o projeto de desenvolvimento do país.

Com Costa e Silva, assumiu o poder no Brasil um grupo militar mais identificado com causas nacionalistas que, sem rejeitar a aliança com os EUA, buscou matizá-la mediante atitudes de independência, sobretudo no terreno nuclear. O Brasil recusou-se a assinar o TNP e ensaiou os primeiros passos de um entendimento com a Alemanha, que iria frutificar mais adiante na administração Geisel.

Sob o presidente Médici, desenvolveu-se uma política até certo ponto ambígua. Internamente, o regime se endureceu nas lutas contra a resistência armada, gerando ações e reações que colocariam o Brasil sob o escrutínio rigoroso e desfavorável das organizações internacionais de Direitos Humanos. Externamente, ao mesmo tempo em que se mantinham as posições nacionalistas em matéria nuclear (tudo o que fosse ligado à segurança nacional era objeto de tratamento dogmático), buscava-se ainda privilegiar a aliança com os EUA. A euforia provocada pelo "milagre" e a convicção em círculos dirigentes de que o Brasil era uma "ilha de tranquilidade e prosperidade num mundo conturbado", para usar as expressões da época, insensibilizavam as lideranças políticas nacionais para o grande isolamento que então caracterizava a postura internacional do Brasil. Votando sistematicamente com Portugal (contra a independência dos países lusófonos da África), com Israel e com a África do Sul, o Brasil via seriamente ameaçado o patrimônio diplomático que havia acumulado ao longo dos anos e se expunha a continuados revezes internacionais na sua controvérsia com a Argentina a propósito de Itaipu.

A presidência Geisel operou significativos ajustes nesse quadro, ditados inicialmente pela necessidade de recuperar a relação com o mundo árabe, em função da crise do petróleo que ameaçava a continuidade do crescimento do país. A chamada diplomacia do "pragmatismo responsável" materializou-se em várias iniciativas destinadas igualmente a recuperar a presença do Brasil na África (reconhecimento imediato do regime do MPLA em Angola) e na Ásia (reconhecimento da China e cessação das relações com Taiwan). O pêndulo voltou a se inclinar pelo distanciamento com relação aos EUA, na medida em que tais linhas de ação eram complementadas por uma vigorosa política de independência nuclear sustentada pelo acordo com a Alemanha. Nesse período, devido à persistência de visões nacionalistas distorcidas no meio militar e a certas idiossincrasias pessoais da cúpula do Itamaraty¹, a controvérsia com a Argentina chegaria ao seu ponto mais crítico, determinando um esfriamento absoluto nas relações bilaterais e uma situação de permanente confrontação em foros multilaterais, onde o Brasil era sistematicamente derrotado por suas posições maximalistas em matéria de aproveitamento de recursos naturais compartilhados. Com o advento do governo Carter nos EUA, o Brasil passou, ademais, a ser objeto de fortes pressões, tanto por suas políticas em matéria nuclear, quanto pela persistência de violações aos Direitos Humanos².

Sob a presidência Figueiredo, produziu-se a evolução do regime militar em direção a uma transição negociada, precedida pelo desmantelamento dos aparatos mais diretamente responsáveis pelas transgressões de direitos humanos. Seguiram-se as linhas gerais observadas no período Geisel, com exceção da política referente à Argentina. Mediante uma negociação objetiva das cotas de Itaipu e da projetada represa de Corpus, lançaram-se as bases para a retomada da cooperação bilateral. Ao final do período Figueiredo, começaria a cobrar maior importância internacional outro tema que deixaria o Brasil em posição desconfortável no mundo: o meio-ambiente. Nessa

matéria, tal como no tocante à energia nuclear e à proteção de direitos humanos, prevaleciam visões de origem militar, baseadas em concepções ultranacionalistas, que impediam a plena participação do Brasil nos processos já então perceptíveis de transformação da agenda internacional. O perfil discreto que o Brasil adotara nas Nações Unidas e nas relações com os demais países em desenvolvimento, evitando inclusive, por 18 anos seguidos, candidatar-se ao Conselho de Segurança³, refletia o zelo com que o país se protegia atrás do escudo conceitual da soberania e da não-ingêrência para circundar temas como os direitos humanos, meio-ambiente e energia nuclear.

A preeminência dessas questões crescera na década de 80 na mesma proporção em que os países em desenvolvimento foram perdendo o controle da agenda internacional e viram temas como a nova ordem econômica internacional, o novo direito do mar, as teses da UNCTAD, o desenvolvimento econômico, enfim, cederem lugar a uma crescente mobilização dos países desenvolvidos em torno de questões que inverteriam o ônus da acusação em direção do Sul: narcotráfico, degradação ambiental, direitos humanos, imigração ilegal, conflitos regionais, democratização. Ao mesmo tempo, no plano econômico, a preeminência das teorias praticadas sob o arco conceitual do "reaganismo" e o do "thatcherismo" acentuavam a marginalização do chamado III Mundo e determinavam, no caso do Brasil, uma reedição das tendências ao isolamento observadas no período Médici.

Este era, em linhas gerais, o quadro com que se defrontou a administração Sarney ao assumir o poder.

Impunha-se retificar algumas linhas da política praticada sob a preeminência das visões de inspiração militar, valorizando-se simultaneamente o elemento positivo representado pela recuperação democrática do país. Não era possível, porém, dados os constrangimentos da transição política, romper drasticamente com o passado. Tornava-se necessário conduzir as correções de rumo com uma mescla adequada de ousadia e equilíbrio, bem à feição das inclinações pessoais do presidente Sarney.

A personalidade e a formação do presidente da República são, na verdade, cruciais para explicar ou entender o que se passou em matéria de política externa no período Sarney.

Seria difícil resumir em breves linhas uma personalidade rica e complexa como a do presidente José Sarney. Uma de suas características, no entanto, sobressai com total clareza e adquire relevância para a compreensão de sua política exterior: o equilíbrio de seu temperamento, de suas atitudes, de sua formação intelectual e moral. Desse equilíbrio derivou a solidez com que enfrentou o inesperado e se houve diante dos desafios cotidianos impostos pelo exercício da presidência. Esse também o fator que o habilitou a enfrentar e administrar pressões sem rupturas ou rompantes, e a exercer a autoridade que conquistou para a sua pessoa e para a instituição presidencial.

No equilíbrio de sua formação intelectual, encontra-se a explicação para a capacidade que o presidente Sarney revelou de assimilar a essência das questões com que tinha de se defrontar e sua rapidez em apreender as complexas interações entre os problemas. Homem de feição essencialmente humanista, conhecedor da História de seu país e do mundo, o presidente Sarney mostrou-se no exercício da Presidência amplamente capaz de conciliar as suas raízes maranhenses com uma intuição profunda do Brasil em todos os seus matizes e com um notável "sentimento do mundo", para usar a expressão que deu título ao seu primeiro discurso na Assembleia Geral da ONU, em 1985.

Sua dupla "facies" de intelectual e político, dicotomia que utilizava para se auto-definir no exercício de presidência, constituía outra dimensão de seu equilíbrio. O intelectual, responsável por seu lado inquieto, sonhador, aberto, reflexivo, ponderado e questionador, em busca permanente do impossível. O político, seguro de suas limitações, consciente das razões do outro, transigente, transitivo, negociador, atraído pelo Poder, mas habituado a identificar e conformar-se com os limites do possível.

Ao chegar à presidência, José Sarney havia exercitado o seu equilíbrio pelos caminhos da literatura, da poesia, do ensaio e da política. Sempre profundamente sintonizado com o mundo. Os arquivos do Senado contém diversas intervenções suas sobre questões internacionais, que eram frequentemente recuperadas como pontos de referência a que o presidente costumava acudir para situar e amparar a sua reflexão sobre o problema que enfrentava. Integrara diversas delegações do Brasil a reuniões internacionais e realizara inúmeras missões no exterior como deputado, governador e senador. Adquirira nesse processo a experiência de que se valeria tanto para formular a política exterior do seu governo, como para executá-la, no exercício permanente da chamada "diplomacia presidencial", que soube conduzir, abrindo ao Brasil acesso e participação em círculos anteriormente fechados em virtude das inibições de seus antecessores.

Como observou o Professor Celso Lafer, em trabalho publicado na *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, "o Brasil, graças ao profissionalismo dos seus quadros diplomáticos, sempre teve estilo, mas nesse capítulo a Nova República abriu a possibilidade de uma diplomacia presidencial em moldes que não estavam ao alcance do regime militar". A democracia, prosseguia o professor Celso Lafer, "vem permitindo ao país colocar, pela voz e pela presença de seu presidente, em nova dimensão e com mais força de atração os interesses nacionais nas mais altas instâncias da discussão bilateral e também nos foros multilaterais"⁴.

Sarney sempre demonstrou perfeita consciência das íntimas vinculações entre as vertentes interna e externa da crise brasileira. Mais do que a grande maioria de seus antecessores, compreendia o fenômeno internacional em todas as suas dimensões revelando-se capaz de estabelecer as inter-relações entre a fenomenologia interna e externa e de discernir linhas de ação complementares num e noutro plano.

Era perceptível o gosto com que o presidente se ocupava das questões diplomáticas, acompanhando e orientando pessoalmente o trabalho do Itamaraty. Sarney foi, de resto, o primeiro presidente do Brasil a instituir uma Assessoria Pessoal e direta para questões internacionais. Por sua vez, os Ministros das Relações Exteriores que ocuparam a Pasta durante o seu mandato, Olavo Setúbal e Roberto de Abreu Sodré, sempre mantiveram com o presidente relações privilegiadas. Outra não foi também a natureza do relacionamento do presidente com a "máquina" do Itamaraty, a chamada "Casa", que sempre prestigiou e na qual invariavelmente buscou conselho.

Da interação que se criou entre um conjunto de circunstâncias internas e externas particularmente desafiadoras e a visão e a orientação pessoal do presidente resultaram linhas de ação e um estilo diplomáticos próprios do período Sarney. Sem a preocupação de ser exaustivo, o presente trabalho procurará caracterizar essas singularidades do período e contribuir para um exame objetivo daquilo que foi, sem dúvida, uma área de êxito da administração Sarney.

As circunstâncias internas

O governo Sarney iniciou-se em 15 de março de 1985 em meio a expectativas sociais e políticas potencializadas pela recuperação das franquias democráticas. Nasceu igualmente sob o foco de renovadas expectativas no plano internacional. A tendência iniciada anos antes com a redemocratização do Peru, do Equador e da Argentina havia alcançado finalmente a maior porção da América Latina, em termos tanto de área geográfica quanto de população e de produto interno.

A agenda política interna era vasta e grande a pressão interna e externa por resultados diante dos desafios que o novo governo tinha diante de si: transformar as estruturas jurídicas e institucionais remanescentes do autoritarismo, convocar a Assembleia Nacional Constituinte, canalizar e resolver as demandas sociais e políticas recém liberadas, proceder ao ajuste econômico, enfrentar um emaranhado de problemas sócio-econômicos, que iam da pressão da dívida externa à inflação, do crescimento da pobreza absoluta ao incremento dos problemas urbanos, da crise do abastecimento ao progressivo desinvestimento que afetava a economia, dos problemas ambientais que acabariam por concentrar a atenção internacional sobre o Brasil à evidência dos problemas na área dos direitos humanos e à pressão por resolvê-los.

A chamada Nova República, designação que o presidente Sarney herdara dos planos de governo elaborados pela equipe de Tancredino Neves, buscava inicialmente enfatizar a sua própria legitimidade posta em questão pela morte prematura do presidente-Eleito. Iniciada com os grandes movimentos de descontentamento popular que culminaram com a campanha pelas "Diretas Já", a transição democrática brasileira seria a transição possível, o ponto onde seria factível reunir um mínimo de consenso operacional entre os agentes políticos, econômicos e sociais brasileiros, cujo único interesse comum, na realidade, parecia ser simplesmente o de evitar uma nova ruptura.

Ainda que limitado, o pacto político pela estabilidade (ou pela "não ruptura") tornou possível canalizar e conter pela via política o conflito social e ideológico que se fazia patente na mobilização popular e no esgotamento do modelo econômico. Criaram-se algumas áreas de consenso mínimo, que permitiram importantes avanços político-institucionais e que se refletiram também na área externa: a remoção do então chamado "entulho autoritário", a liberdade completa de opinião, de associação e de imprensa; a proteção dos direitos humanos; o pluralismo político-partidário, as eleições diretas em todos os níveis; uma Constituição livremente pactada; uma alteração nos rumos da política econômica e no tratamento da questão da dívida externa; e a necessidade de maior grau de integração política e econômica com a América Latina, especialmente com o Cone Sul.

Corolário do pacto político da transição foi a composição do governo e de sua base partidária no Congresso. Como se tratasse de uma coalizão informal, um amplo espectro político estaria ali representado, às vezes independentemente da divisão partidária. Essa característica da transição, que naturalmente evoluiu nos cinco anos do mandato do presidente Sarney, tornou o governo especialmente permeável às demandas e interesses do Congresso e das forças políticas. Diversos canais foram abertos com os mais diferentes setores do espectro político, como forma de reforçar a base político-partidária já patente na composição do Gabinete e nos escalões superiores da Administração Federal direta e indireta.

A chamada Nova República teria dois grandes movimentos de consolidação da sua legitimidade. O primeiro, de natureza política, foi materializado pela profunda reforma legislativa, que se tornaria irreversível com a emenda constitucional que convocou a Assembleia Constituinte eleita em novembro de 1986. No bojo dessa reforma política, que homologou na esfera jurídico-política a democracia reconquistada, todos os partidos políticos obtiveram o seu registro, revogou-se a censura, adotaram-se as eleições diretas em todos os níveis e em todos os âmbitos, e removeram-se alguns resquícios do corporativismo que marcava o papel do Estado nas relações trabalhistas. Esse movimento político de consolidação da transição duraria praticamente todo o mandato Sarney e culminaria, por sua vez, com a promulgação da Constituição em 5 de outubro de 1988, com as eleições presidenciais de 1989 e com a transmissão do cargo em março de 1990.

O segundo movimento seria constituído pelos grandes esforços de ajuste, o primeiro dos quais, o Plano Cruzado, de natureza heterodoxa, teve um impacto internacional significativo, abrindo o caminho para um período em que se chegou a pensar em uma alteração qualitativa dos termos do relacionamento econômico-financeiro entre países credores e o maior devedor entre os países em desenvolvimento. O impacto do

Plano foi tal que, por primeira vez desde 1961, um presidente brasileiro seria convidado a escrever um artigo-testemunho na revista *Foreign Affairs*, apresentando as linhas gerais do Plano e suas relações com a inserção internacional do Brasil.

O Plano Cruzado não trouxe, na sua primeira etapa, uma alteração na política do Brasil em relação à dívida externa. Isto só ocorreria mais adiante com a decretação da moratória de fevereiro de 1987, que seria, na realidade, mais um constrangimento, do que uma decisão de política econômica. O Plano Cruzado, no entanto, evidenciou a necessidade de ajustes de estrutura na economia brasileira, pondo em relevo as dificuldades de fazê-los em meio a um quadro político complexo e difuso e na ausência de um mínimo de entendimento entre governo, agentes econômicos e forças sociais. Os mesmos constrangimentos marcariam os demais esforços de estabilização da economia, sempre arrojados, se se considera a magnitude dos desafios, mas sempre insuficientes para gerar consensos duradouros.

O governo Sarney se moveria, portanto, entre duas linhas-mestras: de um lado, a reforma política, em um esforço inédito e extremamente complexo de construir e fazer funcionar uma estrutura política e uma ordem jurídica sem precedentes no país, se se considera que a democracia de 1985 se propunha a organizar uma sociedade radicalmente diversa daquela existente antes da ruptura institucional de 1964; de outro, o ajuste econômico, com momentos de audácia e heterodoxia, mas no geral condicionado pelos limites da transação possível entre os agentes econômicos e sociais, não obstante o esgotamento do modelo econômico e os constrangimentos da inserção internacional do país.

Essas duas linhas-mestras condicionariam, por sua vez, a reinserção do Brasil no cenário internacional e, mais especificamente, as relações do país com seus principais parceiros. A democracia, ao dar uma identidade nova ao país, tornou-o mais permeável às pressões e contrapressões internas e internacionais desencadeadas no período. E o imperativo da reforma econômica determinou a busca de parcerias multilaterais e bilaterais que conduzissem a mecanismos de inserção e cooperação capazes de dar vazão ao esgotamento do modelo de substituição de importações, à perda de competitividade e aos riscos de marginalização do país diante das novas tendências da economia mundial.

As circunstâncias externas

No plano externo, o período Sarney desenvolveu-se sob a influência de um conjunto de linhas de transformação, tanto no contexto regional, quanto no que se refere à macro-estrutura internacional.

Na América Latina, o período de 1985 a 1990 foi o da consolidação da redemocratização. Pela primeira vez na história, a América Latina (à exceção de Cuba) falava a linguagem comum da democracia representativa. Era natural que, com a eliminação das práticas autoritárias, aumentasse a pressão social em torno de demandas acentuadas pela persistência de um quadro generalizado de crise. Para os países latino-americanos, a vigência da democracia permitiu um grau de coordenação e concertação nunca antes observado na história do Continente, abrindo caminho para processos inéditos de associação e integração, como no caso do Brasil e da Argentina. A democracia acabaria tornando-se um dado da realidade político-institucional do Continente, que se sobrepujava a uma realidade econômica e social diversificada e, como se veria mais tarde, a graus bastante distintos de estabilidade política e institucional.

A segunda grande linha que marcou a evolução regional no período foi a culminação do que se convencionou chamar "a década perdida" da América Latina, expressão que caracteriza de forma algo simplificada, mas não por isso menos verdadeira, os percalços econômicos e sociais sofridos de forma diversa por praticamente todos os países da região: involução dos indicadores sociais, queda no produto bruto, envelhecimento do parque industrial, desinvestimento, inflação, altas taxas de juros, fuga de capitais, pressão da dívida externa, perda de mercados, etc.

O Brasil logrou alcançar no período uma posição singular. Durante os anos 80, apesar das dificuldades econômicas e sociais, e da própria instabilidade provocada por sucessivos ensaios de política econômica, foi o único país latino-americano a apresentar taxas reais de crescimento do produto, contribuindo de forma solitária para que o produto da América Latina como um todo não apresentasse índices demasiadamente negativos.

Mas, apesar disso, o Brasil sofreu os efeitos perniciosos da chamada "década perdida". Ademais de efetivas perdas internas em termos de indicadores sociais, desinvestimento e inflação, o Brasil perdeu também nas relações com seus parceiros, afetados por agudas crises. De principal parceiro comercial do Brasil em 1980 e 1981, quando ultrapassou em valor global o intercâmbio do Brasil com os próprios EUA, a América Latina da "década perdida" passaria a ocupar lugar de menor realce no comércio exterior brasileiro.

Essa duas vertentes do quadro regional, "democratização" e "crise econômica", coincidiram, no plano internacional, com os primeiros sinais de mudança no relacionamento entre as duas superpotências, com consequências importantes para a inserção internacional de países como o Brasil, cuja dinâmica externa era especialmente sensível aos incentivos positivos e negativos gerados pela disputa estratégica entre os dois blocos de poder.

A nova relação entre os EUA e a URSS, que, anos antes, o presidente Reagan qualificara de "Império do Mal", evoluiria rapidamente. O esgotamento econômico da União Soviética e a consequente crise do sistema se precipitariam com a desagregação do bloco soviético da periferia para o interior, a partir da Europa Central e do Leste, até

alcançar as Repúblicas do Báltico, as demais nacionalidades e o próprio domínio do Partido Comunista.

A Administração Sarney no Brasil coincidiria com boa parte dessa notável, e até certo ponto inesperada, mudança histórica que poria fim à ordem mundial estabelecida ao término da II Guerra.

Mas não seria apenas no campo político-estratégico que se verificariam mudanças fundamentais. No campo econômico, a segunda metade dos anos 80 assistiria à aceleração de uma tendência que já se verificava desde o final dos anos 50: a formação dos chamados mega-blocos econômico-comerciais, com a polarização da economia desenvolvida entre a América do Norte, a CEE, e o Japão, e o asombroso crescimento da disjunção entre poder estratégico e poder econômico.

Se, durante os anos 50, 60 e mesmo 70 a designação "superpotência" referia-se ao mesmo tempo a capacidade militar e capacidade econômica e tecnológica, nos anos 80 essa percepção se alteraria, com profundas implicações. A URSS veria sua economia quebrar-se sob o peso da competição estratégica acelerada pelas políticas reaganianas, enquanto os EUA, que nos anos 70 haviam assistido ao início da crise da indústria automobilística, símbolo de seu poderio industrial, passariam a enfrentar em todo o mundo e em seu próprio mercado o peso da competição tecnológica que lhe moviam japoneses, alemães e países de industrialização mais ou menos recente.

O mundo dos anos 80 começava, pois, a deixar claro que as disputas de poder estavam cedendo rapidamente lugar a outro gênero de competição entre as nações - a competição econômico-comercial e tecnológica. Com o avanço progressivo dos entendimentos em torno de um desarmamento efetivo na Europa, o mundo passaria a ser dominado não mais apenas por quem detivesse o poder militar, mas por quem tivesse melhores condições de competitividade. E o grande tema dos anos 80, ao lado dos acontecimentos que levariam ao final da Guerra Fria, seria precisamente a negociação da Rodada Uruguai do GATT. A confrontação estratégico-ideológica da Guerra Fria seguia-se a abertura de um processo ainda não resolvido de natureza econômico-comercial no interior do mundo desenvolvido mas com consequências globais.

Os EUA reagiriam de forma peculiar à consciência do descompasso que ficava evidente entre a economia norte-americana e a de seus competidores. Com a "reaganomics", o país abriu-se comercialmente, criando paralelamente uma complexa legislação comercial destinada a penalizar supostos desvios no princípio da reciprocidade nos fluxos comerciais. Uma série de retaliações comerciais foi desfechada. Abriam-se contenciosos comerciais dos EUA com vários de seus parceiros. Países europeus, o Japão e demais NIC's asiáticos e o próprio Brasil, beneficiavam-se por seu lado da abertura comercial norte-americana e da perda de competitividade da indústria norte-americana, fazendo dos EUA o principal mercado para seus produtos de exportação, em um mundo em que os países em desenvolvimento haviam diminuído intensamente sua participação nas correntes internacionais de comércio e em que a Europa acentuava suas tendências protecionistas, especialmente dentro da CEE e entre esta e os países vinculados pelos Acordos de Lomé. Por seu potencial de conflitos diplomáticos, a política comercial norte-americana constituiria uma dos principais fatores a balizar a segunda metade dos anos oitenta, gerando seguidas situações de conflito real ou potencial com o Brasil.

Outra grande linha de força sob a qual atuou a diplomacia do governo Sarney no plano internacional foi a culminação da mudança qualitativa na agenda multilateral.

A negativa do governo Reagan de assinar a Convenção da ONU sobre Direito do Mar, a retirada dos EUA e do Reino Unido da UNESCO, ao amparo de uma retórica de pesada crítica às maiorias "terceiro-mundistas" nos foros internacionais, viriam a desatar importantes transformações ao longo dos anos 80 no processo multilateral. Secundadas pela Grã-Bretanha e pela República Federal da Alemanha, os EUA haviam iniciado no início dos 80 um trabalho de desmontagem do multilateralismo então prevalecente, o que coincidiu com uma sensível perda de impulso diplomático dos países em desenvolvimento. Essa mudança qualitativa na agenda seria completada mais adiante pela ascensão de temas cuja manipulação colocaria precisamente os países em desenvolvimento na defensiva: direitos humanos, narcotráfico, não-proliferação, meio ambiente, imigração, terrorismo, crises regionais, democracia. Estes temas passaram a ocupar crescentemente a opinião pública mundial. Ao refletir preocupações formalmente legítimas, captaram grande parte do interesse dos foros multilaterais, em detrimento dos tópicos de caráter reivindicatório que haviam conformado a agenda dos anos 60 e 70. O impacto direto que esses temas tinham na opinião pública de países desenvolvidos e em desenvolvimento, em contraste com o caráter geralmente abstrato dos temas do reivindicacionismo dos anos 60 e 70, contribuía ademais para transformar qualitativamente a agenda internacional.

A conjunção de todos esses fatores, que vinham interagir com as mudanças internas em curso no país, constituiu o cenário no qual viria a operar a diplomacia do presidente Sarney. Foi essencialmente uma época de constrangimentos, de restrições, de espaços que se fechavam, quer pela crise e desmobilização do mundo em desenvolvimento, quer pela progressiva ascendência dos países desenvolvidos e dos interesses do Norte em geral sobre a agenda internacional. Enquanto o mundo em desenvolvimento se estancava e seus escassos progressos, como a redemocratização latino-americana, não alcançavam um impacto global decisivo, no Norte as transformações mobilizavam recursos e produziam resultados qualitativos concretos. A Europa do Leste passaria a concentrar a atenção mundial e a perfilar-se mais adiante como grande competidora por recursos financeiros, em oposição à América Latina. A China, que ia a caminho de uma profunda reforma econômica, e a própria URSS, cuja "perestroika" ainda trazia a expectativa de uma transformação controlada das estruturas produtivas soviéticas, sem afetar profundamente as estruturas políticas do país (o domínio do Partido

Comunista e a plurinacionalidade, eram outros pólos de atenção obrigatória, em detrimento, mais uma vez, da América Latina.

Não era, portanto, um cenário especialmente favorável para o Brasil. Impunha-se um esforço de imaginação e operação que integrasse todas as variáveis interna e externas, delas extraindo as oportunidades abertas pelas transformações ocorridas no Brasil e no mundo, sem, no entanto caracterizar uma ruptura com o patrimônio diplomático consolidado pelo país.

Sob o signo do equilíbrio, a diplomacia do governo Sarney consolidaria, como se verá a seguir, algumas características fundamentais da política externa brasileira e da inserção do país no mundo, levando ao mesmo tempo as adaptações subsequentes, necessárias para que o país enfrentasse as grandes mudanças no final da década dos 80 e início dos 90.

O intelectual Sarney percebia claramente o que mudara no mundo e o que era preciso mudar no Brasil. O político Sarney, porém, era quem ditaria, os tempos e as gradações das mudanças.

As grandes linhas da política externa do governo Sarney: continuidade e inovação

Os desafios que o presidente Sarney teve que enfrentar, tanto interna quanto externamente, tinham características sistêmicas. Tornava-se, portanto, imprescindível conceber e aplicar políticas que se dirigissem à totalidade das questões com que o país se defrontava em um e outro âmbito.

A Administração nascera em função de um processo de transformação política e institucional orientado para a recuperação das franquias democráticas no Brasil. Ao buscar projetar no mundo sua personalidade, era natural que o novo governo privilegiasse acima de tudo a sua essência democrática.

A redemocratização do país forneceria, assim, a linha inicial de atuação externa do governo. Tanto no seu discurso diplomático, quanto na aplicação de sua política regional e multilateral, o presidente utilizaria os valores da democracia para sustentar princípios e objetivos de ação. Por esta via, tornou-se possível superar a desconfiança dos anos de preeminência militar e, bem assim, desimpedir alguns canais de comunicação com o mundo desenvolvido.

A nova desenvoltura com que o Brasil passou a encarar problemas anteriormente embaraçosos permitiu, inclusive, aos agentes diplomáticos no exterior alterar o perfil discreto com que lidavam com a imprensa internacional, as organizações não-governamentais, os partidos e organizações políticas.

A área dos direitos humanos, na realidade, foi talvez a que primeiro assinalou um curso novo para a diplomacia brasileira. Logo nos primeiros meses do governo civil, o Itamaraty, levando em conta a mudança significativa que ocorrera e o espaço político interno que se abria, influiu decisivamente para que se alterasse o "status" do Brasil diante do Pacto de São José (a Convenção Interamericana de Direitos Humanos) e os Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas, aos quais o Brasil aderiu ainda em 1985. Completada com a adesão à Convenção contra a Tortura da ONU, também em 1985, essas iniciativas transformariam definitivamente a maneira de o Brasil se relacionar com o sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Deixou-se de encarar os textos internacionais sobre a matéria como pretextos para intervenção indevida em assuntos de soberania absoluta do Estado para considerá-los como correta complementação dos esforços que passaram a ser cobrados do governo civil para melhorar o desempenho do país na proteção e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão.

Seriam necessários ainda mais cinco anos para que as adesões de 1985 fossem completadas pelo depósito dos instrumentos de ratificação de todos os pactos. É certo, porém, que tais adesões seriam o marco fundamental de um processo de mais ampla cooperação entre o Brasil e os organismos governamentais e não-governamentais internacionais, que hoje constitui um dos pilares da política brasileira na área de direitos humanos. O simples gesto de aderir aos pactos e ampliar por esse meio a estrutura jurídica interna de proteção dos direitos humanos não deixou de significar um importante passo no aperfeiçoamento de uma das formas de interação do país com o mundo, em área tornada especialmente sensível pela redemocratização e pela maior transparência com que o Brasil passou a se apresentar ao escrutínio da opinião pública interna e internacional. Com as adesões de 1985, a diplomacia brasileira removeu uma importante hipoteca do passado, que ainda a distanciava, no plano político, não apenas do mundo desenvolvido, mas de boa parte dos próprios parceiros latino-americanos.

Este foi, portanto, um tema em que os impulsos de inovação prevaleceram claramente sobre os de continuidade.

A recuperação das franquias democráticas forneceu a base conceitual para a desenvoltura com que o Brasil voltou a ocupar um espaço no quadro diplomático regional e internacional. Para tanto, tornava-se desde logo necessário liquidar uma das principais hipotecas remanescentes do período militar: a ausência de relações com Cuba.

Devido às sequelas do processo de luta armada ocorrido no Brasil nos anos 70, o relacionamento com Cuba havia-se tornado um tabu. Era preciso superá-lo, tanto por motivos de natureza interna, ligados à afirmação da preeminência civil na nova ordem política e institucional, quanto por razões de interesse externo, em função do objetivo logo traçado pela Administração Sarney de conferir prioridade ao relacionamento com a América Latina. Não seria possível ao Brasil pretender assumir o papel que lhe competia no cenário regional sem dispor de canais adequados de diálogo e cooperação com Cuba.

O reatamento com Cuba foi, assim, uma das questões inaugurais da diplomacia do governo Sarney. O processo de consultas internas iniciou-se em abril de 1985, em resposta aos anseios manifestados através do Congresso e por alguns setores do empresariado. O presidente Sarney, em sua primeira entrevista coletiva à imprensa, daria a chave conceitual que abriria caminho para a efetiva universalização da diplomacia brasileira: "O normal, nas relações internacionais, é os países manterem relações diplomáticas".

O reatamento formalizou-se em junho de 1986. Iniciou-se, então, um período de intenso relacionamento, com trocas de visitas de alto nível e a implantação de diversos programas de cooperação bilateral.

O presidente não chegaria a visitar Cuba, tal como insistentemente convidado. Nem propiciou a vinda ao Brasil de Fidel Castro, apesar das inúmeras insinuações que recebeu em tal sentido. Sua intuição política o aconselhou a evitar que o reatamento com Cuba se materializasse em situações que pudessem reabrir feridas não totalmente cicatrizadas ou gerar situações de constrangimento. Mas não se furtou a propor formalmente, na I reunião de presidentes do Grupo do Rio, em Acapulco, que Cuba voltasse ao seio do sistema interamericano, mediante a sua readmissão na OEA.

O caso de Cuba revelou, portanto, uma dose muito equilibrada de inovação e de continuidade, em que o instinto político do presidente foi fundamental para dar a medida exata da linha política adotada.

A recuperação do diálogo com Cuba foi também o elemento fundamental que permitiu ao Brasil inovar em matéria de política regional ao aceitar integrar, junto com Argentina, Uruguai e Peru o Grupo de Apoio a Contadora. Destinado a secundar os esforços dos 4 países de Contadora no processo de pacificação da América Central (México, Colômbia, Venezuela e Panamá), o Grupo de Apoio representaria o envolvimento de quatro importantes diplomacias da América do Sul no estímulo e acompanhamento de soluções para os problemas que ameaçavam a paz e a segurança da região. O Brasil, embora lamentasse no plano da retórica o intervencionismo norte-americano, sempre se esquivara de um envolvimento na região sob a alegação de que não dispunha de elementos de informação e de persuasão adequados.

A decisão de participar no Grupo de Apoio a Contadora revelou-se acertada. Credenciou o Brasil para ações efetivas no plano regional e deu origem ao que viria a ser posteriormente conhecido como o "Grupo do Rio". Criou-se pela primeira vez na América Latina um canal autônomo de ação diplomática, habilitado a discutir e influenciar políticas sobre as principais questões regionais sem a participação ou a tutela dos EUA. O presidente Sarney participou das 3 primeiras reuniões da cúpula do Grupo do Rio (Acapulco, Punta del Este e Ica) revelando-se particularmente eficaz - por sua experiência parlamentar e pelo conhecimento dos assuntos - em orientar os debates e as conclusões do Grupo por caminhos coincidentes com os interesses do Brasil. O envolvimento diplomático iniciado com a participação no Grupo de Apoio a Contadora foi igualmente importante para a superação da imagem que se havia formado na região durante o período militar de que o Brasil não tinha interesse pela América Latina. Falsa ou verdadeira, esta imagem existia e tolhia o exercício pelo Brasil de suas responsabilidades na política regional. A fluência com que o Brasil passou a exercer um papel efetivo na política regional constituiu, assim, um claro elemento de inovação na condução da política externa do país.

Fugiria ao alcance do presente trabalho descrever ou comentar a dinâmica das relações do Brasil com cada um dos seus parceiros latino-americanos. Seja, porém, dito que com cada um deles procurou-se desenvolver - paralelamente ao processo multilateral regional - uma faixa de relações individualizadas. Com cada um dos interlocutores regionais, estabeleceu-se um programa de consultas e de cooperação que permitiu ao Brasil - não obstante as limitações impostas pela crise econômica e pelo estancamento do fluxo de financiamentos para projetos de infra-estrutura - assegurar uma presença diferenciada e uma relevância objetiva.

Para tanto, certamente pesou o fator da chamada "diplomacia presidencial". Ao final de seu mandato, o presidente Sarney orgulhava-se de ter visitado todos os países de América do Sul (além do México e Costa Rica), alguns mais de uma vez, tendo recebido em Brasília praticamente todos os seus colegas da região. Alterando a prática anterior, o presidente passou também a prestigiar pessoalmente a posse de diversos presidentes latino-americanos, estabelecendo com seus colegas uma relação de trabalho e de confiança fundamental para o êxito de seu projeto diplomático regional.

Na realidade, diga-se entre parênteses, muitas foram as ocasiões em que essa recuperada fluência diplomática do Brasil se revelou útil para os objetivos nacionais de política externa. Uma destas ocasiões pelo menos merece registro especial: a reunião dos presidentes dos Países Amazônicos em Manaus, em 1988, que foi fundamental para dar o respaldo diplomático de que o Brasil necessitava diante da campanha que se movia internacionalmente em torno da questão do meio-ambiente.

No capítulo das relações regionais, por seu caráter emblemático e inovador, merece um tratamento muito especial a política estabelecida pela Administração Sarney para as relações com a Argentina.

Talvez a principal e mais duradoura linha de política externa do governo Sarney tenha sido a reformulação do relacionamento do Brasil com a Argentina, mediante a superação de rivalidades e desconfianças que sobreviviam ao passado e a

concomitante implantação de um espaço preferencial de entendimento democrático e de integração econômica⁷ que veio a desembocar no Mercosul.

As relações com a Argentina já haviam passado por um período de intensificação a partir da solução dada a compatibilização de Itaipu e Corpus, no governo Figueiredo e da qual foi até certo ponto o corolário apoio brasileiro à Argentina na questão das Ilhas Malvinas, de abril de 1982 em diante. Ao se inaugurar o governo Sarney, porém, os fatores de competição e rivalidade próprios de uma secular e complexa convivência subregional ainda se perfilavam junto aos crescentes fatores de associação.

A redemocratização brasileira foi decisiva para alterar de vez o padrão desse relacionamento. Ambos os governos, souberam ver no respectivo vizinho um fator adicional de apoio à sua própria estabilidade política e aos ensaios de transformação econômica que fizeram. O Tratado que estabeleceu em 1988 o Mercado Comum Brasil-Argentina (embrião do Tratado de Assunção que criou o Mercosul) culminou um longo processo construído com o empenho pessoal dos dois presidentes, e consubstanciado em uma sucessão de Protocolos de Cooperação iniciados em 1986⁸.

Sarney e Alfonsín tiveram o mérito de eliminar imediatamente os fatores de suspicácia recíproca que ainda minavam o relacionamento. O presidente argentino tomou a iniciativa de propor uma visita sua à usina de Itaipu, rompendo a desconfiança que por tantos anos abalava a relação bilateral. E ambos se comprometeram logo no início do processo a cooperar justamente na área em que as suspeitas recíprocas eram mais fortes: a área nuclear. Isto tornou possível evitar que o domínio do ciclo completo do combustível nuclear, logrado inicialmente pela Argentina e no ano seguinte pelo Brasil desse margem a percepções equivocadas de parte a parte. Ambos os países - a começar pela visita do presidente Sarney às instalações nucleares secretas argentinas de Pilcaneyeu - abriram reciprocamente os seus programas. Da desconfiança gerada pelo desconhecimento passou-se para a confiança baseada na cooperação. Esta foi, sem dúvida uma inovação corajosa e fundamental, que alterou de forma definitiva a inércia de um relacionamento desconfiado e fraquetemente antagônico entre as duas maiores potências da região.⁹

A partir da identificação desse interesse fundamental, foi possível acelerar o processo de integração Brasil-Argentina, ao qual se somariam já na administração seguinte, o Uruguai e o Paraguai. Esse processo, que daria uma nova face ao conjunto da integração latino-americana, consagrou quatro princípios fundamentais para o Continente:

1) o de que a integração, ademais da vontade política dos governos, depende essencialmente do interesse dos agentes econômicos;

2) o de que a integração deve partir necessariamente de correntes de comércio já existentes e com um certo grau de abrangência e complexidade;

3) o de que a integração deve ir além da liberalização comercial, para alcançar a área da produção, de forma a gerar escala para as economias, atrair investimentos diretos e maximizar os recursos produtivos, em particular o desenvolvimento tecnológico; e, finalmente,

4) o de que a integração continental se fará a partir da escala sub-regional, como um somatório de iniciativas semelhantes à empreendida pelo Brasil e Argentina ao amparo, mas indo mais além, dos esquemas previstos na ALADI.

Esses princípios parecem presidir e determinar plenamente não apenas o processo de consolidação do Mercosul, mas outras iniciativas sub-regionais, constituindo uma espécie de prova básica para o êxito potencial de qualquer iniciativa de integração, seja pela fórmula de mercado comum, seja pela fórmula dos acordos de livre comércio.

O impacto do processo sobre a balança comercial não se fez esperar. Brasil e Argentina voltaram a ser parceiros de primeira importância recíproca, com um volume de comércio que alcançou os dois bilhões de dólares nos dois sentidos e com uma crescente familiaridade dos consumidores de um mercado com os produtos oriundos do outro. A nova relação Brasil-Argentina determinada pelo dois governos civis ultrapassou, porém, a área comercial para alcançar plenamente a do entendimento político, que chegou a traduzir-se em um grau jamais alcançado de coordenação entre os dois países em múltiplas áreas.

As relações com os Estados Unidos fornecem outro campo fértil para a análise da diplomacia Sarney sob a partir da dialética continuidade/inovação.

O governo civil herdara um relacionamento Brasil-EUA cívico de questões conflituosas de natureza comercial e ameaçado pela questão da dívida externa.

O relacionamento comercial se complicaria pela decisão norte-americana de utilizar o Brasil como "show case" para a sua legislação comercial, valendo-se da prática brasileira em matéria de indústria farmacêutica (a inexistência de patentes para processos de produtos) e da lei de informática para abrir ações ao amparo da seção

301 da Lei de Comércio. Importantes rubricas da pauta de exportação de manufaturados do Brasil para os EUA, como calçados, produtos siderúrgicos e aviões, seriam objeto de ações "anti-dumping", ameaças de retaliação ou negociações com fortes pressões da parte norte-americana.

Uma série de condicionalidades de natureza macro-econômica, entre elas a abertura comercial, a diminuição do papel do Estado na economia, o controle do déficit público, que constituíam o pilar da política latino-americana da administração republicana, marcaria por outro lado o padrão geral do relacionamento político.

O governo brasileiro, até mesmo em função da vigência do sistema democrático e dos mecanismos decisórios próprios de uma democracia com uma avassaladora quantidade de pressões, reagiria de forma nem sempre satisfatória aos olhos do governo norte-americano, que exigia respostas prontas em matéria de proteção de patentes farmacêuticas, de alteração da lei de informática, de proteção intelectual, de abertura comercial, além de êxitos em matéria de estabilidade econômica. Construiu-se uma estratégia de resposta aos problemas na área comercial composta de três elementos básicos. Em primeiro lugar, o reconhecimento de que era necessário progredir em certas áreas, mas respeitando os tempos e o processo decisório próprios do regime democrático. Não deixava de ser irônico que os EUA promovessem a democracia no Continente e exigem dos governos democráticos que se valessem de um processo decisório próprio dos regimes autoritários. Em segundo lugar, a decisão de buscar uma política deliberada de "encapsulamento" dos problemas comerciais, de forma a evitar que pudessem "contaminar" outras áreas do relacionamento. E, finalmente, a negociação, tanto no plano externo, ou seja, com os EUA, quanto interno, com os diversos setores interessados em cada uma das áreas problemáticas.

A decisão do presidente Sarney de ir aos EUA em setembro de 1986, quando o contencioso econômico-comercial parecia alcançar o ápice, respondeu a preocupações de duas ordens. A primeira, a de apresentar nos EUA o regime civil e a sua faceta econômica, o Plano Cruzado, que já começava a apresentar sinais de esgotamento, mas que permaneceria submetido às injunções político-eleitorais. A segunda, a de desobstruir os canais de comunicação direta com o governo norte-americano no mais alto nível. Tornaria-se importante persuadir o governo, o Congresso e a opinião pública americanos de que as relações globais entre o Brasil e os Estados Unidos eram politicamente muito mais relevantes do que qualquer problema setorial, e que não se deveria deixar que as questões específicas contaminassem o contexto mais amplo.

O presidente resumiria mais tarde, em um artigo para a "Harvard International Review", a sua concepção do que deveriam ser as relações Brasil-EUA, procurando colocá-las sob a ótica da maturidade e explicando que o contencioso bilateral era natural diante da alteração qualitativa da economia norte-americana não só nos EUA, mas em terceiros mercados, e que deveria ser tratada de forma igualmente madura, no contexto mais amplo do relacionamento entre os dois maiores países do hemisfério¹⁰.

Na prática, porém, o relacionamento teve momentos de aguda tensão. O Brasil foi incluído em listas de possíveis objetos de retaliação comercial sob a seção 301, tendo chegado a ser objeto de retaliação no caso dos produtos farmacêuticos. Quando se anunciou a moratória de fevereiro de 1987, por sua vez, a tensão chegou a níveis elevados. Teve também, por outro lado, momentos muito positivos, como quando os EUA apoiaram o Brasil em seu pleito junto ao Clube de Paris, em janeiro de 1987, ou quando se absteram de anunciar retaliações por causa da lei de informática, tornando possível que o processo negociador se desenvolvesse e dando ao governo brasileiro tempo para uma delicada negociação interna.

Em geral, a estratégia do "encapsulamento" se revelou operacional, seja porque de fato problemas específicos não chegaram a contaminar outras áreas do relacionamento global, seja porque favoreceu o início de processos negociadores, seja ainda, porque, em um relacionamento da complexidade e abrangência do norte-americano-brasileiro, é normal que existam diferendos. O Brasil viveu parte do período, mesmo com a estratégia do "encapsulamento", sob a espada de Dâmocles, da seção 301, cujo potencial de afetar adversamente as exportações brasileiras ficou patente com a simples verificação de que a inclusão do Brasil em uma lista de possíveis objetos de retaliação era suficiente para suspender encomendas e desviar compras de importadores norte-americanos. Mas os EUA consolidariam, no final da década de 80, a sua posição de primeiro parceiro econômico e primeiro mercado do Brasil, que haviam chegado a perder para o conjunto da América Latina no final dos anos 70 e início dos anos 80.

Ao final do período Sarney, embora ainda permanecesse parte substancial do contencioso, que alcançava a esfera da política macro-econômica brasileira, e quanto a questão da dívida externa tivesse alcançado um ponto morto, com a moratória técnica e a paralisação das negociações com o FMI, o relacionamento parecia de fato colocado na trilha da maturidade.

Na área política, as relações com os EUA se mantiveram dentro de uma grande objetividade, sem contenciosos que ameaçassem contaminar o conjunto das relações. É bem verdade que algumas questões tópicas viriam à tona, especialmente no

que se refere à não proliferação e a controles de transferência de tecnologias e ao relacionamento comercial do Brasil com alguns países do Oriente Médio. A questão da transferência de tecnologia chegaria a afetar alguns fornecimentos de equipamentos sofisticados do Brasil e teria de ser objeto de gestões políticas. E verdade, também, que as relações Brasil-EUA sofreriam em grande medida o peso da relativa indiferença norte-americana ao Continente, indiferença essa matizada apenas pela preocupação com a questão do narcotráfico e eventuais ameaças à estabilidade democrática da região.

O Brasil, na realidade, tinha um espaço relativamente reduzido nas preocupações norte-americanas no hemisfério. Se, por um lado, a crise centro-americana e especialmente a questão nicaraguense e mais tarde a questão panamenha ocupavam a maior parte das energias diplomáticas e políticas dos EUA (sem falar no caso Irã-Contras, que exacerbou a já desequilibrada atenção que os problemas centro-americanos mereciam da Administração Reagan e depois da Administração Bush), por outro lado o México, sob a presidência inovadora do presidente Salinas começou a concentrar grande parte da atenção dos EUA no hemisfério.

O presidente Sarney, ao assumir o governo, depositava grandes esperanças na relação com os EUA e viu-se até certo ponto frustrado tanto pela incompreensão revelada pelo governo norte-americano diante das vicissitudes encontradas pelo Brasil no caminho da transição, quanto por sua incapacidade em sinalizar políticas claras de cooperação. Não deixou, porém, de explorar sempre, apesar das reticências de Washington, todas as possibilidades de diálogo. É do período Sarney a preocupação em conformar uma "agenda positiva" para o relacionamento, capaz de obviar as dificuldades criadas com a implementação, sobretudo a partir da Administração Reagan, de uma linguagem agressiva expressa em sanções, retaliações e outros instrumentos pouco convidativos ao diálogo e à negociação.

No final do seu mandato, um presidente, que sempre vira na cooperação com os EUA um pilar fundamental da política exterior brasileira, parecia levado a descrever a possibilidade de sua implementação em bases efetivamente equitativas.

As relações do Brasil com os demais parceiros desenvolvidos receberam igualmente uma atenção prioritária. Apesar das dificuldades que a moratória de dívida externa criou para o diálogo com a Europa Ocidental e o Japão, foi possível desenvolver com ambos pólos de poder programas e entendimentos de importância. Não se produziram, porém, inovações propriamente significativas, valendo-se a diplomacia brasileira da observância de linhas tradicionais de cooperação. O presidente Sarney demonstrava perfeita consciência da relevância do reativamento dos fluxos de investimento e de cooperação econômico-financeira com os países europeus. Sua estratégia consistiu em sensibilizar e mobilizar os setores europeus com interesses no Brasil com vistas a recuperar os níveis históricos de comprometimento dos países comunitários na economia brasileira. Com relação ao Japão, cujo papel de garante da liquidez da economia internacional era claramente percebido pelo presidente, o desenvolvimento de relações bilaterais mais estreitas foi estabelecido como meta de alta prioridade. Muitas das dificuldades oriundas da relutância do Japão em comprometer-se financeiramente com o Brasil foram superadas pelo clima de boa-vontade que se criou com a decisão do presidente Sarney de comparecer às exéquias do Imperador Hiroito, em 1988.

Para que se possa formar um juízo correto do quadro das relações do Brasil com seus parceiros desenvolvidos durante a Administração Sarney, torna-se, por outra parte, necessário examinar o tratamento da questão da dívida externa. Nessa questão, a mão do presidente Sarney foi particularmente sentida no equilíbrio que se estabeleceu entre o fator de inovação representado pela moratória decretada em 1987 e as ações subsequentes de recuperação dos fluxos de cooperação financeira.

A partir de 1985, quando se produziu a mudança de governo no Brasil, verificou-se tendência no sentido da retração por parte daqueles países que mais ativamente vinham participando no crescimento e na modernização do Brasil, através de investimentos e do comércio. Predicado no contínuo influxo de recursos externos e no acesso constante e desimpedido aos mercados dos principais parceiros comerciais do país, o modelo brasileiro viu-se subitamente privado destes elementos essenciais para a sua integração harmoniosa ao exterior. Os investimentos externos retraíram-se e vários mercados de exportação passaram a contrair-se. Para tanto influíram não apenas as condições gerais da economia internacional, como também as incertezas geradas no exterior pela instalação da Assembleia Nacional Constituinte, e, bem assim, o surgimento no Brasil de tendências mais ostensivas em favor de procedimentos protecionistas de cunho nacionalista, como no caso da indústria de informática.

Esse conjunto de fatores foi, em boa medida, responsável pela exaustão das reservas de divisas do país e pela consequente decisão de suspender o pagamento dos juros da dívida junto às instituições privadas de crédito.

Ao colocar em questão o futuro das relações do Brasil com seus principais parceiros, a suspensão dos pagamentos da dívida constituiu-se em decisão que alterou profundamente os padrões de relacionamento externo do Brasil. Não foi ela, porém, concebida, nem apresentada pelo presidente, como um gesto de confrontação motivado

por considerações de natureza ideológica. Ao contrário, o que se buscou - e isso transpareceu em praticamente todos os pronunciamentos do presidente sobre a questão - foi criar condições para mudar o foco do debate internacional sobre a questão da dívida externa. Ao amparo do chamado "consenso de Cartagena", o Brasil procurou, com base na caracterização da dívida como um problema global, tanto de devedores como de credores, promover soluções apresentadas como "amplas, justas e duradouras".

Era convicção do presidente que a suspensão de pagamentos, ao realimentar na prática o conjunto de circunstâncias negativas que a havia determinado, deveria ter vida curta. Era preciso atrair os parceiros desenvolvidos do Brasil para que voltassem a injetar recursos na economia brasileira e a participar do desenvolvimento do país. Sarney compreendia, com razão, que no manejo da questão da dívida estava em jogo nada mais nada menos que o próprio modelo de desenvolvimento do Brasil.

Esse foi o ângulo sob o qual Sarney procurou abordar a questão nos seus contactos diretos com o mais alto escalão do governo norte-americano. Sob sua orientação pessoal, o Embaixador Marcellio Marques Moreira desenvolveu em Washington intensa ação com vistas a sensibilizar o governo dos EUA para atuar politicamente junto aos bancos privados.

A reação norte-americana, porém, foi sempre ambivalente. No plano declaratório, manifestava-se alguma compreensão para as circunstâncias forçadas da economia brasileira, mas, na prática, alegava-se que o governo não podia interferir no processo negociador entre o Brasil e os bancos. Essa atitude norte-americana contrapunha-se claramente à visão reiteradamente exposta pelo presidente Sarney de que a questão da dívida deveria ser tratada em dois patamares distintos, mas interligados: um patamar financeiro, restrito às negociações diretas com Bancos e instituições credoras; e outro patamar político, no qual se consideraria a questão sob o prisma de seu impacto para o universo das relações de Estado a Estado.

A lógica da argumentação brasileira não foi porém suficiente para alterar a postura inflexível das autoridades norte-americanas. Ademais, os bancos haviam-se fortalecido mediante a recomposição de suas reservas e alguns países devedores, notadamente o México já sob a administração Salinas, pareciam dispostos a aceitar as realidades e a negociar nas bases propostas pelos credores. Sarney percebeu que havia certo risco de isolamento caso o Brasil permanecesse imobilizado na sua moratória. Autorizou o início de negociações com os Bancos, finalmente concluídas na gestão do Ministro Mafson da Nóbrega em setembro de 1988. No discurso em que anunciou ao país a acordo com os credores, o presidente procurou caracterizá-lo como um gesto de flexibilidade do Brasil a merecer, de parte dos credores, uma contrapartida efetiva de atitudes e políticas positivas. Sua visão do problema foi essencialmente política. E como tal, para citar a definição de que mais se valia para caracterizar o seu ofício, procurou explorar os limites do possível. Do ponto de vista da política exterior brasileira, não resta dúvida de que, entre as muitas consequências trazidas pelo tratamento da questão da dívida externa durante a Administração Sarney, a que mais terá marcado sua influência foi a configuração definitiva de um alheamento entre os governos brasileiro e norte-americano. A noção, oriunda dos tempos do Barão do Rio Branco e acentuada com mais ou menos ênfase durante todo o Século XX, de que havia uma "relação especial" entre o Brasil e os EUA, deixou de aparentar qualquer resquício de credibilidade.

Simultaneamente à permanente preocupação em solidificar e agilizar as relações do Brasil com os seus parceiros desenvolvidos, a Administração Sarney buscou abrir canais de cooperação inovadores com parceiros não tradicionais. Nesse particular, sobressaem as possibilidades abertas junto à então União Soviética e à China. Com a URSS de Gorbachev, o Brasil revelou-se capaz de estabelecer um diálogo político abrangente, consubstanciado num memorando de entendimento formal e no amplo contacto pessoal entre os dois líderes por ocasião da visita do presidente Sarney a Moscou em outubro de 1988. Com a China, abriram-se, sobretudo a partir da visita Sarney àquele país, em julho de 1988, canais de cooperação na área científica e tecnológica particularmente promissores. Se o diálogo com a antiga URSS acabou afetado pelos acontecimentos posteriores, a cooperação com a China tem dado frutos muito concretos, sobretudo na área espacial.

Através das iniciativas então contempladas com o Japão e a China, lançaram-se as bases de uma presença mais efetiva do Brasil na Ásia, cujos resultados auspiciosos têm-se notado no continuado crescimento do intercâmbio com os países da região.

Todas essas as linhas de política bilateral foram, ao longo da Administração Sarney, complementadas por uma recuperação de credibilidade do Brasil no plano multilateral. Mantiveram-se as linhas tradicionais de presença e atuação do Brasil em organismos internacionais, ao mesmo tempo em que se perseguiram vertentes inovadoras de atuação. Dentro estas, caberia registrar ao menos duas: o retorno do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU e a Declaração do Atlântico Sul como Zona de Paz e Cooperação.

A estratégia do universalismo posta em prática desde o início da Administração Sarney, se completou com o retorno do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU, depois de vinte anos de uma conspícua ausência, que pode ser considerada causa e consequência, ao mesmo tempo, do processo de isolamento diplomático que pesou sobre o Brasil nos anos 70 e das hipotecas que as mudanças introduzidas a partir da Administração Geisel não haviam podido resgatar. O regresso ao Conselho, no biênio 1988-1989, deu ao Brasil a oportunidade de participar de importantes decisões anunciadoras do papel que o órgão teria como peça-chave do desenvolvimento da chamada nova ordem internacional. Essa participação terá sido decisiva para que iniciasse no Brasil um processo de avaliação sobre as possibilidades de se promover alterações na composição do Conselho, de forma a abri-lo à participação permanente de novos países. Essa percepção, anunciada como objetivo no final do governo Sarney¹¹, passaria a constituir um elemento importante na estratégia multilateral do Brasil e determinaria a decisão de voltar a buscar seguidamente, sempre que possível, um lugar não-permanente no Conselho.

Também com a preocupação de relançar uma vertente importante do ecumenismo, o governo Sarney promoveu ativamente a iniciativa de declarar o Atlântico Sul zona de paz e cooperação e utilizou a idéia tanto para elevar o perfil da sua atuação na ONU, impulsionando a iniciativa brasileira, como para relançar pontes de entendimento político em direção à África Atlântica, outra sub-região com a qual o relacionamento econômico-comercial se viu adversamente afetado na década dos 80 em função da crise que afetou a maioria dos países da chamada África Negra e do fim da política de incentivos à exportação subsidiada de bens e serviços pelo Brasil.

A política africana do Brasil ganharia assim uma nova dimensão política, que em parte compensaria o arrefecimento do intenso relacionamento econômico do final dos anos 70 e início dos anos 80. Essa dimensão foi completada com uma ênfase especial dada aos países africanos de língua portuguesa, dois dos quais, Cabo Verde e Angola, o presidente Sarney visitaria e com os quais, juntamente com Portugal, seria criado em 1989, na reunião da cúpula de São Luiz do Maranhão, o Instituto de Língua Portuguesa. E, como consequência natural da política anti-apartheid do Brasil, que ganhou novo impulso com a atuação do Congresso e grupos de pressão interna, o governo Sarney ampliaria e consolidaria, em agosto de 1985, as medidas brasileiras de implementação das sanções internacionais contra a África do Sul, estendendo-as com cuidadoso controle à área cultural e esportiva.

Por último valeria examinar, por sua importância para o processo de reinserção do Brasil nos grandes tabuleiros da política multilateral (e pela importância que teve para o andamento do quadro geral do relacionamento bilateral com o mundo desenvolvido), o conjunto de questões ligadas ao tratamento internacional da problemática do meio-ambiente.

A posição brasileira tradicional, tal como desenvolvida por ocasião da I Conferência da ONU sobre Meio Ambiente, ou Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, ou seja, em plena época do "milagre", privilegiava o direito ao desenvolvimento e centrava-se numa abordagem essencialmente soberanista, que afastava "in limine" não apenas qualquer tentativa (ou mesmo inferência sobre tentativas) de intervenção nos assuntos internos dos Estados em matéria ambiental, mas fechava-se ao diálogo sobre a matéria. Essa posição brasileira, que ainda tinha de lidar, em condição de isolamento, com o vetor representado pela questão do aproveitamento dos rios internacionais ativamente projetada pela Argentina, marcaria por mais de uma década a forma de reação do país às crescentes críticas ao modelo de desenvolvimento brasileiro e ao seu impacto sobre o meio ambiente.

A questão ganharia contornos novos já no início dos anos 80, quando a sociedade brasileira começou a se mobilizar de forma organizada para defender causas ambientais específicas, como a Mata Atlântica, a Juréia e a Amazônia, e quando alguns problemas ambientais brasileiros (relembre-se o caso de Cubatão, no Estado de São Paulo), transformaram-se em verdadeiros escândalos ambientais e sociais. Essa mobilização interna passou a ser potencializada pela vasta campanha internacional que, interessada especialmente na Amazônia, passaria a ganhar volume nos Estados Unidos e na Europa. A atenção internacional se concentrou na questão das queimadas da Amazônia, cuja aceleração em 1987 e 1988 levou à singularização do Brasil na opinião pública internacional como "vilão" ambiental. O assassinato do líder seringueiro Chico Mendes em Rondônia, juntamente com as cenas de devastação da floresta e do solo queimadas e por garimpos excitaram a imaginação da opinião pública mundial, especialmente dos países desenvolvidos. O Brasil começou a ter problemas sérios de imagem que deslustraram os ganhos obtidos com a redemocratização e chocaram a afetar as relações do país com organismos financeiros como o Banco Americano e o Banco Mundial.

As pressões assumiram tais proporções e individualizaram de tal maneira o Brasil no quadro geralmente negativo do comportamento dos países em relação ao meio-ambiente, que setores do governo mais identificados com os padrões de pensamento anteriores não deixaram de caracterizá-las como uma conspiração contra a soberania brasileira, motivada não por justificados propósitos de proteção ambiental, mas sim por interesses econômicos ligados ao potencial comercial e tecnológico da biomassa amazônica e aos recursos naturais da região. Esse embate ainda teria o

complicador adicional da questão dos direitos humanos e dos direitos dos trabalhadores, simbolizada no assassinato de Chico Mendes, nas ameaças a outros líderes de seringueiros e nas dificuldades que o governo brasileiro teve para identificar e punir os responsáveis e prevenir outros atos semelhantes de violência.

Diante da simultaneidade de pressões legítimas e ilegítimas, tanto no plano interno quanto externo, o governo brasileiro reagiria de várias formas. Uma delas seria desenvolver a consciência de que o modelo de desenvolvimento herdado dos países industrializados era um dos grandes responsáveis dos problemas ambientais: tratava-se, pois, não de abandonar o objetivo de desenvolvimento, mas sim de torná-lo compatível com a preservação ambiental para evitar, enquanto havia tempo, que o modelo em curso afetasse irremediavelmente o meio-ambiente, a exemplo do que fizera em diversos países desenvolvidos. Outra forma seria a de associar a pobreza e o subdesenvolvimento ao próprio conceito de agressão ao meio-ambiente, estabelecendo uma relação bitransitiva de causa e efeito entre os dois pólos. A terceira forma foi reconhecer a existência de problemas que não se limitavam à Amazônia, e mostrar disposição de resolvê-los, inclusive mediante o diálogo construtivo com as organizações não-governamentais e a cooperação internacional. A quarta forma foi adotar medidas concretas para controlar as principais causas da devastação florestal, com o lançamento do "Programa Nossa Natureza", que contemplava especialmente o fim dos subsídios para a agropecuária extensiva na Amazônia, com a proibição do uso do mercúrio nos garimpos e com a adoção de mecanismos mais eficazes de controle da exploração madeireira. A quinta forma, talvez a forma-síntese, foi o oferecimento para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento de 1992 e um ativo trabalho em favor da candidatura brasileira e de uma agenda abrangente, que pusesse igual ênfase nas questões interligadas da proteção ambiental e do desenvolvimento.

Com o oferecimento feito no governo Sarney e posterior realização da Conferência no Rio de Janeiro, o Brasil abriu um capítulo novo em sua diplomacia, passando a ter um papel de primeira magnitude nos trabalhos preparatórios da Conferência, que obrigou a uma definição interna da política ambiental. Ao evoluir de uma postura defensiva para uma posição aberta e construtiva, o país adquiriria a condição de interlocutor de primeira importância em matéria ambiental. O simples fato de a Conferência realizar-se no Brasil, levantando uma ampla discussão sobre temas que interessam em sua totalidade ao Brasil e gerando uma extraordinária massa de informação e análise sobre questões ambientais em sua relação com o desenvolvimento, constituiria uma importante realização da diplomacia brasileira. A mudança de atitude levou a que a imagem do Brasil em matéria ambiental se alterasse substancialmente. Ao final do governo Sarney, claramente, essas preocupações ecológicas internacionais com o Brasil já estavam colocadas dentro de certas balizas e devidamente relativizadas, sobretudo no que se refere à questão da divisão das responsabilidades internacionais em matéria ambiental.

Conclusão

Como um reflexo da própria projeção internacional do país depois das profundas transformações que se operaram na sua economia a partir dos anos 50, o primeiro governo civil depois de 22 anos de regime militar no Brasil deveria necessariamente ocupar-se de uma agenda internacional em grande medida já estabelecida. Sobre essa agenda, o governo civil teve de operar, adaptando a diplomacia brasileira naquelas áreas em que por injunções internas, o Brasil se conteve dentro de limites artificiais, ou nas quais, por injunções externas, foi obrigado a abrir novas frentes de negociação e defesa dos interesses nacionais, como na questão do meio-ambiente. Essencialmente, buscou-se configurar um conjunto de iniciativas diplomáticas de alto nível capazes, por um lado, de sensibilizar os parceiros tradicionais do Brasil para a singularidade do momento histórico vivido pelo país, em especial para os riscos de um retrocesso institucional, e, por outro, de abrir e consolidar frentes inovadoras de cooperação internacional.

O governo Sarney teve, assim, uma agenda diplomática tributária de dois movimentos: um, de continuidade, porque grande parte dos assuntos externos do Brasil tinham um vínculo maior com a própria escala da economia brasileira e as transformações por que passou a estrutura produtiva do país e o seu modo de inserção internacional; outro, de inovação porque a democracia necessariamente abriu novas frentes diplomáticas, avançando certos temas e facilitando o diálogo com a comunidade internacional e regional, e porque o próprio mundo do final dos anos 80 passou por profundas transformações.

Em praticamente todas as principais áreas do relacionamento externo do Brasil a dialética continuidade/inovação se fez presente. Um exame de algumas dessas áreas mostra uma diplomacia atuante, que soube inovar onde foi preciso e respondeu corretamente aos impulsos internos e externos do complexo e cambiante período em que foi gestada.

Embora seja ainda cedo para passar um julgamento definitivo sobre a política externa da administração Sarney, a própria continuidade de diversas de suas linhas nos governos que se seguiram constitui prova mais do que suficiente de que, no seu mandato, o presidente Sarney consolidou a diplomacia brasileira, agregando-lhe os elementos próprios de um regime democrático e dando-lhe um caráter de plena universalidade. A noção de interesse permanente do Brasil em política externa parece também consolidada e se revela especialmente eloquente quando se tem em mente o processo de integração no Cone Sul, o novo padrão de relacionamento com a Argentina, a consolidada imagem latino-americana do Brasil, o amadurecimento das relações com

os EUA, a volta do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU, e a política de abertura e diálogo construída para tratar dos delicados problemas nas áreas do meio-ambiente e desenvolvimento e dos direitos humanos. Inegavelmente, os frutos que hoje o Brasil tem podido colher nessas e em diversas outras áreas tiveram suas sementes plantadas no governo Sarney.

Bibliografia

O trabalho foi composto com base em avaliações e experiências pessoais do autor. A bibliografia existente sobre a política externa do período Sarney é ainda muito limitada. Além das obras citadas nas notas ao texto, haveria que mencionar, como fonte primária, a coleção "A Palavra do presidente - Discursos e Mensagens", publicada em 6 volumes pela Presidência da República em 1989.

Notas

1. Atribui-se ao então Chanceler Antônio Francisco Azeredo da Silveira uma visão tradicional do relacionamento Brasil-Argentina, mais predicada no espírito de rivalidade herdado do passado do que nas potencialidades da cooperação. A superação deste tipo de visão, que encontrava paralelos nos meios diplomáticos e acadêmicos argentinos, foi fundamental para a implantação que se verificou a seguir de modelos associativos de relações.

2. A pressão desenvolvida pela administração norte-americana em matéria de direitos humanos teve, de um lado, o efeito de efetivamente constranger o governo brasileiro a conter os abusos que se praticavam sob a responsabilidade de determinadas lideranças militares isoladas; de outro, conduziu à denúncia do Acordo Militar que desde o fim da II Guerra Mundial regia as relações entre as FFAA dos dois países. Por uma parte, o governo norte-americano alcançou os objetivos a que se propusera. Por outra, em virtude da decisão do presidente Geisel de denunciar o Acordo Militar por considerar inaceitáveis os termos de um relatório enviado pelo Departamento de Estado ao Congresso sobre a situação de direitos humanos no Brasil, abriu-se um quadro de desconfianças e alheamento entre as FFAA dos dois países que não deixou de ter consequências negativas duradouras para o conjunto do relacionamento bilateral.

3. A visão dominante no Itamaraty era a de que uma eventual presença do Brasil no Conselho de Segurança da ONU a partir da Administração Médici poderia conduzir à exteriorização de posições que levariam ao esgotamento da capacidade de diálogo que, mal ou bem, ainda restava ao país junto ao Grupo dos 77 e ao Grupo Não Alinhado. Optou-se por uma política de presença permanente, através de reeleições sucessivas, no ECOSOC, onde o Brasil podia desenvolver confortavelmente, dado o componente nacionalista do pensamento militar, linhas de atuação que o aproximavam dos países em desenvolvimento.

4. "Novas Dimensões da Política Externa Brasileira", Celso Lafer, Revista Brasileira de Ciências Sociais, Fev. 1987.

5. Mesmo os analistas mais críticos da Administração Sarney não hesitam em qualificar a política exterior do Brasil daquele período como bem sucedida. Em seu recente livro, "Crise na República" (Thex Editora, 1993), o Professor Hélio Jaguaribe assim se expressa: "Como é do conhecimento geral, malograram todos os grandes objetivos do governo Sarney, salvo os de política internacional ..." (pg 54).

6. "Brazil: A President's Story", Foreign Affairs, 1986.

7. A expressão é do presciente artigo "O que mudou na política externa", de autoria do Embaixador Rubens Ricupero, então Assessor Internacional do presidente Sarney, aparecido no "Jornal do Brasil" de 4.1.87. No mesmo artigo, Ricupero compara o processo iniciado com os entendimentos entre os presidentes Sarney, Alfonsín e Sanguinetti à construção de uma futura comunidade de segurança como a da Europa Ocidental, de acordo com o conceito firmado pelo Professor Karl Deutsch.

8. Os antecedentes jurídicos do Tratado de Assunção são o chamado PICE (Programa de Integração e Cooperação Econômica, instituído pela Ata para a Integração Argentino-Brasileira, assinada em Buenos Aires em julho de 1986), seguido em 1988 pelo Tratado de Integração Cooperação e Desenvolvimento firmado entre Brasil e Argentina, e pelo Acordo de Complementação Econômica nº 14, assinado pelos dois países no âmbito da ALADI em dezembro de 1990 (Cf. Marco Antonio Diniz Brandão em "Uma Avaliação do Processo Negociador", edição especial do Boletim de Integração Latino-Americana, MRE, março de 1993).

9. O Protocolo de Cooperação Nuclear Brasil-Argentina foi assinado em Brasília, em 10 de dezembro de 1986, juntamente com 17 outros instrumentos de cooperação bilateral, pelos presidentes Sarney e Alfonsín. No discurso que pronunciou na ocasião, o presidente Sarney manifestou que Brasil e Argentina davam provas concretas de sua determinação de cooperar para os usos pacíficos da energia nuclear, afastando toda possibilidade de uma corrida nuclear na América Latina. Assinalou, também, a convicção de que era na área do uso pacífico da energia nuclear que maior significado alcançava a política de associação que se estava desenvolvendo nessa nova etapa da convivência brasileiro-argentina.

10. "The path of maturity in Brazilian-American Relations", Harvard International Review, Fev. 1989.

11. No discurso que pronunciou, ao abrir o debate-geral da quadragésima quarta sessão da Assembleia Geral da ONU, em setembro de 1989, o presidente Sarney propôs que se efetuassem "alterações na estrutura e nos procedimentos" do Conselho de Segurança. Concretamente, o presidente propôs a hipótese de criação de uma nova categoria de membros-permanentes sem o privilégio do veto. Foi a primeira vez que esta idéia, sempre acalentada em certos segmentos brasileiros, teve uma apresentação formal na ONU.

Agradecimento

O autor registra e agradece a colaboração prestada pelo Secretário Sérgio França Danese na pesquisa e elaboração do presente trabalho.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Como Líder, tem a palavra o Senador Eduardo Supply. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com a decisão do Juiz, em São Paulo, de tornar indisponíveis os bens do Prefeito Celso Pitta, levando em consideração a representação do Ministério Público, acredito que se tornou da maior relevância que o ex-Prefeito Paulo Maluf atenda ao convite formulado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, porque agora aumenta a responsabilidade do ex-Chefe do Poder Executivo em fazer a defesa não apenas da sua gestão, mas dos atos que foram de responsabilidade do ex-Secretário Municipal de Finanças e atual Prefeito de São Paulo, Celso Pitta.

Muitas foram as oportunidades durante a campanha eleitoral em que o Prefeito Paulo Maluf asseverou com muita firmeza a respeito da integridade do Sr. Celso Pitta, da correção de seu procedimento. Se o Prefeito Paulo Maluf tem a convicção de que os atos relativos à emissão de títulos para pagamento de precatórios foram inteiramente corretos, avalio que a sua responsabilidade pessoal agora é muito maior.

Faço um paralelo com o que ocorreu com o Governador Mário Covas. Sabendo que o Procurador-Geral da República havia citado, para objeto de averiguação, o seu Secretário da Fazenda Yoshiaki Nakano, impressionou-me o fato de o Governador Mário Covas dizer que assumia integralmente todos os atos do Secretário, que eram de sua inteira responsabilidade. Inclusive, eu o conheço e em seu favor fiz questão de prestar o meu testemunho pessoal. Há 30 anos sou colega do Professor Yoshiaki Nakano, na Fundação Getúlio Vargas, e até transmiti ao Dr. Geraldo Brindeiro que, por tudo o que eu conhecia de S. Sª, ele era uma pessoa íntegra - pelo menos em todos os procedimentos em que pude acompanhá-lo, até como Professor, verifiquei a sua seriedade. O Sr. Secretário Yoshiaki Nakano já encaminhou uma defesa prévia ao Dr. Geraldo Brindeiro.

O Governador Mário Covas foi inteiramente solidário com as atitudes de seu Secretário de Fazenda. Lembro que S. Exª avaliou como correto o pré-relatório elaborado pelo Senador Roberto Requião, no que diz respeito aos três mandatos de Governador: de Orestes Quêrcia, de Luiz Antônio Fleury Filho e o seu próprio. Disse ainda que houve uma arrecadação de recursos maior do que a que foi utilizada para o pagamento de precatórios, mas que, durante a sua gestão, haviam sido arrecadados, com a emissão de títulos, cerca de R\$160 milhões; utilizados aproximadamente R\$100 milhões para o pagamento de precatórios e que os quase R\$60 milhões restantes foram depositados no fundo de liquidez, com a finalidade prevista de pagamento de precatórios. Segundo o Governador, não foram utilizados indevidamente, durante a sua gestão, recursos destinados ao pagamento de precatórios.

Ficou a questão sobre a qual a CPI deverá refletir a respeito: em que circunstâncias poderiam o Senado e o Banco Central autorizar uma emissão, já que se constatava a não-utilização de recursos nos dois períodos anteriores?

No caso do Prefeito Paulo Maluf, ele foi responsável, como Chefe do Executivo, pelo pedido de autorização, ainda que Celso Pitta o tivesse assinado. É o chefe do Poder Executivo, de acordo com a Resolução nº 69, o responsável. E também foi responsável pelo orçamento, pelas mensagens orçamentárias onde, de um lado, previa-se arrecadação e, de outro, previam-se despesas outras que não o pagamento de precatórios.

Assim, Sr. Presidente, reitero o quão importante será que Paulo Salim Maluf, ex-Prefeito de São Paulo, atenda o convite que lhe foi formulado para esclarecer os fatos na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas lembrar que fiz um pedido, um requerimento sobre o qual V. Exª não deliberou.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Exª será atendido na forma regimental, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador José Fogaça, a Mesa vai conceder a palavra a V. Exª. Apenas para evitar que se crie um precedente que possa ser invocado em outras sessões, a Mesa o fará em virtude de termos, regimentalmente, disponibilidade de tempo, não havendo mais oradores inscritos. V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo agora da Assessoria de Imprensa da Bancada, um fax oriundo da Embaixada do Brasil, em Paris, dirigido ao Senador Jader Barbalho, Líder da nossa Bancada, pelo Senador José Sarney, que se encontra naquela cidade. Peço vênica a V. Exª e aos Srs. Senadores para ler o teor do fax, que é datado de 27 de junho de 1997:

Caro Líder

Jader Barbalho,

Venho solidarizar-me com a nossa Bancada.

Não compactuo nem aceito qualquer conduta de improbidade. Mas considero, no entanto, um retrocesso democrático, antes das conclusões da Comissão de Inquérito do Senado, a punição do Governador de Santa Catarina, na utilização de facciosismo político, prática utilizada na Velha República e abolida dos nossos costumes.

O desejo de estender ao Vice-Governador a decisão de cassar mandatos executivos demonstra o aspecto político do processo.

Falo como membro do PMDB, mas, sobretudo, como brasileiro preocupado com as instituições, que não podem ficar à mercê de maiorias eventuais.

Que se punam os culpados dentro de processos legítimos, respeitados os direitos de defesa.

Abraços,

José Sarney.

Sr. Presidente, era o registro que eu desejava fazer, pedindo a transcrição nos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ FOGAÇA EM SEU DISCURSO:

EMBAIXADA DO BRASIL	
5, rue l'Amiral d'Estaing	
Tel.: 01.47.23.72.66	
Fax: 01.47.23.86.71	
75116 - Paris	
Para: Senador Jader Barbalho	061...
De: JOSÉ SARNEY	Fax: 322.6285

Paris, 27.6.97.

Caro Líder
Jader Barbalho.

Venho solidarizar-me com a nossa Bancada.

Não compactuo nem aceito qualquer conduta de improbidade. Mas considero um retrocesso democrático, antes das conclusões da Comissão de Inquérito do Senado, a punição do Governador de Santa Catarina, na utilização de facciosismo político, prática utilizada na Velha República e abolida dos nossos costumes.

O desejo de estender ao Vice Governador a decisão de cassar mandatos executivos demonstra o aspecto político do processo.

Falo como membro do PMDB, mas, sobretudo, como brasileiro preocupado com as instituições, que não podem ficar à mercê de maiorias eventuais.

Que se punam os culpados dentro de processos legítimos, respeitados os direitos de defesa.

Abraços

José Sarney

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h22min.)

OS Nº 13951/97

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 555, DE 1996. "DESTINADA A ACOMPANHAR IN LOCO OS ATOS, FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM A TRAGÉDIA DA CLÍNICA SANTA GENOVEVA, NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, BEM COMO NAS DEMAIS CASAS GERIÁTRICAS DO RIO DE JANEIRO".

Ata da 1ª Reunião

Realizada em 09 de abril de 1997.

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e sete, às dezoito horas e quarenta e três minutos, na sala número 09 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reunem-se os Senhores Senadores Artur da Távola, Benedita da Silva, José Alves, José Bianco, Ney Suassuna, Sebastião Rocha, Valmir Campelo e Jonas Pinheiro, membros da Comissão Especial, destinada a acompanhar in loco, os atos fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. Abertos os trabalhos a Senhora Presidente, Senadora Benedita da Silva, discorreu sobre as circunstâncias de como transcorreu os trabalhos da Comissão, passando a palavra ao Senhor Relator, Senador José Alves, que iniciou a leitura sucinta de seu relatório final, recomendando ao Poder Executivo providências para que vise um atendimento correto pela Saúde ou Previdência Social do paciente com características de internação asilar, os denominados casos sociais daqueles a que se destinam o atendimento clínico. Recomendando ainda que o Ministério da Saúde, promova o recadastramento nacional de todas unidades de apoio destinados a pacientes fora de possibilidades terapêuticas bem como a reavaliação do SUS. Ao Poder Executivo ainda foi sugerido que estende a possibilidade de garantir legalmente a aplicação de um mínimo de 5% do PIB, em torno de 40 bilhões, na área de saúde. Ao Poder Legislativo, recomendou-se maior rigor na apreciação da proposta Orcamentária Geral da União e fortalecimento da Comissão de fiscalização e controle. Ao Tribunal de Contas da União recomenda-se a realização imediata de auditoria nas Clínicas apontadas nos relatórios recebidos por esta Comissão, de responsabilidade e destino dos recursos, mantendo um programa de auditoria nos estabelecimentos conveniados. Finalmente foi recomendado o envio deste relatório às seguintes autoridades: Presidente da República, Ministro da Saúde, Presidentes do Senado Federal e Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União, Tribunais Superiores e aos Governadores de Estado e do Distrito Federal. Agradecendo a Senhora Presidente declarou encerrado os trabalhos da Comissão, e não havendo mais nada a tratar, encerrou-se, a reunião, e para constar eu Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada, pela Senhora Presidente, e irá a publicação juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte da mesma.

PRESIDENTE: SENADORA BENEDITA DA SILVA

RELATOR: SENADOR JOSÉ ALVES

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Está aberta a reunião para leitura, discussão e aprovação do relatório final da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 555, de 1996, destinada a acompanhar, in loco, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro.

A Presidência comunica que o relatório foi enviado pela relatoria a todos os Srs. Senadores que aqui estiveram assinando e aprovando o mesmo sem a apresentação de emendas.

Em face das circunstâncias, o relatório preliminar da Comissão Temporária do Senado Federal será lido pelo Sr. Relator e, em seguida, remetido ao plenário do Senado Federal para a sua discussão e aprovação. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Alves) - Srª Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, lerei alguns apontamentos do relatório de auditoria.

O Rio de Janeiro, com cinco mil leitos credenciados pelo SUS, a dados de 95 e 96, ficava com 56,6% dos recursos destinados pelo Governo aos pacientes fora de possibilidade terapêutica, recebendo sozinho muito mais do que São Paulo. O SUS paga R\$17 por dia de internação para paciente FPT, o que representa R\$551 por mês, mais do que o dobro da renda familiar de grande parcela da população de baixa renda, que recebe menos de dois salários mínimos.

De um modo geral, gasta-se muito dinheiro público com resultados deploráveis. A Coordenação-Geral de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde, em 66, numa amostragem de 15 das 42 clínicas conveniadas do Rio, classificou apenas duas como boas: a Casa de Saúde Santa Rita e Serviços Médicos Leopoldinenses; cinco regulares e oito como precárias. Portanto, em 13 delas foi recomendado suspender o ingresso de novos pacientes ou transferidos para outras entidades, descredenciando a instituição conveniada.

Em 19 de junho de 1996, segundo o relatório do escritório de representação do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, foi concluída a transferência dos pacientes da Clínica Santa Genoveva: 104 foram absorvidos pela rede do Ministério da Saúde; 34, pela rede da Secretaria Estadual de Saúde; 52, por hospitais administrados pela Santa Casa de Misericórdia; 22, pela rede privada contratada; cinco, por lares abrigados e 19 tiveram alta hospitalar.

Vale a pena ressaltar, para maior elucidação do problema, alguns dados colhidos dos relatórios e demais documentos recebidos pela Comissão, conforme solicitação feita aos diversos órgãos que se envolveram na apuração do caso.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, relatório da Comissão Especial da Assembléia, presidida pela Deputada Tânia Rodrigues sobre a Clínica Santa Genoveva. Constatado: seis infrações por irregularidades relacionadas com higiene, conservação dos alimentos e outros itens sanitários. De toda a clientela internada, como pacientes fora de possibilidade terapêutica, apenas 5% eram portadores de neoplasia; 51% necessitavam apenas de fisioterapia, não carecendo de internação; 33% tinham algum tipo de distúrbio comportamental e outros 22% internados sem necessidade. Outro dado é que 47% estavam internados a mais de um ano, o que não caracteriza o paciente fora de possibilidade terapêutica.

Os prontuários não passaram na prova de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. Na maior parte dos prontuários, não constava indicação de procedência dos pacientes, o que seria obrigatório, tendo em vista a condição da clínica de ser um hospital de apoio. As recomendações de cuidados aos pacientes não constavam dos prontuários e não era observada a higiene sanitária.

Na pág. 11 do relatório, é estranho o estoque de cloridrato de morfina, na Secretaria de Segurança Pública da 7ª Delegacia Policial de Santa Tereza.

Nos depoimentos da polícia, tudo gira em torno da investigação de testemunhas sobre o estado lastimável de higiene, sanitário, negligência do corpo clínico, prontuário e dispensa de medicamentos.

A melhoria das condições sanitárias tanto era possível que, logo após a auditoria, os bebedouros foram trocados, depois das primeiras investigações e denúncias.

Pelos depoimentos, não se consegue confirmar com que frequência o sócio Eduardo Spínola visitava e inspecionava sua clínica, pois, no seu depoimento, cita que chegou ao seu conhecimento, e os outros dirigentes não deixaram transparecer esse aspecto de presença do referido proprietário no estabelecimento.

Depoimento da médica e Deputada Lúcia Souto, pág. 124, identifica fatos de negligência médica, como remédios vencidos e irregularidades nos prontuários, falta de dinheiro e alto índice de mortes, quando o Dr. Eduardo Spínola alegava ser pouco o pagamento por paciente: dezessete reais.

A Deputada Tânia confirmou, em seu depoimento, que a comida era de má qualidade, dietética e de má higiene. Irregularidades com as AIHs, feitas com antecipação de quase um mês para a renovação da antecipação de programação de internações.

Eduardo Spínola, em seu depoimento, afirma que vai eventualmente à Clínica. Foi confirmada a troca de bebedouros às pressas, pois os anteriores, depois das denúncias, realmente estavam em péssimas condições.

Nos depoimentos da Drª Amanda e do Dr. Roberto Dias, diretores-médicos da Clínica, que se demitiram, consta a declaração de que apontaram irregularidades que os incompatibilizavam com a continuação no cargo. O Dr. Roberto Dias revelou que estavam internando gente que não tinha nada a ver com a finalidade da clínica. O Dr. Valfrido, um dos responsáveis perante os sócios, disse que teria de ter a Casa cheia.

Nas folhas 453 e 454, há um depoimento do Sr. Marco da Silva Nadarf sobre o atendimento a seu pai, Sr. Farid, internado na Clínica, que veio a falecer em virtude da falta de assistência e negligência médica. Várias vezes o encontrou em situação de falta de atendimento primário, sem que sua família fosse avisada do seu estado.

Outro médico que pediu demissão, dizendo-se insatisfeito pelas condições de trabalho e desempenho da Clínica, foi o Dr. Roberto Bastos, que registrou várias reclamações no livro de ocorrência.

O relatório de gerenciamento supervisionado na Secretaria Municipal da Saúde revelou que 40% dos pacientes internados mereciam alta. Esse relatório identificou que não havia praticamente altas na clínica, mas sim óbitos e reposição

de novos pacientes em leitos pagos por FPT, através do Ministério da Saúde - SUS. A estatística do relatório mostra um aumento preocupante das taxas de mortalidade, comparada a meses e anos anteriores, proporcionalmente ao efetivo internado.

O sistema de informações da clínica era péssimo, dificultando a obtenção de dados do paciente, como endereço, família, idade e procedência.

Do relatório, podemos afirmar que a Clínica Santa Genoveva não dispõe de prontuário médico, questionamento quanto à aplicação de remédios declarados pela perícia do relatório como inadequados. A água, grande problema, não havia controle nenhum de higiene e condições sanitárias de uso.

Como se pode ver desses apontamentos, as condições das auditorias abordando vários aspectos, são, de um modo geral, unânimes quanto à precariedade e às irregularidades do atendimento na Clínica Santa Genoveva.

Lerei a síntese do relatório referente ao caso.

Nos dias 21 e 22 de junho de 96, a Senadora Benedita da Silva, Presidente da Comissão, e o Relator estiveram no Rio de Janeiro, em visita ao Sindicato dos Médicos, quando mantiveram contato com sua presidência em companhia do seu titular, Dr. Luiz Tenório. Inspeccionaram a Clínica de Saúde Gabinal, a Casa de Saúde Campo Belo, mantendo diálogo e entrevista com pacientes e também chegaram à Clínica Santa Genoveva, já então desativada por determinação do Ministério da Saúde, onde foram observadas as precárias condições de funcionamento. Nesses dias, visitou-se também as Clínicas Santa Rita e São Benedito; nelas, verificou-se também aspectos de precariedade e esforços emergenciais para melhorar o aspecto, devido à fiscalização determinada pelas autoridades após o caso da Santa Genoveva.

Ao tempo em que foi criada a Comissão, já estavam em andamento auditorias e inspeções determinadas pelas autoridades da saúde, em níveis Federal e estadual, bem como inquérito na área policial, investigação por parte da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e Prefeitura Municipal.

Além dos sócios-proprietários da Clínica, a Comissão ouviu ainda o depoimento do então Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e do Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Roberto Tenório, autor das denúncias que resultaram na divulgação e apuração daquela tragédia.

Levou-se em conta também, para as considerações gerais e recomendações deste relatório, os termos da perícia técnica, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, no documento intitulado: "Gerenciamento supervisionado na Clínica Santa Genoveva", cujo principal teor transcrevemos nas págs. 7 a 14, pela abundância de informações, qualidade e critérios utilizados no processo fiscalizatório, que contou com numerosa equipe de especialistas e técnicas laboratoriais avançadas e ainda o relatório da Controladoria-Geral do Município, Prefeitura do Rio de Janeiro, que sentenciou: "Diante do que podemos analisar, concluímos pela inviabilidade da aplicação dos recursos financeiros à Clínica Santa Genoveva, caso ainda houvesse possibilidade de assim se proceder, tendo em vista o fechamento da mesma".

As conclusões do Relatório da Comissão Especial da Assembléia Legislativa do Estado, nas páginas 1 a 4, também transcrevemos às páginas 25 a 27, sentenciando que: "nesta clínica, a atividade médica deixou de ser humanitária e social e passou a ser apenas lucrativa".

O relatório do escritório de representação do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, analisando a situação da clientela e atendimento nas clínicas, paciente, entre outras irregularidades como a falta de pessoal médico e auxiliar proporcional à clientela efetivamente atendida. E ainda que a ação do Ministério da Saúde, no caso, foi a de coordenar a transferência dos doentes, tendo sido interdita a clínica, descredenciada e submetida à auditoria médica e contábil, além dos processos criminais que estão sendo movidos contra os seus proprietários e responsáveis técnicos, teor de conclusões transcritas nas páginas 27 a 29.

Na parte do relatório que se refere a considerações gerais, analisamos a situação demográfica do País quanto à população com 60 anos e mais, atualmente com quase 2 milhões de pessoas ou quase 8% da população. E que, no ano 2020, segundo estimativa, chegará a 33 milhões ou 15% do contingente populacional. Por exemplo, na França, quando a população idosa passou de 75 para 14% em 117 anos, aqui, no Brasil, esse salto se dará em 26 anos, segundo análise da Divisão de Envelhecimento e Saúde da Organização Mundial de Saúde.

Procuramos justificar a imperiosa necessidade de se implantar, sobre fundamentos mais sólidos, a Política Nacional do Idoso, já prevista na Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, ainda em estado letárgico.

A falta de fiscalização sistemática por parte dos órgãos responsáveis da área de saúde, em níveis federal, estadual e municipal, levou, no caso apurado do Rio de Janeiro, a um grande desperdício do dinheiro público, quando se considera a qualidade dos serviços prestados aos idosos, o que reflete uma feição da realidade nacional no que diz respeito aos gastos com a saúde.

Só esta clínica recebeu, em 2 anos e meio, isto é, de 1994 a meados de 1996, cerca de R\$4,5 milhões para atender uma média de 3 mil pessoas durante o ano.

Na parte de recomendações, às páginas 31 a 35 deste relatório, apontamos ao Poder Executivo providências da área competente para que se identifique, visando ao atendimento correto pela saúde ou Previdência Social do paciente com características de internação asilar, os denominados casos sociais daqueles a que se destinam o atendimento clínico.

O Ministério da Saúde deve promover o cadastramento nacional de todas as unidades de apoio destinadas a pacientes fora de possibilidades terapêuticas. O Sistema Nacional de Auditoria deverá manter em permanente atividade suas esferas estadual e municipal, para que se contenham as irregularidades antes do processamento das autorizações de internação hospitalar. Os estabelecimentos fiscalizados deverão estar sob permanente vigilância das auditorias para o cumprimento das exigências.

Recomenda-se a reavaliação da tabela do SUS, absolutamente defasada com relação ao mercado e ao aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Controle, visando a evitar a evasão de recursos e a perda da eficiência e resultados.

Sugerimos também que o Poder Executivo estude a possibilidade de garantir legalmente a aplicação de um mínimo de 5% do PIB, em torno de 40 bilhões, na área de saúde, tendo em vista que o Brasil, situado entre as 10 maiores economias do mundo, ainda é o País mais avarento em termos de gastos e recursos para a saúde da população.

Ao Poder Legislativo, recomenda-se maior rigor na apreciação da proposta orçamentária e de créditos adicionais, quando visem ao favorecimento a estabelecimento de saúde, aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento da execução do Orçamento Geral da União e fortalecimento da Comissão de Fiscalização e Controle.

Ao Tribunal de Contas da União, recomenda-se a realização imediata de auditoria nas clínicas apontadas nos relatórios recebidos por esta comissão e referidos neste documento, visando à apuração de responsabilidade e destino dos recursos, mantendo um programa de auditoria nos estabelecimentos conveniados. O Tribunal de Contas da União é solicitado a propor meios legais e administrativos, visando à aplicação de penalidades a infratores, que deverão ser identificados e levados a julgamento.

Finalmente, recomenda-se o envio deste relatório às seguintes autoridades, para conhecimento e providências quando for o caso: ao Senhor Presidente da República; ao Ministro da Saúde; aos Presidentes do Senado, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União; aos Presidentes dos Tribunais Superiores; aos Governadores de Estado e do Distrito Federal e respectivas Assembléias e Câmaras Legislativas; aos demais dirigentes de órgãos e entidades diretamente interessados nos assuntos aqui tratados.

Em termos gerais, essa é a síntese do relatório, concluído em dezembro do ano passado e que, somente agora, está sendo possível discutir, conforme cópia que enviamos há poucos dias aos Srs. Senadores titulares e membros desta Comissão.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Gostaria de manifestar-me, Sr. Relator, porque temos algo nesse episódio a lamentar.

O primeiro é o fato de essas clínicas não serem altamente fiscalizadas. A situação levou todas aquelas pessoas a passarem por situações que, na época, denominamos de "circo dos horrores".

Lamentamos também pelo fato de a Comissão ter encontrado dificuldades. Ela era altamente limitada, porque especial, e teria que fazer altas diligências, sendo, ao mesmo tempo, uma comissão sem recursos. Assim, o nosso trabalho ficou muito prejudicado no que diz respeito às diligências. Fizemos poucas por falta de recursos.

É importante dizer que também não recebemos apoio de continuidade nesse processo. Como hoje é um dia muito especial, "Dia Mundial Contra o Câncer", e está relacionado a pacientes terminais ou fora de tratamento terapêutico, coincidentemente hoje estamos fazendo a leitura desse relatório.

Chamou-me a atenção o fato de que, apesar do nosso conhecimento da necessidade de que o Ministério da Saúde providencie instituições que possam atender os pacientes fora de tratamento terapêutico, o relatório não está fazendo nenhuma indicação a esse respeito. E é importantíssimo porque o que vimos na Clínica Santa Rita e na Casa de Saúde do Gabinal foram realmente situações de precariedade no tratamento dos pacientes. Houve dificuldade por parte do Poder Público em alocar esses pacientes em outras instituições.

O que verificamos, por exemplo, no Hospital São Benedito - e não tivemos continuidade no processo de acompanhamento - é que ele não tem mais nenhuma condição - nenhuma! - de receber pacientes para tratamento, por tudo que ali vimos.

Penso que o relatório deveria dar ênfase não apenas à Santa Genoveva, uma clínica que, sem dúvida nenhuma, foi a maior em relação àqueles extermínios. Mas existiram outras, dentro da nossa sindicância, e até constatadas pelo Sindicato dos Médicos e pela Comissão da Assembléia Legislativa, que requer de nós também uma indicação e uma manifestação do Ministério da Saúde. É preciso que o Ministério apresente o orçamento para o tratamento de pacientes em fase terminal; que ele possa indicar no orçamento quais seriam as propostas para eventuais hospitais e instituições. Teríamos também que fazer uma indicação para que os hospitais tivessem condição de fazer a seleção dos pacientes, encaminhando-os aos diversos tratamentos, porque, como vimos, pacientes com problemas cardíacos estavam juntos com as pessoas que buscavam apenas uma assistência social.

Penso que no relatório, Senador, deveríamos deixar bem claro o que conseguimos - e o relatório coloca com muita precisão o que vimos. Além disso, penso que, como esta Comissão não tem o poder de determinar, que possa ela pode indicar, que ela possa ampliar as indicações para o Ministério da Saúde. Precisamos saber se vão dar continuidade ou não ao tratamento desses pacientes nessas clínicas; precisamos saber se teremos outras clínicas, se teremos outros hospitais. Fizemos a indicação baseados no Orçamento geral, passamos de 2,4% a 4% ou 5% do PIB. Isso resolveria.

O SR. RELATOR (José Alves) - Significaria hoje passar de R\$20 bilhões a R\$40 bilhões.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Nesse caso, teríamos condição de atender a mais pacientes. Mas o processo de seleção, Relator, continua grave.

O SR. RELATOR (José Alves) - Na página 32 do relatório, nas recomendações ao Poder Executivo, no item "b", está claramente dito que "o Ministério da Saúde, juntamente com o Ministério da Previdência e Assistência Social, devem identificar precisamente o paciente passível de internação com característica asilar cuidando para que os estabelecimentos destinatários não cumpram apenas a função de albergue para indivíduos excluídos pela família ou grupo social, restringindo a prevalência dos denominados casos sociais. O Ministério deve promover o cadastramento nacional de todas as unidades de apoio".

Há um dado aqui: "segundo a Coordenação Geral de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde, numa amostragem em quinze clínicas do Rio, num total de 42, apenas duas foram consideradas boas - a Santa Rita e o Serviço Médico Leopoldinense - , cinco regulares e oito como precárias - sem dúvida, São Benedito estaria na linha de frente dessas oito que tivemos a oportunidade de visitar, que não tinham a menor condição de funcionar. O índice de desaprovação das clínicas é mais de 50%. Nessa amostragem feita em quinze clínicas, oito foram consideradas incapazes de prestar assistência médica adequada. Não tenho a informação...

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Pois é. Inclusive, o requerimento de informações que fizemos para o Ministério não foi respondido até hoje. Fizemos vários requerimentos de informação...

O SR. RELATOR (José Alves) - Com segurança, essas clínicas continuam credenciadas, recebendo recursos públicos e atendendo mal a população.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Temos que dizer no relatório, então, em sua conclusão, que não tínhamos ainda, primeiro, as informações requeridas e, segundo, a constatação de que a situação continuava a mesma em relação aos serviços prestados.

O SR. RELATOR (José Alves) - No bojo das recomendações está o fortalecimento da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal a quem, no nosso entender, caberia a continuidade desse trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - O Sr. Relator gostaria de fazer algum outro comentário?

O SR. RELATOR (José Alves) - Não.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Não havendo nenhum outro comentário, não dá para agradecermos a nós mesmos...

O SR. RELATOR (José Alves) - Foi um privilégio trabalhar ao seu lado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Já que temos a presença do ilustre Senador, agradeço - agora podemos - pela confiança e pela coragem que tivemos. Trabalhamos sob situação altamente precária, nunca vista em nenhuma outra comissão, ainda que especial.

É bom registrar isso, uma vez que o tema que trouxemos para esta Casa é de preocupação nacional, está relacionado com o tema da saúde, da previdência.

Quando acontece um episódio como esse da Clínica Santa Genoveva, temos toda a cobertura possível: temos a tribuna, temos a mídia. No entanto, após o episódio, não temos continuidade dessa divulgação. Isso realmente dificulta, como já disse, mas ao mesmo tempo, nos chama a atenção para criarmos uma Bancada em defesa desses interesses. Essas preocupações não podem, de forma nenhuma, serem esquecidos nas nossas argumentações na tribuna. Um dia, quem sabe, seremos ouvidos.

As clínicas continuam exercendo a sua função, o seu trabalho precariamente, e nós continuamos sem poder para desencadear uma ação imediata que resgate a dignidade desses pacientes. De qualquer forma, valeu. Foi um prazer trabalhar nesta Comissão. Tivemos um relacionamento muito claro, muito transparente. Em relação a muitos pontos, não houve unanimidade - dizem que unanimidade é burrice - mas houve um espírito coletivo.

Esperamos que a leitura do relatório em plenário traga uma discussão mais aprofundada da questão. Dessa forma, poderemos continuar defendendo a saúde no nosso País.

Pergunto ao ilustre Senador se teria algo a dizer. Concluímos o relatório mediante o qual o Relator indicou algumas iniciativas para os Ministérios. Introduzi - fazendo uma retrospectiva - a necessidade de deixarmos mais claro tudo aquilo que diagnosticamos, ou seja, que é preciso ter uma política mais imediata; é preciso que o Governo nos dê retorno em relação às informações que pedimos através do Ministério da Saúde. Esses dados iriam complementar o relatório, que será lido em plenário.

Vou consultar a assessoria sobre os procedimentos para o relatório em plenário. (Pausa.)

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Eu gostaria ainda, com as informações da assessoria, Sr. Relator, de informar que, caso V. Exª queira acatar as indicações por mim feitas com relação ao relatório, poderá fazê-lo, pois acredito que tenhamos a aprovação de todos, já que isso não altera absolutamente o espírito do projeto. Pelo contrário. Estamos pedindo o máximo de esclarecimentos aos Ministérios acerca do que gostaríamos de saber. Assim, V. Exª poderia fazê-lo, eu assinaria e mandaria para que a assessoria remetesse à Mesa Diretora para a leitura em plenário.

O SR. RELATOR (José Alves) - Acataremos com toda satisfação as sugestões da nossa Presidente.

Eu queria agradecer a todos e especialmente à Senadora Benedita da Silva, que tem sido aqui, no Senado, não só na Presidência desta Comissão, uma batalhadora, uma grande lutadora pelas causas mais justas e pelos anseios mais legítimos de todos que sofrem neste País e dizer-lhe que foi um privilégio e um prazer trabalhar ao seu lado.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Mais uma vez, quero agradecer aos Srs. Senadores, agradecer à assessoria, sem a qual não faríamos absolutamente nada, e a todos aqueles que nos deram apoio. Quero, em particular, agradecer também a meu gabinete e aos demais gabinetes, que nos possibilitaram executar o trabalho. Pela falta de estrutura da nossa Comissão, os nossos gabinetes é que serviram de apoio. Demos trabalho a nossas assessorias. Mas quero agradecer às assessorias dos gabinetes dos Srs. Senadores e à assessoria da nossa comissão e dar por encerrada, não apenas a reunião mas o nosso trabalho nesta comissão, já que o trâmite se fará pelo Plenário da Casa e está sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

Esperamos que não tenhamos oportunidades outras de tratar de assuntos dessa natureza.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h17min)

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 518, DE 1995-SF, DESTINADA A "ESTUDAR A REFORMA POLÍTICO-PARTIDÁRIA"

ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1997.

Às onze horas e vinte e dois minutos do dia oito do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e sete, na sala número quinze da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena (Presidente), Sérgio Machado (Relator), Joel de Holanda, José Fogaça, Emília Fernandes, Edison Lobão, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, Jader Barbalho e Ernandes Amorim, reúne-se a Comissão Especial destinada a "ESTUDAR A REFORMA POLÍTICO-PARTIDÁRIA" com o objetivo de continuar a apreciação e votação do Relatório Final. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos. A seguir, a Presidência, concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Sérgio Machado que inicia a discussão do Relatório sobre o tema: reeleição dos titulares de cargos executivos. Usam também da palavra para discussão do Relatório os Senhores Senadores Mauro Miranda, Joel de Holanda, Ernandes Amorim e José Fogaça. Finda a discussão e colocado em votação é aprovado por unanimidade o desmembramento do tema reeleição em dois itens: reeleição e inelegibilidade. Finda a discussão sobre o item reeleição é colocado em votação e aprovado na íntegra e por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, em conformidade com seu Relatório Preliminar. Ficando deliberado, ainda, que o Relator apresentará em quinze dias parecer sobre o item inelegibilidade para que a Comissão possa discuti-lo e votá-lo. Prosseguindo com a discussão, a Presidência concede a palavra ao Relator que inicia o debate sobre o item número mínimo e número máximo de vereadores. Usam também da palavra os Senhores Senadores Ernandes Amorim, Humberto Lucena, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, José Fogaça e Emília Fernandes. Finda a discussão e colocado em votação é aprovado com seis votos favoráveis dos Senhores Senadores José Fogaça, Jader Barbalho, Joel de Holanda, Sérgio Machado, Ernandes Amorim e Leomar Quintanilha; e uma abstenção da Senadora Emília Fernandes. E, considerando a existência de alguns pontos polêmicos, a Comissão deliberou adiar a discussão e votação do restante do Relatório Final para a próxima reunião. Antes de encerrar, a Presidência coloca em votação a Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, após agradecer a presença de todos, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DE 1997, DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 518, DE 1995-SF, DESTINADA A "ESTUDAR A REFORMA POLÍTICO-PARTIDÁRIA", COM O OBJETIVO DE CONTINUAR A APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, REALIZADA EM 08/05/97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR HUMBERTO LUCENA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: SENADOR SÉRGIO MACHADO

ÍNTegra DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Especial de Reforma Política, que prossegue hoje seus trabalhos apreciando o relatório preliminar apresentado pelo Relator Sérgio Machado.

Na pauta de hoje, constam a reeleição, imunidades parlamentares e a questão do número de vereadores.

Inicialmente, concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado, Relator da matéria, para que aborde o primeiro item.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos discutir, como primeiro item, a questão da reeleição.

A nossa proposta é no sentido de que seja mantida a mesma emenda já aprovada na Câmara dos Deputados, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que, dentro em breve, deverá seguir para o plenário do Senado Federal.

A nossa proposta, diferente da proposta inicial, foi reformulada, mas manteve a mesma emenda aprovada na Câmara dos Deputados e que está em discussão no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O nobre Relator propõe, ao contrário do que inicialmente havia sugerido em seu relatório, que a Comissão aprove o texto que resultou da votação na Câmara dos Deputados, isto é, o direito à reeleição aos titulares de cargos do Executivo, inclusive os atuais, quer dizer, Presidente da República, Governadores, Prefeitos e seus respectivos líderes por apenas um mandato.

Creio que a proposta de emenda, aprovada na Câmara, apenas se cinge a esses aspectos sem abordar outras questões.

Em discussão a proposta do nobre Relator Sérgio Machado. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável não ter podido participar, desde o início, das discussões que envolveram esse aspecto da alteração do Texto Constitucional, que aborda a questão da reeleição de Presidente da República, Vice-Presidente da República, Governador de Estado e Distrito Federal e Prefeitos municipais, já que desenvolvo uma linha e raciocínio de concordância, em parte, com o texto aprovado na Câmara.

Analisei a proposta inicialmente apresentada pelo Relator, que se restringiu particularmente à

questão da reeleição, sem abordar outro aspecto, inerente ao mesmo artigo, o § 7º, que trata da inelegibilidade.

Antes de comentar o § 7º, eu gostaria de comentar o aspecto relativo à necessidade de o mandatário ausentar-se do cargo para concorrer à eleição. Creio que isso, principalmente quanto ao envolvimento dos níveis de competência dos Estados da Federação e dos Municípios, seria prudente; concordando com o aspecto da reeleição, a desincompatibilização do cargo seria uma forma mais prudente de adotarmos no processo de reeleição, para que os detentores dos cargos pudessem, sem a batuta da caneta e do **Diário Oficial**, concorrer em pé de igualdade com outros que pretendessem a disputa dos respectivos níveis.

Em relação ao § 7º, que não foi abordado e que, me parece, não será alvo de discussão proposta pelo nobre Relator, que trata da inelegibilidade de parentes de eventuais detentores dos cargos, eu gostaria de tecer o seguinte comentário: esse parágrafo conflita com outro da Constituição, que nivela as pessoas; universaliza a igualdade de direitos e de obrigações das pessoas.

Ora, se as pessoas têm os mesmos direitos e as mesmas obrigações, segundo a Constituição, por que, pelo fato de serem parentes, os direitos parcialmente lhe são cerceados?

Outro aspecto que também poderíamos considerar, nessa linha de raciocínio, é que, se o titular, se o próprio detentor do cargo pode concorrer à sua sucessão, por que não outras pessoas a ele ligadas?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Dentro do meu projeto, havia essa previsão. O parente estava impedido no terceiro mandato. No segundo mandato, pela minha proposta, eu tinha permitido, não havia impedimento. O titular poderia ser reeleito; se o titular não quisesse e o parente quisesse, não haveria problema. Mas, depois de duas vezes eleito o titular, este não poderia colocar sua mulher, por exemplo, pois haveria um impedimento, de acordo com a nossa proposta.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Na verdade, Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Pares, nesse caso, estaríamos também, além de cumprindo um preceito constitucional de igualdade de direitos e de obrigações da pessoas, transferindo para o Juiz de Direito essa questão. Quem realmente precisa decidir sobre isso é o povo, que é soberano e que sabe escolher e decidir se, pelo fato de ser ou não parente, a pessoa está habilitada, se tem condições e se

tem a confiabilidade do povo para poder exercer o mandato.

Eram essas as ponderações que eu gostaria de fazer.

Congratulo-me com o belo trabalho que o nobre Relator fez a respeito dessa matéria tão importante, que precisa ser por nós discutida e decidida o mais urgente possível.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A propósito da intervenção do nobre Senador Quintanilha, sugiro ao Relator, para reflexão, sobre a possibilidade de colocarmos todos esses dispositivos que se relacionam com inelegibilidade numa proposta à parte, autônoma. Votaríamos apenas a parte relacionada com a reeleição, e a parte de inelegibilidade ficaria para uma proposta autônoma. Faríamos, então, duas propostas: uma sobre reeleição e outra sobre inelegibilidade, que é uma matéria realmente diferente, até porque o Congresso pode decidir em dois turnos manter a inelegibilidade, fazer a reeleição sem desincompatibilização. É evidente que isso poderá ter implicações nas demais inelegibilidades. Por outro lado, se o Congresso mantiver os titulares nos seus cargos para efeito de disputar reeleição, vamos apreciar a outra proposta sobre inelegibilidade, inclusive sobre parentes, etc., com outra ótica.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Considero muito interessante, Sr. Presidente, a sugestão de tratarmos do assunto sobre inelegibilidade separadamente. Trata-se de uma solução muito boa.

O SR. MAURO MIRANDA – Concordo também, Sr. Presidente. Considero oportuna e inteligente a intervenção de V. Ex^a, separando as duas questões. Vamos cuidar da reeleição. Depois, discutiremos inelegibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Assim, vou, preliminarmente, colocar em votação essa proposta.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a separação dos assuntos, para que sejam duas emendas, uma relacionada à reeleição propriamente dita e outra relacionada ao problema das inelegibilidades, queiram permanecer sentados. Seriam duas propostas separadas, porque, amanhã, se o Congresso decidir que os titulares de cargos do Executivo vão se eleger nos cargos, então a ótica para reformar o outro capítulo é diferente até para se manter um critério de justiça.

A matéria de reeleição continua em discussão.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, venho apenas endossar e ratificar a proposta do Senador em modificar e acatar a emenda constitucional

que está hoje na Casa, em relação à reeleição em todos os níveis: de Presidente da República, Governador e Prefeitos; todos os Executivos.

Entendo oportuno que seja agora também. Tanto é assim que tive discordâncias com o Relator em relação à data, pois há determinadas matérias que S. Ex^a propõe que sejam imediatas e outras deixará para o ano 2002, como a organização partidária e a fidelidade partidária.

Creio que já deveria vir dentro de um conjunto, assim como estamos fazendo com a reeleição do Presidente da República. S. Ex^a coloca muito bem um texto sobre reeleição. Não é bem reeleição, é um novo mandato, um novo pleito, uma recandidatura.

É muito importante preservarmos aqueles bons governantes, aproveitá-los para continuarem por um período maior, tanto para a União, como para os Estados e Municípios.

Não vejo dificuldades em se criar problemas locais até nos pequenos Municípios, pois vejo uma imprensa muito atuante e uma sociedade civil muito organizada.

Tenho acompanhado as várias eleições; quando um prefeito municipal é ruim, normalmente todos os candidatos pedem para que ele nem apareça em cima do palanque! E isso pode acontecer inclusive com o Presidente da República, pois percebemos agora que, nessa última manifestação que houve no Sul, quase não houve jeito de ele ficar na rua, porque grande parte da população estava vaiando.

Imagine criar-se uma onda no País todo, ele voltar a ser candidato, ir aos palanques e houver um acirramento de oposição tão forte como esse que está havendo com a venda da Companhia Vale do Rio Doce?! Sua candidatura pode ficar inviável. A reeleição é um problema de campanha durante quatro anos e que provoca muitos desgastes.

Entendo ser preferível aquela pessoa que está no cargo tentar uma reeleição a colocar um preposto seu, que às vezes até renega que o indicou, para fazer sua própria campanha. Estou nessa linha.

Eu gostaria que o Relator ficasse atento a isso, no sentido dos prazos, da fidelidade partidária, da nossa reorganização partidária; que se fizesse isso agora. Observar a dificuldade com que está o Presidente da República para conversar com os partidos políticos. Cada partido político tem 10 ou 15 subpartidos. Precisamos organizar isso imediatamente, o mais rápido possível, e, como diz o Líder Senador José Roberto Arruda, atrasamos, erramos no time desse processo: ao invés de fazermos reeleição, de-

veríamos ter feito a reforma partidária há um ano e teríamos um País mais organizado.

Objetivou-se muito o partido do Governo atual a crescer e fazer um meta de duzentos deputados e esqueceu-se que esse erro foi cometido pela Arena, no tempo da Revolução, da ditadura; foi cometido pelo PMDB, o meu partido, que reelegeu todos os governadores, pois houve um inchaço e muito fisiologismo, mas não houve uma caracterização partidária forte.

Por isso é que gostaria que o Relator ficasse bem atento em relação às datas. A Comissão tem que olhar muito a questão das datas em que devemos fazer vigorar isso, e eu gostaria que essa reformulação partidária se efetivasse o mais rapidamente possível.

O Bloco da Esquerda se organizou; são 11 Senadores da Esquerda que estão praticamente organizados num partido político. E se o Presidente da República, se nós, os partidos políticos maiores, como o PMDB e PFL, ajudarmos nesse processo, quem sabe poderemos fazer uma organização partidária com barreiras de voto para as próximas eleições.

Nesse sentido, estou endossando a proposta do Relator e pedindo a S. Ex^a que reveja a questão das datas de estabelecimento de fidelidade partidária, de organização partidária, de cláusulas de barreiras, pois esse lado entendo ser o mais importante.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Senador Mauro Miranda, o único que está para 2002 é o voto distrital. Todas as outras já foram aprovadas e entram em vigor imediatamente. A propósito, a nossa proposta para que a vigência da fidelidade se iniciasse em primeiro de janeiro de 1999 foi reformulada pela Comissão, que a antecipou para logo após a promulgação. Tudo está dentro da linha que V. Ex^a está defendendo.

O SR. MAURO MIRANDA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão a matéria.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, estamos votando só a reeleição ou também a desincompatibilização?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Por enquanto, só a reeleição. V. Ex^a pode discutir os dois assuntos, mas decidimos tratá-los separadamente em duas proposições.

O SR. ERNANDES AMORIM – A reeleição é um direito líquido e certo, até porque é interesse da comunidade reeleger o membro do Executivo que trabalhou bem. Quanto a antecipar, tenho minhas

dúvidas, mas acompanho o pensamento da maioria. A minha preocupação é com a desincompatibilização.

Falou-se que estamos interessados na matéria, uma vez que somos candidato a governador. Se não basta o nosso interesse por sermos candidato a governador, por que vamos atender ao interesse dos outros que estão no cargo?

Há a necessidade de haver a desincompatibilização. O Brasil é uma máquina emperrada e, por isso, requer a presença do Presidente da República a cada minuto em cada Estado. Imaginemos que seja aprovada a emenda reeleição para a vigorar imediatamente; imaginemos ainda que aprovemos o direito de concorrer ao cargo sem a desincompatibilização; como governará um País, cheio de problemas como este, um Presidente da República que esteja em campanha.

Por isso somos a favor da reeleição e somos a favor da desincompatibilização seis meses antes para concorrer ao cargo de Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos passar à votação.

Em primeiro lugar, faremos a votação da proposta do Relator, no sentido de que seja aprovada pela Comissão a redação dada pela Câmara dos Deputados à proposta de reeleição para Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Vamos fazer a votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

Aprovada, por unanimidade.

Quanto à inelegibilidade, que está posta na redação inicial do nobre Relator, a partir do § 7º, S. Ex^a, naturalmente, fará uma proposição autônoma e a trará proximamente à Comissão para efeito de sua discussão e votação

Encerrado este item, passaremos ao segundo item.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – O segundo item, que seria o 15º, na página 73, diz respeito ao número de vereadores e ao afastamento dos prefeitos. No que se refere ao número de vereadores, fizemos uma alteração: em vez de ser por população, será por eleitor. Existem variações de Estado para Estado, de município para município, do número de eleitores em relação à população. No que diz respeito à quantidade, não altera o número existente hoje. Criamos apenas uma nova categoria.

Atualmente, há o mínimo de nove e o máximo de 21 nos municípios de até 1 milhão de habitantes.

A nossa proposta fica sendo:

a) um mínimo de nove e um máximo de 21 nos municípios de até 600 mil eleitores;

b) um mínimo de 33 e um máximo de 41 nos municípios de mais de 1 milhão e menos de 5 milhões de habitantes;

c) um mínimo de 22 e um máximo de 41 nos municípios de mais de 600 mil até 3 milhões de eleitores;

d) um mínimo de 42 e um máximo de 55 nos municípios de até 3 milhões de eleitores.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Relator, quem já foi prefeito conhece o problema dos vereadores. Creio que há muitos vereadores. No meu Estado, por exemplo, alguns municípios não têm nem 2 mil e 500 eleitores e têm nove vereadores.

Penso que o número deveria baixar para cinco, até porque a arrecadação é 0,6% para pequenos municípios. O recurso é muito pequeno: em média a parcela do Fundo de Participação atinge R\$60 ou R\$70 mil. Imaginem usar uma verba de R\$60 ou R\$70 mil apenas para pagar nove vereadores, por mais baixo que seja os seus salários, o prefeito, os funcionários da câmara, os funcionários da própria prefeitura. O que restará para ser aplicado no município com cerca de 2 mil e 500 habitantes, como é o caso de algumas cidades no Estado de Rondônia e com nove vereadores? É um número grande demais de vereadores.

Ouçó falar às vezes em mais de 50 vereadores! Lembro também da Câmara dos Deputados com 508 Deputados. Considero um número muito grande. Penso que, ao invés de aumentarmos, deveríamos diminuir o número de parlamentares, pois o Brasil está entrando na era da economicidade, está "cortando gorduras".

Desculpe-me, mas não vejo essa proposta com bons olhos. Em vez de aumentarmos esse percentual, deveríamos diminuí-lo.

SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Senador, não estamos aumentando. Vou explicar: o que muda é que na categoria 2, que era o mínimo de 33, baixamos para o mínimo de 22. Não ampliamos.

Não tratamos dessa outra questão relevante, porque estamos dando ênfase àquilo que afeta o fortalecimento dos Partidos. A questão dos vereadores é mais um assunto importante a ser discutido. Também deveríamos estabelecer o limite máximo de despesas, deixando para cada município a responsabilidade de resolver essa questão. Quando esta-

belecemos o limite, a outra questão que preocupa a todos nós estará resolvida, pois só se poderá gastar uma quantia "X" do orçamento com a Câmara Municipal. Ficaria, pois, definido o mínimo e o máximo, e caberá a cada município decidir qual seria esse número.

Concordo que o número de parlamentares deve ser discutido, mas, como o assunto não está no eixo do fortalecimento dos Partidos, que é a minha preocupação no momento, eu o afastei.

Uma outra matéria que teremos que discutir futuramente é a da representação por Estados.

Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, um segundo ponto tem gerado muita confusão, qual seja, o afastamento de prefeitos. Muitas Câmaras estão afastando prefeitos por maioria simples. Assim, não se sabe qual o prefeito que está de plantão. A questão vai para o tribunal; sai um num dia; entra outro no outro dia. Estamos propondo o mesmo critério da cassação, que é o de dois terços. Sendo assim, haveria um único critério para afastar e para cassar. Em vários Estados, prefeitos são afastados por maioria simples, desmoralizando a instituição, e não se sabe qual deles ocupa o cargo, se o eleito ou o outro.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Relator, isso deveria valer não só para prefeito, mas também para governador, Presidente da República.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Com relação a Presidente da República, o critério já é esse. Com relação aos prefeitos é que havia a brecha na legislação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Antes de prosseguir a discussão, gostaria de colocar o enfoque principal do parecer do Relator nessa matéria. O Relator está propondo mudar o critério de...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – De população para o eleitor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – ...de população para eleitor, para efeito de fixação do número de vereadores.

Apenas gostaria de lembrar o Relator que, para a Câmara dos Deputados, continua o critério da população.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não?

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Claro. Talvez fique uma certa contradição. Se a Câmara continua com o critério "população", como vamos fixar o número de vereadores por eleitor?

Numa reforma política recente, posteriormente alterada, no tempo do regime militar, é que se estabeleceu esse critério de eleitor para deputados e vereadores. Depois, voltou-se atrás, e direcionou-se novamente para o critério de população, sob o argumento de que tanto os vereadores, os deputados estaduais, os deputados federais, como os Senadores são representantes do povo. Os governadores são representantes dos Estados.

Faço este enfoque, porque, na verdade, é o principal ponto do parecer do Relator.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, desejo esclarecer que, nos municípios de um determinado Estado, há uma diferença grande de relação população/eleitorado. Temos observado que tem variado num patamar de 40 a 60% o número de eleitores em relação à população. Isso, no caso de municípios, causa distorções. Por isso, consideramos, apenas, neste primeiro estágio, a alteração de critério para municípios.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Sr. Relator, entendo a premissa defendida pelo nobre Relator em substituir, na conceituação e estabelecimento, o número de representantes na Câmara Municipal: em vez de considerar o número de habitantes, vai considerar o número de eleitores. Sua premissa tem como escopo principal o fortalecimento partidário.

S. Ex^a raciocinou bem, porque aprovamos aqui o voto facultativo. Se o Plenário concordar – e acredito que sim – o voto será facultativo. É importante que o sentimento de cidadania no município seja robustecido, vitalizado. E a forma de o cidadão querer se fazer representar é querer ser eleitor, é querer participar do processo eleitoral. O número de representantes sendo proporcional ao número de eleitores é uma idéia interessante. Concordo, também, com a ênfase do Presidente que isso não deveria se restringir ao município e poderia estender-se...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Apenas lembrei que poderia haver uma contradição. O critério tem que ser um só.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Faço um outro enfoque que vai de encontro ao posicionamento defendido pelo nobre Senador Ernandes Amorim, já que os nossos Estados apresentam características semelhantes em alguns aspectos.

Por exemplo, a baixa densidade demográfica em vários municípios, em que pesem os desacertos e as inconveniências da criação e multiplicação de municípios, possui um aspecto que considero positi-

vo: a efetiva distribuição de renda. Os distritos pequenos transformados em municípios, praticamente, não recebiam assistência dos quais foram desmembrados, já que os municípios, que viviam basicamente do Fundo de Participação – com recursos, também, limitados – tinham seus problemas próprios e dificilmente sobravam recursos para atender às suas necessidades.

Tenho assistido o meu município. Certamente o Senador Ernandes Amorim tem assistido o seu município. É possível que o Senador Jader Barbalho, cujo Estado tem acentuado nível de desigualdades regionais, enfrenta a mesma situação. Muitos povoados igualmente têm essa característica de não receber recursos suficientes que, na verdade, contribuem para a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Entendo que a criação de novos Municípios com baixa densidade demográfica também mereceria uma atenção especial com relação à composição da Câmara. A proposição do Senador Ernandes Amorim para a redução do piso para se ter um número menor de Vereadores talvez devesse ser melhor apreciada nesse aspecto. Acredito que cinco seja um número pequeno, mas há uma proposta para sete. Penso que essa redução seria algo a ser cogitado para os Municípios com baixa densidade demográfica, inclusive poderíamos apreciar o texto da redução do número de seus representantes.

O SR. MAURO MIRANDA – V. Ex^a me permite um aparte? Penso que a preocupação do Senador Ernandes Amorim, a de V. Ex^a e a minha seguem a mesma linha de raciocínio. A nossa preocupação é com a percentagem de recursos do Município. Se diminuíssemos a um nível satisfatório, poderíamos ter até nove ou dez, porque senão uma só família poderia ter cinco membros dominando o Município por muito tempo; penso que é mais democrático termos mais.

Quanto à remuneração, se a diminuirmos de acordo com o tamanho do Município ou número de eleitores, aí teremos uma proposição mais democrática permanecendo os nove, mas com uma redução salarial dos Vereadores. Acredito que isso é o mais importante, porque senão, em Municípios pequenos, uma família poderia "tomar conta" da Câmara, da prefeitura. Conhecemos bem o interior do País. Acredito que com nove Vereadores ficaria mais difícil controlar o conjunto.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, no caso de o número de Vereadores cair para cinco, por exemplo, no meu Estado, há cidades em que

não se têm um posto de gasolina, nem uma farmácia num Município criado por interesse da Assembléia Legislativa, com 2.200 habitantes. Temos um baixo percentual da receita da distribuição do FPM, que é de 0,6%, e isso corresponde a R\$60, R\$70 mil para pagar os nove Vereadores e o prefeito. Com isso a própria comunidade continuaria sem assistência. Isso em um Município quase do tamanho de um país como a Holanda. Então, acredito que deva ser estabelecido para as Assembléias Legislativas e Municípios um percentual de 6% do orçamento. Mais nada. Até porque nesses Municípios, a pessoa que assume a prefeitura geralmente não tem muita cultura e, na maior parte dos casos, a pressão dos Vereadores obrigando a transferência de até 20% do orçamento para o Legislativo, acaba com qualquer administração e com os interesses da própria comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Proporia ao Relator, como essa matéria não está inserida no seu parecer, e S. Ex^a apenas se limitou a mudar o critério para efeito de fixação do número, que ao invés de "população" para "eleitorado". Peço que se reflita sobre essa sugestão, ou seja, de se reduzir ou não o número de Vereadores, para, em uma outra reunião, já com uma posição definida, ganharmos tempo.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, o Senador Ernandes Amorim mencionou pontos importantes, inclusive grandes distorções que ocorrem no nosso Brasil. Em primeiro lugar, a maneira de se criar um Município. Hoje, aumentando-se o número de Municípios não aumenta o "bolo" do Estado no Fundo de Participação; em segundo lugar, há um aumento de despesas, porque serão duas Câmaras, duas prefeituras, enfim, duas estruturas. Devemos discutir essa questão da criação de novos Municípios a fim de não criá-los artificialmente, porque, ao invés de melhorar a vida da população, poderá piorá-la. Acredito ser importantíssimo estabelecer um percentual, porque, feito isso, o restante não afeta o conjunto da população. Se vamos ter 20, dividiremos pelo mesmo percentual. Então, não haveria problemas a serem contornados, como V. Ex^a mencionou, com existem em diversos Municípios em que o Legislativo está consumindo 15%, às vezes até 20% dos recursos totais do Município.

Sr. Presidente, acredito que deveríamos discutir essa questão separadamente, fazendo uma melhor reflexão, pois a considero extremamente importante.

O SR. ERNANDES AMORIM – Até porque há uma enorme pressão exercida sobre os prefeitos,

que são obrigados a pagar o que eles querem. Inclusive, há a questão do afastamento do prefeito por maioria simples. Então, o prefeito, amedrontado com um possível afastamento, chega a pagar até 20%, como tem acontecido no meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, recorde-me de uma emenda constitucional do hoje Ministro do Supremo, ex-Deputado e ex-Ministro da Justiça, Nelson Jobim, que também tratava de alterar o número de Vereadores – essa emenda constitucional foi apresentada na legislatura anterior. Foi de tal ordem a mobilização dos Vereadores, foi de tal monta a presença e a pressão – eu sei, porque fui Relator da matéria no Senado, já que a matéria havia sido aprovada na Câmara, como, por que e por que vias até hoje não sei explicar, mas a verdade é que ela passou na Câmara com o desaviso dos Srs. Vereadores, chegando ao Senado – que os Vereadores, então já prevenidos, passaram a reagir e a frequentar Brasília com uma intensidade e com uma capacidade de pressão que eu nunca tinha imaginado ser possível. De fato, depois constatou-se que os próprios Vereadores haviam tomado essa iniciativa em algumas regiões, como São Paulo e Rio Grande do Sul, porque a interpretação da Justiça Eleitoral estava reduzindo o número de Vereadores em Municípios que tinham uma certa abusividade – o caso de Fortaleza parece que também se enquadrava aí –, e o problema acabou não se resolvendo, porque a emenda constitucional não passou. Então, aqui refaço um pouco do testemunho dessa experiência apenas para salientar o quanto isso é problemático do ponto de vista político. Quero que se avalie bem que não se tratará de um simples "passeio" a aprovação de uma emenda que reduza o número de Vereadores.

Mas, tal como daquela vez, continuo favorável a essa redução, sem dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Desejo apenas lembrar que o que está sendo discutido e votado é o parecer do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se não me engano, V. Ex^a, naquela época, era o Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – É verdade.

Então, o que está sendo discutido e votado, por enquanto, não é em relação ao número de ve-

readores, mas, sim, a questão da mudança do critério de população para eleitor, para fixar o número de vereadores de cada Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas é exatamente essa mudança de critério que acarreta a discussão que se sucede. Ou seja, ela implica numa mudança no número de Vereadores.

De qualquer maneira, não estou objetando isso porque sou favorável.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Senador José Fogaça, a título de informação, esse critério não altera o atual quadro. O testei em diversos Municípios, através do critério aqui proposto, e não houve alterações. Penso que essa é uma outra discussão do Senador Emandes Amorim, que já ocorreu no passado.

O SR. ERNANDES AMORIM – (Inaudível) ... mínimo percentual num país ...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Então, essa é uma outra questão que considero relevante e que merece uma discussão. Como ela não dizia respeito ao fortalecimento dos partidos, eu propus a mudança do critério e população, mas antes tive o cuidado de testá-la e observei que não afeta o atual número existente no País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, a minha preocupação é exatamente no sentido da mudança de critério para o estabelecimento desses limites, que seria através dos eleitores. O Relator nos explica que isso não alteraria o quadro, já que S. Ex^a fez um levantamento. Na minha avaliação, diminui o número de Vereadores.

Por outro lado, comungo totalmente com a idéia colocada pelos demais Srs. Senadores, ou seja, a preocupação da aplicação de um percentual significativo do orçamento dos Municípios para pagamento das Câmaras de Vereadores. Isso, sem dúvida, causa muito transtorno porque os representantes são importantes. Por outro lado, não pode haver uma Câmara de Vereadores que inviabilize o investimento em outras áreas significativas para os municípios.

Penso que não devemos diminuir o número de vereadores, já que ele garante a representatividade necessária, evitando a concentração do poder nas mãos de uma família, ou de um partido, enfim, de grupos "melhores organizados" para conquistarem o voto, algo totalmente antidemocrático. Temos sim de estabelecer – com isso eu concordo – o percentual

máximo dos recursos da prefeitura que deve ser utilizado para o pagamento de seus funcionários.

Particularmente, apesar de todo o respeito que tenho pelo Relator, que mostrou haver tomado o cuidado de verificar se o número não seria diminuído com a mudança do critério de habitantes para eleitores, confesso que ainda não tenho essa avaliação bem clara, pois, com isso, acredito que reduziria o número de vereadores. O objetivo não é esse. Não adianta reduzirmos de sete para cinco se deixarmos a concentração dos recursos públicos nas mãos de cinco. Com isso ainda estaríamos sendo mais perversos, porque algo que estava sendo distribuído entre sete passaria a ser distribuído entre cinco.

Então, devemos ter o objetivo muito claro. A palavra do Relator é fundamental para nós. Precisariamos de um dado mais consistente em termos de números e estudos para concluirmos que realmente não haverá apenas uma redução. Se, por um lado, falar no número de eleitores estimula a participação do eleitor – como ressaltou o Senador –, temos de nos lembrar que o eleitor considerado pode ser apenas aquele que tem título e não necessariamente aquele que vota.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Senadora Emilia Fernandes, gostaria de esclarecê-la que isso poderia afetar apenas os grandes municípios. Quanto aos pequenos, mantém-se a mesma relação do mínimo, permanece a mesma faixa. Tenho aqui a tabela de todas as capitais do Brasil – de Rio Branco a Palmas –, nas quais tanto o eleitorado como a população, nas faixas propostas, mantêm a mesma relação. Então, não há nenhum risco. Não foi nossa preocupação mexer nesse item.

Consideramos válida a discussão levantada aqui e temos de fazê-la. Tenho a preocupação com a representação, mas o objetivo da nossa emenda não foi esse.

Hoje, no Brasil, há algumas distorções, aliás, o Presidente Humberto Lucena as levantou muito bem. A relação população/eleitorado está apresentando grandes variações entre Regiões, Estados e Municípios. Quisemos, com a nossa proposta, resolver essa lacuna de não reduzir a representação. Tanto que mantivemos as mesmas faixas e o mesmo número e fizemos várias simulações para observar a reação nos pequenos, médios e grandes municípios. Claro que não foram testados os cinco mil municípios, mas fizemos amostras em diversas regiões, que não nos mostraram nenhuma exceção.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Para concluir, Sr. Presidente, pergunto qual o objetivo concreto

que fez com que se mudasse para eleitores somente no caso de vereadores, e se mantivesse a população nos outros.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Machado) – Penso que poderíamos modificar o art. 45, § 1º, substituindo, proporcionalmente, a população por eleitorado.

O SR. SENADOR – (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Eu gostaria de deixar claro...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Aí está a diferença. Um critério para Vereadores e outro para Deputados, ficamos sem saber, realmente, por que essa diferença.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Acho válido.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Temos que fazer uma avaliação em cima do que é melhor, do que é realmente bom em todos os âmbitos, em todos os níveis.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Gostaria de deixar claro, inclusive ao Relator, que não fiz a proposta, apenas coloquei a questão para efeito de discussão. Pessoalmente sou a favor do critério da população. Penso que o Vereador, o Deputado Estadual e o Deputado Federal representam o povo e não o eleitorado. Porém, respeito a opinião do Relator e daqueles que pensam de modo contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Reexaminando, penso que, na verdade, pode não haver redução, mas possivelmente até um aumento no número de Vereadores nas cidades médias entre 600 mil e 1 milhão de habitantes, onde o máximo era, ou é, de 21 Vereadores, pela atual Constituição. No momento em que, nessas cidades, se pode ampliar de 21 para 42 vereadores, evidentemente que algumas capitais do Norte e do Nordeste e cidades médias do Sudeste e do Sul praticamente dobrarão seu número de Vereadores, com o que infelizmente também não concordo.

Penso que é muito difícil diminuirmos o número de Vereadores por causa da reação corporativa, mas também não gostaria de aprovar algo que significasse uma mudança para mais.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Mas, Senador, apenas para esclarecer que no nível dois,

hoje o mínimo é de 33 e o máximo de 41. O que estamos propondo é reduzir para um mínimo de 22 e manter o máximo de 41. Não estamos alterando o limite máximo; estamos alterando o limite mínimo. Pela atual Constituição, o mínimo é de 9 e o máximo de 21. Depois vem o mínimo de 33...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, mas até 1 milhão de habitantes. No entanto, esses Municípios médios, como...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – A proporção eleitor/habitante, mantive. Não altera. Nessa segunda faixa é que admiti não o máximo, mas a hipótese de se criar um mínimo de 22...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É o problema de um cálculo que nós não...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Nesse caso, a preocupação de V. Exª em aumentar não existe. O que poderia é se esse Município médio, ou algum Município médio que venha a ser criado, puxar não para a faixa de 33, que existe hoje, mas permitir que venha para a faixa de 22. Essa é a única modificação. Ou seja, não existe a possibilidade do máximo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É que a relação população/eleitor muitas vezes não é uma relação regular ou padronizada nas diferentes cidades brasileiras, dadas as condições culturais, econômicas...

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Foi por isto que quis fazer: uma relação eleitor...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas se o Relator fez um levantamento estatístico, não tenho por que não confiar na palavra de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação nominal.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovada a proposta do Relator por 6 votos e uma abstenção.

Vamos passar agora às matérias seguintes, que são relativas a imunidades parlamentares.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, no que diz respeito à questão da imunidade parlamentar, nossa proposta é no sentido de que seja garantida, ressalvada no limite máximo a imunidade para o exercício do direito político. E estamos estabelecendo mecanismos de correção no que diz respeito a outro tipo de imunidade para fazer com que o Congresso se manifeste, dando licença ou não.

A grande mudança que existe é no sentido de estabelecer um prazo pelo qual o Congresso terá que se manifestar, a Câmara e o Senado, dando ou não a autorização para que o processo continue. Aqui, no Item 2, tem uma correção. Vimos depois, no § 2º, que foi omitido, por uma questão de redação, quando continuamos mantendo pelo voto secreto na maioria dos seus membros. Aqui, o voto secreto havia sido retirado, e a nossa proposta – estou aqui retificando – é no sentido de que seja mantido o mesmo critério de obtenção dos votos, através do voto secreto. É o item 2 do art. 55, que, pela redação do art. 53, que está aqui, havia sido omitido no § 2º. Fica a seguinte redação:

Se no prazo de 45 dias, a contar do recebimento do pedido de licença, excluídos os períodos de recesso do Congresso Nacional, a respectiva Casa, pelo voto secreto da maioria absoluta dos seus membros, sobre ele não deliberar, será este incluído, automaticamente, em Ordem do Dia e nesta permanecerá durante cerca de ...

A mudança que tem aí é "pelo voto secreto", que tinha sido através de uma omissão, não colocado no relatório inicialmente.

Portanto, estamos defendendo a manutenção da imunidade, que é fundamental para o exercício parlamentar. É fundamental que o Parlamentar tenha toda a liberdade, que não possa ser tolhido na sua ação por nenhum elemento autoritário do Executivo, por nenhuma pressão. Agora, na qualidade de cidadão, nas coisas que não dizem respeito à sua ação política, havendo uma solicitação por parte da Justiça, que a Câmara e o Senado se manifestem, dentro de um prazo, se autorizam ou não a continuação do processo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está em discussão a matéria.

A Presidência gostaria de chamar a atenção do Relator para o que vamos votar, para efeito de centrar a discussão.

Vamos fazer aqui uma leitura do atual dispositivo constitucional, art. 53.

O SR. SENADOR – (*Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas digo o que está aqui, o atual.

Art. 53 – (...)

§ 1º – Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de cri-

me inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

Diz aqui o § 1º do Relator:

Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa, salvo pela prática de crime inafiançável.

Então, V. Exª amplia o dispositivo.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – (*Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não. Digo isso porque aqui só não poderão ser presos salvo em flagrante de crime não afiançável. E no seu diz: não poderão ser presos e nem processados. Quer dizer, com isso, V. Exª quer que os crimes comuns não sejam acobertados pelas imunidades parlamentares.

Esse é o ponto principal da mudança, para efeito de discussão da matéria. O que o Relator quer é que os crimes comuns não sejam acobertados pelas imunidades parlamentares. Quer dizer, qualquer crime comum, por ser inafiançável, não dependerá de licença, para efeito de processo, da respectiva Casa.

Está em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, tenho um pouco de dificuldade para tratar desta matéria, porque sou Relator da mesma matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. São propostas de emenda constitucional que estão tramitando anexadas. É uma emenda constitucional proposta pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, outra pelo Senador Ney Suassuna e há uma terceira cujo autor infelizmente não me recordo neste momento. Mas são três emendas, três propostas, todas elas tratando do mesmo tema.

Já tenho o relatório pronto, o parecer já emitido há algum tempo; apenas a Comissão não vota – não sei o porquê -, ou não a coloca na Ordem do Dia para votação. Mas, ali, dou o tratamento que se aproxima bastante disso, embora haja algumas diferenças, que não incluem aí o decurso de prazo, que é uma proposição do nosso Relator aqui da Comissão de Reforma Política. Estabeleço ali o início do processo, a instalação do inquérito judicial e o início do processo, independentemente da liberação ou não por parte do Congresso, no caso dos crimes comuns.

Portanto, os chamados crimes contra a honra, que incluem difamação ou calúnia, que são típicos da atividade parlamentar; quer dizer, o limite fronteiro, quase invisível, entre o que é uma acusação séria e o que é uma acusação leviana, por parte de um Parlamentar, nem sempre permite que isso possa ser claramente definido. Mas, de qualquer maneira, continua sendo importante assegurar aos Parlamentares o direito de denúncia em qualquer hipótese, mesmo quando ela seja uma denúncia abusiva ou distorcida, em nome da necessidade maior de se manter o poder de fiscalização do Congresso Nacional, que é a Casa fiscalizadora por excelência.

De modo que ali estabeleço claramente essa diferença, e estamos propondo ali que, nos crimes comuns, e tão-somente no caso dos crimes comuns, o inquérito se instale mesmo antes da liberação por parte das duas Casas, embora somente com a liberação ou autorização expressa, e não por decurso de prazo, venha a ocorrer o processo no Supremo Tribunal Federal.

Então, há uma pequena diferença e, infelizmente, em função daquilo que estou adotando no meu parecer, não posso votar favoravelmente, embora acho que essa é uma questão ainda discutível, ainda pendente de uma avaliação mais profunda, porque o meu parecer não foi discutido na Comissão, não sei sequer qual é a opinião dos demais Senadores da CCJC. Tenho uma opinião que estou emitindo, mas, evidentemente, não me faço de dono da verdade e nem estou impondo um parecer; logo, também estou aberto a mudar de posição, na medida em que essa seja uma tendência majoritária racional da Casa.

Sr. Presidente, apenas por uma questão, digamos, de ética parlamentar, ainda fico com o meu parecer, aguardando que o processo de debate se estenda ou se amplie mais.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – A minha preocupação é com o crime comum. V. Ex^a está tratando de uma coisa importante, e acho que é um dado relevante essa ressalva que está fazendo, porque, realmente, a minha preocupação maior é com os crimes comuns mesmo, onde não se possa ficar acobertado pela imunidade parlamentar. Acho que, nessa questão da denúncia, poderíamos pensar numa ressalva. Essa preocupação não me ocorreu, mas acho bastante válida e penso ser uma questão que devemos aprofundar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, gostaria de levantar uma preliminar. Considerando que o trabalho desta Comissão Especial terá como consequência a formalização perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e considerando a informação do Senador Fogaça de que S. Ex^a é Relator e já está a examinar proposituras que foram apresentadas por colegas Senadores, eu levantaria esta preliminar no sentido de que pudéssemos ter juntos, na apreciação, o trabalho do Senador Fogaça e as proposituras que estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Porque, se o destino do trabalho desta Comissão é a CCJC, e já estando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciando o assunto, e tendo um Relator que também é integrante desta Comissão, eu levantaria a preliminar de que se pudesse juntar esse trabalho já elaborado pelo Senador José Fogaça ao trabalho elaborado pelo Senador Sérgio Machado, e assim examinarmos em conjunto este assunto, quem sabe até adiantar a matéria. Porque se é um assunto que está sendo tratado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por uma questão de economia processual, creio que seria adequado juntarmos, com esse alerta que o Senador Fogaça fez. Na próxima reunião, teríamos as duas proposituras juntas para apreciar.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – Sr. Presidente, estou totalmente de acordo com a proposta do Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, está em votação a preliminar do nobre Senador Jader Barbalho.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria fica adiada para a próxima reunião, sendo que o Relator traria, conjuntamente com o seu parecer, o material da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vou pedir à Secretaria da Comissão que envie o parecer ao Senador Sérgio Machado. Assim, S. Ex^a poderá considerar.

O SR. RELATOR (Sérgio Machado) – A minha proposta, Senador Fogaça, é que sentemos, na terça-feira, para podermos discutir e chegar a um denominador comum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Bom, está encerrada a pauta da presente reunião. E para a próxima, ficaria essa questão da imunidade e mais a questão do financiamento de campanha, que penso é o último item da pauta.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h24min)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2º Reunião, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 50ª Legislatura realizada em 05 de junho de 1997.

Às Onze horas e cinquenta minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Artur da Távola e com a presença dos Senhores Senadores Nabor Júnior, Emília Fernandes, José Fogaça, Emandes Amorim, João França, Júlio Campos, Abdias Nascimento, Hugo Napoleão, Waldeck Ornelas, Levy Dias, João Rocha, Roberto Requião, Joel de Hollanda, e Lúcio Alcântara reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Elcio Álvares, Fernando Bezerra, Gerson Camata, José Sarney, Coutinho Jorge, Sérgio Machado Teotônio Vilela Filho, Beni Veras, Lauro Campos, Marina Silva, Sebastião Rocha e Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, a Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a apreciação das seguintes matérias constantes da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 094, de 1996, de caráter terminativo, que Regulamenta, em consonância com o disposto no Artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos. A relatora designada é a Senadora Marina Silva e o Parecer é favorável, nos termos das emendas que apresenta. Em virtude da ausência da Relatora, a Presidência solicita ao Senador Abdias do Nascimento que profira a leitura do relatório. Lido o relatório, é concedida Vista ao Senador Levy Dias. Passa-se a apreciação da matéria seguinte. Projeto de Lei da Câmara nº 014, de 1996 de caráter não terminativo, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país e dá outras providências. O relator designado é o Senador Roberto Requião e o Parecer é favorável, nos termos das 37 (trinta e sete) emendas que apresenta. A Presidência concede a palavra ao Se-

nador Roberto Requião para proferir seu Relatório juntamente com a leitura, na totalidade, das emendas apresentadas. Finda a leitura do parecer e das emendas o Presidente da Comissão comunica ao plenário que, devido ao adiantado da hora, a matéria em questão fica com sua discussão adiada para a próxima reunião, a ser realizada no dia doze de Junho de 1997, às dez horas da manhã. Ficam adiadas, por conseguinte, as seguintes matérias: Pls nº 263/95, Plc nº 043/96, Plc nº 055/96, Plc nº 063/96, Requerimento 1.133/95, Pls nº 131/96, Pls nº 139/95, Emendas ao Pls nº 079/95, Prs nº 033/97, Pls nº 016/97, Pls nº 054/97, Pls nº 126/96, Prs nº 051/96 e Pls nº 230/96. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às quatorze horas, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

Senador Artur da Távola – Presidente

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da 50ª Legislatura.

Lembro aos Srs. Senadores que estou fazendo distribuir este documento de capa azul, que é uma tentativa da Comissão de manter os Senadores atualizados em relação a tudo o que sai na imprensa sobre educação, cultura, ciência e tecnologia, comunicação e esporte a cada 15 dias, deixando de modo bastante claro temas e informações para os Srs. Senadores. Evidentemente, é um trabalho subsidiário, constituindo uma prestação de serviços da Comissão aos Senadores que, se o guardarem, terão inclusive uma boa visão perspectiva e prospectiva desses temas. Esse trabalho é feito em conjunto com a Biblioteca do Senado, e parece-me um trabalho bastante interessante de atualização dos temas dessa matéria.

Isso posto, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, passaremos à discussão dos projetos.

O item nº 1 é o Projeto de Lei do Senado que regulamenta, em consonância com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Ainda estamos sem número de deliberação, mas poderíamos adiantar a leitura dos pareceres.

O SR. WALDECK ORNELAS – Eu sugeriria que V. Exª desse início ao andamento dos proces-

sos cujos Relatores estão presentes, como é o caso do Senador Roberto Requião, Relator do item nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Senador Waldeck Ornelas, eu tinha pensado em pedir ao Senador Abdias do Nascimento, que é do Bloco, que lesse o parecer da Senadora Marina Silva relativo ao item 1.

Trata-se de projeto não terminativo, sendo que há duas emendas feitas pela Relatora. O relatório é favorável.

Solicito ao Senador Abdias do Nascimento a gentileza de ler o parecer da Senadora Marina Silva, que não está presente por questões de saúde, anunciadas à Comissão. Aliás, a Senadora esteve presente em todas as convocações anteriores.

Com a palavra o Senador Abdias do Nascimento.

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO – (*Leitura de parecer*)

Relatora: Senadora Marina Silva

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1995, que trata da educação a distância, prevê que a mesma deverá ser incentivada pelo Poder Público como meio de democratização do acesso à educação em todos os níveis e modalidades de ensino, assim como na educação continuada. O público-alvo preferencial da educação a distância será constituído por jovens e adultos, pessoas que enfrentam dificuldades de acesso a estabelecimentos de educação presencial e pessoas na terceira idade.

A frequência de professores e alunos, assim como os exames dos programas e cursos, recebem na proposição tratamento especial, próprio às peculiaridades da educação a distância.

Os processos de autorização, reconhecimento e avaliação relacionados à educação a distância se farão na unidade federada em que se localizar a sede do estabelecimento de ensino, dedique-se ele ou não somente à educação a distância. Os sistemas de ensino das unidades federadas onde estiver domiciliado o aluno também atuarão no processo avaliativo. No caso do ensino superior, a União será a encarregada desses processos, podendo, entretanto, delegar competência na matéria às unidades federadas.

A proposição em análise prevê a validade nacional para os diplomas e certificados de educação a distância, vedando discriminações ou qualquer exigência de revalidação para os mesmos.

Finalmente, é previsto tratamento especial para a educação a distância, no que se refere ao tempo

reservado por lei ao Poder Público nas transmissões de rádio e televisão, às tarifas postais e telegráficas, à transmissão de dados por meio da rede telefônica e à concessão de canais de rádio e televisão com finalidades exclusivamente educativas.

II – Voto

O presente projeto de lei procura regulamentar um setor que tem merecido pouca atenção dos legisladores, apesar de sua importância para a democratização do acesso à educação.

A demanda potencial pela educação a distância é considerável. Obstáculos de diversas naturezas, principalmente impostas pelas exigências do mundo do trabalho, dificultam a continuidade dos estudos, por meio da educação presencial, de milhões de pessoas. Agrava essa situação a precariedade de nossa educação básica, responsável pela formação de um contingente expressivo de pessoas com reduzida escolaridade. Encontra-se aí um terreno fértil para a educação e a distância, principalmente levando-se em consideração os avanços dos meios de comunicação nos últimos tempos.

Apesar da existência dessa demanda potencial, os progressos da educação a distância no País podem ser considerados reduzidos. Isso se deve, em parte, à desconfiança sentida por diversas lideranças educacionais em relação a determinadas organizações que atuam no setor, acusadas de "mercantilistas". A descontinuidade dos planos e projetos educacionais do Poder Público, assim como a indefinição dos objetivos e população a atingir, também contribuíram para o pouco desenvolvimento das formas de educação a distância entre nós.

Esses problemas enfrentados pela educação a distância foram certamente responsáveis pela inexistência de uma legislação federal específica sobre a matéria. Continuam em vigência, dessa forma, os dispositivos que exigem a frequência de alunos e professores nos cursos regulares, tanto da educação básica quanto da superior. Diversas iniciativas no setor tiveram que se basear no art. 104 da Lei nº 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que permite "a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios", de acordo com a autorização dos conselhos de educação. Certamente, trata-se de um dispositivo insuficiente para ativar o potencial representado pela educação a distância.

A proposição em epígrafe é criteriosa no respeito às peculiaridades que devem orientar a educação a distância. É o que ocorre, por exemplo, com a frequência de professores e alunos. Já os exames

dos cursos e programas a distância terão caráter público e serão convocados mediante edital, devendo os estabelecimentos de ensino guardar toda a documentação referente aos exames por três anos. Trata-se de uma medida que tem por fim permitir a fiscalização do Poder Público, coibindo-se eventuais tentativas de fraude.

Em reconhecimento ao valor da educação a distância como forma de democratizar as oportunidades educacionais, o projeto de lei em questão prevê também para as mesmas um tratamento especial no que diz respeito ao uso dos principais meios de comunicação. A iniciativa é de uma importância para o desenvolvimento da educação a distância. Porém, a regulamentação do dispositivo e sua aplicação exigirão a atenção da sociedade, a fim de se evitar a criação de distorções, como o favorecimento de grupos nas concessões de canais de rádio e televisão educativos, ou o não-repasse aos educandos de subsídios tarifários concedidos aos estabelecimentos de educação a distância.

Ao mesmo tempo em que oferece um tratamento específico à educação a distância, o projeto de lei reconhece a necessidade de vedar qualquer tipo de discriminação ou exigência de revalidação dos diplomas e certificados obtidos nesses cursos. Permitir o oposto seria acrescentar mais um obstáculo à população que espera obter o acesso ao ensino por intermédio da educação a distância. Como bem lembrou a justificção do projeto, seria ingênuo pensar que "as possibilidades de fraudes e as limitações à qualidade não existissem na educação presencial". O que cabe, tanto na educação a distância quanto na presencial, é exigir maior eficiência das avaliações de qualidade pelo Poder Público, assim como esperar maior cobrança de padrão de qualidade por parte da população.

Por fim, nos processos de autorização, reconhecimento e avaliação de cursos e instituições de educação a distância são seguidos os princípios descentralizadores preconizados pela Constituição Federal e reclamados pelas próprias unidades federadas.

Em vista do exposto, o voto desta relatora é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1995.

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Mesa agradece ao Senador Abdias do Nascimento pela gentileza de ter feito a leitura do parecer da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, penso que esse projeto ajudará muito a moralizar a parte de divulgação e de publicidade de atos governamentais, mas, como tomei conhecimento do mesmo agora, peço vista a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Senador Levy Dias, de acordo com o Regimento, está concedida vista do projeto a V. Ex^a por cinco dias.

Pergunto ao Plenário se deseja discutir o projeto em extensão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, fica concedida vista ao Senador Levy Dias.

Antes de continuar, quero fazer um apelo ao Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, que tanto tem colaborado com esta Comissão, no sentido de que há três vagas para titulares destinadas ao PFL entre os titulares desta Comissão. Pediria a V. Ex^a que fizesse essa indicação o mais breve possível, porque ela também nos ajudaria na questão do **quorum**.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Eu o farei, Sr. Presidente. Agradeço a lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Eu pensei que fossem duas apenas.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – São três. Não há ninguém do PTB aqui, e tampouco o Senador José Fogaça, que estava presente há pouco.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Devo dar uma explicação a V. Ex^a, em função do que acaba de dizer.

Muito provavelmente, isso decorreu da circunstância de que, em função do Regimento, cada Senador participa como titular de duas Comissões e suplente de outras duas; a Liderança procurou atender a todos conforme as suas preferências, que certamente estariam esgotadas. No entanto, já verifiquei que, do ponto de vista do direito consuetudinário, a própria Secretaria-Geral da Mesa tem, em determinados casos, tolerado uma terceira comissão.

Farei, na próxima terça-feira, uma reunião ordinária da Bancada do PFL e formularei uma indagação sobre se alguém deseja fazer parte. Espero que, dentro de mais sete dias, no máximo, eu possa fazer as indicações.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Muito obrigado, Senador.

O mesmo solicitarei aos representantes do PMDB, porque falta uma indicação, e também aos do PTB, já que estamos sem Vice-Presidente eleito até hoje, e é importante a ocupação dessa função.

O próximo projeto em pauta, o item nº 2, é terminativo. Como estamos sem **quorum** de deliberação, é preferível não entrarmos na matéria de projetos terminativos e adiantarmos a discussão dos projetos não-terminativos, a menos que os Srs. Senadores tenham, eventualmente, interesse em discutir a matéria.

Consultaria o Plenário sobre essa possibilidade de pôr em discussão os não-terminativos e de deixar os terminativos para ulterior apreciação, porque ainda não há **quorum** para deliberação. Se os Senadores estiverem de acordo, discutiremos os não-terminativos.

O item 3 da pauta é a discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, de 1996, originário no Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País e dá outras providências.

Trata-se de uma matéria de altíssima relevância. A este projeto foram apresentadas 37 emendas pelo Relator, Senador Roberto Requião, aqui presente. O relatório é favorável ao projeto, com as emendas oferecidas.

Concedo a palavra a S. Ex^a, para a leitura do seu relatório, a menos que deseje dispensá-la. No entanto, parece-me importante, pelo teor da matéria, a leitura do relatório em questão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Esse projeto me consumiu três meses de estudos e contatos com setores interessados na garantia do **software** de computador. Tenho uma explicação para cada emenda e outra geral, contida no relatório introdutório.

Em 8 de março de 1995, o Poder Executivo submeteu ao Congresso Nacional projeto de lei sobre proteção da propriedade intelectual relativa a programa de computador.

O projeto protocolado como Projeto de Lei nº 200, de 1995, na Câmara dos Deputados, tramitou nas Comissões de Ciência e Tecnologia, de Comunicação e Informática, de Educação, Cultura e Esporte, de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

Em 25 de janeiro de 1996, após ter sido aprovado em plenário, na forma de um substitutivo – já não é o projeto original do Executivo; estamos, na verdade, tratando do substitutivo aprovado pela Câ-

mara -, o projeto foi enviado ao Senado Federal, onde tem agora o registro de Lei da Câmara nº 14.

Foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após a aprovação do parecer do Relator do Projeto naquela Comissão, Senador Lúcio Alcântara, e incluído na pauta do Plenário em julho de 1996.

Em 16 deste mês, foi aprovada a urgência para tramitação do projeto, por requerimento das Lideranças, sendo a mesma extinta dois dias após, também por requerimento das mesmas Lideranças.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador, permita-me interrompê-lo, para que V. Ex^a e o Plenário possam esclarecer uma dúvida.

Sr. Presidente, tendo em vista a falta de **quorum** deliberativo, a importância dessa matéria e a imensidade do trabalho realizado pelo Senador Roberto Requião, consulto V. Ex^a sobre se não seria melhor fazer a leitura do relatório e a discussão, com condições de plena votação para que não se desperdice o enorme trabalho de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quantos Senadores temos no plenário?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – No plenário temos seis.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Temos. Perfeito. Massa crítica, sem dúvida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Massa crítica e até massa cinzenta.

O importante é destacarmos que as Lideranças chegaram à conclusão de que não se podia aprovar no Plenário, em regime de urgência, um projeto dessa natureza. A matéria voltou à Comissão; assumi a Relatoria e trabalhei por mais três meses. Pelas circunstâncias apresentadas pelo Presidente, no início da reunião, o projeto lá está há muito mais tempo.

No período em que permaneceu incluído na Ordem do Dia, o projeto recebeu duas propostas de emenda. Com a extinção da urgência, a Presidência despachou o PLC à Comissão de Constituição e Justiça para a apreciação das emendas de Plenário e, na mesma oportunidade, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, resolveu distribuir o projeto também para a Comissão de Educação para apreciação de todo o processado, incluindo as emendas de plenário.

Na Comissão de Constituição e Justiça, funcionando novamente como Relator o Senador Lúcio Alcântara, as duas emendas de plenário foram aprovadas parcialmente na forma de uma subemenda do Relator, em 14 de agosto de 1996. Após essa trami-

tação, o projeto agora está sob a análise da nossa Comissão.

O projeto de lei para a proteção da propriedade intelectual relativa a programa de computador mantém a adoção de mecanismos jurídicos que não são exatamente adequados à finalidade por meio da importação de fórmulas de outros campos o direito autoral, tratando o programa de computador como obra literária, mas que, por outro lado, convenientemente, proporciona uma proteção extremamente forte ao titular do direito, além de ignorarem por completo as garantias do consumidor de programas de computador. Esse defeito já foi parcialmente sanado pelo Senador Lúcio Alcântara, que introduziu algumas inovações.

Podemos dizer que essa orientação normativa fundamenta-se numa regulamentação mundial padrão sobre a matéria baseada nos acordos de tríplece no âmbito da rodada do Uruguai, do Gatt, na Convenção de Berna. Esse regime internacional de disciplina dos direitos autorais sobre programa de computador vem sendo defendido pelo Governo brasileiro. Assim como em outros campos, anuncia-se uma era em que os interesses nacionais e as próprias características de desenvolvimento de cada povo devem ser eclipsadas em nome de uma regra global absolutamente protecionista do lucro privado.

Daí a primeira observação feita pelo Senador Lúcio Alcântara, da inexistência de qualquer garantia para o consumidor, para o comprador do produto, quase sempre sem o correto entendimento de que pode representar a produção do programa de computador no processo de desenvolvimento do País e sem a contrapartida dessa garantia dos consumidores e dos usuários.

O presente projeto de lei encarna essa concepção tecnicista e essa linha política. Seu objetivo é o de adequação da legislação nacional às exigências externas. Essa posição desequilibrada em favor do produtor do programa não é adequada aos interesses do Brasil. Uma legislação que contemple isonomicamente tanto os direitos do autor como as garantias do comprador e também as necessidades do desenvolvimento nacional parece o caminho mais conveniente.

Portanto, tendo em vista essa avaliação, o nosso parecer caminha em sentido contrário e busca escoimar do texto do projeto todas aquelas formas que nos parecem injustas e que apenas reproduzem cláusulas de uma disciplina que se pretende internacional para matéria sem a devida adequação aos interesses nacionais.

Faço um parêntese. Essa doutrina não é recepcionada pelas legislações americana e francesa. É uma doutrina internacional, na verdade, para alguns países apenas porque a legislação interna da maioria dos países não dá esse tipo de tratamento. Faço algumas observações e trabalhei subsidiado pelo Direito Comparado para formular as emendas que proponho.

Sem embargo, merece registro a importante contribuição do Senador Lúcio Alcântara, que foi quem levantou a lebre da frieza e da defesa absoluta dos produtores de **software**. No que se refere à salvaguarda dos direitos dos usuários por meio de emendas adotadas por S. Ex^a durante a tramitação do projeto de lei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, procuramos agora, na Comissão de Educação, aprofundar esta diretriz, acrescentando um ou outro instituto com a mesma finalidade.

O ponto de vista adotado neste parecer foi o de produzir uma legislação tecnicamente adequada à necessária proteção da criação intelectual do programa de computador e escoimar do texto exigências puramente devidas a tratados, no entendimento de que as regras convencionais podem ser tratadas por lei ordinária interna, conforme orientação jurisprudencial vigente no Brasil.

Retirou-se a obrigação de tratar a proteção do programa do computador como proteção de obra literária: primeiro, por não ser necessário, uma vez que todos os dispositivos necessários ao direito autoral do programa estão nessa lei; segundo, por não ser tecnicamente adequada a vinculação, em razão das naturezas fortemente distintas entre as duas categorias de obras.

É evidente que, havendo uma legislação para direito literário, se fôssemos subordinar, não precisaríamos dessa lei, bastava um projeto com um só artigo dizendo que o **software** se reportaria às disposições da legislação pertinente à obra literária. É um absurdo o Legislativo – que a gente procura eliminar – fazendo uma legislação completa para direito autoral de **software**.

Assim, em razão da crítica ao enquadramento irrestrito do esforço inventivo nesta área como direito autoral de obra literária, consideramos que certos aspectos do instituto jurídico de proteção do programa de computador seriam mais bem regulados em analogia com o direito patentário, principalmente no que diz respeito ao prazo de proteção.

A inadequação das normas de direito autoral ao programa de computador fica demonstrada no parecer do Relator da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, Senador Lúcio Alcântara, quando critica o estabelecimento de um prazo de cinco anos para a assistência técnica pelo fornecedor do programa e propõe que a dimensão desse prazo fique a critério do mesmo, afirmando que tal prazo é inconcebível em um setor em que a velocidade da evolução tecnológica conduz à obsolescência dos programas em períodos de tempo que se estendem, quando muito, a dezoito meses.

Portanto, se o próprio argumento da limitação do prazo de garantia de assistência técnica se suporta pela velocidade da obsolescência de um programa de computador, não tem cabimento que se pretenda dar ao direito patentário o mesmo prazo de vigência do direito autoral de uma obra literária.

É uma contradição absoluta o que os autores do projeto na Câmara Federal resolveram incorporar ao texto, porque utilizam o argumento da obsolescência para diminuir a garantia de assistência técnica, utilizam o argumento do direito autoral para estender o prazo de vigência da proteção patentária.

Portanto, não há nenhuma razoabilidade para o prazo que de tutela se pretende adotar – de cinquenta anos – quando a vida útil de um programa não alcança dois anos.

Esse prazo elástico de meio século apenas reproduz a proteção conferida a obras literárias, estas, sim, passíveis de serem fruídas e comercializadas por todo esse período.

A dificuldade de encaixe da norma ao dinamismo das inovações revela a inconveniência de se regulamentar a matéria pela via do direito autoral.

Em teoria, a patente de programa de computador parece ser um mecanismo de proteção ideal. Enquanto o direito autoral protege somente a expressão de uma idéia, a patente protege a própria idéia. Entretanto, a proteção patentária para o programa apresenta dois inconvenientes: custos e tempo para registro.

Assumindo-se o caminho puramente de propriedade industrial, o autor deveria arcar com as atribuições financeiras e aguardar o prazo de pelo menos dois anos para o registro definitivo da patente, o que tornaria seu programa completamente ultrapassado. São as mesmas razões da velocidade que impedem uma vinculação absoluta ao direito patentário ordinário.

Mesmo assim, sabe-se, por outro lado, que programas que representem uma verdadeira e original criação lógico-matemática procurarão muito adequadamente a proteção de patente, o que já vem acontecendo com frequência nos Estados Unidos.

Programas que, pela sua natureza, são programas de maior durabilidade, programas praticamente perenes, têm sido encaminhados pelos seus autores a um dispositivo de proteção vinculado ao direito patentário e não de obra literária, o que, na prática, mostra o despropósito da vinculação da patente de **software** à vinculação com o direito autoral literário.

Portanto, propomos em nosso parecer a aproximação da proteção do direito intelectual sobre programa de computador com a proteção da propriedade industrial, patente, por meio da redução do prazo para vinte anos. E, por outro lado, adotamos mecanismos de desburocratização do registro, para se evitar a obsolescência do programa antes de sua comercialização.

Observamos também no texto em análise a supremacia dos direitos dos fabricantes de programas de computador em detrimento dos direitos dos usuários, traduzida na iniquação de pesadas penas de reclusão para a violação dos direitos autorais e na caracterização dessa violação como crime de ação pública, em que pese a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, mencionada acima.

Assim, em sentido contrário, procurou-se, nesse parecer, introduzir mecanismos de proteção das garantias do usuário do programa, além de mitigar e transformar em gravames pecuniários as pesadas penas privativas de liberdade até agora previstas. Eliminei, também, esse tratamento como crime de ação pública. Por quê? Porque seriam tantas as ações – e disso me advertiram as próprias fontes interessadas na existência da Lei de Patentes – que a nossa Justiça, já obstruída, se obstruiria de vez, inviabilizando, de forma absoluta, os julgamentos. E como a agressão a um direito autoral diz respeito a interesses de pessoas ou mais comumente de empresas que acabaram comprando a titularidade da produção intelectual do programa de **software**, é muito mais simples que as ações não sejam públicas, porque se pode, numa ação, chegar a uma solução por acordo entre as partes, o que seria rigorosa e definitivamente impossível numa ação pública.

Tribunais de pequenas causas poderiam resolver problemas que talvez sequer fossem interessantes do ponto de vista pecuniário, como infração que atingisse de forma leve os interesses do proprietário do **software** e fosse desinteressante a continuidade de uma ação. Mas sendo ação pública, todas as ações passam a ser interessantes, porque elas significam um ônus e a possibilidade da sucumbência não para o autor, mas para o Estado, para o Poder Judiciário.

Para modificar o texto nessa direção, apresentamos trinta e sete emendas, algumas alterações apenas de redação. Uma boa parte dessas emendas não tem a intenção nem a profundidade para modificar o espírito do artigo que lhes dá origem, mas apenas para alterar a redação ou para dar melhor técnica legislativa ao projeto; outras, de conteúdo, visam a explicitar a reforma que pretendemos, nos termos alinhavados acima.

As emendas estão apresentadas a seguir, acompanhadas cada uma de um pequeno texto de justificação que fundamenta a proposta, pelo que deixamos de simplesmente repetir aqui tais considerações, que se tornam mais inteligíveis quando dispostas ao longo da própria alteração proposta.

Além das emendas, apresentamos também dois anexos. O primeiro com um quadro comparativo entre o projeto e o nosso substitutivo, destacando-se apenas os dispositivos modificados ou acrescentados; e um segundo com o texto consolidado do projeto de lei incorporando as emendas apresentadas, o que seria, na verdade, um substitutivo geral ao projeto que veio ter às mãos do Relator através desta Comissão.

Por essa exposição, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996, com as seguintes emendas destacadas. Temos que comparar isso com o quadro que vem logo depois.

Emenda nº 1-C. Dê-se ao título I, antes do capítulo I, a seguinte redação: "Das Disposições Preliminares. Capítulo I." Muda o título. É uma emenda de redação "Das Disposições Preliminares". Por que isso? A justificação está aqui:

"Uma lei com duas dezenas de artigos não deve ter suas divisões denominadas títulos, que se deve reservar para legislações mais alentadas. Assim, propomos que todas as denominações de título para as divisões sejam alteradas para capítulo, por ser mais adequado tecnicamente. Em alguns casos, propõe-se também a modificação do próprio nome de capítulo."

Emenda nº 2. Dê-se ao título II, antes do art. 2º, a seguinte redação: "Da Proteção aos Direitos de Autor e do Registro." É a mesma justificativa da modificação anterior.

Emenda nº 3. Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação: "Aplica-se ao programa de computador o regime de proteção à propriedade intelectual estabelecido nesta lei."

Essa justificação já expus na introdução. Essa emenda visa a retirar da lei a inclusão da proprieda-

de intelectual sobre programa de computador, no tratamento conferido às obras literárias, pela legislação dos direitos autorais e conexos.

Na verdade, esse projeto perfaz todo um sistema específico de proteção autoral para programas de computador, que não se torna necessário por isso fazer remissão a outras legislações correlatas. Deve-se mesmo considerar que eventuais aplicações de legislação sobre outros direitos autorais possam vir por analogia a ser utilizadas aos programas de computador, embora se acredite que serão completamente desnecessárias, em virtude da abrangência desse projeto. Nesse sentido consideramos ser inadequada a remissão prevista no projeto, além do que poderá se tornar de todo inconveniente, em caso de alterações unilaterais da legislação sobre obras literárias e com reflexos não desejáveis para a lei sobre programa de computador.

Se temos uma lei, não temos a necessidade de fazer remissão a outra, e qualquer falta que essa lei tivesse – e não acredito que tenha – seria suprida pelo próprio juiz que faria o julgamento com base na analogia, quando houvesse uma disputa judicial.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Roberto Requião, V. Exª me permite interromper por um minuto para perguntar algo ao Presidente?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com prazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Em função de um compromisso assumido que me obriga a me retirar, como membro dessa Comissão e autor do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pergunto, para que eu possa me situar, qual é o procedimento que V. Exª adotará com relação a essa matéria. Como não temos **quorum**, certamente não haverá votação hoje; não sei se alguém pedirá vista; enfim, não sei qual é a idéia.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O procedimento pensado por mim sem caráter decisório, porque ouviria o Plenário, é no sentido de que, havendo **quorum** para o funcionamento e, suposto, para a votação, votemos as matérias não-terminativas e deixemos as matérias terminativas, pela sua complexidade, para votarmos quando da ocorrência de **quorum** completo. É a proposta de andamento que apresentaria ao Plenário; mas a Mesa aceitará diferente encaminhamento proposto pelos Srs. Senadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Especificamente sobre essa matéria?

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – É o caso dessa matéria, porque é não-terminativa. Nesse caso, proporia que se votasse, já que há **quorum**

para o funcionamento e para que não obstaculizássemos mais esse processo que já vem de tanto tempo e demora. Todavia, se o Plenário pensar em contrário, a Mesa assim encaminhará, porque tenho observado que os vários Presidentes das Comissões adotam posturas diferentes. Há Comissões que, uma vez tendo **quorum** de funcionamento, consideram-no como **quorum** de presença para votação, aprovam matérias com oito ou nove Senadores na sessão e enviam para o Plenário no sentido de fazer o andamento dos projetos. Mas, rigorosamente, pelo texto regimental, há necessidade da presença dos 14 na hora da votação. Dessa maneira estava pensando em fazer a orientação da não-terminativa, e até posso me valer da experiência anterior do próprio Senador Requião, que lutou com grande dificuldade quando Presidente da Comissão, e ouviria a Comissão. Se a Comissão considerar que esse é um bom critério para dar seqüência, votaríamos a matéria.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNELAS – Como o próprio Relator enumerou, essa é uma matéria complexa e S. Ex^a está mudando a orientação do projeto, quer dizer, está fazendo um conjunto de 37 emendas que, na verdade, representam um substitutivo; na prática, configuram uma nova concepção. De maneira que, dentro da linha de encerrarmos hoje a discussão e não votarmos porque não há **quorum**, estou encaminhando à Mesa um pedido de destaque para as 37 emendas para que possamos examinar com mais vagar, a não ser que se considere de modo diferente, caso em que eu optaria pelo pedido de vista. Essa seria outra alternativa. Mas, dentro da linha de V. Ex^a de seguirmos, de avançarmos na pauta, sugeriria até que o Senador Roberto Requião não lesse as 37 emendas para que pudéssemos avançar em outros pontos e outras matérias que, não sendo polêmicas, pudessem ser votadas simbolicamente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Certo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a opção apresentada por V. Ex^a é extremamente válida; todavia, tenho notado que nas outras Comissões essa prática que se adota também tem exceções.

Há casos de matérias não-terminativas que, pela sua complexidade e importância, exigem reflexão maior e processo realmente crítico, estudioso e criterioso da Comissão. Esse é o caso dessa matéria que relata o Senador Roberto Requião. Do modo como está inicialmente colocado, tenho uma tendência favorável a aprovar, mas acho que deveria S. Ex^a encerrar, concluir, ler seu relatório e, depois disso, não havendo **quorum**, o relatório seria dado como lido, como apresentado, a matéria como discutida, e aí poderíamos votar em uma próxima reunião, partindo para o encaminhamento, já em processo de votação.

Penso que para essa matéria é a melhor orientação, não obstante o pedido de vista, se for o caso de algum Senador o desejar.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Se a Comissão concorda, podemos propor essa orientação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o fundamental é que apresentemos o parecer para que não ocorra exatamente o contrário do pretendido, ou seja, sustarmos a discussão para dar mais tempo para que esta ocorra. Na semana que vem as lideranças do plenário pedem urgência, e a matéria será votada sem discussão alguma.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Essa hipótese existe e já me foi aventada, inclusive.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então, perderíamos a oportunidade de fazer uma discussão esclarecedora e interessante, e a matéria acabaria sendo votada no plenário sem que ninguém soubesse exatamente o que se está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Creio que podemos esgotar o período de discussão e, **a posteriori**, se for o caso de pedido de vista, sendo regimental, tenho que conceder.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, penso que não seria o caso de pedido de vista. Se não chegarmos a um consenso, podemos esgotar a discussão hoje e repeti-la em outra reunião com uma retomada, sem dar por encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Deixando em suspenso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Penso que é um processo que tem que ser trabalhado.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Perfeito, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então, vamos lá.

Emenda nº 4: dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação: "Não se aplicam ao programa de compu-

tador as disposições relativas aos direitos morais, ressalvado a qualquer tempo o direito do autor de reivindicar a paternidade do programa de computador, o direito do autor de opor-se a alterações não autorizadas, quando estas impliquem deformação, mutilação ou outra notificação do programa de computador que prejudiquem sua honra ou reputação."

Por que a emenda? Sr. Presidente, se uma antologia de textos paraescolares adulterar o texto de um escritor estará sendo cometida uma ofensa à moral de proporções enormes, mas se o usuário de um sistema de computador utilitário modificá-lo para adaptá-lo as suas necessidades e uso próprio, ou de sua empresa, não estará cometendo ofensa à honra de ninguém; estará simplesmente adaptando-o. Da forma como estava colocada nessa correspondência indevida ao direito autoral, se tivéssemos o Programa **Word** e resolvêssemos fazer uma pequena modificação para adequá-lo a uma necessidade de trabalho nossa, estaríamos incorrendo em um ilícito cominado por essa legislação. O absurdo é tão grande que preferi retirá-lo do texto e defini-lo de forma mais exata.

Emenda nº 5: "Fica assegurada a proteção à propriedade intelectual do programa de computador pelo prazo de 20 anos contados a partir da data do pedido de registro. Essa emenda pretende modificar o prazo de proteção da lei, que está previsto no projeto para 50 anos, e propor uma redação que represente a convergência que se verifica entre a proteção autoral do programa de computador e a proteção patentária. Ou seja, adota-se o prazo de 20 anos. Mesmo com essa aparente significativa redução, devemos estar conscientes de que esse ainda é um prazo sobremaneira avantajado para a tutela de programas de computador. É conhecida por todos a rápida obsolescência desses instrumentos, certamente nenhum programa irá render direitos patrimoniais após poucos anos de publicado, em razão da superveniência de documentos mais avançados.

Por esse motivo, parece-nos razoável, dentro dos critérios técnicos e adequados do ponto de vista técnico, o redimensionamento do prazo de proteção para vigor segundo essa emenda; portanto, não há diminuição efetiva dos direitos do criador do programa. Outrossim, vinculou-se o início do prazo de proteção à data do pedido de registro e não à sua concessão, de modo a não postergar e prejudicar, em razão de trâmites burocráticos, o direito do autor."

Emenda nº 6: dê-se ao § 3º do art. 2º a seguinte redação: "A proteção à propriedade intelectual de que trata esta lei depende de registro na forma do

art. 3º. Justificação: Adota-se, neste parecer, a obrigatoriedade do registro do programa por considerar que seja necessária a interveniência estatal na forma do registro simplificado que tem efeito no momento do simples pedido. Cuida-se de um controle mínimo para efeitos de supervisão da produção e importação de programas de computador, permitindo ao Governo ter instrumentos de planejamento. Mais do que isso, Sr. Presidente, um nacional poderia conceber um programa de computador e, se não exigirmos o registro em uma entidade pública brasileira, um pirata poderia copiá-lo, fazendo uma publicação com data atrasada nas Ilhas Rarotonga e viabilizar o registro com data antecipada, o que nos criaria um problema de direito absolutamente insolúvel, principalmente para pequenos e criativos produtores de programas que não terão a capacidade de brigar judicialmente com o poderio econômico e jurídico de uma grande empresa.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Tenho uma dúvida, Sr. Senador.

Esse registro a que V. Exª alude seria feito onde? Na Biblioteca Nacional, como é o caso dos direitos autorais?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em uma instituição que, segundo penso, até deve ser designada, criada especialmente para isso.

A Biblioteca Nacional é uma boa idéia.

Emenda nº 7.

Dê-se ao § 5º do art. 2º a seguinte redação: "Inclui-se dentre os direitos assegurados por esta lei o direito exclusivo de autorizar ou proibir o aluguel comercial, não sendo esse direito exaurível pela venda, licença ou outra forma de transferência ou cópia do programa".

Então, estamos estabelecendo que o direito autoral não se extingue com a venda. Quem comprar um programa de computador colocado no comércio, comprará para o seu uso próprio, dentro das limitações estabelecidas pelo proprietário da patente, não podendo sublocá-lo, por exemplo, a não ser que essa sublocação seja permitida pelo autor ou pelo proprietário da patente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Senador Roberto Requião, se V. Exª me permite, eu gostaria de pedir permissão ao Sr. Presidente para me retirar, pois tenho um compromisso, já assumido anteriormente. Como sou autor de um parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e como temos alguma divergência em relação a essa matéria, eu gostaria de justificar a minha ausência para não parecer uma descortesia para com o meu prezado ami-

go e colega Roberto Requião, até porque haverá a continuação da discussão na próxima reunião, oportunidade em que pretendo estar presente para manifestar minha opinião favorável a algumas das emendas do Senador Roberto Requião, bem como sustentar a posição contrária em relação a outras propostas feitas por S. Ex^a.

Então, peço licença para me retirar, desejando que isso não pareça uma desconsideração com o meu querido amigo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não, Excelência. Nós jamais, pela discussão de um projeto de lei, deixaríamos o Presidente da República esperando a sua companhia.

Justifica-se essa emenda pelo fato de que, como estamos retirando do projeto a remissão à legislação de direitos autorais – esta segunda Emenda, de nº 3 –, deve-se compatibilizar a redação e expurgar também desse artigo a remissão.

Na verdade, essa disposição estava incluída na lei na forma de remissão à Lei dos Direitos Autorais. Nós a estamos trazendo para dentro desse mesmo documento.

Emenda nº 8...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Senador posso lhe pedir um esclarecimento?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Na Lei dos Direitos Autorais de obra literária, o direito do autor é inerente ao autor, ainda que ele o passe adiante; isso se dá em razão de que, às vezes, familiares, no futuro, poderão reivindicá-lo etc.

A minha pergunta é se, na emenda proposta por V. Ex^a, quando se diz que, não sendo esse direito exaurível pela venda, licença ou outra forma de transferência, temos o mesmo resultado? Ou seja, se sou detentor do direito autoral de um **software** e, mesmo que eu o venda a uma organização capaz de comercializá-lo, ele continuará inerente a mim como autor?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, Sr. Presidente; apenas se trata da venda da cópia.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Só se trata da venda da cópia.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ninguém vende um programa, mas apenas o seu uso.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Perfeito; mas, no caso da obra literária, existe a venda dos direitos para uma editora; todavia, tribunais têm derogado essa transferência por acreditarem que o

direito é inerente ao autor, independentemente até de sua vontade de aliená-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A Emenda nº 08 é a seguinte: "O programa de computador deverá ser registrado em instituição pelo Poder Executivo".

É exatamente para dar consequência àqueles aspectos da proteção do inventor nacional, já abordada anteriormente.

Emenda nº 9.

Dê-se ao § 1º e seus incisos e ao § 3º a seguinte redação: "O pedido de registro estabelecido nesse artigo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: os dados referentes ao autor do programa de computador e ao titular se distinto do autor, sejam pessoas físicas ou jurídicas".

Essa colocação tem por objetivo deixar claro quem é o autor do programa, mesmo que ele tenha vendido a propriedade da patente.

"Identificação e descrição funcional do programa de computador; os trechos do programa e outros dados que se considerarem suficientes para identificá-lo e caracterizar sua originalidade, ressaltando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo.

As informações referidas no inciso III do parágrafo anterior são de caráter sigiloso, não podendo ser reveladas, salvo por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular. É a garantia de que o registro não quebrará o sigilo do programa.

Essa emenda redacional cuida de aperfeiçoar a redação apresentada, para maior clareza dos preceitos, pela utilização de uma linguagem direta e o agrupamento mais adequado dos termos, com a mesma equivalência de significados existente no projeto original – original no sentido do Substitutivo da Câmara que chegou às nossas mãos.

Emenda nº 10.

Dê-se ao § 3º do art. 4º a seguinte redação: "O tratamento previsto nesse artigo será aplicado nos casos em que o programa de computador for desenvolvido por bolsistas, estagiários e assemelhados".

É uma emenda redacional. A redação original menciona que apenas no tratamento previsto no **caput** e no § 2º será aplicada a hipótese desse parágrafo. Na verdade, todo o teor do artigo deve ter aplicação também para o caso de bolsistas e estagiários. Nesse sentido, propõe-se a alteração da menção aos itens específicos para o artigo.

É o caso de uma empresa contratar uma série de pessoas, e estas desenvolverem um projeto. Este, sem a menor sombra de dúvida, é de propriedade da empresa que os contratou.

Trata-se de uma emenda redacional também, para tornar mais clara e efetiva a disposição do artigo.

VI – A reprodução da cópia legitimamente adquirida, para obtenção de cópia de salvaguarda ou para armazenamento eletrônico, hipótese em que o exemplar original servirá de salvaguarda."

Esse inciso cuida de uma das hipóteses em que a reprodução do programa não constitui ofensa ao direito titular. A redação proposta disciplina essa isenção para reprodução em um só exemplar.

Considero isso uma limitação tola. A reprodução num só exemplar pode não ser suficiente para a garantia da sobrevivência do texto a um acidente. A interpretação desse comando poderá gerar controvérsias, quando for necessária a reprodução de mais de um exemplar por qualquer razão legítima.

Propõe-se, portanto, o "refraseamento" do inciso, de forma a suprimir-se a expressão acima referida, para que se resguarde o direito titular, sem cercear as atividades do legítimo comprador.

Por exemplo: suponha-se que um defeito no computador elimine os dados de um disquete e que a cópia também seja eliminada. Penso que uma pessoa cautelosa tiraria duas, três ou quatro cópias e as guardaria em locais diferentes – dependendo do apreço que tivesse ao sistema e do custo deste –, para evitar a queima por incêndio ou qualquer acidente e até mesmo roubo.

Emenda nº 12.

Dê-se ao inciso II do art. 6º a seguinte redação: "A citação parcial do programa para fins didáticos, desde que identificados o programa e o titular dos direitos respectivos".

Justificativa: emenda redacional. Cuida-se de aperfeiçoar a redação apresentada, colocando a frase em linguagem direta, sem as desnecessárias intercalações que podem prejudicar o entendimento.

Por exemplo: é a liberdade para que professores possam utilizar parcialmente os dados de um programa para fazer os seus alunos entenderem a natureza do processo de sua concepção. Não se trata do uso comercial; proibir o uso didático seria um absurdo tão grande quanto proibir um professor de utilizar uma antologia.

O projeto original abre a possibilidade de essa proibição se estabelecer, com cominações penais severas.

Emenda 13.

Dê-se ao Título III, antes do art. 7º, a seguinte redação: "Das garantias aos usuários do programa de computador".

É a mesma justificção da Emenda nº 1.

Emenda nº 14.

Enumere-se o art. 7º como art. 10 e que ele seja incluído como o primeiro artigo do Capítulo IV: "Dos Contratos de Licença de Comercialização e de Transferência de Tecnologia".

Emenda redacional. Cuida-se de deslocar o artigo para o capítulo mais adequado ao seu conteúdo. O art. 7º representa um dispositivo sobre contratos de licença do uso de programas de computador e, portanto, torna-se mais pertinente ao capítulo respectivo.

Emenda 15.

Substitua-se o art. 7º por novo artigo, com a seguinte redação: "Aquele que comercializar programa de computador, seja titular dos direitos do programa ou direitos de comercialização, fica obrigado a divulgar, de forma facilmente legível pelo usuário, o prazo de garantia de assistência e suporte técnico da versão comercializada, que será de, no mínimo, 5 anos na respectiva embalagem e em pelo menos mais um dos seguintes itens: no contrato de licença de uso do programa de computador, no documento fiscal de aquisição do programa de computador, ou no suporte físico do programa de computador.

Parágrafo único: em caso de comercialização do programa de computador por meio de redes, de máquinas, o prazo a que se refere este artigo deverá ser veiculado no contrato de licença de uso de computador.

É o caso de uma compra, por exemplo, através da Internet, com a utilização do número de cartões de crédito.

Essa alteração determina que deverá haver um prazo de assistência e suporte técnico do programa de, no mínimo, 5 anos, com ampla publicidade para o usuário e no qual se basearão as atividades de garantia do programa em favor do consumidor.

Considerando que o prazo de proteção deva estender-se por 20 anos, como estabelecido neste parecer, ou de até 50 anos, como prevê a proposta original, deve-se assegurar um prazo mínimo para salvaguarda dos interesses dos usuários. Determina-se a obrigatoriedade de veiculação desse prazo na embalagem do suporte do programa. Entretanto, na hipótese de aquisição por programas via redes interligadas, possibilita-se a publicidade da garantia no protocolo de adesão subscrito pelas partes.

Emenda 16. "Dê-se ao **caput** do art. 8º a seguinte redação: Aquele que comercializar programa de computador, seja titular dos direitos do programa ou dos direitos de comercialização, fica obrigado, no

território nacional, durante o prazo de garantia de assistência e de suporte técnico da respectiva versão:

a) – (...)”

O próprio artigo traz as obrigações. É uma emenda de redação, esclarecendo que é o titular do direito ou o titular do direito de comercialização. Ou seja, nós estamos obrigando, por exemplo, ao representante comercial da **Microsoft** a assumir as responsabilidades pelo suporte no território nacional, porque amanhã ou depois ele pode desaparecer do mercado e o consumidor brasileiro vai ter que reivindicar os seus direitos nos Estados Unidos, sede da empresa que concebeu o programa.

Dê-se ao inciso I do art. 8º a seguinte redação: "Divulgar, sem ônus adicional, as correções de eventuais erros veiculados no programa."

É evidente que não se pode cobrar do usuário de um programa pelo erro que existia no original. É um vício redibitório que deve ser sanado sem nenhum ônus para o comprador do programa.

Emenda 18-E: "Suprima-se o § 1º do art. 8º".

Por quê? Essa emenda reproduz emenda já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É um problema de redação e de sobreposição de emendas. É uma emenda que o Senador Lúcio Alcântara acatou.

O dispositivo a que se visa suprimir reflete, segundo todos os segmentos envolvidos na matéria, uma completa impossibilidade técnica devido ao alto grau de entranhamento de diversos programas.

Emenda 19: "Suprima-se o § 2º do art. 8º".

Justificação. Diz respeito à ação regressiva. A ação regressiva já tem seu enquadramento jurídico estabelecido nos diplomas processuais pertinentes, tornando-se desnecessária a sua menção nesta lei.

Portanto, acatando uma medida já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proponho também essa supressão.

Ação regressiva é uma coisa corriqueira do Direito e está prevista no Direito nacional. Não tem por que repetir um dispositivo existente em outras leis.

Emenda nº 20: "substitua-se o art. 9º e seus incisos pelo seguinte parágrafo único do art. 8º, renumerando-se os artigos subsequentes:

A obrigação persistirá no caso de retirada de circulação comercial do programa de computador durante o prazo da garantia de assistência e suporte técnico, salvo justa indenização de eventuais prejuízos causados aos usuários".

Uma empresa pode pretender, depois do segundo ano de comercialização, dizer que não tem

mais nenhuma responsabilidade e retira o produto do mercado.

Terá que manter, como no caso da garantia de reposição de peças de automóveis, o suporte técnico por 5 anos, contra qualquer vício redibitório ou qualquer problema que apareça na utilização do programa de computador.

Cuida-se, mais uma vez, do aproveitamento parcial da Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que determinou o estabelecimento do prazo de validade técnica e as obrigações de garantia do fornecedor dentro desse prazo.

Com essa alteração, tornou-se necessário substituir a redação de todo o artigo 9º, que disciplinava justamente as obrigações em caso de retirada de comercialização do programa.

Por esta emenda, adapta a obrigação para persistir apenas durante o prazo de validade estipulado pelo próprio fornecedor.

Dê-se a seguinte redação e remuneração para o Título IV, após o art. 10, original, e transfira-o para após o novo Capítulo IV, estabelecido nesse parecer.

Capítulo IV – Justificação

A alteração do título para capítulo deve-se à dimensão dessa lei e está justificada na nº 1.

Por outro lado, a nomenclatura das infrações e das penalidades resulta mais apropriado para a denominação dessa divisão. O deslocamento para a última parte da lei representa a melhor técnica legislativa. Em regra, a parte sobre os crimes e sanções em uma lei deve vir em último lugar, após serem explicados todos os direitos e deveres aos quais os títulos penais ou administrativos vão se reportar.

É uma questão mera e simplesmente de técnica legislativa.

Emenda nº 22:

Dê-se a seguinte redação ao art. 11, remunerado para art. 13, em função das emendas anteriores:

Reproduzir programa de computador por qualquer meio, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente.

Multa: de 500 a 2.500 dias/multa.

Essa orientação eu estabeleci nesse projeto. Ao invés da pena, como o caso trata da violação de um direito comercial, substituí a pena – que não vai ser aplicada porque nenhum juiz vai colocar um usuário de computador na cadeia por um pequeno delito – por uma multa pecuniária, que é o que realmente pode resolver o problema. A pena, só em último caso, em última instância, conforme definiremos posteriormente. A multa pecuniária, que é diversa

para pessoas físicas e pessoas jurídicas, pode, em razão do porte da pessoa jurídica infratora, ser ampliada pelo juiz, segundo critérios estabelecidos. Se ela se demonstrar insignificante em função do poder econômico do infrator, ela pode e deve ser ampliada.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Qual é o conceito de dias-multa?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É um conceito jurídico vigente e tem valores estabelecidos em outros dispositivos legais.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – É aplicável?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É aplicável e os valores são estabelecidos em outros diplomas legais.

O **caput** proposto enunciava um tipo penal muito genérico, o que consubstancia uma grave injuridicidade. Sempre que deixamos um tipo penal genérico, fazemos uma legislação que não define o que queremos punir, estamos transferindo a capacidade legislativa para os juízes e para os tribunais. As leis devem ser o mais bem acabadas e definidas possíveis.

O tipo penal há de ser preciso e definir a ação passível de incriminação. A essência da violação do programa de computador configura-se em sua reprodução sem autorização. A utilização desse comando resulta numa classificação penal eficiente que tipifica a reprodução, total ou parcial, para fins de uso próprio ou não comercial, sem autorização.

Propõe-se, ademais, a supressão da pena de detenção para esse crime por ser imprópria e por possibilitar o agravamento de comportamentos antisociais em eventuais infratores.

Emenda nº 23:

Dê-se ao § 1º do art. 11, remunerado para art. 13, a seguinte redação:

Cometer a infração prevista no caput para fins de comércio.

Nesse caso, não se trata mais de cópia para uso próprio. É o caso, por exemplo, de o indivíduo comprar um programa para um computador singular e reproduzi-lo para utilização numa série de computadores de sua propriedade. É uma infração e ela tem uma natureza definida. Não pode se confundir esse tipo de infração com a reprodução para a comercialização, que deve ter uma pena mais dura.

Pena: reclusão de um a dois anos ou multa de 1.000 a 5.000 dias/multa.

Daí, o peso da infração será avaliação pelo juiz em função da profundidade, da extensão e da complementação do delito iniciado ou não.

Emenda redacional de ajuste do texto em razão do aproveitamento do seu conteúdo no **caput** antigo.

Emenda nº 24:

Dê-se ao § 2º do art. 11, remunerado para o art. 13, a seguinte redação:

Vender, expor à venda ou ter em depósito, para fins de comércio ou de aluguel, original ou cópia de programa de computador, produzido na forma da infração prevista no **caput**.

Pena: reclusão de um a quatro anos e multa de 1.000 a 5.000 dias/multa.

Essa já é uma infração não apenas para fins de comercialização, mas pelo fato de tomar a iniciativa da venda – expor numa loja, anunciar. São questões que devem ser definidas num processo judicial.

Essa emenda altera o § 2º do art. 11, incluindo o aluguel como conduta tipificada para incriminação; especifica-se também o caráter pecuniário para punição com multa de R\$20 mil a R\$100 mil. Neste caso, traduzo na justificativa o que significariam mil a cinco mil dias/multa a valores de hoje.

Emenda nº 25. Acrescente-se o seguinte art. 14 após o art. 13, atendendo-se à necessária renumeração dos artigos posteriores.

Descumprir o previsto no art. 8º desta lei.

Pena: multa de 500 a 10.000 dias/multa.

Observa-se que o projeto apresenta sanções apenas para violações de reprodução dos programas, sem procurar sancionar também os delitos praticados pelos detentores dos direitos autorais.

Esse dispositivo visa a complementar a lei, criando penas pecuniárias correspondentes ao descumprimento do art. 8º, onde estão listadas as obrigações do fornecedor de programas de computador.

Emenda nº 26. Acrescente-se o seguinte art. 15 após o art. 14 acrescentado neste parecer, atendendo-se à necessária renumeração dos artigos posteriores.

As multas previstas no artigo anterior podem ser aumentadas até o triplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, são ineficazes, embora aplicadas pelo máximo. É o caso do poder econômico desmedido do infrator.

Propõe-se, na forma deste artigo, acrescido após os dispositivos que tratam das penas, a possibilidade de multiplicação da pena pecuniária pelo juiz nos casos em que a situação econômica do réu não seja atingida pela aplicação da multa.

Emenda nº 27. Acrescente-se o seguinte art. 16 após o art. 15, acrescentado nesse parecer, aten-

dendo-se à necessária renumeração dos artigos posteriores.

Nas condenações previstas nos artigos anteriores, o juiz determinará cumulativamente o impedimento do réu de participar de qualquer licitação ou contrato para fornecimento de bens ou serviços à administração pública, permanentemente ou durante pelo menos cinco anos.

É evidente que o infrator tem que sofrer uma penalidade bem definida no que diz respeito a sua participação em concorrências públicas.

No intuito de reforçar ainda mais o caráter pecuniário do sistema penal, julgamos mais adequado para esta lei a proposição presente como uma emenda de pena acessória de impedimento do réu de contratar o Estado a partir de sua condenação transitada em julgado.

Não se aplica apenas a alguém que esteja sendo simples e meramente processado.

Emenda nº 28. Dê-se a seguinte redação ao § 3º em seu inciso I do atual art. 11, transformando-o em art. 16, atendendo-se à necessária renumeração subsequente.

Nos crimes previstos nessa lei somente se procede mediante ação privada, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público, hipótese em que se instalará ação pública condicionada.

Evidentemente, é um problema privado, um problema de comércio quando for entre pessoas ou entre empresas. Não há por que o Estado assumir o ônus de ser o defensor do direito de patente apropriado privadamente, entupindo com ações, quando às vezes é desinteressante para o próprio detentor do direito patentário o procedimento normal da Justiça.

Esta emenda determina que, regra geral, os crimes contra direito sobre programa de computador serão processados como ação privada, ou seja, dependerão de uma comunicação do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo, segundo o estabelecido no Código de Processo Penal para essa iniciativa.

Mantém-se a proposta original quanto aos crimes contra entidades públicas, hipótese em que deve funcionar ação pública irrestrita.

Essa emenda está na linha da liberalização da economia. Não tem cabimento que o Estado passe a ser o tutor de pequenas infrações que atingem, às vezes de forma insignificante, o Direito Comercial

garantido por uma patente. Se fossem objeto de uma ação privada, sequer justificariam a contratação ou trabalho de um advogado datilografando uma petição inicial. Mas, se ficarem a cargo do poder público, serão cobradas pelos interesses comerciais como dever do Estado.

Emenda nº 29. Suprima-se o inciso II do § 3º do atual art. 11.

Justificação.

Esse inciso, na verdade, consagrava a ação pública para qualquer infração de violação de direito autoral.

Como procuramos adotar a regra geral para ação pública mediante representação, torna-se necessário retirar esse dispositivo, que amplia o tratamento do **caput** para qualquer delito.

O único caso ressalvado em que se vai trabalhar com ação pública está inserido no novo **caput**.

Emenda nº 30.

Suprima-se o inciso III do § 3º e do § 4º do atual art. 11.

Justificação.

Esta emenda, cujo conteúdo já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, através da Emenda nº 5, destina-se a retirar da lei a menção aos aspectos tributários das infrações previstas nessa lei.

O Código Tributário Nacional já cuida satisfatoriamente das infrações relativas a essa ordem jurídica, sendo desnecessário fazer remissões a outras leis, que, até por não serem abrangentes, correm o risco de permitir interpretações incorretas dessa matéria.

Emenda nº 31.

Renumere-se o § 5º do atual art. 11 como art. 17, atendendo-se a necessária renumeração subsequente.

Justificação.

Emenda redacional para melhor técnica legislativa.

Emenda nº 32

Suprima-se o § 2º do atual art. 12, renumerando-se os subsequentes.

Não se justifica a adoção de poderes discricionários ao juiz para medidas cautelares sem o necessário pedido da parte. Tendo em vista o caráter econômico das infrações, será sempre mais adequado assegurar que as liminares serão concedidas sempre se houver interesse dos atingidos. Não se pode impor ao juiz uma medida cautelar que não tenha sido requerida pelas partes. A lei está criando aqui um julgamento **extra petita**. Pode nem interessar à

parte a medida cautelar, mas a lei estava criando e impondo uma medida cautelar absurda.

Emenda nº 33.

Dê-se ao § 3º do atual art. 12 a seguinte redação:

"Nos procedimentos cíveis, as medidas cautelares de busca e apreensão observarão o disposto no artigo anterior".

Só serão efetuadas se requeridas pela parte. Não tem cabimento, de repente, uma medida cautelar da apreensão de um disquete de computador mobilizar a Justiça inteira, quando o interesse do detentor da patente é paralisar o processo de reprodução, e não há interesse de capturar, numa ação de busca e apreensão, uma cópia insignificante que custaria para o Poder Judiciário um preço enorme, absurdo.

Uma vez que se alterou o parágrafo do artigo anterior para constituir-lo artigo isolado, a remissão a ele no dispositivo subsequente deve ser compatibilizada.

Emenda nº 34.

Dê-se ao § 4º do atual art. 12 a seguinte redação:

"Na hipótese de serem apresentados em juízo, para defesa dos interesses de quaisquer das partes, informações que se caracterizarem como confidenciais, deverá o juiz, após o requerimento do detentor dos direitos sobre as mesmas, determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também à outra parte para outras finalidades.

É a garantia de que um processo judicial, a critério do detentor da patente, não será aberto, quebrando o necessário sigilo. Só será aberto a requerimento do detentor da patente, que pode se interessar por esse processo em determinada fase da lide.

Justificação

Esse texto é resultante da emenda de Plenário apresentada pelo Senador Esperdião Amin e visa escoimar a inconstitucionalidade do texto original, que determinava ser obrigatório sempre o segredo de justiça para os processos com base nessa lei. A redação proposta aperfeiçoa o texto já parcialmente aceito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, especificando condições em que se pode determinar o procedimento sigiloso. Basicamente restringe-se o segredo de justiça aos casos em que a publicidade possa acarretar prejuízos ao detentor dos direitos. Ao detentor dos direitos, que requer, em juízo, a garantia dos mesmos, pode interessar fazer saber ao público que ele está processando o infrator; e o segredo de justiça, de forma absoluta, garantia,

através do sigilo, a incolumidade pública do infrator, deixando-se o pedido a seu cargo para que o procedimento seja sigiloso e proporcionando-se, destarte, a necessária e pedagógica divulgação dos processos nos casos em que a parte não se manifestar.

Assim, o sigilo é um direito do detentor da patente e não um direito do infrator.

Emenda nº 35.

Acrescente-se ao atual art. 12 o seguinte:

"Prescreve em cinco anos a ação civil prevista neste artigo, contados da data em que se deu a violação."

Por esta emenda adiciona-se um parágrafo ao art. 12, disciplinando a prescrição da ação civil baseada nesta lei.

Para maior segurança jurídica, estipula-se o prazo de cinco anos, contados do dia do fato.

Emenda nº 36.

Dê-se ao atual título a seguinte redação. (É uma emenda redacional.)

Emenda nº 37.

Acrescente-se, após o art. 18, o previsto na renumeração estabelecida neste parecer, a seguinte divisão de capítulo... (É uma emenda redacional também.)

São essas as emendas que me custaram três meses de trabalho, quase diário, um estudo sério, e um contato com as empresas de setores da inteligência brasileira, das empresas nacionais e mesmo das empresas multinacionais e internacionais que trabalham nesse processo.

O fundamental é que, quando se pretende que não se garanta ao consumidor um suporte com data fixada pela lei, possa cinicamente pretender-se uma garantia por 50 anos do direito de patente. Acho que esse é o eixo principal de todo o processo. O resto são artigos que se dirigem à defesa do consumidor e que espero que sejam de consenso desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) — A Mesa cumprimenta o Senador Roberto Requião pela extensão, pela qualidade, pela seriedade do trabalho. Tendo em vista a complexidade da matéria, proponho realizar uma próxima reunião a Comissão, especialmente com a finalidade de discutir essa matéria.

Se os Srs. Senadores estão de acordo, deixamos em aberto a discussão para a próxima reunião.

Pelo adiantado da hora, encerraremos os trabalhos, a não ser que o Senador Waldeck Ornelas deseje falar.

O SR. WALDECK ORNELAS – Indago de V. Ex^a se votaremos logo o pedido de destaque ou se o deixaremos para o final da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – É melhor deixar para depois.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Damos isso por consensual. Creio que o processo tenha que ser feito com cuidado. Votação em bloco é desaconselhável.

Quando tentei – e consegui – retirar do plenário, pretendia exatamente que ele fosse submetido a um exame atencioso. Não seria eu a embargar esse procedimento.

O SR. WALDECK ORNELAS – Gostaria de informar ao Senador Roberto Requião que reduzi para 20 os destaques.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acha que é bom para mim reduzir para 20?

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Até o final da discussão, pode haver apresentação de destaque.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h16min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

14ª Quarta Reunião da Comissão de assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 12 de junho, de 1997, às 10:40 horas.

Às dez horas e quarenta minutos do dia doze de junho de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Onofre Quinan, Marluce Pinto, Lauro Campos, Vilson Kleinübing, Waldeck Ornelas, Joel de Hollanda, Jonas Pinheiro, Esperidião Amin, Pedro Simon, Gerson Camata, Casildo Maldaner, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, Bello Parga, José Fogaça, Gilberto Miranda, Beni Veras, Osmar Dias, Ramez Tebet, Gilvan Borges, Elcio Alvares, Levy Dias, Fernando Bezerra, José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra. Deixam de comparecer os Senadores Francelino Pereira, Freitas Neto, Odacir Soares, Coutinho Jorge e Ademir Andrade. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Ofício "s" nº 40, de 1997**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, sobre o refinanciamento da Dívida Mobiliária do Estado, as operações de ARO e os Empréstimos contraídos junto à Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos com amparo nos Votos CMN nº 162 e 175/95, 122/96, 1 e 9/97 e suas alterações, na conformidade do Protocolo de Acordo firmado com o Governo Fe-

deral, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. Relator: Senador Gerson Camata. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. **Projeto de Resolução do Senado nº 49, de 1996**, que Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Autoria: Senador Esperidião Amin. Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável ao Projeto e Contrário à Emenda nº 01. Resultado: Vista ao Senador Ney Suassuna. **"Ofício "s" nº 41, de 1997"**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$11.535.200,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do Convênio de Financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil - PRODETUR. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **Mensagem nº 75, de 1997**, (Mensagem nº 293, de 11.03.97, na origem), Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$275.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **Ofício "s" nº 38, de 1997**, Do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$100.000.000,00, equivalente a R\$ 104.610.000,00, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **Ofício "s" nº 47, de 1997**, (Ofício PRESI Nº 97/1626, de 11.06.97, na origem), Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governador do Estado de São Paulo, para emissão de Letras do Tesouro do Estado de São Paulo do Sul - LFTP, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em junho de 1997. Relator: Senador Gilberto Miranda. Parecer: Favorável, nos ter-

mos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **Requerimento nº 10/97-Cae**, de autoria do Senador Esperidião Amin, Solicitando a devolução À sua origem dos seguintes Processos: **Ofício "s" nº 63 de 1996**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo junto ao BIRD, no valor de US\$ 175,000,000.00, cujos recursos destinarão ao Programa de Alívio a pobreza Rural e gerenciamento de Recursos Humanos - Paraná 12 meses; **Mensagem nº 257, de 1996**, (nº 1.276/96, na origem), que Solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BID, no valor de US\$100,000,000.00, cujos recursos destinarão ao financiamento parcial do programa de Expansão, melhoria e inovação no Ensino Médio do Paraná; **Mensagem nº 81, de 1997**, (nº 354/97, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Overseas Economic Cooperation FUND - OECF, no valor de Y23.686.000.000,00, cujos recursos destinarão ao financiamento parcial do Projeto de saneamento Ambiental do Estado do Paraná. Em decorrência de sua aprovação o Senador Osmar Dias apresentou parecer, aprovado pela Comissão, em igual sentido. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador José Serra Presidente.

(Início da reunião sem registro de áudio)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – ...vista, na semana passada, em projeto do Senador Esperidião Amin sobre regulamentação e antecipação de receita orçamentária; projeto de endividamento para o Estado de Sergipe; projeto de financiamento do Banco Interamericano para a FERNÃO DIAS; projeto de financiamento para o Rio Grande do Sul; rolagem da dívida mobiliária de São Paulo, e a consolidação, ou seja, protocolo entre o Estado do Espírito Santo e o Governo Federal. São esses oito temas.

Eu começaria...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, tendo em vista que sou Relator da matéria e tenho compromissos, eu pediria inversão da pauta para que a rolagem da dívida de São Paulo passasse a terceiro ou quarto item.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está sendo tirada a cópia.

Já que não há número para votar, começaremos com o projeto das AROs, cujo Relator é o Senador Vilson Kleinübing.

Para que os Senadores Lauro Campos e Eduardo Suplicy não protestem, já me inscrevo para me pronunciar a esse respeito em seguida.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Relatores, o Senador Esperidião Amin propõe uma alteração, por meio do Projeto de Resolução nº 49, da nossa famosa Resolução nº 69/95. Com essas alterações, o Senado e especialmente o Banco Central teriam um controle maior das operações de ARO – Antecipação de Receita Orçamentária, praticadas por Estados e Municípios.

Exporei aos Senadores os pontos principais da sua proposta: primeiro, exigir alteração expressa do Senado Federal para as operações de crédito celebradas mediante convênios, visando à aquisição de bens de serviço no exterior.

O que é isso? São aquelas compras que às vezes são tratadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Os governos, no exterior, oferecem às Prefeituras e Estados um financiamento para comprar determinado produto deles mesmos, portanto, sem licitação e, às vezes, sem o acordo internacional que dê cobertura a isso.

O Senador Esperidião Amin propõe justamente que esse projeto dos Estados e Municípios passem pela Comissão de Assuntos Econômicos, para darmos o parecer favorável ou contrário.

O SR. PEDRO SIMON – É dele para ele mesmo?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não. Vou exemplificar: um Estado quer comprar equipamentos para hospitais e consegue um financiamento no exterior.

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. VILSON KLEINÜBING – Normalmente, não passa; às vezes, o financiamento está de acordo com a capacidade de um banco brasileiro de assumi-lo. Santa Catarina já teve dois ou três casos como esse, e outros Estados também. O que estamos propondo é que passe por aqui.

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas alguns casos não passaram, por uma questão de limite que o próprio banco brasileiro, o fiador, tem nessa operação. Essa é a única questão diferente, as outras são sobre ARO.

No caso de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), cujos encargos excedam a taxa de referência para operações de antecipação de receita, exigir autorização específica do Senado Federal para os casos de operações de crédito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – (Fazendo soar a campainha.) Eu pediria aos membros da Comissão que atentassem para o parecer do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vejam V. Ex^{as} que se trata de antecipação de receita. Virá ao Senado – e, portanto, virá à Comissão de Assuntos Econômicos – quando a taxa que for contratada para operação for superior a uma taxa estabelecida como taxa de referência que vai ser determinada pelo Banco Central, cujos critérios para estabelecer também estão nessa resolução.

Então, seria: exigir que o Senado Federal comunique aos Tribunais de Contas e Poderes Legislativos dos Estados, Distrito Federal ou Municípios contratantes a existência de pleito de autorização para operação de ARO cuja taxa supere a TRA; criar a Taxa de Referência para Antecipação de Receita – TRA, a ser calculada pelo Banco Central, e que deverá incluir, além dos juros, todos os demais encargos da operação; tornar obrigatória a ampla divulgação, por parte do Bacen, da TRA, bem como dos dados agregados referentes aos empréstimos de ARO – art. 24 da proposta –, conferindo ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar ao Banco Central a fiscalização de uma operação de crédito específica, não apenas operações de ARO, junto à instituição financeira emprestadora, sempre que julgar necessário – art. 21, parágrafo único – para averiguar, por exemplo, a prática de taxa de juros ou cobrança de comissões diferentes daquelas declaradas ao Senado, produzindo um limite de comprometimento do dispêndio mensal máximo com as operações de ARO, a partir de janeiro de 1997, em 7% para 5% da receita líquida real, incluídas as fundações mantidas pelos Estados e Municípios no rol dos entes sujeitos às regras dessa resolução, uma vez que são constituídas como pessoas jurídicas de direito público e funcionam de forma muito semelhante às autarquias; realizar alguns aperfeiçoamentos na forma de apresentação do texto da resolução, para melhor adequação aos preceitos da boa técnica de redação legislativa.

Assim foram alterados os arts. 4º, 9º, 11, 13, 16, 19 e 20, com os devidos ajustes no texto da resolução.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, no prazo regimental, de autoria do Senador Bello Parga, dando nova redação ao art. 11 do projeto, de modo a limitar a contratação das operações por ARO até 30 de setembro de cada ano, estabelecendo ainda que o valor a ser contratado em cada exercício corresponderá à metade da diferença da soma dos seis meses de maior receita própria e à soma

dos demais seis meses da mesma receita, com base na execução orçamentária do exercício anterior.

É o relatório.

O meu parecer é pela manutenção integral do projeto do Senador Esperidião Amin.

As emendas foram rejeitadas porque o objetivo principal do projeto é basicamente aquele artigo que estabelece, no caso de compra no exterior financiada pela própria empresa que está vendendo o produto, o exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Em alguns casos há algumas exceções, principalmente quando são acordos internacionais feitos pelo Governo; quando há esses acordos, acabam não passando pela Comissão de Assuntos Econômicos, para aprovarmos ou rejeitarmos.

No caso de antecipação de receita, simplesmente estamos estabelecendo algumas regras, diminuindo um pouco o valor que eles podem contratar – de 7% para 5%, conforme proposta do Senador Esperidião Amin – e criando a Taxa Referencial Básica. Quer dizer, se os contratos entre prefeituras e Estados estiverem dentro da Taxa Referencial Básica, o projeto não precisa vir ao Senado. O projeto só virá ao Senado quando os juros e os encargos dessas operações forem maiores, estiverem fora dos limites dessa taxa referencial básica. Isso é para disciplinar esse processo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em que dispositivo, Senador Vilson Kleinübing, está isso?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pelo contrário, sempre virá ao Senado, que comunicará ao Tribunal de Contas quando as regras de empréstimo forem diferentes das estabelecidas na taxa de referencial básica.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Onde consta que quando for acima da taxa referencial tem que vir ao Senado para aprovar? Não estou encontrando.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sempre virá ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sim, mas não para aprovar exceção.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Exigir autorização específica do Senado Federal para os casos de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária cujos encargos excedam a taxa de referência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Onde está isso?

O SR. (Não Identificado) – Art. 2º, VI.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Art. 2º, V, e art. 14, §§3º e 4º.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador concluiu?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim. Tenho uma única observação a fazer sobre algo que ocorreu de ontem para hoje. Na última reunião, o assunto foi mencionado.

Tenho uma preocupação que não sei se pode caber neste projeto de resolução. Se os bancos começarem a fazer determinados tipos de contratos com reciprocidade, com regras especiais e que, para ficarem dentro da taxa referencial, estabeleçam alguns critérios diferenciados, seria o caso de criar contrato padrão? Eu acho difícil, por isso acabei não incluindo e deixei por isso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu me permitiria, Senador Kleinübing, algumas observações. Eu solicitaria a atenção do Senador Amin.

Primeiro, eu gostaria de fazer uma consideração mais geral sobre a Resolução nº 69. Nós chegamos a conversar, na Comissão, a respeito dos projetos que alteram a Resolução nº 69, que são numerosos – deve haver uns oito ou nove projetos regulamentando questões não regulamentadas ou modificando a Resolução nº 69. E alguns atingem Estados e Municípios.

Nós, a partir de conversas informais e mesmo dentro da Comissão, num certo momento, concluímos que o ideal seria que avançasse o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, e, posteriormente, fazíamos um trabalho mais consolidado de todas as propostas, para não haver apenas uma alteração parcial – um dia altera isso, outro, aquilo, etc. Esse foi o motivo, inclusive, pelo qual não dei sequência a vários projetos de resolução apresentados, entre eles o do Senador Requião, o do Senador Suassuna, o do Senador Lúcio Alcântara, e vários outros.

Houve um fato que me parece importante transmitir aqui. Um projeto de autoria do Senador Bernardo Cabral foi diretamente para o plenário. Foi o único caso, na Comissão, até hoje, pelo menos desde que estamos na Presidência, em que um projeto recebeu assinaturas de urgência dos Líderes e foi diretamente ao plenário, não passando pela Comissão. É um projeto que estabelece critérios para colocação de títulos públicos por intermédio de leilões e não do processo de tomada de licitações – porque hoje há o edital público.

Ponderei ao Senador Bernardo Cabral que seria importante que esse projeto passasse pela Comissão, porque adotamos agora – penso que todos estão de acordo – uma sistemática pela qual o projeto não vai mais para o plenário sem passar pela Comissão. Temos até feito reuniões em dias ruins, para não permitir que isso aconteça, mormente nesse

caso, em que há projetos de vários autores que não tiveram sequência, devido à política que fixamos. Fui surpreendido pelo fato de que aquele projeto já havia sido encaminhado ao plenário.

Pretendo explicar isto na sessão de hoje do Senado, inclusive solicitando ao Senador Bernardo Cabral, que tem todo o direito de apresentar as propostas, que cheguemos a um acordo para que o projeto volte a esta Comissão, até porque o projeto tem uma falha e não pode ser aprovado como está. Ele estabelece uma taxa de desconto máxima para os títulos e diz que ela será publicada, o que é um pouco como a história de *Alice no País das Maravilhas*. A dúzia de ovos custa dez e a meia dúzia custa quatro. Evidentemente, todo mundo vai comprar meia dúzia. Se eu disser que a taxa de desconto máxima é tanto, e se eu aviso todo mundo, a taxa de desconto máxima será... Não podemos aprovar isso.

Estou apenas ponderando, porque hoje à tarde vou fazer esta ponderação e este apelo ao Senador Bernardo Cabral. E me parece do meu dever dar esta explicação aqui.

O SR. CARLOS BEZERRA – A mim me parece que fixar taxa de juros agora, a taxa máxima, é meio complicado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Isso é outra coisa.

Eu ia falar sobre isso. Não estou falando do projeto sobre a ARO.

O SR. CARLOS BEZERRA – É meio complicado, porque estamos com uma taxa de juros, no Brasil, de modo ainda não-permanente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas a proposta do Senador Cabral não trata disso.

A respeito do projeto da ARO, as minhas observações seriam as seguintes: primeiro, estou de acordo, no art. 1º, com a introdução de autarquias e fundações para efeito das normas fixadas na Resolução 69. Não estaria de acordo, mas isso faz parte da exposição...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu me sinto na obrigação de dizer, primeiro, que V. Exª poderia consultar nosso eficiente Secretário Dirceu sobre a tramitação desse processo. Seria importante. Eu mesmo tenho dúvidas se é possível pedir vista, até para orientar os companheiros, porque alguns já se manifestaram.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Segundo o Dirceu, sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O processo já foi apreciado aqui. Foi apensado, já com o parecer do Senador Kleinübing...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – No ano passado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Esse projeto é de maio de 1996. Nós deixamos de estabelecer um mínimo de moralidade para as Antecipações de Receita do começo deste ano, porque a Mesa do Senado cometeu um equívoco. Mesmo sem ter sido citado especificamente, esse projeto saiu da Comissão de Assuntos Econômicos e foi apensado a um esforço que o grupo de trabalho que, se não me engano, é presidido pelo Senador Carlos Bezerra, faz de reestruturar as dívidas dos Estados e Municípios, um trabalho de largo fôlego, de amplitude muito maior do que esta questão, que é pontual; mas, no final, ele foi desentranhado daquele esforço, a pedido da Comissão, porque é uma matéria pequena demais para o grande objetivo de um programa de reestruturação das dívidas. É por isso que a matéria está aqui, e não sei se cabe vista.

Agora, eu pediria aos nobres Pares que, com vista ou sem vista, atentassem para o que diz o art. 23. Primeiro, ninguém está tabelando juro. Segundo – e aí me dirijo ao Senador Vilson Kleinübing –, o Banco Central deverá considerar os juros e demais encargos.

O que são encargos? Se for preciso escrever melhor, escreve-se, mas os encargos compreendem as cláusulas de reciprocidade, desde que sejam escritas. O que ninguém vai poder verificar é um acordo informal entre o prefeito e o banco, para deixar o dinheiro parado por 10 dias. Se isso não for escrito, Sr. Presidente, ninguém vai descobrir que isso era um encargo.

O Senado só pode disciplinar contratos escritos. Se além disso há um acordo – não de cavalheiros, mas de mafiosos – para deixar o dinheiro parado dez dias no banco, não podemos regular isso.

Agora, o art. 23, Sr. Presidente, não tabela juros, o que seria realmente um absurdo, e a taxa de referência será fixada periodicamente pelo Banco Central; para acompanhar – e aí eu gostaria de focalizar a preocupação procedente do Senador Carlos Bezerra –, é lógico, porque estamos assistindo, neste momento, a uma queda gradual da taxa de juros. Essa queda gradual da taxa de juros o Banco Central vai detectar, colocando-a na planilha da taxa de referência proposta no art. 23, que balizará os procedimentos.

Uma vez ultrapassada na proposta essa taxa, o que a resolução pretende é desencadear um processo de alarme geral. Não só não faz a operação, como aciona o alarme.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de anexar, para efeitos apenas históricos, eu tenho em

mãos, nem conheço o autor, esta carta maior, que tem uns dados muito interessantes, num artigo sob o título O Nome da Arapuca é ARO. Ela relata dois casos, um acontecido com o Município de Natal, no Rio Grande do Norte, outro com o Município de Limeira, um grande município do interior de São Paulo, que o autor selecionou e que eu gostaria de anexar ao projeto em tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu estava, não na qualidade de Presidente, mas de membro da Comissão, fazendo alguns comentários na discussão do parecer do Senador Kleinübing. Uma primeira observação: introduz-se, a partir desse projeto, no art. 1º da Resolução 69, "respectivas autarquias e fundações", que passam a ter as suas operações de crédito internas e externas sujeitas às normas fixadas na Resolução 69. Não tenho reparo.

Segundo ponto, na exposição de motivos, não no texto do artigo, consta – eu gostaria de observar, até para que fique registrado em Ata, para que, caso esse projeto venha a ser aprovado, não se dê uma interpretação distorcida do que o projeto substantivo do Senador Amin coloca –, no item 6 da justificativa: "a experiência recente tem mostrado que esses convênios", que respaldam operações de crédito, por exemplo, visando a aquisição de bens e serviços no exterior, "firmados entre Estados, Distrito Federal e Municípios e/ou entidades públicas e privadas, domiciliadas no exterior, para fornecimento de bens, tais como ônibus escolares, material hospitalar, etc, têm resultado na aquisição de bens sem concorrência pública". Isto é verdade, mas está na órbita da Lei de Licitações. Essa lei, de fato, não permite que não haja; mas se ela permite, ela disciplina esse assunto.

A meu ver, esse não é um assunto para o Senado, nem para a Resolução nº 69, porque se formos supervisionar o cumprimento ou não da Lei de Licitações em cada caso, estaremos assumindo uma responsabilidade que não temos condições operacionais de executar. No caso, inclusive, o pertinente é que se façam alterações para adequar eventualmente a Lei de Licitações. Isso não está no projeto.

Estou apenas querendo esclarecer que essa questão não pode estar envolvida na Resolução nº 69. Este é um primeiro comentário.

O segundo é com relação ao inciso VI do art. 2º. O **caput** diz:

Ficam condicionadas à autorização específica do Senado Federal as seguintes modalidades de operações – crédito externo, etc.

VI – De antecipação de receita orçamentária cujos encargos sejam superiores à taxa de referência.

Essa é a apresentada no art. 23.

Eu não incluiria este item. Por que? A proposta do Senador Amin estabelece uma taxa de referência – cujo nome eu proporia fosse mudado e vou explicar depois o porquê. Estabelece que não se pode fazer Antecipação de Receita Orçamentária com uma taxa superior a essa taxa de referência.

O que está fixado é isso. A exceção é o Senado que pode aprovar. A norma geral é essa. O nome, inclusive, taxa de referência, Senador Kleinübing, não é apropriado. O nome seria taxa máxima – não de referência. Inclusive o nome taxa de referência pode induzir a que a taxa de referência seja usada mesmo por quem iria ter uma taxa menor. Na verdade, é taxa máxima. Mas essa é uma questão de nomes.

Agora, o que vai acontecer, na prática, é que muitos municípios... Trata-se de um problema de mercado. Hoje, no Brasil as operações, as antecipações de receita orçamentária já estão contingenciadas pelo Conselho Monetário Nacional.

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu sei... Mas qual era o montante?

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ou seja, os saldos diários de operações dos bancos, de 30/11/95, é o limite de contingenciamento. Inclusive, isso vale por banco; não é na média. Esse já é um mercado racionado. Aparecerão aqui praticamente todos os casos. Estaremos fixando uma taxa e, ao mesmo tempo, abrindo o caminho para a exceção e trazendo para o Senado um problema terrível, porque, em cada caso, haverá uma pressão grande para ceder em relação a essa questão.

Na minha opinião, haverá uma história de concessões nesta matéria; estaremos aprovando taxas de juros para as antecipações.

O SR. Não Identificado – *(Fora do microfone)* ...sem contar o volume das operações...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Independentemente do volume, teremos que nos debruçar em cada caso e, na prática, o que vai acontecer? Sejam francos.

Senador Amin, Senador Ornelas, pela qualidade técnica de V. Ex^{as}, até pelo fato de o Senador Espiridião Amin ser o autor, pediria, humildemente, que prestassem atenção nas observações.

Então, o que acontece? Se estabeleço um mecanismo, essa taxa referencial é a taxa máxima – realmente tem havido abusos, já falamos disso aqui, o Senador Amin tem levantado isso reiteradamente, com razão –, mas o Senado pode autorizar acima da máxima. Qual vai ser a norma? O tempo todo, vêm exceções para nós autorizarmos. Então, fixa-se uma máxima e proíbe-se; não se abre exceção ou não se fixa. Abrir esse mecanismo, essa válvula, vai implicar um constante exame de exceções, e o Senado não tem capacidade técnica para se comprometer no varejo dessa maneira.

O SR. WALDECK ORNELAS – Permite-me V. Ex^a uma observação?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pois não.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, acabo de examinar o ofício do Banco Central que comunica a esta Comissão a relação das operações de ARO autorizadas no mês de abril de 1997. O que se observa é o seguinte: em relação à média ponderada das operações com taxas de juros prefixadas, a média ficou...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Gostaria de pedir às pessoas que estão sentadas atrás que fossem conversar lá fora, porque se cria um clima de dispersão, o que impede que ouçamos os argumentos adequadamente.

O SR. WALDECK ORNELAS – ... as operações de ARO prefixadas tiveram a média de 3.39; a mínima foi de 2.80 e a máxima de 4.50; no que diz respeito aos outros indicadores, a média não-ponderada, a média mesmo, com relação à CBF, é 2.17 variando de 0,68 a 3.50. Em relação à TR, a média é 2.82, variando de 2.30 a 3.95. No caso Ambid, houve apenas uma operação com o custo de 1%.

Tendo a entender, Senador José Serra, diversamente de V. Ex^a, que a proposta do Senador Espiridião Amin, ao estabelecer que as operações praticadas acima da média venham ao Senado, exercerá uma pressão baixista sobre o Senado, porque vai inibir as negociações com taxas acima da média.

A minha questão básica é a de que S. Ex^a está propondo que mude a redação do Inciso VI do art. 2º, que estabelece que o Banco Central do Brasil calculará essas médias "quinzenalmente"; talvez possa ser mensalmente, para não haver uma frequência tão grande e considerar-se sempre a média do mês anterior. Não está dito, no projeto, qual é o período, de que época é a média que deve ser tomada como referência, porque, a cada mês, seria calculada uma nova média. É salutar, nesse sentido, que estabeleçamos tal limitação para desestimular; o objetivo claro é desestimular as operações de ARO,

sobretudo as mais caras. Particularmente os pequenos municípios do interior, que não sabem negociar, são os que terminam pagando as taxas mais elevadas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Vilson Kleinübing, o Senador Ornelas está me solicitando um aparte; apenas responderei S. Ex^a e, em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

Acontece o seguinte: não vejo por que o Estado – primeiro, não é taxa de referência; o nome não é próprio; é taxa máxima. Essa é a idéia.

O SR. (Não Identificado) – Taxa média. E para cá, acima da média.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não. A taxa máxima tem como critério a média de um período anterior. Está claro? É isso.

O SR. (Não Identificado) – Isso é referência para vir ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Agora, se abrimos o caminho para vir ao Senado, V. Ex^a diz que isso estimulará a negociação em nível menor. Bom, mas, se proibirmos, também estimulará, só que não haverá o desenvolvimento de mecanismos de pressão política para que em cada caso tenhamos que aprovar. Vamos ser realistas! Quando chega um Estado, quando chega um Município, a tendência qual é? É ter uma situação que se explica assim, explica assado. Se é para fazer, vamos fazer desinibidamente. Não se pode pegar empréstimo por conta de antecipação de receita orçamentária acima de determinada taxa.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não é esse o entendimento, Senador José Serra. Um minutinho só. Não é esse o entendimento. Se a média dos últimos 15 dias for 5% e a prefeitura estiver contratando nos 5% ou menos, não virá para cá. Eles lá aprovam sem vir para cá.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Perfeito. Estou de acordo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas diz V. Ex^a: "Bom, aí todos os casos virão para cá". Não! Todos os casos não virão nunca ao Senado. Se começar a subir a taxa média de referência...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas, Senador Kleinübing....

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou ler de novo o artigo para deixar isso claro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Kleinübing, tenho isso claro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador José Serra, por favor, para que todos entendam.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está bem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O Banco Central do Brasil estabelecerá a metodologia de cálculo, observado o disposto no parágrafo único deste artigo, e calculará a taxa de referência para operações de antecipação da receita orçamentária, que deverá considerar os juros e os demais encargos envolvidos na operação.

É a taxa de referência. Ele vai calcular e nos informar. Como é que ele vai calcular?

Parágrafo único – A TRA deverá refletir a média dos encargos observados nas operações de antecipação de receita orçamentária autorizados nos 15 dias anteriores ao dia do cálculo.

Se o mercado subiu a média nos últimos 15 dias e as instituições estiverem contratando dentro dessa média, o processo não virá para cá.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sei.

O SR. VILSON KLEINÜBING – À medida que o mercado sobe a taxa de juro, sobe a média, não vem para cá; à medida que o mercado baixa a taxa média de juros e ele contrata dentro da média, não vem para cá. Só vem para o Senado, só deflagra aquele alarde, como disse o Senador Esperidião Amin, quando alguém contratar a taxa média máxima, que é de, por 10. Então, vem para cá. Do contrário, não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Kleinübing, permita-me, por favor.

Na verdade, o projeto estabelece que está proibido tomar empréstimos por conta de AROs acima de uma taxa fixada.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está proibido; só com a nossa autorização.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, está proibido. Essa é a norma geral. A exceção é o Senado quem abre.

O que vai acontecer? A taxa elevada não é um desejo dos prefeitos. Em grande medida, não é. Há um problema do mercado contingenciado, há escassez, os prefeitos têm pouco poder de negociação. Pode ser que, em algum caso, poderiam fazer uma negociação melhor e exercê-la, mas não o fazem. Nesse caso, a fixação da taxa máxima resolve. Estamos interferindo num mecanismo de mercado.

Porém, havendo a válvula de escape, o que vai acontecer? O sujeito sabe que tem a válvula de escape, Senador Kleinübing, que é a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Ele vai, portanto, ao Senador do seu Estado, vai aqui e acolá e vem para cá, quando vamos ter que nos debruçar a examinar solicitações dos menores Municípios do País, fazer diligências praticamente, para poder julgar uma taxa negociada en-

tre o Município e um banco. Então, ou se estabelece o teto de ponto, ou não se estabelece nada.

Vamos, repito, examinar a exceção de cada caso. E parece excessivo, Senador Kleinübing. Esse é meu argumento.

A indução, a fixação da taxa máxima, de qualquer maneira, seria ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Seria a taxa máxima, e não taxa média.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Esse é um problema de nomenclatura.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É, mas tem que ficar bem claro isso e não está. Entendo também que deveria ser uma taxa máxima.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas, pelo espírito da proposta, Senador Kleinübing, é máxima. Ele chama de referência, mas é máxima.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas não está claro. Entendo também que deveria ser uma taxa máxima.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ele chama de referência, mas é a máxima. Por isso, inclusive, eu mudaria o nome.

O SR. WALDECK ORNELAS – Bom, aí penso que é média. Quer dizer, se tivéssemos a máxima, estaríamos indiretamente fixando juros, tabelando juros.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Waldeck Ornelas, a taxa máxima é calculada pela média dos últimos 15 dias.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sim. Então, serve de referência. É por isso que eu disse que ela vai exercer uma pressão baixista no mercado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas vai! O que não tem cabimento é o Senado ficar examinando exceção em cada caso. Esta Casa tem vocação para aceitar todas as exceções que envolvam Estados e Municípios, e o pior, vamos assumir a responsabilidade. Vamos ter que assumi-la.

O Senador Ney Suassuna dirá ao Município do interior da Paraíba... com uma taxa acima da taxa referencial e pedirá ao Senador Ney Suassuna que resolva o assunto. Quem vai resistir aqui?

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço vista desse processo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas é para isso que foi criado esse projeto, Sr. Presidente, exatamente para isso!

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Kleinübing, estou inteiramente de acordo em criar um mecanismo inibitório; apenas não quero, na minha concepção, que se abra um caminho para exceções. É isso.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Estou pedindo vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está concedida a vista ao Senador Ney Suassuna.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, parece-me também que a lei tenta regular um mercado que é difícil de ser regulado. Seria maravilhoso se pudéssemos regular o mercado de juros no Brasil todo em 1%. A taxa máxima vai virar taxa única dentro de três meses. Ela vira taxa única.

Ora, se o banco pode emprestar – vimos aí a leitura do Senador Ornelas – desde 1,2% a 4,5%, se ele pode emprestar a 4,5%, ele não empresta mais a...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Esse é um receio do Banco Central para que se estabeleça uma máxima. Por isso, inclusive, que o nome taxa de referência é perigoso nesse contexto.

O SR. GERSON CAMATA – Ela vira taxa única dentro de três meses.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pois não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Foi pedido vista já. Agora só quero fazer uma observação para que ninguém vá para casa com uma informação equivocada a respeito desse projeto: esse projeto não fixa taxa máxima, não interfere no mercado, ele estabelece...

O SR. WALDECK ORNELAS – (intervenção fora do microfone)

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bom, se ele interfere no mercado, Senador Waldeck Ornelas, então, por favor, faça uma modificação nele.

O SR. WALDECK ORNELAS – Estou defendendo a proposta. Agora, quero dizer o seguinte: interferir, ele interfere.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele é uma drástica interferência!

O SR. WALDECK ORNELAS – O que o Senador José Serra entende é que...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele interfere no mercado da roubalheira. Da roubalheira, ele interfere.

O SR. NEY SUASSUNA – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Uma questão de ordem ao Senador Ney Suassuna.

O SR. WALDECK ORNELAS – Eu gostaria de terminar a intervenção como Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Kleinübing vai terminar a intervenção.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Terminarei a intervenção como Relator do processo e até porque

estamos discutindo essa idéia desde que começamos o nosso período legislativo.

Durante esse período de vista, vou fazer com que o Banco Central nos simule os últimos seis meses das AROs só para termos uma referência para futura discussão.

Mas a idéia é a seguinte: as Prefeituras, bem como os Estados, continuam contratando, e o Banco Central recebe a informação, como recebe hoje, não tem qualquer preferência, autoriza e ponto final. Agora, ele vai, em função dos contratos que forem feitos, calcular a taxa média dos últimos 15 dias. Então, os bancos que operaram com taxa de 10% e os que operaram com taxa de 5%, as Prefeituras etc., dará uma média de 7,5%. Quais os casos que nos viriam para ser aprovados? Todas as operações autorizadas acima de 7,5%, já que as que estariam abaixo desse índice seriam autorizadas por lá diretamente.

Vai interferir no mercado? Sim, porque não parece estranho aos Senadores que, tendo juros de 5%, tendo juros de 10%, tendo uma taxa média de 7,5%, há pessoas que paguem 10%?! Aí tem algo que precisa ser visto. E exatamente para evitar isso – e os senhores podem ver o que está aí – é que, quando passar da média, virá para cá para examinarmos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Face ao seu pedido de vista.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vou passar ao próximo item, pois estamos com uma pauta sobrecarregada.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Esperidião Amin.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se não fizemos pelo menos alguma observação sobre isso, se não estabelecemos pelo menos uma regra, Sr. Presidente, vamos continuar mantendo corrupção grossa entre bancos e Prefeituras que estão fazendo as operações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Ney Suassuna tem cinco dias; portanto, na próxima reunião aprovaremos ...

O SR. NEY SUASSUNA – Ainda para dar uma explicação: estou pedindo uma reunião com os Senadores Kleinübing, Esperidião, Fogaça, Miranda e Omelas para que discutamos e cheguemos aqui com uma...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Se V. Exª me convidar também...

O SR. NEY SUASSUNA – Mas por que não? Esses que mencionei são os que se envolveram mais...

(Intervenções fora do microfone)

O SR. NEY SUASSUNA – Esqueçam o que falei. O que gostaria é que os que mais debateram aqui chegassem a um...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Se elas tiverem as previsões que V. Exª costuma trazer para estas reuniões, será mais adequado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quero apresentar um requerimento à Mesa que pela relevância... *(fora do microfone. inaudível)*.

Sr. Presidente, tendo em vista que até a presente data não foi respondida a diligência contida nos Processos Ofício S nº 63/96; MSF Nº 257/96, e MSF nº 81/97, quer dizer, são três processos de operações de crédito externo do Governo do Paraná, solicito a devolução dos mesmos à origem, uma vez que esta Comissão não poderá apreciar essas matérias sem a devida instrução, conforme determina a Resolução nº 96/89, do Senado Federal. Sala das Comissões, 12 de junho de 1997.

A minha justificativa, Sr. Presidente, para ser muito conciso, é que trata-se de uma situação muito grave. Ontem me senti constrangido quando fui procurado por um grupo de empresários e alguns amigos meus do Estado do Paraná.

No fim de semana passado estive em Mafra, que é vizinha da vizinha Rio Negro do Estado do Paraná. Estamos sendo responsabilizados perante a opinião pública como se estivéssemos deliberando, como se estivéssemos, em linguagem popular, sentados em cima dos processos do Paraná. Isso não é verdade.

O SR. CARLOS BEZERRA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só vou concluir a justificação. Ou seja, sou culpado porque uma diligência, Sr. Presidente, que foi aprovada nesta Comissão, em dezembro de 1996, quando eu não estava no Senado, pois estava em licença sem vencimento, não foi respondida. E estou sendo acusado, como Senador, e os senhores também de estarmos sentados em cima de projetos de interesse do governo do Estado do Paraná.

Estão aqui, hoje, 177 empresários do Paraná, cobrando de mim, como se eu fosse gazeteiro. Não sei se o Governo do Paraná faz bem ou mal em responder ou não. No entanto, há uma diligência aprovada e o que se deve fazer, como um mínimo de

respeito à Casa, é que essa diligência seja objeto de resposta. Seis meses depois, o que estou pedindo na forma do Regimento? Que se devolva à origem até que a diligência seja satisfeita.

Com isso, ninguém poderá dizer que o Senado está sentado em cima dos processos.

Agora ouço com prazer o aparte do Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – A situação que foi colocada para nós – eu, que vim na grande imprensa, e a caravana do Paraná, que veio com um avião fretado especial –, para mim, foi um ato ofensivo aos membros da Comissão.

Conversei com Deputados do Paraná, que estiveram em meu gabinete, que ficaram surpresos quando coloquei que só quando o Governador prestasse as informações que a Comissão estava pedindo há muito tempo... Disse isso porque não há ninguém segurando nada do Paraná e nem de nenhum Estado.

Portanto, é uma atuação primária incompetente, querendo inverter a coisa para o Senado, como se a Comissão fosse culpada, passando isso para a opinião pública de forma criminosa, tentando responsabilizar os companheiros do Paraná e também toda a Comissão de Assuntos Econômicos, como se estivessemos mancomunados para prejudicar o Estado do Paraná, escondendo a verdade, que é a falta de informação dentro desse processo.

De modo que estou inteiramente favorável...

O SR. ELCIO ALVARES – Senador Esperidião Amin, um aparte por favor?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador Ney Suassuna já havia pedido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Osmar Dias.

O SR. NEY SUASSUNA – Obrigado pelo aparte, Senador Esperidião Amin. E a minha colocação é a seguinte: ontem também fui surpreendido no corredor...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Ex^a até me telefonou.

O SR. NEY SUASSUNA – Confundiram-me com V. Ex^a. Acharam que se tratava da Presidência da Comissão de Orçamento. Expliquei que se tratava da Comissão de Economia. Fizeram-me também uma pergunta de chofre: "V. Ex^a vai votar como? A favor do povo do Estado do Paraná?" Claro que vou votar a favor do povo do Paraná e não fiz crítica aos meus companheiros. O que fiz foi dizer que votava a favor do povo do Paraná, desde que seja explicitado o que é o mérito, porque nós ainda não entramos no mérito, uma vez que as exigências não foram cum-

pridas. Na hora em que forem cumpridas, votarei da melhor forma possível em prol do Paraná.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador Elcio Alvares pediu um aparte.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente e eminentes colegas, quero fazer um breve relato que acho que é muito ilustrativo, dentro da linha das palavras do Senador Carlos Bezerra. E quero fazer um registro: tenho pelo Senador Osmar Dias uma grande admiração.

Ontem aconteceu um fato muito grave nesta Casa. Respeito o posicionamento de cada um na defesa de seus interesses, mas houve exageros. Vários empresários entraram no nosso café e não tiveram um comportamento digno do relacionamento que esta Casa tem mantido com todas as partes interessadas. Se não fosse, até certo ponto, eu diria, com muita satisfação para mim, que sou Senador da República, o comportamento do Senador Osmar Dias, que reagiu com altivez, com dignidade, a situação não poderia ter sido contornada. Surgiu uma situação muito difícil no café do Senado e eu fiquei preocupado ontem, Sr. Presidente, porque dentro do café do Senado todos nós nos sentimos constrangidos, porque o tipo de linguagem adotada, o comportamento adotado não faz homenagem ao Estado do Paraná.

Quero prestar um depoimento aqui que acho da mais alta importância: o Senador Osmar Dias, desde os primeiros momentos –inclusive pediu que eu telefonasse para o Governador Jaime Lerner – se empenhou para resolver esse problema. Se teve alguém empenhado em resolver o problema, foi o Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, acho até que a Casa deve tomar conhecimento por meio da sua Presidência desses fatos. Os Senadores têm de ser mantidos dentro de um comportamento condizente com o exercício de seus mandatos, com a sua integridade resguardada. Poderia ter acontecido, se não fosse a altaneira do procedimento do Senador Osmar Dias, o comportamento que S. Ex^a adotou inteiramente racional, numa situação bastante desfavorável.

Tomei conhecimento também de que, em relação ao Senador Roberto Requião, o mesmo fato se repetiu. Então, nesse caso do Paraná, presto um depoimento que é uma homenagem à verdade: o Senador Osmar Dias, desde o primeiro momento – eu inclusive falei com o Governador Jaime Lerner em razão de um pedido seu – defendeu os interesses do Estado do Paraná. Em nenhum momento o Senador

Osmar Dias teve qualquer gesto que fosse ofensivo aos direitos do Paraná.

Então, faço este registro profundamente preocupado com a cena que vi ontem no café do Senado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, vou encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, só quero encerrar, então, dizendo o seguinte: assisti e participei de cenas de constrangimento. Por isso, tomei uma providência que é pertinente, constitucional e regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda para encaminhar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, o depoimento de todos os Srs. Senadores é a pura expressão da verdade. Não entendo por que o Governo do Paraná não quer mostrar à Comissão de Assuntos Econômicos os contratos.

Acho que esse assunto já passou dos limites. Quando Presidente desta Comissão, falei várias vezes com o Governador Jaime Lerner, marquei reuniões especiais para que o Governador viesse aqui. S. Ex^a prometeu vir, prometeu trazer os documentos. O Senador Osmar Dias ia presidir a reunião, que foi instalada, o Governador não veio, mandou um secretário e não mandou os contratos.

Acho que esta Comissão tem sido muito condescendente em aceitar, conversar e telefonar. Ou o Governador mostra ou nós não votamos e ainda vamos pedir uma auditoria do TCU para esses contratos. Agora, o que não pode acontecer é os Senadores daquele Estado passarem pelo que estão passando publicamente – o Governador tentando denegrir a imagem deles na televisão. S. Ex^{as} fizeram tudo corretamente, e estão fazendo, pelo povo do Paraná. E passarmos pelo que passamos ontem!

Ontem falei para os Deputados e empresários que estiveram em meu gabinete que o comportamento da Prefeitura e do Governo do Estado desde épocas passadas não condizia com o que estava acontecendo aqui. Todos eles desconheciam a verdade.

Não devemos nem abordar mais esse assunto. Sou favorável ao requerimento do Senador Esperidião Amin no sentido de que se devolva à origem para que ela preste informações, anexe esse contrato e, se não chegar, não votamos e acabou.

Então, essa matéria já excedeu, já está na Comissão há mais de um ano. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Gilberto Miranda encaminha a favor do Requerimento.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que os Senadores assistiram ontem, aqui no Senado, vem se repetindo no Paraná há mais de trinta dias. O Governador Jaime Lerner prega, junto aos prefeitos, que impeça inclusive a minha entrada nos Municípios do Paraná, dizendo que estou traindo o povo do meu Estado junto com os Senadores da República que estão discriminando o Estado do Paraná, defendendo os interesses dos seus Estados.

O Governador do Paraná está mentindo à população, pagando em horário nobre na televisão do Paraná para dizer que o Senado da República discrimina e trai o povo do Paraná, no entanto, não responde os meus argumentos, que já apresentei no plenário do Senado e nesta Comissão, quanto a não resposta às diligências desta Comissão no que diz respeito, em primeiro lugar, ao contrato assinado com a Renault e com a Chrysler; em segundo lugar, o balanço de 1996, porque o que ele apresentou é de 1995, e as regras são bem claras, devemos analisar o balanço do ano anterior; em terceiro lugar, o Governador se nega a responder por que não está utilizando os empréstimos já autorizados pelo Senado, de que fui Relator, cujos recursos estão paralisados e pagando taxa de permanência.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, e gostaria de deixar registrado, que o Governo já pagou do Prosan, que autorizamos, que é um programa de saneamento igual a este para o qual está pleiteando novo empréstimo junto ao Japão e do qual sou Relator. Como posso dar um parecer se ele não responde por que não está utilizando os recursos do Prosan, saneamento também, e já pagou US\$1,3 milhão de taxa de permanência por não estar utilizando o empréstimo realizado, por não ter contrapartida para oferecer.

O outro, ensino básico, que é o mesmo do Proen, que estou relatando também, pedindo mais US\$100 milhões ao BID, ele já pagou US\$617 mil de taxa de permanência, porque não tem recursos para oferecer em contrapartida.

Só para que os Senadores tenham uma idéia, nesse projeto de ensino básico, contratado em 1994, dos US\$96 milhões contratados, o Governo só utilizou US\$18 milhões, permanecendo US\$78 milhões paralisados, pagando taxa de permanência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Provavelmente por insuficiência de recursos de contrapartida.

O SR. OSMAR DIAS – Por insuficiência de recursos de contrapartida, e mais do que isso, Sr. Presidente, o Governo do Paraná está atrasado com o salário educação, que é recurso do Governo Federal

e que há quatro meses não repassa. Mais, Sr. Presidente, o Governo do Paraná vendeu US\$500 milhões de ações à Copel para pagar a folha, senão não estaria pagando mais nem a folha.

O Estado do Paraná está caminhando a passos largos para a insolvência, em função de atos administrativos irresponsáveis do Governador Jaime Lerner, que removeu o redutor, impossibilitou uma escalada de salários, que chegam, em alguns casos, a R\$10 mil ou R\$12 mil, estourando a folha de pessoal, que já atinge 96% das receitas líquidas do Estado.

Não sou irresponsável e estou sendo acusado diariamente, numa posição em que todos os deputados defendem o Governador porque estão, alguns deles, recebendo propinas para receber. E o Governador deveria responder também as minhas denúncias, que volto a repetir aqui, de corrupção no seu Governo, já que trechos de estradas não realizados estão sendo pagos pelo Governo do Paraná, e não é pouco dinheiro, Sr. Presidente. Outros trechos de estradas estão sendo superfaturados e outros estão sendo contratados por empreiteiras que estão subempregando pela metade do preço. E esta metade desse dinheiro está sendo dividido por uma quadrilha que cerca o Palácio Iguaçu.

Denuncio e estou aguardando que o Governador me processe na Justiça. A imprensa hoje diz que não recebi os empresários do Paraná. Não só recebi, Sr. Presidente, como mostrei as provas das denúncias que tenho feito, porque não estou falando irresponsavelmente. Tenho os contratos firmados de obras que foram pagas sem serem realizadas, tenho os recibos de pagamento, tenho os valores e tenho os trechos das estradas.

Denuncio a corrupção no Governo do Paraná baseado em provas. Quero que o Governador do Paraná me processe, para que eu possa, na Justiça, mostrar as provas, já que a imprensa do Paraná não está tendo a dignidade de divulgar as denúncias que tenho feito, porque ela recebeu, no ano passado, R\$105.874.000,00 do Governador do Paraná para divulgar a sua propaganda pessoal, que tem a pretensão de se candidatar a Presidente da República e, por isso, monta um esquema no Governo do Estado do Paraná de prestígio pessoal com dinheiro público.

Não estou sendo irresponsável, não estou traindo o Paraná. Os empresários que saíram do meu gabinete, ontem, saíram me dando razão. Espero que eles tenham a dignidade e vão para a imprensa dizer o que eles viram e ouviram neste Senado da República.

É, por isso, Sr. Presidente, que, mediante esses argumentos que apresentei e tendo em vista que o Governador do Paraná não responde as diligências que foram aqui exigidas a partir do dia 3 de dezembro, há mais de seis meses, pelo Senado da República, aceito, acato o requerimento do Senador Esperidião Amin, porque não dá para o Senado assumir uma responsabilidade que cabe ao Governador do Paraná. Quem está bloqueando os empréstimos para o Paraná é o Governador, que tem medo de mostrar os contratos que fez com a Renault, emprestando dinheiro sem juros e sem correção monetária, para o Estado começar a receber em junho de 2006.

Muita coisa precisa ser esclarecida, antes de votarmos esses empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passarei a palavra ao Senador Fernando Bezerra e, em seguida, colocarei em votação. Estamos com uma pauta nutrida de questões muito críticas a serem examinadas ainda hoje. Estou com receio do **quorum** desta reunião.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Sr. Presidente, gostaria apenas de me antecipar a esta votação, manifestando-me favorável ao requerimento. Segunda-feira, estive em Curitiba, onde fui homenageado por uma associação de empresários. Naquela ocasião, solicitaram-me que apoiasse o empréstimo ao Estado do Paraná. Comuniquei ao Senador Osmar Dias que minha resposta foi a de que só poderíamos apreciar o empréstimo a partir das informações que deveriam ser dadas pelo Governador do Estado. O apoio que dou, neste instante, ao requerimento, não significa – de maneira alguma – não apoiar os empréstimos que, certamente, contribuirão para o desenvolvimento do Estado do Paraná e que, por isso, recebe o apoio de seus empresários. O que temos de fazer aqui é manter as regras claras. Por outro lado, o Governador tem o dever de prestar as informações para que possamos, a partir do relatório do Senador Osmar Dias, votar favorável ou contrário, se os números mostrarem que aquele Estado merece o financiamento, haja vista a responsabilidade que temos como membros desta Comissão. Solidarizo-me ao requerimento do Senador Esperidião Amin. Sei que o financiamento é importante ao Estado do Paraná, mas entendo que a Comissão deve analisá-lo, com responsabilidade, antes de concedê-los.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria de agradecer. No entanto, gostaria de dizer que tenho muito orgulho de pertencer a este Senado, isto pelas posições assumidas pelos Senadores que sempre demonstram absoluta seriedade no trato da coisa pública. Agradeço as palavras do Senador El-

cio Alvares, Líder do Governo, e do Senador Fernando Bezerra que esteve no Paraná e ouviu as reclamações. E, conhecendo o assunto, pode, sim, defender o Senado da República das acusações caluniosas que estão sendo feitas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi em meu gabinete, como a totalidade dos meus Pares desta Casa, a visita do pessoal do Paraná. Senador Osmar Dias, acredito que seu Estado colocou um grupo de dez ou mais pessoas para visitar cada Senador que participa da Comissão de Economia. Na Comissão que esteve em meu gabinete, havia ex-Ministro de Estado, Deputado Estadual, Vereador, Prefeito. Disse-lhes que não havia problema algum o fato de ser analisado, aqui nesta Comissão, esse assunto relativo ao Paraná, bastando que o seu Governador encaminhasse à Comissão o que solicitávamos.

Foi-me entregue um envelope – que não abri até agora – com as informações que, segundo ele, são importantes para a Comissão. Disse que deveríamos receber essas informações via Banco Central. No dia em que esta instituição colocar as informações quanto à capacidade de endividamento do Estado e quanto ao seu balanço, analisaremos com a maior boa vontade. Não existe, disse a eles, nenhuma discriminação contra qualquer Estado brasileiro; muito menos aquele Estado que, juntamente com o seu povo, são um orgulho para o Brasil. Mas que a Comissão precisaria ser respaldada por informações técnicas. Ainda disse-lhes que, em nenhum momento, e todos aqui são testemunhas, nem o Senador Osmar Dias, tampouco o Senador Roberto Requião colocaram qualquer empecilho em votação de matérias. Aliás, digo ao Senador Osmar Dias que compartilho do mesmo orgulho, pois não vejo no Senado nenhuma ação política contra nenhum Estado. Vejo, por exemplo, a ação dos Senadores do Espírito Santo, que têm um Governador do PT, que trabalham e ajudam seu Estado. Isso ocorre com todos os outros com relação a suas Unidades.

Disputei a eleição com o atual Governador do meu Estado, que é de um Partido de Oposição, isso não me impede de ajudá-lo e acompanhá-lo em todas as suas ações em Brasília, quando sou solicitado.

Senador Osmar Dias, essa atitude é motivo de orgulho a todos nós. Confirmando, também, a ação patriótica, verdadeira e em defesa dos interesses do Brasil que tem demonstrado o Senado e a Comissão de Economia.

Eu disse ao pessoal do Paraná que todos somos testemunhas da ação extremamente patriótica do Senador Osmar Dias com relação aos assuntos daquele Estado e que aquele caminho que eles estavam adotando não era o melhor. Não é enfrentando o Senado e a Comissão de Economia que chegaremos a algum lugar. Bastam algumas informações, que a Comissão solicitou, serem remetidas pelo Governador, para a Comissão analisar com a maior tranquilidade os seus pleitos.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA – Este requerimento está devidamente debatido. Ele seria votado, mas temos quatro matérias impressas que estão na pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em votação o parecer do Senador Osmar Dias favorável ao requerimento apresentado pelo Senador Amin, devolvendo à origem os processos OFS-63/96, MSF-257/96 e MSF-81/97, conforme justificativa aqui apresentada.

Os Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

O requerimento está aprovado por unanimidade. Vamos dar prosseguimento à pauta.

Vou colocar agora em pauta as questões referentes a endividamentos e créditos estaduais, algumas delas com problemas de prazo urgente. A primeira trata da rolagem de dívida mobiliária de São Paulo, cujo Relator é o Senador Gilberto Miranda.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Onde está o material, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está aí.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Amin, estou dando uma explicação. O Senador Gilberto Miranda alegou problemas de tempo, de compromissos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou atendendo ao Senador Gilberto Miranda também. Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos colocar em pauta os quatro projetos.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, tendo sido citado, gostaria de dar uma explicação ao Senador Esperidião Amin, pois talvez ele não saiba.

Senador Esperidião Amin, o projeto de São Paulo vence hoje.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pedi vista, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Pedindo vista ou não, Sr. Presidente, ele vai para o plenário hoje, porque é o último prazo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Peço vista.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Posso pedir vista de tudo, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Ex^a faça o que quiser.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Senador Esperidião Amin, porque, na verdade, eu ia levantar uma questão, porque o processo do Espírito Santo já começou a ser relatado e discutido. Houve a interrupção em virtude da intervenção do Senador Esperidião Amin, e nós, prazerosamente, seguindo a orientação do Presidente José Serra, entendemos que tínhamos a prioridade. Em relação aos demais Estados, temos aqui, além do Espírito Santo e de São Paulo, Rio Grande do Sul e Sergipe. Dirigi um apelo ao Senador Esperidião Amin para que discutíssemos a matéria de São Paulo depois de examinada a matéria do Espírito Santo, porque, na verdade, há um prazo fatal vencendo hoje. Então, votaríamos quatro projetos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, pedi vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas não começou a discussão ainda, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Já foi distribuída a matéria, e pedi vista.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, reitero o apelo, em nome dos quatro Estados, não somente do meu – o Espírito Santo –, como também do Rio Grande do Sul, de Sergipe e de São Paulo. Como nosso processo já começou a ser discutido, teria prioridade evidentemente. Apelo também aos companheiros que permaneçam para que possamos votar os quatro processos referentes a esses Estados.

Reitero o apelo ao Senador Esperidião Amin. Não sei as razões do seu pedido de vista, mas me parece que, pelo fato de São Paulo estar com a data vencendo no dia de hoje, o Senador Esperidião Amin, ressaltado o seu ponto de vista, que pode ser contrário, poderia nos dar a permissão de votar no dia de hoje, para cumprirmos os prazos contidos na data fatal. Sr. Presidente, reitero, em favor do Espírito Santo, a primeira discussão, estendendo o pedido de preferência aos Estados de Sergipe, São Paulo e Rio Grande do Sul.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero deixar claro que não pedi vista de outro processo. Pedi de um apenas, e para que não fique a impressão, em função do apelo do Líder do Governo, de que sou um criador de casos, peço vista, para salvar a imagem desta Comissão e do Senado.

O ofício que trouxe esse assunto ao Senado é datado de 11 de junho de 1997, ontem. Se o Estado de São Paulo, já que a importância é pequena, não se empenhou e deixou que o Senado recebesse na véspera do vencimento, cabe à Bancada do Estado de São Paulo, que V. Ex^a integra, valer-se do art. 172 do Regimento. Agora, peço vista, porque considero um deboche (um deboche! um deboche! – vou repetir tantas vezes quantas me perguntarem) de quem de direito.

O SR. ELCIO ALVARES – O Estado não, vamos criticar o Banco Central. Como Líder do Governo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ...de quem de direito.

O SR. ELCIO ALVARES – O Estado de São Paulo não pode ser penalizado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para falar depois do Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ...de quem de direito.

O processo está dando entrada no Senado no dia 11 de junho de 1997. A data do vencimento é 16 de junho de 1997, segunda-feira. Cabe, repito, à Bancada de São Paulo – basta um Senador assinar um requerimento –, com base no art. 172 do Regimento; e, por se tratar de matéria que tem prazo, nos últimos dez dias ela fará parte da Ordem do Dia do plenário. Só que alguém tem que assinar esse requerimento e não serei eu.

Peço vista da matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, porque considero uma agressão a esta Comissão receber um processo com as datas a que, resumidamente, me referi.

O SR. ELCIO ALVARES – Eu gostaria de ponderar ao Senador Esperidião Amin que S. Ex^a tem inteira razão no que tange à data. Mas o Estado de São Paulo não pode ser prejudicado. Pela decisão da Comissão, que se coloque a crítica mais veemente ao órgão responsável pelo atraso.

Faço este apelo porque a Comissão sempre aprecia matérias relacionadas com endividamento de Estados.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Antes de passar a palavra ao Senador Gilberto Miranda, Senador Esperidião Amin, eu queria dizer que, chegan-

do o processo do Banco Central, imediatamente, tratamos de dar seqüência. Este não é o primeiro caso. Ouviu, Senador Espiridião Amin? Talvez V. Ex^a pudesse atentar para as minhas palavras. Este não é o primeiro caso. Já tivemos o caso de Santa Catarina, para o qual, inclusive, fizemos uma reunião extraordinária. No caso de Santa Catarina, não se pediu vista, mas o pedido de vista é um direito que assiste a todos; mas foi exatamente igual. Não foi responsabilidade do Estado; o Banco Central enviou na última hora. Apenas para esclarecer que este nosso procedimento de colocar em votação tem um precedente, que foi o caso de Santa Catarina.

Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Espiridião Amin, em parte, tem razão. Esse tipo de matéria não pode chegar ao Senado na última hora. E a culpa, Senador Espiridião Amin, não é do Banco Central.

O SR. ESPIRIDIANO AMIN – Ninguém conhece o processo!

O SR. GILBERTO MIRANDA – Estou tentando dar as explicações a V. Ex^a e a todos os Senadores. A culpa não é do Banco Central. Também não é do Governo do Estado de São Paulo. O Governo de São Paulo só encaminhou ao Banco Central no dia 23 de maio e no dia 26 de maio a matéria chegou a Brasília. Por que houve esse atraso? O item 3 do processado diz: "Cabe ressaltar que o Protocolo de Acordo entre o Governo de São Paulo e o Governo Federal, objeto da Resolução de 19/12/96, desta Casa Legislativa, cujo contrato foi firmado em 22/5/97, incluiu a dívida mobiliária do Estado entre as que serão objeto de financiamento pela União, compreendendo a rolagem da dívida constituída até 31/03/96, conforme prevê o § 1º da Medida Provisória 1.560-5, de 15/5/97, o que abrange, portanto, os títulos a serem emitidos em função da rolagem ora pleiteada".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou passar depois às mãos do Senador Espiridião Amin o processado. Esta rolagem é relativa ao acordo total da dívida. Não está inovando nada; é uma matéria perfeitamente conhecida de todos nós. É simplesmente o que aconteceu com Santa Catarina, o que aconteceu com a Prefeitura de São Paulo, que foram incluídos na pauta e votados em regime de urgência; é a mesma coisa com o caso de São Paulo.

Faz parte do acordo geral da dívida.

Se a matéria for votada aqui, a Comissão terá cumprido seu dever.

Eu pediria a compreensão do Senador Espiridião Amin para o fato de que a matéria é objeto do acordo total da dívida.

Passo às mãos de V. Ex^a, Senador Espiridião Amin...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Espiridião Amin, V. Ex^a com a palavra.

O SR. ESPIRIDIANO AMIN – Sou sensível à colocação que V. Ex^a fez a respeito de um princípio de isonomia. Em março deste ano, houve realmente, com o meu protesto, a aprovação de rolagem da dívida do Estado de Santa Catarina, que foi feita em duas **tranches**; o processo chegou aqui e foi relatado pelo Senador Vilson Kleinübing, que inclusive quis fazer um parecer oral, e eu não aceitei. Aí V. Ex^a convocou uma reunião para a tarde.

Neste caso, o processado... Eu quis pegar o processado, para saber a data do ofício do Estado de São Paulo. Não tive acesso ao processado. Por isso só pude falar da data do ofício do Banco Central, porque o resto eu não sei. Recebi isto aqui há dez minutos.

Tenho uma sugestão a dar a V. Ex^a sob a forma de um requerimento: requeiro a inversão da ordem, colocando esse pedido do Estado de São Paulo para o final dos seus semelhantes e me reserve o direito de examinar o processado, se V. Ex^a mo entregar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – De acordo, Senador.

Então, vamos ver o caso do Espírito Santo.

Senador Gerson Camata, só quero um compromisso seu: que V. Ex^a não saia daqui depois de votarmos o Espírito Santo, compromisso que pediria também ao Senador Pedro Simon e aos demais relatores.

O SR. ELCIO ALVARES – Inclusive, me comprometo também a permanecer até o último projeto.

O SR. GERSON CAMATA – Só me retirarei quando V. Ex^a assim determinar.

O SR. PEDRO SIMON – Mas quero fazer justiça. Que o Senador Serra fizesse acontecer ao contrário: votasse primeiro São Paulo e, por fim, Rio Grande do Sul. Aí, faria o mesmo apelo para que ficassemos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Exatamente, Senador. Agradeço a observação de V. Ex^a, faz-me justiça.

O SR. GERSON CAMATA – (*Leitura do parecer.*)

PARECER Nº , DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" 40, de 1997, do Exmo Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, encaminhando ao Senado Federal pedido de autorização para refinanciamento de dívida mobiliária do estado, das operações de antecipação de receita orçamentária e dos empréstimos da Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN nºs 162/95, 175/95, 122/96, 001/97 e 009/97, e suas alterações, na conformidade do Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

RELATOR: Senador GERSON CAMATA

I – RELATÓRIO

O Exmo Sr. Governador do Estado do Espírito Santo encaminha ao Senado Federal pedido de autorização para refinanciamento de dívida mobiliária do estado, das operações de antecipação de receita orçamentária e dos empréstimos da Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN nºs 162/95, 175/95, 122/96, 001/97 e 009/97, e suas alterações, na conformidade do protocolo de acordo firmado com o Governo Federal, no âmbito do programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O referido parecer trata de operação de crédito a ser firmada entre o Estado do Espírito Santo e a Governo Federal com as seguintes características financeiras:

- a) *Saldo da dívida:* R\$ 387.295.182,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, e cento e oitenta e dois reais), a preços de 18.04.1997, conforme informação do estado;
- b) *Encargos:*
 - Juros: 6% ao ano;
 - Atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;
- c) *Prazo:* 30 anos
- d) *Garantia:* receitas próprias, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96.
- e) *Condições de Pagamento:*
 - Amortização extraordinária: equivalente no mínimo a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento da dívida mobiliária estadual, com recursos de ativos privatizáveis, aceitos pelo BNDES, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;
 - Amortização: pela tabela price, limitadas a 15% da receita líquida real mensal do estado.

II – VOTO DO RELATOR

A operação de crédito referida anteriormente insere-se no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

- 1) autorização legislativa para a realização do refinanciamento;
- 2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores internos;
- 3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Note-se, portanto, que a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II.

Atendendo àquelas condições e exigências, o Estado do Espírito Santo anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais e ao Sistema Financeiro Nacional. Ademais, o Governo do Estado apresentou declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Governo do Estado do Espírito Santo declara ainda que despendeu 68,54% das receitas correntes com pessoal, no exercício financeiro de 1995, excedendo ao limite máximo de 60% fixado pela Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplina esses gastos. Vale ressaltar que esse mesmo diploma legal assegura um prazo de 03 (três anos), contados a partir de 1996, para que os estados que se encontram em situação de desacordo, retornem àquele limite.

Observe-se também que não há comprovação pelo estado do cumprimento do limite de endividamento definido no caput do art. 3º da Resolução nº 69, de 1995, e no art. 167, inciso III, da Constituição Federal. Entretanto, como expresso no parecer do Banco Central do Brasil, “*Ante as características peculiares da operação, na qual não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, e tendo em vista que as operações cumpriram as exigências regulamentares à época das contratações, entendemos que a operação poderia ser realizada sem onerar o limite estabelecido no art. 3º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal*”.

Mais ainda, como destacado nesse parecer do Banco Central do Brasil, a operação de crédito inserida no protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Estado do Espírito Santo “*viabiliza o alongamento do prazo de amortização da dívida e a redução de seus encargos, induz o ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do estado, consignados no protocolo de acordo. O programa tem como meta fiscal básica a manutenção da dívida financeira total do estado a valor não superior ao de sua Receita Líquida Real anual*”.

Ressalte-se assim que a operação de crédito em exame trata, na verdade, de um processo de refinanciamento de dívidas já contraidas e, enquanto tal, não implicará aumento no montante de endividamento do estado.

Nesse contexto, diante da natureza estratégica que o protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo representa para a sustentação do Programa de Estabilização em curso, e para o ordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, das operações de antecipação de receita orçamentária e dos empréstimos da Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN nºs 162/95, 175/95, 122/96, 001/97 e 009/97, e suas alterações, na conformidade do protocolo de acordo firmado com o Governo Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

OFS Nº 40, DE 1997

ASSINARAM O PARECER, EM 12 DE JUNHO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

JOSÉ SERRA: Presidente
GERSON CAMATA: Relator

GILBERTO MIRANDA
ESPERIDIÃO AMIN
CARLOS BEZERRA
ONOFRE QUINAN
OSMAR DIAS
ELCIO ALVARES
NEY SUASSUNA
LEVY DIAS
WALDECK ORNELAS
BELLO PARGA
BENI VERAS
RAMEZ TEBET
JOSÉ FOGAÇA

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de refinanciamento da dívida mobiliária do estado, das operações de antecipação de receita orçamentária e dos empréstimos da Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN nºs 162/95, 175/95, 122/96, 001/97 e 009/97, e suas alterações, na conformidade do protocolo de acordo firmado com o Governo Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

- a) *Saldo da dívida:* R\$ 387.295.182,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, e cento e oitenta e dois reais), a preços de 18.04.1997;
- b) *Encargos:*
 - juros: 6% ao ano;
 - atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP - DI;
- c) *Prazo:* 30 anos;
- d) *Garantia:* receitas próprias, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96.
- e) *Condições de Pagamento:*
 - amortização extraordinária: equivalente no mínimo a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento da dívida mobiliária estadual, com recursos de ativos privatizáveis, aceitos pelo BNDES, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;
 - amortização: pela tabela price, limitadas a 15% da receita líquida real mensal do estado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Gerson Camata.

O SR. ELCIO ALVARES - Apenas para declarar, acompanho integralmente o ponto de vista do Senador Gerson Camata, reiterando, nessa oportunidade, inclusive, o nome do Senador José Ignácio. Todo nosso apoio em favor do programa administrativo do Governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Ou seja, Espírito Santo vota unido.
O SR. ELCIO ALVARES - Vota unido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão. (Pausa)
Vou colocar em votação.
Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Gerson Camata, permaneçam como estão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, só gostaria de transmitir ao Senador Elcio Alvares que não posso pedir vistas.

O SR. ELCIO ALVARES - E nem vai pedir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Os Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovado o financiamento para o Estado do Espírito Santo.
Ofício nº 38, de 1997, não terminativo, do Governo do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado para contratar operação de crédito externo junto ao BID, no valor de US\$100 milhões, destinados aos financiamentos de parte do projeto de conservação dos recursos naturais e combate à pobreza e do êxodo rural.
Senador Pedro Simon. Relator.

O SR. PEDRO SIMON - (Leitura de Parecer.)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 DE JUNHO DE 1997.

Presidente

Relator

PARECER Nº , DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 038, de 1997, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Banco

Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 100.000.000,00, equivalentes a R\$ 104.610.000,00, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

O Exmo Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Ofício “S” nº 038, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 100.000.000,00, equivalentes a R\$ 104.610.000,00, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural – Projeto Pró - Rural 2000.

O referido projeto objetiva contribuir para uma efetiva redistribuição de riquezas, para a realização da cidadania do homem do campo e para o desenvolvimento uniforme do setor econômico, em conformidade às políticas de priorização da área agrícola definidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com informações disponíveis, o custo total do programa está estimado em US\$ 208,8 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aplicados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelos municípios beneficiados, respectivamente, cerca de US\$ 75,9 milhões e US\$ 22,9 milhões como contrapartida nacional.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

- a) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;
- b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- c) *valor*: US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 104.610.000,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), a preços de 31.01.97;
- d) *juros*: 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos “Qualified Borrowings” cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

f) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 5.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 01.11.2002 e a última em 01.05.2012;
- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 01.05 e 01.11 de cada ano;
- *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

II – VOTO DO RELATOR

Ao ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 634, de 03 de junho de 1997, na origem, com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul naquela operação de crédito.

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções de nºs. 96/89 e 69/95, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF Nº 113, de 27 de março de 1997.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 816/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei Estadual nº 10.531, de 02.08.95, que aprovou o Plano Plurianual do Estado para o período de 1996-1999.

Ainda, a Lei Estadual nº 10.889, de 19.12.96, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Estado para o ano de 1997, prevê dotações específicas para

a cobertura do fluxo financeiro estimado para 1997 relativamente à operação de crédito pretendida.

d) o Parecer do Banco Central do Brasil - DEDIP/DIARE-97/346, anexo ao ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Estado do Rio Grande do Sul observa os limites de endividamento constantes nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do expediente FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/126, de 29.04.97, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,54% ao ano, valor esse bastante favorável quando comparado ao custo médio efetivo de 9,12% a.a. verificado para financiamentos contratados junto a bancos privados e/ou provenientes de emissão de títulos no exterior nos últimos dois anos. Essa estimativa de custo é indicativa das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 69/95 são atendidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Rio Grande do Sul encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções nºs. 96/89 e 69/95, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 100.000.000,00, equivalentes a R\$ 104.610.000,00, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 100.000.000,00, equivalentes a R\$ 104.610.000,00, em 31.01.97.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural - PRÓ-RURAL 2000.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;
- b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- c) *valor*: US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 104.610.000,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), a preços de 31.01.97;
- d) *juros*: 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings" cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;
- e) *comissão de crédito*: ("Commitment Charge"): 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contados a partir da data de cada desembolso;
- f) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 5.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 01.11.2002 e a última em 01.05.2012;
 - *dos juros*: semestralmente vencidos, em 01.05 e 01.11 de cada ano;
 - *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na operação de crédito externo referida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que o Estado do Rio Grande do Sul vincule como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 12 DE JUNHO DE 1997

Presidente

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 38, DE 1997

ASSINARAM O PARECER EM 12 DE JUNHO, DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

JOSÉ SERRA, Presidente
PEDRO SIMON, RelatorJOSÉ FOGAÇA
ESPERIDIÃO AMIN
JOEL DE HOLLANDA
FERNANDO BEZERRA
CARLOS BEZERRA
BENI VERAS
ONOFRE QUINAN
GERSON CAMATA
VILSON KLEINÜBING
LEVY DIAS
WALDECK ORNELAS
GILBERTO MIRANDA
RAMEZ TEBET
NEY SUASSUNA
JOSÉ EDUARDO DUTRA
BELLO PARGA

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Pedro Simon. (Pausa)

O SR. RAMEZ TEBET - Não para discutir Senador Pedro Simon, é apenas para dizer que, no meu entendimento, gostaríamos que todos os pedidos de empréstimos - gostaria que V. Ex.^a transmitisse isso ao Governador Britto - objetivassem a preservação ambiental e ajuda os municípios, combatendo a pobreza e, sobretudo, o êxodo rural, que está incontrolável, cada vez mais os centros urbanos estão inchando.

Porque estamos vendo que esse projeto, esse financiamento a juros perfeitamente compatíveis tem essa elevada finalidade; uma finalidade, portanto, econômico-social da mais alta envergadura. Não sei se temos, ultimamente, apreciado pedidos de empréstimos com finalidade tão elevada quanto este. Outro dia, tivemos oportunidade de tratar também de empréstimo quase que semelhante a este, referente ao Estado da Bahia.

Portanto, quero acompanhar o voto do relator, e transmitir os meus cumprimentos ao Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Muito rapidamente, Sr. Presidente, além de apresentar o meu voto favorável e enaltecer o parecer, quero fazer dois comentários apenas.

Este projeto é um desdobramento e aperfeiçoamento de um projeto que, se não me engano, teve no Paraná seu Estado pioneiro e na gestão do então Governador José Richa. Até por uma questão de justiça, faço questão de frisar que esse projeto tinha denominação, na época, de microbacias, porque tinha já a preocupação ambiental das nascentes dos rios.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Queria ainda registrar, Senador Pedro Simon, que esse projeto foi impulsionado quando estava no Ministério, como os diferentes do Rio Grande do Sul, que o Senador tem relatado aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O segundo comentário que faço, por perceber essa profunda ligação entre o parecer do Senador Pedro Simon e a Bahia, é que esse parecer demonstra, claramente, que o Senador Pedro Simon não tem inveja do Governador Britto.

O SR. PEDRO SIMON - Pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesses últimos dias, têm sido mostrado largamente pela televisão o drama da cidade São Paulo. Como será a cidade de São Paulo dentro de 10, 20 anos? Por que esse inchaço das metrópoles? Porque falta uma visão de estadista no sentido de que se criasse no interior do Brasil um projeto para se dar uma infra-estrutura mínima para as pessoas que vivem na zona rural ficarem onde estão.

Em minha opinião, esse projeto é da mais alta envergadura, porque fazer o programa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para devolver o homem que está nos grandes centros, as pessoas que estão nos grandes centros para a área rural será muito mais caro, quase que impossível de se realizar, por falta de uma política que segure o homem do campo no campo. Quem vive no campo e assiste, através de uma antena parabólica, o drama da cidade São Paulo, se sente muito feliz.

Seria muito bom que tivéssemos outros projetos dessa natureza, com financiamento externo, para ajudar a manter as pessoas que trabalham e que produzem na zona rural lá no seu lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do Senador Pedro Simon.

Em pauta projeto de financiamento para o Estado de Sergipe, do BNDES, de R\$11.535.200,00, cujos recursos são a contrapartida no âmbito do convênio de financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil, para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste - Prodetur.

O relator é o Senador Waldeck Ornelas, que apresentará um parecer resumido.

O SR. WALDECK ORNELAS - (Leitura do parecer)

PARECER Nº , DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" 41, de 1997, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Sergipe, encaminhando ao Senado Federal pedido de autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 11.535.200,00, cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do convênio de financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil - PRODETUR.

RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS

I - RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Governador do Estado de Sergipe encaminha ao Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 41, de 1997, pedido de autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 11.535.200,00, cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do convênio de financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil - PRODETUR.

A referida operação de crédito a ser firmada pelo Estado de Sergipe terá as seguintes características financeiras:

- a) valor: R\$ 11.535.200,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais);
- b) juros: 6% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;
- c) garantia: cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE;
- d) condições de pagamento:

- do principal: em até noventa e seis prestações semestrais, consecutivas e iguais, após carência de até trinta e três meses;

- dos juros: trimestrais na carência e mensais na amortização.

II – VOTO DO RELATOR

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que o Estado observe os seguintes dispositivos como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) autorização legislativa para a realização do financiamento;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores internos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo àquelas condições e exigências, o Estado de Sergipe anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do estado junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais e ao Sistema Financeiro Nacional.

Ademais, o Governo do Estado de Sergipe apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto nos art. 212 da Constituição Federal, relativo aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como do pleno exercício da competência tributária. Quanto à observância do disposto no art. 27 da Constituição Federal, declara o Tribunal ter tomado a Decisão nº 13042/96, mantida pelo Acórdão nº 792/97, dando cumprimento ao estabelecido na referida norma constitucional relativamente à remuneração dos membros do Poder Legislativo local.

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe certifica ainda que o Estado despendeu 75,65% das receitas correntes com pessoal, no exercício financeiro de 1995, caracterizando extrapolação ao limite máximo de 60% fixado pela Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplina esses gastos.

Vale ressaltar que esse mesmo diploma legal assegura um prazo de 03 (três anos), contados a partir de 1996, para que os estados que se encontram em situação de desacordo, retornem àquele limite. De acordo com informações da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe, no exercício de 1996 foram despendidos cerca de 68% das receitas correntes com pessoal, sendo previsto ainda redução de mais de 14,5% dessas despesas para 1997. Essa informações são demonstrativas dos ajustes anuais promovidos pelo Estado relativamente às despesas com pessoal, nos termos previstos na referida Lei Complementar.

Relativamente às condições financeiras da operação de crédito, conforme demonstrado no Parecer DEDIP/DIARE - 97/344, do Banco Central do Brasil, há cumprimento do limites de endividamento definidos pela Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Por outro lado, como destacado nesse parecer do Banco Central do Brasil, em decorrência de protocolo de acordo firmado pelo estado com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, o Estado de Sergipe somente contratava nova dívida caso mantivesse decrescente a relação dívida/receita na trajetória pactuada no referido acordo. E, ademais, segundo informações da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Ofício nº 1406, de 28 de abril de 1997, enviado ao Banco Central do Brasil, os estados que firmaram os respectivos protocolos de acordo assumiram compromisso de não contratarem novas dívidas internas.

Dai, a solicitação da STN ao Banco Central do Brasil, contida no referido ofício, para que "sejam adotadas providências no âmbito desse Banco Central, visando assegurar a manutenção desses compromissos, mediante

inibição de novos endividamentos por parte dos estados". Dai, também, a manifestação do Banco Central do Brasil contrária à realização da operação de crédito pretendida pelo Estado de Sergipe.

Algumas observações se fazem necessárias, relativamente a esses aspectos e manifestações do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional:

1) a operação de crédito pretendida pelo Estado enquadra-se nos limites estabelecidos pela Resolução nº 69/95; enquanto tal, de acordo com o art. 19 da referida Resolução, compete ao próprio Banco Central do Brasil decidir sobre sua contratação. Nos termos da Resolução 69/95, o Senado Federal autoriza apenas as operações de crédito externo, as de dívida mobiliária, as concessões de garantia e as operações de natureza interna que impliquem descumprimento e extrapolação dos limites de endividamento estipulados no art. 4º, incisos I e II, da mencionada Resolução;

2) a operação de crédito pretendida deverá ser contratada com o BNDES, instituição financeira vinculada ao Ministério da Fazenda; portanto, injunções no sentido de que sejam observados os compromissos assumidos pelo estado com a União, nos termos de protocolo de acordo correspondente, podem e devem ser realizadas e resolvidas no âmbito do próprio Poder Executivo;

3) o protocolo de acordo firmado pelo Estado de Sergipe com a União prevê, em seu item 2º, que o Estado não contrairá nova dívida mobiliária até que a sua dívida financeira total alcance valor correspondente ao de sua receita líquida real; prevê, ademais, que a contratação de novas dívidas, incluindo empréstimo externos, somente poderá ocorrer se se mantiver sempre decrescente a relação dívida/receita na trajetória acordada, e que *"o governo federal não examinará pedido de aval ou autorização a qualquer empréstimo que seja proposto com o descumprimento desta condição"* (grifo nosso).

Note-se assim que, em conformidade ao protocolo de acordo, não há vedação absoluta à contratação de novas dívidas pelos estados signatários; ao contrário, o protocolo de acordo corresponde a instrumento que visa a estabelecer mecanismo de controle do endividamento do estado que seja abrangente, porém capaz de permitir algum grau de autonomia ao estado, dentro de uma regra geral previamente estabelecida.

Lógico é que, ao Senado Federal, enquanto poder representativo da União, compete fazer cumprir os compromissos que com ela são estabelecidos e firmados pelos estados; entretanto, não são postas à disposição desta Casa nem estão demonstradas pelo Banco Central informações que caracterizem esse descumprimento de compromissos por parte do Estado de Sergipe. Ademais, como já frisado anteriormente, o Poder Executivo dispõe de todos os mecanismos e de todas as condições para resolver sobre essa operação de crédito; o próprio protocolo de acordo referido determina que *"o governo federal não examinará pedido de aval ou autorização a qualquer empréstimo que seja proposto com o descumprimento desta condição"* (grifo nosso).

Nesse contexto, diante da importância que a operação de crédito representa para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil, que conta com recursos do BID, e constituído o apoio do BNDES ao financiamento da contrapartida devida pelo Governo do Estado de Sergipe, somos pela autorização do Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 11.535.200,00, cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do convênio de financiamento firmado com o Banco do

Nordeste do Brasil - BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil - PRODETUR.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 11.535.200,00, cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do convênio de financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil - PRODETUR.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

- a) **valor:** R\$ 11.535.200,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais);
- b) **juros:** 6% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;
- c) **garantia:** cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE;
- d) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em até noventa e seis prestações semestrais, consecutivas e iguais, após carência de até trinta e três meses;
 - **dos juros:** trimestrais na carência e mensais na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 DE JUNHO DE 1997.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFS Nº 41, DE 1997

ASSINARAM O PARECER, EM 12 DE JUNHO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

JOSÉ SERRA: Presidente
WALDECK ORNELAS: Relator

JOEL DE HOLLANDA
PEDRO SIMON

CARLOS BEZERRA
JOSÉ EDUARDO DUTRA
NEY SUASSUNA
RAMEZ TEBET
ONOFRE QUINAN
VILSON KLEINÜBING
EDUARDO SUPPLY
ELCIO ALVARES
LEVY DIAS
BELLO PARGA
GERSON CAMATA
BENI VERAS
JOSÉ FOGAÇA

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

Quero dizer que no caso deste projeto, especificamente, a importância é muito grande. O Prodetur é um programa muito bem sucedido, e essa iniciativa do BNDES financiar a contrapartida está permitindo deslanchar o programa em todo o Nordeste.

Quero registrar ainda, para ser justo com o Governador Albano Franco, duas coisas: primeiro, que o Estado de Sergipe está muito bem, apesar das reclamações do Governador, que cumpre o seu papel; segundo, que a idéia inicial de que o Governo Federal tomasse a iniciativa da contrapartida foi do próprio Governador Albano Franco.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, pela ordem. Antes de colocar São Paulo, em relação ao assunto do Paraná, a devolução pode ser feita diretamente ao escritório do Paraná e sob protocolo para agilizar ainda mais. Então, comunica-se ao escritório e o escritório manda apanhar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É via Secretaria-Geral da Mesa, e é a Presidência do Senado que toma as providências.

O SR. NEY SUASSUNA - Eu falarei com a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Gilberto Miranda. (Pausa).
Nobre Senador Esperidião Amin, conforme sugestão de V. Exª, proposta que eu acolhi, estou reintroduzindo o parecer do Senador Gilberto Miranda a respeito de rolagem de Dívida Mobiliária de São Paulo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é rolagem de dívida semestral. Recebi a matéria para relatar no dia de hoje. Fui avisado por V. Exª nesta madrugada, a uma hora da manhã, e o relatório foi preparado pela assessoria desta Casa.
A matéria chegou a esta Casa no dia de ontem, o Estado de São Paulo só encaminhou no dia 23/05. Chegou ao Banco Central no dia 26/05, conseqüentemente, o Banco Central tinha 10 dias para analisar, de acordo com a Resolução do Senado. Cumpriu-se os 10 dias e chegou a esta Casa.
Esta rolagem da dívida só está sendo votada hoje porque ainda não deu tempo de se materializar o acordo da rolagem firmado com São Paulo, assinado agora em maio, da rolagem da dívida por 30 anos, de toda a dívida mobiliária. A matéria é conhecida e discutida nesta Casa.
Como procedimento já é adotado com outros Estados na mesma situação, pediria aos colegas que rolássemos em 98%.
Não tenho mais nada que falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão.
Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - (Inaudível. Fora do microfone.)

A data da emissão desses títulos serão substituídas agora, aprovadas pela Comissão, em 15 de julho de 92, portanto, há cinco anos. É correto, pois recomendo ao Senador Gilberto Miranda... (inaudível)
Finalmente, só quero fazer uma ponderação. Este ano nós teremos mais duas grandes do Estado de São Paulo: uma em setembro de 1997 e outra em dezembro de 1997. (...) (Inaudível)
Retiro o meu pedido de vista. Já exerci o meu pedido de vista, já examinei o processo, vou votar a favor, inclusive do percentual de 98%, porque é o critério uniforme desta Casa.

Só quero concluir dizendo o seguinte: se nós não tivéssemos aprovado a Resolução nº 12, de 1997, nem isto nem o acordo da dívida de São Paulo passariam pelo Senado, ou seja, se estivesse em vigor a Resolução nº 70/95, nem isto aqui e nem o contrato mãe, no valor de R\$50 bilhões seriam submetidos ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Esclareço ao Senador Esperidião Amin que não verá as novas tranches, uma vez que isso entrará na renegociação.

O SR. NEY SUASSUNA - Apenas quero esclarecer que no diálogo ocorrido entre mim e o Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se o acordo já tiver sido aprovado pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com o relator que terá não tenho dúvida.

O SR. NEY SUASSUNA - Num diálogo entre mim e o Senador Pedro Simon, chegamos a conclusão, nós dois que votamos favorável, que haja essa prioridade quando for para a IBM do Rio Grande do Sul, porque esse foi ligeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Nobre Senador Ney Suassuna, iria para o plenário hoje de qualquer maneira. Já houve outros casos. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado.

Temos ainda em pauta um projeto que quero esclarecer...

O outro é de São Paulo e de Minas Gerais.

Trata-se de financiamento do Banco Interamericano para a Rodovia Fernão Dias. O relator é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - (Leitura de parecer)

PARECER Nº DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 75, de 1997 (Mensagem nº 293, de 11.03.97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$275.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

I. RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 75, de 1997, (Mensagem nº 293, de 11.03.97, na origem) o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

Trata-se de projeto inserido no Programa do Governo "Brasil em Ação" com a finalidade de duplicar e restaurar a rodovia acima mencionada. A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **devedor:** República Federativa do Brasil (Ministério dos Transportes);

b) **credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

c) **valor:** US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

d) **Juros:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo custo, calculada pelo Banco para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expresso em termos de percentagem anual, que o BID fixara periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

e) **comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

f) **prazo de desembolso:** 3(três) anos a partir da vigência do contrato;

g) **carência:** até 6(seis) meses após o último desembolso;

h) **condições de pagamento:**

do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo credor mediante pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 26 de junho de 2017;

dos juros: semestralmente vencidos, em 26 de junho e 26 de dezembro de cada ano, a partir de 26.12.1997;

da comissão de crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

i) **comissão de inspeção e supervisão geral:** 1% do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

O custo total do projeto está estima em US\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares), sendo US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares) financiados pelo BID, US\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de dólares) da União, US\$ 110.290.000,00 (cento e dez milhões, duzentos e noventa mil dólares) de responsabilidade do Estado de Minas Gerais e US\$ 27.210.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e dez mil dólares) a cargo do Estado de São Paulo. As obras serão realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, que para tanto deverão firmar Convênios de Obrigações.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/NHº 369/97) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que ela contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96, de 1999, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/030, de 3 de fevereiro de 1997 o qual atendeu à Recomendação COFIEIX nº 400/96.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (parecer STN/COREF/ DIREF Nº 63, de 28 de fevereiro de 1997) informando que há previsão do projeto em tela no Plano Plurianual da União para 1996/99 e que foram destacados recursos no Orçamento Geral da União para 1997 para o ingresso de recursos externos (US\$ 50.000.000,00). O mesmo parecer informa que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 95/89 já referida.

O parecer da STN destaca, ainda algumas condições prévias ao primeiro desembolso que devem ser cumpridas para que se evite o pagamento de comissão de compromisso:

"a) **recebimento pelo BID de evidências de que as Unidades de Coordenação do Projeto (UCP'S), estabelecidas no DNER, no DER/MG e DER/SP serão mantidas até o final da Etapa II;**

b) **recebimento pelo BID de evidências de que o mutuário tenha contratado firma de consultoria para a elaboração de estudos sobre a exploração da rodovia e do edital da concorrência para a concessão de sua operação e manutenção;**

c) recebimento pelo BID de evidências de que o mutuário tenha aditado os Convênios de Delegação de Poderes com os Estados de Minas Gerais e de São Paulo de modo a incluir as obrigações do Presente contrato".

Muito embora essas condições já tenham sido entregues ao BID por ocasião das negociações, o Banco ainda não se manifestou sobre elas.

É o relatório.

II. VOTO

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 75/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

O projeto vem atender à antiga necessidade de duplicação e restauração da rodovia Fernão Dias de intenso movimento, o que certamente contribuirá para a diminuição do número de acidentes e dos custos de transporte.

Cabe assinalar que o cronograma de desembolso prevê duas parcelas de US\$ 50,64 milhões no exercício de 1997, que deveriam ocorrer 30 de janeiro e 30 de julho, tendo em vista já se observar um atraso na assinatura do contrato essas parcelas terão de ser deslocadas. Por outro lado, no caso de ocorrer o desembolso de US\$ 28 milhões ainda em 1997, como não há previsão orçamentária, conforme assinalado pela STN, para fazer face ao ingresso dos recursos, será necessário a solicitação de um crédito suplementar.

De acordo com os dados complementares que nos foram enviados pelo Ministério dos Transportes verifica-se que os preços médios dos principais serviços em de cada um dos lotes da obra são compatíveis com os preços internacionais. Todavia os desembolsos efetuados para o pagamento dos serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente já ultrapassam a 5% do total pago. Considerando que o DNER dispõe de larga experiência na construção, supervisão e gerenciamento de obras desse porte e até maiores, além de possuir um corpo técnico dos mais gabaritados no que diz respeito a construção de estradas, e considerando que nos países do primeiro mundo, quando tais serviços não são executados por servidores públicos seu valor não ultrapassa a 3% do valor total da obra, com o intuito da melhor utilização dos recursos públicos torna-se importante limitar o percentual a ser desembolsado para tal finalidade.

Outro ponto importante refere-se ao fato de que após a conclusão dessas obras de modernização e duplicação deverá ser feita uma licitação para a entrega da concessão da operação e manutenção da rodovia. Tendo em vista que o volume total de recursos programados nesse projeto atinge a cifra de aproximadamente R\$ 1,084 bilhão faz-se necessário que o Senado da República garanta que, no mínimo, parte desses recursos retornem ao Tesouro.

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da autorização pleiteada na Mensagem nº 75/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinados a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

Art. 2º. A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

a) **devedor:** República Federativa do Brasil;

b) **credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

c) **executor:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

d) **valor:** US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

e) **Juros:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo custo, calculada pelo Banco para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expresso em termos de percentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

f) **comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

g) **prazo de desembolso:** 3(três) anos a partir da vigência do contrato;

h) **carência:** até 6(seis) meses após o último desembolso;

i) **condições de pagamento:**

do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo credor mediante pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 26 de junho de 2017;

dos juros: semestralmente vencidos, em 26 de junho e 26 de dezembro de cada ano, a partir de 26.12.1997;

da comissão de crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

j) **comissão de inspeção e supervisão geral:** 1% do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Parágrafo Único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º. É vedado o pagamento, a qualquer título, de valor superior a 5% (cinco por cento) do valor total da obra pela prestação dos serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente.

Art. 4º. A concessão da operação e manutenção da rodovia BR-381 será feita mediante licitação e o vencedor deverá destinar ao Tesouro Nacional, conforme disposto no edital, parte dos recursos arrecadados para efeito de amortização da dívida contratada pela União para execução dos serviços do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381).

Art. 5º. A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 12 DE JUNHO DE 1997.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MENSAGEM Nº 75, DE 1997

ASSINARAM O PARECER EM 12 DE JUNHO, DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

JOSÉ SERRA, Presidente
EDUARDO SUPLICY, Relator

JOSÉ FOGAÇA
ESPERIDIÃO AMIN
RAMEZ TEBET
BELLO PARGA
ELCIO ALVARES
ONOFRE QUINAN
NEY SUASSUNA
BENI VERAS
PEDRO SIMON
LEVY DIAS
JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS

Sr. Presidente, gostaria de dizer que, por parte do Ministério dos Transportes, o Sr. Carlos Laceva, gerente do projeto de duplicação da Rodovia Fernão Dias e do Programa Brasil em Ação, deu-me uma explicação oficial relativa a esse assunto importante, o qual passo a ler para o conhecimento desta Comissão.

(Procede-se à leitura.)

Assim, Sr. Presidente, a minha proposição é aqui até confirmada pela informação de que 3% é uma comissão normal, considerando gerenciamento, supervisão e meio ambiente; 5% seria exagerado. Foi por isso que coloquei os 3%.

Mas quero aqui dizer que a Comissão de Assuntos Econômicos, considerando tais argumentos, considerando que está aqui prevista a necessidade de se pagar o deslocamento de, pelo menos, 1.800 famílias, acha que é isto que está portanto a exigir um custo adicional.

Em sendo assim, Sr. Presidente, então, estaria de acordo em dizer que é vedado o pagamento a qualquer título de valor superior a 5%. Mas todos estamos cientes e de acordo com esta justificativa.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet que a pediu.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, a sensatez, o equilíbrio e a moderação do Senador Eduardo Suplicy, Relator desta matéria, que aceita em plenário, depois de ter dado o parecer, explicações que lhe pareceram convincentes e pede alteração da Comissão de 3% para 5%.

Acho isso extremamente louvável e quero cumprimentar o eminente Relator.

E dizer, só para acrescentar, que este pedido de empréstimo vai atender a serviços em uma rodovia que sabemos ser das mais importantes do País.

É só isso que queria acrescentar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só para fazer minha as palavras do Senador Ramez Tebet: acho que o nobre Senador Eduardo Suplicy dá uma demonstração inequívoca de espírito público, de compreensão, ao ajustar aquilo que era o seu ponto de vista a uma realidade, a uma situação concreta, numa obra cuja prioridade todos os brasileiros somos obrigados a reconhecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Também quero cumprimentar o Senador Eduardo Suplicy, porque inclusive fui procurado pela Assessoria do Ministério que disse que tinha conversado com o Senador Eduardo Suplicy e não sabia a resposta do Senador.

Então, tinha até me fornecido os dados para, se fosse o caso, debatê-los. Fico muito feliz e felicito o Senador. À primeira vista, tem lógica o Senador e se pudesse baixar para cinco, que bom seria baixar para três.

Mas os argumentos apresentados pelo Ministério - e com os quais concordo - têm lógica e é essa tramitação.

Quero felicitar também e acho que foi o momento muito feliz esse vivido aqui. Felicito a Assessoria do Ministério, mas, de modo muito especial, o ilustre Relator, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de pedir um esclarecimento ao Relator a respeito da forma como está redigida o art. 4º.

O art. 4º diz o seguinte:

A concessão da operação e manutenção da rodovia BR-381 será feita mediante licitação e o vencedor deverá destinar ao Tesouro Nacional, conforme disposto no edital, parte dos recursos arrecadados para efeito de amortização da dívida contratada pela União para execução dos serviços do Projeto de Modernização da rodovia Fernão Dias.

Como essa rodovia vai ser licitada depois de duplicada, ela será licitada sem a obrigação do concessionário fazer investimentos. Então, ele vai pagar pela concessão e vai cobrar um pedágio para a manutenção.

De maneira que me parece não deveria ser esta a redação "de parte dos recursos arrecadados", mas será o pagamento da concessão que deverá estar provavelmente vinculado à amortização dos empréstimos. Quero um esclarecimento para evitar que aproveemos uma redação que depois complique as coisas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu não sei qual é a sua objeção à redação.

O SR. WALDECK ORNELAS - Na parte dos recursos arrecadados, porque os recursos arrecadados são o recurso da cobrança no pedágio. Isso é a remuneração do concessionário. O concessionário vai pagar ao DNER, o órgão que fará a concessão, o custo da concessão, o direito da concessão. Então, creio que aí poder ter alguma coisa. Por isso estou pedindo esclarecimento.

O segundo aspecto é registrar, com satisfação, que o Senador Eduardo Suplicy já considera o Brasil um País de Primeiro Mundo. Isso certamente se deve às reformas econômicas que estão sendo implantadas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu nem sei porquê, mas não vou perguntar para não...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, para esclarecer.

Ocorre que o pagamento da concessão é algo diferente do financiamento da obra. Quando a empresa vence a concessão, ela - se isso consta do edital - paga ao poder concedente. Poderá ser uma quantia pequena ou grande, independentemente da importância e da obra.

O pagamento da concessão não está vinculado ao custo. Portanto, como são duas coisas referentes: uma será o pagamento da concessão e outra coisa será o financiamento e consequentemente a amortização ao longo do processo concessional.

O SR. WALDECK ORNELAS - Conforme exposto no edital, é possível que o edital preveja que parte (Inaudível)...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O edital terá que prever isso.

O SR. WALDECK ORNELAS - ...inclua o financiamento. É essa a negociação com o BID? É isso que quero saber.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que é o Relator.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Acho que o Senador Waldeck Ornelas levanta uma questão interessante. Mas, de fato, o objetivo aqui é de ter o princípio, que inclusive informa o Ministério dos Transportes, por seu representante, que está previsto na lei e no próprio contrato da concessão, e portanto aquela concessionária que terá o benefício de usufruir da obra de investimento público e de um bem público, por um lado, e depois vai ter uma certa responsabilidade de contribuir para o Tesouro pelo benefício que teve de usar um tempo algo que é um bem público. O princípio é esse.

O SR. WALDECK ORNELAS - Se está previsto já na negociação, estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Eduardo Suplicy, que inclui a mudança de três para cinco por cento, queiram permanecer como estão. (Pausa)

Aprovado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h48min.)

**COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF**

Destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996"

31ª Reunião Realizada em 18 de junho de 1997.

Às dezessete horas e dezoito minutos dos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Esperidião Amin, Romeu Tuma, Vilson Kleinubing, Carlos Wilson e Gilberto Miranda, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se a ouvir o Senhor Vicentino Papotto, Ex-Prefeito do Município de Guarulhos. Após a explanação do Senhor Vicentino Papotto, usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, e por ordem de inscrição após as arguições do Senhor Relator Adjunto, Senador Vilson Kleinubing em exercício da Relatoria, os Senhores Senadores: Romeu Tuma, Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Eduardo Suplicy. Assumindo a Relatoria, o Senhor Senador Roberto Requião usou da palavra para fazer suas indagações ao convidado. Foi aprovado o requerimento do Senhor Relator, Senador Roberto Requião, de transferência do sigilo telefônico e fiscal das empresas Made in Brasil - Viagens e Turismo Ltda e MB DTVM Ltda. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

**ANEXO À ATA DA 31ª REUNIÃO DE
1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO RE-
QUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF,
DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDA-**

**DES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO,
EMIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS
PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS,
NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996, REA-
LIZADA EM 18/06/97, QUE SE PUBLICA
COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SE-
NHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador **Bernardo Cabral**

Vice-presidente: Senador **Geraldo Melo**

Relator: Senador **Roberto Requião**

Íntegra de acompanhamento taquigráfico

Depoente: Sr. **Vicentino Papotto**.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao eminente Relator-Adjunto, Senador Vilson Kleinubing, e ao eminente Senador Romeu Tuma se desejam proceder à leitura da Ata da reunião? (Pausa.)

Podemos considerá-la aprovada.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir exposição do Sr. Vicentino Papotto, ex-Prefeito do Município de Guarulhos, que aqui comparece como convidado da CPI e é nessa condição que tomaremos o depoimento de S. Sª.

De acordo com o § 1º do art. 148, cujo texto é o seguinte: "No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator", encontra-se no exercício da Relatoria o eminente Relator-Adjunto Senador Vilson Kleinubing. Portanto, o dispositivo regimental está atendido.

Sr. Vicentino Papotto, se V. Sª deseja fazer alguma exposição, tem a palavra. A seguir, o eminente Relator fará as indagações.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Sr. Relator, Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o nobre Relator e os Relatores das subcomissões pelo excelente trabalho realizado até o momento. Sabemos das enormes dificuldades encontradas, tanto pela quantidade quanto pela diversidade de informações coletadas, cuja análise teve de ser feita em tempo relativamente curto, em razão dos prazos regimentais.

No que se refere às informações sobre a cidade de Guarulhos, fazemos questão de frisar que o relatório parcial foi elaborado com isenção e imparcialidade. Aliás, devo confessar que não esperava outro tratamento por parte desta Comissão, porque

conheço a biografia política da maioria dos nobres Senadores que a compõem.

Nesta oportunidade, quero afirmar que reuni meus colaboradores e fizemos algumas considerações apenas de ordem técnica, as quais passo às mãos do Sr. Presidente para que sejam juntadas aos autos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determinará a juntada aos autos.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Quero também acrescentar que recebi o relatório na última sexta-feira e, ontem, recebi o convite. Nada mais tenho a declarar; estou à disposição dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência destaca que é rigorosamente verdadeira a informação do ex-Prefeito Vicentino Papotto, que só ao final da tarde recebeu e confirmou a sua vinda, mediante fax, no qual declara o seu respeito a esta CPI.

Com a palavra o eminente Senador Adjunto, no exercício da Relatoria, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Vicentino Papotto, a primeira pergunta que faço é a seguinte: quando tomou conhecimento de que era possível financiar essas parcelas de precatórios por meio de emissão de títulos? Quem lhe falou sobre isso da primeira vez? E quais foram as providências que o senhor tomou como Prefeito à época?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Pois não, Senador. Por volta mais ou menos de agosto de 1995, um pouquinho antes talvez, começamos a efetuar essa emissão; isso porque, com o término da inflação, nós, que aplicávamos a receita do Município no mercado financeiro – e esta era a nossa segunda receita do Município, sendo a primeira o ICMS –, em 1989, 1991, 1992, 1993 e 1994, até então, pagávamos com recursos próprios. Com a queda dessa receita, não pudemos mais arcar com esta responsabilidade e honrar esses compromissos.

A partir de então, de comum acordo com os técnicos da Prefeitura, lançamos os títulos públicos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas foi um técnico da Prefeitura que o propôs a V. Sª?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Foram os técnicos da Prefeitura e os nossos Secretários.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E quanto àquela história dos técnicos da Prefeitura de São Paulo, como é que eles se encaixaram nesse processo? (Pausa.)

V. Sª sabia na época que podia financiar esses precatórios?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não. Aqui nós tivemos a colaboração, volto a frisar, dos nossos técnicos, que fizeram com que concordássemos com essa situação, uma vez que, como eu disse anteriormente, não tínhamos a receita financeira.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, quando V. Sª começou a ter dificuldades financeiras em função da falta dessa receita, os técnicos propuseram a emissão de títulos para pagar as parcelas, em virtude da decisão editada de 1988; a começar a pagar os precatórios de 1988...

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Mas os de 1988, nós já havíamos pago...

O SR. VILSON KLEINÜBING – As parcelas...

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Sim. De 1988, sem dúvida, que eram divididas em oito parcelas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E esses técnicos se assessoram, a partir daí, com técnicos da Prefeitura de São Paulo?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não; porque o apoio que nos foi dado pela Prefeitura do Município só se deu depois que foi obtida a autorização para a emissão dos títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em que época, então, aparece na Prefeitura de Guarulhos o Sr. Wagner Baptista Ramos?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não. Para mim nunca houve. Houve, isso sim, uma tratativa entre funcionários da Prefeitura e funcionários da Prefeitura de São Paulo. Somente isso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Conversaram entre eles?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Trocaram experiências?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Sem dúvida, e eles tinham condição e tradição nessa operação de lançamentos de títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, a Prefeitura oficialmente nunca recebeu assessoria do Sr. Wagner Baptista Ramos?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não, Excelência. Houve, isso sim, um intercâmbio entre os funcionários da Prefeitura com os funcionários da Prefeitura da São Paulo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Além do Banco Pontual, alguma outra empresa prestou assessoria à Prefeitura?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Também não, Excelência; apenas o Banco Pontual.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bem, vamos à segunda parte.

A Prefeitura emitiu os precatórios no exato montante das parcelas?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Sim, Excelência; exatamente no valor de que precisávamos para pagar a sétima parcela.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A Prefeitura pode nos encaminhar... V. S^a está acompanhado do Secretário atual ou do Secretário anterior? (Pausa)

A exemplo do que solicitamos ao Prefeito de São Paulo, é possível conseguir?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – O nosso Secretário de Planejamento já esteve aqui e deu o seu depoimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É possível conseguir da Prefeitura os valores pagos mensalmente de precatórios e os valores obtidos com a venda de títulos? É possível?

Também fizemos essa solicitação ao Prefeito Pitta. Precisamos dessa relação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede que faça chegar às mãos do eminente Relator-Adjunto... Os dois Secretários se encontram aqui, no momento precisc. O ex-Prefeito Papotto fará, depois, essa recomendação.

Continua com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, na verdade, este trabalho tinha que ter sido feito pelo Tribunal de Contas. Estamos com dificuldades de obter isso do Tribunal de Contas, especialmente em São Paulo, porque o volume é muito grande. O que precisamos? As parcelas que foram financiadas e, da emissão dos títulos, quanto do dinheiro entrou no caixa, para que possamos comprovar se esse dinheiro foi ou não utilizado exclusivamente para pagar precatórios. Precisamos dessa relação.

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – O Secretário que assumiu a Secretaria de Finanças junto com o atual Prefeito, e hoje é demissionário, parece-me que fez um relatório de análise. Talvez esse relatório pudesse ajudar o Sr. Relator com respeito às aplicações feitas. Inclusive ele elogia a forma como foi editada.

Não sei se o Senador ouviu...

O atual Prefeito, por intermédio do Secretário de Finanças que se demitiu antes desse que foi assassinado, parece-me que fez um levantamento, pelo noticiário de jornal, sobre todas as aplicações

dos títulos emitidos por Guarulhos. Talvez esse relatório pudesse adiantar uma análise feita.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador, eu gostaria de passar às mãos do Presidente Bernardo Cabral um pronunciamento do Secretário de Finanças do atual Prefeito, que considera as Letras do Tesouro Municipal corretas tecnicamente.

Aqui tenho a cópia, mas poderia encaminhar o original, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, para o Prefeito, para o ex-Prefeito e para os ex-Secretários: a assessoria da CPI levantou os seguintes números – por isso é importante mandar esse relatório –: valor arrecadado, R\$11,1 milhões; pagamento de precatórios, R\$7,1 milhões; depósito no Banespa, R\$0,4 milhão; desvio de finalidade ou saldo em caixa, algo semelhante, R\$3,6 milhões.

Esse relatório é importante para tirarmos esta dúvida.

Segunda observação: contratação do Banco Pontual. Foi feita uma licitação com prazo de 34 dias para a entrega de propostas. Não apareceram propostas. Fez-se convite a bancos que haviam anteriormente retirado o edital, mas não haviam apresentado proposta. Inclui Excel, Continental, Daycoval e Pontual.

Só o Pontual apresentou a proposta, que foi aceita com dispensa de licitação. Total pago ao Pontual, a título de taxa de sucesso e de administração do fundo: R\$581 mil – um dos valores menores que apareceram por aqui.

Sr. Presidente, os lucros obtidos: Banco Pontual, R\$186 mil; Torre, R\$7 mil; Valor, R\$0,8. Mas teve uma IBF Factoring de R\$359 mil. Ativação, 0,1; Aplik, 1,4. Total dessa operação: R\$554 mil.

Pergunta-se: em seu depoimento a esta CPI, o Secretário da Fazenda de Guarulhos afirmou que teria consultado a Prefeitura de São Paulo porque Guarulhos não tinha experiência na gestão administrativa de títulos.

No entanto, essa mesma inexperiente administração publicou um complexo edital para a contratação de uma instituição financeira para gerir o fundo da dívida. Esse edital definia diversos tipos de operações, tais como adicional para prestação de garantia firme de colocação das Letras, custo médio de captação para financiamento etc.

Pergunta: quem ajudou ou quem colaborou para a elaboração desse edital para a inexperiente Prefeitura de Guarulhos?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Gostaria de consultar meus...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Secretário pode responder.

O senhor entendeu a pergunta do Senador Vilson Kleinübing?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Sim, entendi.

Sr. Senador, a própria Prefeitura elaborou e o fez com base – já disse em meu depoimento, naquela oportunidade – em cópias que obtivemos do Governo do Estado de São Paulo e em cópias que obtivemos junto ao Banco Central quando a delegação da Prefeitura visitou o Banco Central.

Isso eu já havia declarado naquela oportunidade.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quem decidia pela aceitação ou recusa das ofertas de compra dos títulos de Guarulhos: o banco Pontual ou a Prefeitura?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – A Prefeitura.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, as perguntas preparadas pela Assessoria são essas. Se não me engano, essa explicação já foi dada, mas vou registrar a pergunta novamente. Por que não contrataram o Banespa?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – A Prefeitura e o Sr. Prefeito de então... Todas as contratações eram feitas através de licitação. Iniciamos um processo de licitação porque, naquela oportunidade, entendíamos que para uma situação dessas, mesmo para um banco oficial, o procedimento deveria ser feito através de licitação.

Esse foi o motivo, e foi aberto um regular processo de licitação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, precisamos da remessa dessa documentação. O que está sendo colocado é o seguinte: em termos de documentação, não há nenhuma imperfeição no processo. Os direitos de financiar as parcelas existiam a partir do momento em que a Prefeitura ajudou a financiá-las.

Há uma dúvida: Prefeitura e Governadores acham que a eventual correção que ainda não foi transitada em julgado pode ser emitida. Pela lei não pode.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Guarulhos não pediu.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Por isso esse excesso tem que ser justificado com a apresentação clara, de um documento claro. O senhor sabe o que estou pedindo.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Sim, com muita clareza.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Trata-se da comprovação de que não foram desviados os recursos para outra finalidade e, se sobraram recursos, se há a guarda ou coisa parecida.

Chegando esse documento à CPI, como Relator-Adjunto, estou satisfeito.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Efetivamente, Sr. Relator, faremos chegar às mãos de V. Ex^a... Abriremos aquela conta vinculada e o Sr. Prefeito deixou com o Senador Bernardo Cabral, Presidente, uma cópia do balanço que à época do meu depoimento ainda não existia, em que o saldo é de R\$5,6 milhões, disponível em caixa e, na verdade, esse saldo é muito superior a essa diferença, seja de dois ou de três, pois há um desencontro de números entre o Tribunal de Contas e a Prefeitura. São questões de dois critérios. Efetivamente, existe essa disponibilidade de caixa em 31 de dezembro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Teoricamente, o excesso de títulos tem que ser resgatado.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Se houver necessidade de ser resgatado, sim, só que os nossos títulos são exatamente os regulares, o montante correto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator-Adjunto, em exercício na Relatoria, dá-se por satisfeito e aguarda apenas a remessa da documentação pedida.

Antes de passar a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, que é o segundo orador inscrito, esclareço que a pauta de hoje englobava dois convites: um ao eminente ex-Prefeito do município de São Paulo, Dr. Paulo Maluf, e outro ao eminente ex-Prefeito do município de Guarulhos, Sr. Vicentino Papotto.

Ontem à tarde, o ex-Prefeito Paulo Maluf, entrou em contato comigo por telefone e, hoje de manhã, disse-me que havia encaminhado uma carta pessoal, dirigida à Presidência – não foi por intermédio do Senador Eduardo Suplicy, mas, sim, do Professor Adevaldo Alves da Silva.

A carta tem o seguinte texto – peço que seja distribuída à imprensa – e é dirigida à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito:

"Exm^o Sr. Presidente,

Acuso o recebimento, na data de ontem, dia 17, às 17 horas e 30 minutos, de xerox do fax de 16 deste, a mim dirigido, onde V. Ex^a me convida, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas

à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, no exercício de 1995 e 1996", e salienta, o que agradeço, "dentro das suas possibilidades funcionais e no caso de sua conveniência" a comparecer perante essa Comissão no próximo dia 18 de junho, quarta-feira, às 17 horas, na sala 02, da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Devo adiantar a V. Ex^a que não será possível comparecer, levando em conta que hoje, data citada, tenho compromissos inadiáveis.

Esclareço que aguardo, ainda, o recebimento de cópia parcial do Relatório do Exm^o Sr. Relator, que, segundo V. Ex^a, foi-me enviada através do serviço de Sedex.

Esclareço que se torna indispensável o recebimento das notas taquigráficas do depoimento do ilustre Prefeito de São Paulo e meu ex-Secretário de Finanças, Dr. Celso Pitta, a fim de que dele possa tomar conhecimento por inteiro, em virtude do noticiário contraditório da imprensa.

Apresento a V. Ex^a, Sr. Presidente, e demais membros da Comissão, o testemunho do meu respeito e apreço

Paulo Maluf"

Tão logo se conclua a oitiva do Sr. Vicentino Papotto, a Presidência dará a palavra para discussão deste requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para inquirir.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o relatório que o Senador Kleinübing pediu é importante para a análise do depoimento inicial do Dr. Jairo sobre a venda dos títulos que sobraram, dois milhões e trezentos, segundo o seu depoimento, e que também está na matéria que citei, do Secretário anterior.

Para mim não ficou claro qual foi o resultado, ou seja, se esses dois milhões e trezentos ficaram em caixa. O Tribunal, pelo seu depoimento, passou de setenta para quarenta e pouco por cento.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – Esse dinheiro ficou em caixa?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – Essa diferença que o Senador Kleinübing... Não sei se V. S^a pode explicar ou se é melhor aguardarmos o relatório.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Vamos mandar o relatório, onde consta, mês a mês, o pagamento e a cronologia. Fica, com isso, explicado.

O SR. ROMEU TUMA – Porque não sei se lá também houve o ofício de noventa dias, que o Tribunal exigiu de São Paulo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estabeleceu para o Estado de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA – ...e outros municípios. Aquela complementação dos precatórios.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Houve. Inclusive...

O SR. ROMEU TUMA – Recorreram?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Recorremos da sentença. Sempre recorremos dessa correção referente à janeiro de 1989. Tanto é que fizemos o recurso, temos uma cópia que está anexada nesse roteiro que entregamos hoje. As sobras se originam exatamente disso.

Como o nosso lançamento...

Entramos no Senado em junho de 1985, aliás, em agosto de 1985, e só vendemos em julho de 1996. Houve, nesse período, algumas requisições mediante medidas interventivas, que foram pagas com recursos próprios. É daí que se origina essa pequena diferença.

O SR. ROMEU TUMA – E o recurso ainda não foi julgado. A decisão foi favorável ao Estado de São Paulo, segundo depoimento dado ontem.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – No Supremo Tribunal Federal; o nosso é no Tribunal de Justiça, porque é município. E o Tribunal de Justiça ainda não se manifestou.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – A única dúvida que ficou, que não diz respeito à Prefeitura, e o Senador Requião está analisando, é entre o Banco Pontual e a IBF, se não me engano. São os títulos que o Banco Pontual comprou. Essa é uma investigação que a relatoria está fazendo no Banco Pontual.

Não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gilberto Miranda, último orador, a não ser que o Senador Eduardo Suplicy queira indagar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que a aprovação pelo Senado, tendo como Relator o Senador Pedro Piva, que fez um excelente relatório, um belíssimo trabalho...

Os precatórios existiam, a Prefeitura confeccionou tudo sozinha, não contratou empresa nenhuma.

Quem mora em São Paulo sabe que a administração do Prefeito Vicentino Papotto foi excelente, tendo à frente o Sr. Jairo Cândido, como Secretário de Finanças. Cuidou direito das finanças. A Secretaria fez um **road-show**, para os bancos que tivessem interesse no Sheraton. Dado o trabalho feito junto aos bancos, Sr. Presidente, a Prefeitura perdeu o prazo de emissão. Os bancos não compraram e não se apresentaram. Conseqüentemente, ela pediu nova autorização ao Senado, solicitando novo prazo e, se não me engano, a matéria foi distribuída para o mesmo Relator. A autorização foi aprovada pelo Plenário do Senado, e a Prefeitura pagou os títulos. A propósito, ela estava diretamente ligada ao Tribunal do Estado de São Paulo, e não ao Supremo. Deixou dinheiro em caixa de um prefeito para outro prefeito. Recebeu elogios do secretário e do novo prefeito – e isso é raro.

Estamos diante de uma administração séria, competente, que cumpriu com tudo aquilo que as outras deveriam ter cumprido. Então, temos que dar os parabéns ao Secretário e ao Prefeito pela administração que fizeram do dinheiro público para precatórios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral; Sr. Relator, Senador Roberto Requião; Prefeito Vicentino Papotto, é possível que algumas das perguntas tenham sido respondidas. Como eu estava acompanhando o pronunciamento do Senador Roberto Requião em plenário, cheguei há pouco à Comissão.

A primeira pergunta que faço é: como foi utilizado o dinheiro arrecadado com a emissão das Letras Financeiras do Tesouro Municipal de Guarulhos e não destinado para o pagamento de precatórios judiciais? Porque, no geral, teria havido uma sobra de R\$15.830.000,00. Qual foi a destinação dada a esse montante?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não utilizamos isso em função da correção, que era de 70 e baixou para 42. O dinheiro nunca saiu do caixa da Prefeitura, sempre ficou no caixa da Prefeitura disponível. Tanto foi assim que, em 31/12/96, último dia

da minha gestão, o saldo disponível era de R\$5.361.026,22, conforme comprova cópia do balanço da disponibilidade que entreguei para o Presidente Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O relatório já foi encaminhado ao eminente Senador Roberto Requião e para a assessoria. Quando necessitar, a cópia estará à disposição de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Prefeito Vicente Papotto, qual a razão de os débitos judiciais não coincidirem com a atualização monetária, conforme demonstra o levantamento sobre a aplicação da tabela prática da correção dos débitos? (Pausa)

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador, devemos esclarecer que todos os casos apresentados no relatório foram refeitos. Estão corretos os valores apresentados pela Prefeitura. Anexei também todos os cálculos com um exemplo metodológico aventado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Por que razão o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Banco Pontual foi firmado sem a realização de processo licitatório? Qual foi o processo de escolha utilizado pela Prefeitura para a contratação do Banco Pontual?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Houve licitação, Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Então, qual foi o procedimento licitatório? V. S^a pode descrevê-lo, por favor?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Ninguém comprou o edital. Prorrogamos a licitação. Durante esse período, algumas instituições financeiras consultaram o edital. Nesse momento, poderíamos contratar qualquer instituição, uma vez que a licitação havia se tornado deserta. Não fizemos isso, e sim determinamos que fosse oficiado a todos que tivessem mostrado interesse. Somente o Banco Pontual se manifestou e foi contratado pelos exatos valores do edital da licitação.

O SR. EDUARDO SUP LICY – V. S^a poderia informar como foi feita a comunicação relativa ao edital que se caracterizou pela não-apresentação de qualquer instituição, sendo considerada deserta a licitação?

Como foi feita a comunicação pública sobre essa licitação?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador, poderia pedir socorro ao meu Secretário para informar?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Jairo, peço que responda ao Senador Suplicy.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Senador Suplicy, a licitação foi publicada no **Diário Oficial** do Município, no **Diário Oficial** do Estado e em jornais de grande circulação. Com relação aos bancos, inclusive, foi enviado um ofício à Febraban comunicando, porque é uma prática da Prefeitura comunicar o órgão de classe das instituições em todas as concorrências. Nesse caso, a Febraban foi noticiada de que havia essa licitação em aberto.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Apesar de ter sido constatado o saldo de R\$15.830 milhões, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, segundo levantamentos, teria deixado de pagar, em 1996, R\$2.212 milhões de precatórios judiciais. Qual a justificativa para o não-pagamento?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Isso ocorreu em função da correção que era de 70.28% e foi feita uma correção de 42.72%. Essa é a diferença que não tiramos do caixa da Prefeitura. Ficou, porque não sabemos se essa diferença poderá ou não ser paga em função disso. E os cálculos eram todos feitos em cima dos 70.28%; posteriormente, veio uma resolução que era para se corrigir nos 42.72%.

O SR. EDUARDO SUP LICY – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatou, em auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Guarulhos, relativamente ao movimento operacional de setembro de 1996 que, embora as vendas das Letras Financeiras do Tesouro Nacional de Guarulhos tenham produzido uma receita líquida de R\$8,05 milhões, efetivamente o que entrou no caixa da Prefeitura correspondeu a R\$1.330 milhão. Como esclarecer essa questão levantada pelo Tribunal de Contas do Estado?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador Eduardo Suplicy, desculpe, mas não entendi a pergunta.

O SR. EDUARDO SUP LICY – O Tribunal de Contas do Estado fez uma auditoria na Prefeitura de Guarulhos e constatou que embora as vendas de Letras Financeiras do Tesouro Municipal de Guarulhos tenham produzido uma receita líquida de R\$8 milhões, efetivamente teria entrado no caixa da Prefeitura R\$1.330 milhão.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não, Senador. Deve estar havendo algum equívoco.

Vendemos letras num total de R\$11.066 milhões, que efetivamente entraram no caixa da Prefeitura, e nós pagamos de precatórios R\$8.659 milhões, que é praticamente a diferença da correção que era

de 70.28% para 42.72% – essa a diferença e não de R\$1.330 milhão.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Segundo declaração do Sr. Cláudio Lélis, Vice-Presidente do Banco Pontual, concedida ao jornal **Gazeta Mercantil**, em 27 de fevereiro de 1997, Guarulhos teria recebido autorização do Senado Federal e do Banco Central para colocar um total de R\$100 milhões em emissões de títulos, mas só emitiu efetivamente R\$21 milhões. Estou mencionando a declaração da **Gazeta Mercantil**. V. S^a pode esclarecer a esta Comissão o teor da declaração do Vice-Presidente do Banco Pontual?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador Eduardo Suplicy, só emitimos os R\$11 milhões. Quanto aos R\$100 milhões, nunca houve essa possibilidade, porque estávamos preocupados em pagar a sétima parcela dos precatórios. Então, foi esse exatamente o valor que emitimos.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, finalmente, eu gostaria de formular uma pergunta ao ex-Prefeito Vicentino Papotto que diz respeito a um assunto extremamente delicado para os habitantes de Guarulhos, que, há poucos dias, sofreram um choque com a morte, por assassinato, do seu Secretário de Finanças, Sr. Manoel Rezende da Silva.

Lemos nos jornais que familiares do Sr. Manoel Rezende da Silva declararam que ele era uma pessoa que sabia muito, que estava preocupado com o que havia encontrado na sua área de finanças e que estava apurando os fatos. O Prefeito de Guarulhos, Nefi Tales, chegou também a mencionar uma preocupação de natureza semelhante, dizendo que o Sr. Manoel Rezende da Silva, que o acompanhava há muitos anos, estava, de fato, encontrando problemas.

V. S^a pode dizer o que sabe desses fatos? V. S^a avalia que aquilo que foi encontrado pelo Sr. Manoel Rezende da Silva, com o qual ele estava preocupado, tem a ver com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ou seja, a emissão e destinação das sobras arrecadadas?

Sr. Presidente Bernardo Cabral, peço uma atenção especial de V. Ex^a, porque estou formulando uma pergunta. O Senador Gilberto Miranda já a respondeu. Estou fazendo a pergunta ao ex-Prefeito Vicentino Papotto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, pergunto se, porventura, o ex-Prefeito Vicentino Papotto avalia que os fatos que chocaram a população

de Guarulhos, relativos à morte, por assassinato, do Sr. Manoel Rezende da Silva, que era o Secretário de Finanças daquele Município, têm a ver com o objeto de investigação desta CPI.

Tendo em vista que a família do Sr. Manoel Rezende e o Prefeito Nefi Tales mencionaram que ele havia encontrado fatos que o preocupavam e que ele estava realizando apurações – eles disseram que isso pode ser uma possível causa de seu assassinato –, pergunto ao ex-Prefeito Vicentino Papotto se este sabe de algum fato que pode interessar a esta CPI na sua investigação.

Peço que o depoente responda. O Senador Gilberto Miranda, quase sempre, sabe antes das coisas. Peço ao Presidente atenção à minha pergunta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Se pergunto ao depoente e S. Ex^a já responde, como é que fica? Trata-se de uma interferência à formulação da pergunta. Prefiro que o Senador Gilberto Miranda peça a palavra pela ordem depois, porque senão o ex-Prefeito não poderá responder.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, prefiro pedir a palavra pela ordem antes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Ex^a não vai falar sobre a resposta que o depoente vai dar, não é?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, Sr. Presidente. Quero falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que o Senador Eduardo Suplicy chegou atrasado à Comissão. As perguntas formuladas pelo Senador Eduardo Suplicy já tinham sido feitas, e, inclusive, já tinham sido dadas explicações pelo Sr. Secretário. Lamento que, quase sempre, o Senador Eduardo Suplicy chegue atrasado a esta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, pela ordem. Isso não é verdade, porque a regra é eu chegar no primeiro momento.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Quem interrompeu a minha pergunta foi o Senador Gilberto Miranda. S. Ex^a, para pedir respeito à sua palavra, precisa primeiro respeitar a minha palavra também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a conclua a sua ques-

tão de ordem, porque a palavra está com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A minha questão de ordem é a seguinte, Sr. Presidente: a CPI é para investigar a autorização, a emissão e a venda de títulos referentes a precatórios.

Em nenhum momento, ela fala de assassinato de ex-Secretários da Fazenda que poderiam estar encontrando algo que alguém disse que viu. Isso não tem nada a ver com a matéria, Sr. Presidente. É só isso.

O que disseram ou pensaram sobre isso, assassinato não faz parte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Senador Eduardo Suplicy, pediria a atenção de V. Ex^a.

Ex-Prefeito Papotto, a pergunta do eminente Senador Eduardo Suplicy tem a sua razão de ser e V. S^a declarou que queria respondê-la.

Como V. S^a quer responder, peço que o faça, para que a Presidência encontre correlação na resposta e na pergunta. V. S^a tem a palavra.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador, nós temos absoluta convicção do nosso dever cumprido. Temos certeza absoluta de que não existe absolutamente nada quanto aos precatórios. Tenho certeza de que os nobres Senadores irão verificar e constatar isso que estou comentando.

A pergunta que V. Ex^a fez é um caso efetivamente de polícia. E tenho certeza de que a polícia já está investigando e vai apanhar o criminoso; tenho certeza de que isso acontecerá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência interpreta, portanto, que V. S^a quer dizer que, neste caso, não vê conexão nem com a sua gestão, nem com os precatórios e que não tem conhecimento da matéria.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Absolutamente.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, só queria acrescentar que acabei de falar com o Delegado de Polícia Seccional de Guarulhos. Se o Senador Eduardo Suplicy e V. Ex^a permitirem, falarei sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Faça o seu esclarecimento.

O SR. ROMEU TUMA – Hoje à tarde, conversamos, durante a sessão, sobre essa hipótese do assassinato.

É claro, trata-se de um raciocínio, está sob investigação. Então, levantam alguma suspeita que

não seria contra o Prefeito; poderia ser alguém interessado.

E o Delegado, Dr. Marco Antônio, que está respondendo pela Seccional – visto que o seccional lá não se encontra -, pelo telefone da CPI, disse-me que não há nenhum indício, até agora, que vincule as investigações da CPI e que o trabalho continua com afinco. Em tese, eles já teriam alguns suspeitos; caso haja qualquer correlação, comunicação imediatamente à CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está claro que o ex-Prefeito Papotto nada tem a ver com a informação.

V. Ex^a tem a palavra garantida. Espero que não o interrompam agora.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, não preciso estar repetindo, mas o Senador Gilberto Miranda mais uma vez tem o impulso de interromper-me. Às vezes o faz sem usar o microfone, mas obviamente é um impulso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Perturba o raciocínio de V. Ex^a na formulação da pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Eu retificarei. Não farei uma aposta, mas as notas taquigráficas podem registrar perfeitamente se há uma questão de pontualidade.

Normalmente, chego sempre no início e fico até o final. Hoje, eu justifiquei. Ouvi o Senador Roberto Requião, o Relator, fazer um pronunciamento de grande relevância para a história do Partido dos Trabalhadores; S. Ex^a falava da história do Partido Operário, nascido em 1890, um assunto de grande relevância. Então, expliquei que, se eu fizesse qualquer pergunta que já tivesse sido respondida, era só esclarecer, que não precisaria haver resposta, mas o Prefeito Papotto fez questão de responder a todas, ainda que já esclarecidas anteriormente.

Sei que o Senador Gilberto Miranda continuará interferindo nas minhas perguntas. Já estou acostumado, e não há problema, Sr. Presidente.

Já concluí a minha arguição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pergunto se algum dos Srs. Senadores ainda quer fazer uso da palavra.

O eminente Senador Roberto Requião ainda tem umas perguntas a fazer ao ex-Prefeito Papotto.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Prefeito, não chegou ainda às mãos desta CPI o exemplar do jornal **Folha Metropolitana**, que teria divulgado ou editado o ato de parcelamento. Apesar de termos

insistido no sentido de recebermos esse exemplar, não o conseguimos ainda.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Acabamos de entregá-lo ao Presidente Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Perfeitamente. Posso examiná-lo?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Claro. Inclusive, entregamos o original ao Presidente Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Somente o recorte ou está caracterizada a existência do jornal?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já passei à secretaria da Comissão para que se juntassem aos autos da CPI.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Eu trouxe a folha inteira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicito aos secretários que tragam aquele que foi despachado, para que o Senador Roberto Requião tome conhecimento.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Prefeito, se eram V. S^{as} que definiam as operações de venda de títulos de Guarulhos, por que ocorreu uma venda de títulos por R\$8,05 milhões ao Banco Pontual e, ao final do dia, essa venda foi realizada por R\$8,61 milhões, proporcionando um lucro de R\$1,41 milhão à IBF, em prejuízo à Olimpia? Na ponta, o Banco do Estado do Paraná comprou as ações e bancou o prejuízo. Por que não se vendeu diretamente ao Banco do Estado do Paraná, já que o Pontual só podia ter feito a venda à Torre DTVM e entrando na cadeia se tivesse um banco comprador na ponta?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senador, não vendemos para a corretora; vendemos para o Banco Pontual. Inclusive, se V. Ex^a me der licença, o nosso secretário Jairo Cândido poderia socorrer-me para melhor responder essa questão.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a me diz que essa cadeia foi montada pelo Banco Pontual?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Eu não disse isso, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então foi montada pela Prefeitura?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Também não disse isso, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então foi pelo Espírito Santo, Prefeito?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vou anotar que o Prefeito disse que o Espírito Santo montou a cadeia da felicidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, o Prefeito não declarou isso. V. Ex^a deduziu. Fica registrado, mas com a oposição do Prefeito.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vamos fazer a pergunta de outra forma. A Torre DTVM fez uma oferta para a compra de letras com uma taxa de 0,35% ao mês mais Selic federal. O Banco Pontual recusou a oferta. No entanto, o mesmo Banco Pontual, após ordem de venda da Prefeitura, comprou para a sua carteira de títulos, letras de Guarulhos, com uma remuneração de 0,55% ao mês, e vendeu em seguida esses papéis para a Torre DTVM por 0,47% ao mês. Gostaria que V. S^a me ajudasse a entender essa operação.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Poderia pedir auxílio ao Secretário?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Como não?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Eminentemente Senador Roberto Requião, na verdade, o Município emitia as ordens de venda ao Banco Pontual no momento em que decidíamos que precisávamos vender uma certa quantidade. Decidido isso, estava o banco autorizado a captar as ofertas. A única oferta que chegou ao nosso conhecimento foi aquela em que demos autorização para vender. Desconhecemos qualquer outro tipo de oferta ou qualquer outro tipo de negociação. Jamais acompanhamos isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Banco Pontual foi contratado na base do melhor esforço.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ele recusou uma oferta por 0,35%.

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E depois ele mesmo comprou por 0,47%. Como poderíamos caracterizar essa operação? Ele mesmo compra por 0,55% e vende por 0,47%?

O SR. JAIRO CÂNDIDO – Não sei. Teria que se perguntar ao Banco Pontual. Desconhecemos as taxas e esse assunto que V. Ex^a está levantando. Realmente, o Município não tem nenhum conhecimento disso. Jamais soubemos que houvesse essas ofertas e essa variação de taxa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está esclarecido.

Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A operação, Sr. Presidente, é exatamente esta: o Banco

Pontual tinha a obrigação de vender os títulos na base do melhor esforço. Essa é a conversa mole de todos esses momentos. E exercendo essa prerrogativa, ele recusou uma oferta feita pela Torre, que embutia 0,35 mais Selic; depois, ele mesmo compra por 0,55 e vende por 0,47 para a mesma Torre.

Como é que poderíamos caracterizar esse tipo de operação, Sr. Prefeito?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não podemos informar, porque não sabemos dessas operações.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Estou informando-o da operação. Informado que o senhor está agora, o que o senhor acha dessa operação? Como o senhor a caracteriza?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não tenho idéia formada, Senador, porque não participamos disso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Estou levando ao seu conhecimento que quando o senhor era prefeito, o Banco Pontual recusou 0,35, comprou por 0,55 e vendeu por 0,47. O senhor está recebendo essa informação agora. O que o senhor acha que aconteceu com a Prefeitura nessa manobra de um Banco que tinha um contrato de melhor esforço?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Tenho impressão que com a Prefeitura, não. A Prefeitura...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ela deixou de ganhar uma boa quantia de dinheiro na emissão das Letras, e o Banco Pontual ganhou o que a Prefeitura perdeu, ou o que ela deixou de ganhar. Que consideração o senhor tem a fazer sobre essa operação?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Não tenho como responder a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O que o Senador Requião pergunta é se o senhor não considera que isso representou um prejuízo para a Prefeitura, prejuízo esse que o senhor desconhecia.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Porque houve um lucro para o Banco Pontual em detrimento da Prefeitura. Conseqüentemente, o que Senador Requião está informando é que a Prefeitura foi lesada, ou até na sua boa-fé. Ele gostaria que o senhor dissesse o que acha disso; se realmente foi lesado na boa-fé, se foi enganado, já que o senhor desconhecia.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – E continuo desconhecendo. Agora...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só agora tomou conhecimento da informação.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Inclusive tínhamos um comitê com funcionários nossos e secretários para tomarmos essa providência de vender. Somente isso eu poderia dizer ao Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Acho que essa resposta caracteriza uma tipo de procedimento da Prefeitura. Acho que a resposta está dada.

Eu tentei trazer para o tempo real uma operação lesiva e ver qual seria a reação do Prefeito. Acabo de perceber que o Prefeito não teria reação alguma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srs. Senadores pretende fazer mais nenhuma pergunta, a Presidência...

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, se me permite, apenas uma breve pergunta: Houve declaração do Prefeito Papotto à imprensa, em determinado momento, de que parte dos recursos arrecadados com a emissão de títulos teria sido destinada para o pagamento do 13º salário do funcionalismo em Guarulhos?

O SR. VICENTINO PAPOTTO – O que aconteceu, Senador, foi um equívoco dos jornalistas. Ainda há pouco, quando respondi uma pergunta de V. Exª, eu disse, e reafirmo, que nós não utilizamos a sobra do dinheiro das Letras do Tesouro. Portanto, esse dinheiro sempre esteve na Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Prefeito afirma que não deu destinação diversa daquela para a qual foi gerada a verba.

Está claro? Outra pergunta, Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece a presença do ex-Prefeito Vicentino Papotto, não só pelo comparecimento, mas pela presteza com que aqui ocorreu. O senhor está dispensado, juntamente com o secretário.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Senador Bernardo Cabral, peço a palavra pela ordem.

Fiquei com uma pequena dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Reabro a inquirição para V. Exª tirar a dúvida.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu acompanhava as indagações e já estaria suficientemente esclarecida não fosse essa consideração final do ex-Prefeito, quando ele explicou que não aplicou para nenhuma outra finalidade a sobra dos recursos dos precatórios. Pergunto qual o valor dessa sobra. Houve uma diferença entre o que foi autorizado e o que era necessário? Qual foi essa sobra efetiva? E essa sobra, quando V. Exª deixou a Prefeitura, onde fi-

cou? Qual o valor dessa sobra referente a recursos autorizados para precatórios?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O ex-Prefeito está consultando as suas notas para dar a resposta exata.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Senadora, temos uma divergência de números. Um número é R\$3.608 milhões e o outro é R\$2.387 milhões. De qualquer forma, independentemente dessas divergências, ou R\$3.608 milhões ou R\$2.387 milhões, deixamos em disponibilidade, na Prefeitura, um valor de R\$5.361.026,22. Isso em 31 de dezembro de 1996, último dia da minha gestão.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Esse montante são de recursos oriundos de precatórios, não o que deixou em caixa geral.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Disponibilidade.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Disponibilidade da Prefeitura estariam computados outros recursos. Pergunto o específico referente à questão de precatórios.

O SR. VICENTINO PAPOTTO – Está englobado, Senadora. Estava tudo dentro do caixa único. Tivemos o cuidado, no dia 09 de dezembro, de encaminhar ao Banespa um ofício solicitando a retenção de 5% sobre o ICMS dos Precatórios, que mais ou menos era no valor de R\$360 mil.

No último dia, dia 30 de dezembro, também enviamos ao Banespa para, na conta de previsão dos Precatórios, que se retivesse todo o ICMS no valor aproximadamente de R\$2.100 milhões ou R\$2.200, totalizando, dessa forma, na forma especificamente que V. Exª tinha dito ou perguntado, um total de R\$2.500 milhões.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou reabrir, mas, a partir de agora, a Presidência não reabre mais porque senão não... V. Exª pode fazer a pergunta.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Vou fazer um questionamento rápido. Quanto ao questionamento que o Senador Roberto Requião fez sobre o prejuízo que a Prefeitura teria recebido em razão da operação do Banco Pontual, pergunto se não caberia, pelos chefes de executivos, que foram realmente lesados em todas essas operações, uma ação de ressarcimento desses valores que foram desviados dos cofres públicos, às vezes, enganosamente aos chefes de executivos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O ex-Prefeito está pronto para sugerir isso ao seu sucessor.

Agradeço a presença e quero, mais uma vez, destacar a eficiência do Deputado Jorge Tadeu, que foi um dos responsáveis pelo entrelaçamento entre a Comissão Parlamentar de Inquérito e V. S^a, assim também como agradeço a presença dos seus eminentes Secretários.

A Presidência pede a permanência dos eminentes Senadores, porque temos a carta do ex-Prefeito Paulo Maluf, a quem já dei conhecimento; temos um requerimento do Senador Roberto Requião...

Permita-me V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, antes de se manifestar sobre a carta do ex-Prefeito Paulo Maluf. Há um requerimento do Senador Roberto Requião. Ontem, o eminente Senador Romeu Tuma havia pedido a quebra do sigilo bancário de uma empresa e, hoje, o Senador Roberto Requião adita, pedindo o telefônico e o fiscal. As empresas são: Made in Brasil Viagens e Turismo Ltda., e MB DTVM Ltda.

Pergunto a V. Ex^{as} se desejam discutir a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

Passo o requerimento à mão de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, considero positiva a manifestação de respeito do ex-Prefeito Paulo Maluf à Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Ex^a mostra intenção clara de comparecer à Comissão e explica que não pôde hoje vir em razão de ser padrinho de casamento. Está na carta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A carta fala em compromissos inadiáveis. Isso, porém, não altera o raciocínio do eminente Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Foi uma descon sideração não ter sido designado o Senador Eduardo Suplicy para ser o portador da resposta do Dr. Paulo Maluf.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Fez muito bem o Líder do PPB, Senador Epitacio Cafeteira, ao encaminhar a carta. Creio que foi uma manifestação positiva do ex-Prefeito.

Não gostaria de estar aqui fazendo requerimento de convocação. O entendimento é muito melhor. O Prefeito, corretamente, quer tomar conhecimento das notas taquigráficas e de todos os documentos referentes à arguição do Prefeito Celso Pitta, pois que eles ainda não haviam chegado às suas mãos.

Pelo entendimento que tive da carta, S. Ex^a, tão logo tome conhecimento dos documentos, marcará, de modo civilizado, a data de comparecimento em atendimento ao convite. Tenho a convicção de que S. Ex^a mostrará o respeito que tem pelo Senado, inclusive com relação ao Senador Gilberto Miranda, que tantas vezes mencionou o interesse que o então Prefeito Paulo Maluf demonstrava pela aprovação da autorização, pelo Senado Federal, da emissão dos títulos.

O Senador Gilberto Miranda, inúmeras vezes, disse a todos nós que o então Prefeito Paulo Maluf insistia com ele a respeito do assunto, telefonando a toda e a qualquer hora. S. Ex^a era a pessoa responsável e interessada na autorização da emissão dos títulos pelo Senado Federal e, portanto, certamente estará aqui presente.

Então, está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai fazer um registro em torno da atuação de V. Ex^a, para que não haja nenhuma maldade nem comentários que não devam ser aplicados.

V. Ex^a estava em meu gabinete e foi um dos primeiros a dizer que não pretendia fazer convocação do ex-Prefeito Paulo Maluf, que preferia o convite harmonioso, o convite gentil. Mais: sabendo da dificuldade, informada pela Secretaria Adriana, de que o fax do Prefeito não estava funcionando, V. Ex^a se colocou à disposição da Comissão para fazer o convite chegar.

De modo que, creio, foi uma colaboração, uma contribuição que V. Ex^a acaba de renovar, aplaudindo o gesto do Prefeito Paulo Maluf. S. Ex^a está apenas aguardando a remessa das notas taquigráficas.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A Comissão havia deliberado que o convite ao Governador de Santa Catarina, Paulo Afonso Vieira, seria encaminhado por intermédio do Senador Casildo Maldaner. Acredito que o Presidente já mandou um ofício ao Governador Paulo Afonso Vieira. Eu gostaria de saber se temos alguma resposta a esse ofício ou não.

O SR. (Não identificado) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, consulte o Governador sobre o assunto. Todavia, antes disso, porém, eu já havia dito a S. Ex^a que esta Comissão havia deliberado no sentido de que os Governadores e os Prefeitos seriam convidados a aqui comparecer para prestar informações pela ordem de lançamento dos títulos no Brasil. E, de acordo com essa ordem, comuniquei a S. Ex^a a decisão que havíamos tomado. Então, agora, recebi a resposta do Sr. Governador no sentido de que está disposto, seguindo essa ordem dos lançamentos, dizendo mesmo que não há problema algum, combinado isso, ou seja, conhecendo o cronograma dos Srs. Governadores e dos Srs. Prefeitos. Na sua vez, não haverá, de sua parte, qualquer indisposição de comparecer.

Essa a comunicação que eu gostaria de fazer.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, por uma questão de equidade, também seria importante o esclarecimento do Senador Carlos Wilson, a quem, se não me engano, V. Ex^a havia pedido o diálogo com...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião ainda está com a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Penso que estamos com um pequeno problema. A ordem foi uma sugestão da Comissão, ordem esta que já foi alterada pelo pedido do Governador Mário Covas de ser ouvido no dia 17. O Governador Paulo Afonso foi convidado a comparecer a esta Comissão no próximo dia 25 de junho. A resposta que o Senador Casildo Maldaner traz à Comissão me parece uma evasiva do Governador.

Penso, pois, que devemos transformar esse convite, em razão da evasiva, que me parece uma tentativa de evitar a audiência, lançando-a para o período de recesso do Congresso Nacional...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não haverá recesso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não haverá recesso, mas a CPI será incluída no período?

O SR. CASILDO MALDANER – Será como foi em janeiro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Uma vez que o Governador Mário Covas já veio, o Prefeito Maluf já se comprometeu a comparecer, o Governador Divaldo Suruagy já veio, penso que, se não tivermos uma definição clara disso, em que se diga se vem e em que dia, devemos transformar o convite em convocação. Não é possível. Já não será mais

um desrespeito à Comissão, mas será um desrespeito ao Prefeito Maluf, ao Governador Mário Covas, ao Governador Divaldo Suruagy e ao Governador Miguel Arraes que, ou já vieram, ou já definiram o dia em que virão.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, eu apenas gostaria então de reafirmar a disposição, de acordo com a deliberação havida...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção da Comissão para o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Se a deliberação da Comissão foi a de seguir a seqüência e se houve a quebra...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Foi uma sugestão de convite, Senador, não uma deliberação da Comissão.

O SR. CASILDO MALDANER – Sim, mas, conhecido o cronograma, volto a afirmar que não há nenhuma indisposição de parte do Sr. Governador em comparecer.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O convite que se fez ao Sr. Governador foi o de que viesse no dia 25 deste prestar depoimento, assinado pelo Presidente, Senador Bernardo Cabral.

O SR. CASILDO MALDANER – Ouvi da parte do Sr. Governador, Sr. Presidente, Sr. Relator, que gostaria de seguir o cronograma estabelecido por esta Comissão. Não haverá nenhuma quebra de ordem. Se os outros Governadores já definiram a data, já foi um acordo, não há problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dia 25 de junho para o Governador Paulo Afonso e dia 1º de julho para o Governador Miguel Arraes, porque ambos já haviam se oferecido a depor.

Devo dizer, ainda, que o eminente Senador Carlos Wilson não ficou de ser o portador de nenhum convite. Quero, desse modo, ressaltar aqui a responsabilidade do Senador Carlos Wilson e de V. Ex^a também, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar e de recolocar aquilo que a Comissão decidiu, ou seja, de que a ordem dos Governadores e Prefeitos seria a ordem do lançamento dos títulos. Então, vamos respeitar isso que foi uma decisão da Comissão. Penso, repito, que devemos respeitar essa seqüência, a qual o Governador de Santa Catarina irá respeitar.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, insisto em que a decisão de se convocar na ordem foi uma sugestão inicial do Relator, e não uma decisão da Comissão. A decisão da Comissão

foi no sentido de convocar todos os Prefeitos e Governadores, alterada, posteriormente, para, em vez de convocar, fazer um convite. Não há ordem obrigatória de oitiva.

Em sendo assim, a Comissão ficará parada muito tempo, e a mim me parece que estão querendo imobilizar a Comissão, fugindo à responsabilidade do depoimento público sobre suas administrações.

Reafirmo que não há uma ordem estabelecida no caso do Governador Paulo Afonso. S. Ex^a pode dizer que não quer vir; diante disso esta Comissão decide se o convoca ou não. Convocado, deverá vir, com as prerrogativas do Código de Processo Penal, escolhendo local, dia e hora; porém, mas não poderá se furtar.

De início, temos um convite para que S. Ex^a venha dia 25. Precisamos de uma resposta objetiva: vem dia 25 ou não vem. Se S. Ex^a disser que não vem, em cima dessa resposta, que a mim me parece, neste momento, uma resposta protelatória, a Comissão pode decidir se aceita a recusa e por isso aplica-lhe a pena de confesso e põe o relatório em votação, ou se faz a convocação. O que não podemos, uma vez que a Comissão tem prazo – a meu ver, não devemos prorrogar novamente esse prazo – é aceitar protelações. Já houve atitudes sérias de homens sérios: o Prefeito Paulo Maluf confirmou sua vinda, o Governador Mário Covas já veio, o Governador Divaldo Suruagy também já veio.

A Comissão precisa de uma resposta para decidir. Se o Governador de Santa Catarina ou de outro Estado não quiser vir, ela decidirá se irá convocá-los ou não. O que não podemos aceitar – até porque esta CPI já ocupou tempo excessivo de todos os Srs. Senadores – é a protelação indefinida dos trabalhos.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, quero afirmar a predisposição de acatar as sugestões apresentadas nesta Comissão no sentido de observar a ordem dos nomes propostos. O Governador Miguel Arraes já confirmou sua vinda no dia 1º. Todavia, se S. Ex^a vier na semana que vem, poderemos, em seguida,...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, estou entendendo que o Governador de Santa Catarina está dizendo que se Miguel Arraes não vier, ele não virá. É isso? Na verdade, não há sequência alguma estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sua Excelência já recebeu o comunicado há uma semana, e a reunião foi marcada para o dia 25.

O SR. GILBERTO MIRANDA – No dia 16 mandamos um comunicado para os Governadores?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim. Para todos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Se foi enviado no dia 16, hoje é dia 18, S. Ex^a poderá responder amanhã ou mesmo depois de amanhã. Não é preciso responder hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas não é isso. O eminente Senador Casildo Maldaner se opõe a essa data, dizendo que essa não é a ordem. O Relator, que é o árbitro da convocação – devo dizer mais uma vez –, havia sugerido uma ordem cronológica que já foi alterada. Então, a Presidência e a Relatoria fizeram um cronograma – 25 de junho e 1º de julho – e indagaram dos Senadores Casildo Maldaner e Carlos Wilson se gostariam de ser portadores desse comunicado. O Senador Carlos Wilson se recusou de imediato. S. Ex^a disse que não queria fazer essa tratativa para não assumir responsabilidade com a Comissão.

O que o Senador Roberto Requião está dizendo é que o convite foi feito. Se o eminente Governador Paulo Afonso Vieira, que espontaneamente havia se comprometido a vir, entender que não deve vir, por essa ou aquela razão, o Relator poderá ou não aceitar a recusa e ou incluir no relatório, ou fazer a convocação, depois de aprovada pelo Plenário, deixando ao alvitre do Governador – pela prerrogativa de que S. Ex^a dispõe – estabelecer o local e a data em que deseja ser ouvido. É isso que o Senador Casildo Maldaner ainda não entendeu. S. Ex^a insiste em que o Governador do Estado de Santa Catarina só venha depois do Governador Miguel Arraes. Estou interpretando o que o Relator disse. O Relator entende que parece uma evasiva, que pode significar: se o Governador "A" não for à CPI, o Governador Paulo Afonso também não irá.

Está aberta a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Gostaria de reafirmar aqui meu pensamento. Fiquei encarregado de levar ao Governador do meu Estado e disse a S. Ex^a que havia a sugestão de que a ordem fosse mais ou menos essa. Isso foi apresentado como sugestão. Fiz a consulta. Estava ok. Não há problema algum. Irei. Acertei a data. Eu respeito a ordem – não há problema algum. Mas quero dizer que há a intenção de quebrar a ordem. Eu, como o Senador Carlos Wilson, não quero ficar no caminho. Se o convite já foi feito, o Governador vai responder se

virá nessa data ou não ou se vai sugerir uma outra data.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O problema não é de V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER – O Governador me disse que aceita a sugestão da Comissão, sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Fica mantido o convite para o dia 25. Se o Governador não vier no dia 25, a Comissão se reunirá e deliberará sobre o fato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem. Excluídas quaisquer...

O SR. CASILDO MALDANER – Em relação a todos os casos. Temos que incluir em pauta não só esse caso, mas todos os casos. Se não vier no dia 25, a Comissão se reunirá e tratará os casos com isonomia. Parece-me que esse é o direito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, deixei o Senador Suplicy falar, mas gostaria de agora voltar ao assunto. Não cabe, porém, quando eu termino de falar, o Senador Suplicy pedir de novo a palavra. Se V. Ex^a der de novo a palavra a S. Ex^a, também devo ter de novo a palavra; de outro modo, não fica certo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a foi citado e tem direito à resposta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O Senador Suplicy começou fazendo a afirmação de que o Prefeito Paulo Maluf ligava para o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, no caso o Senador Gilberto Miranda Baptista, pedindo informações sobre a aprovação da matéria relativa aos precatórios.

Está aqui ao lado a Senadora Emilia Fernandes, encarregada de cruzamentos de ligações. Pergunto à Senadora: existe alguma ligação, durante o período, do Prefeito Paulo Maluf para o meu telefone?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Senadora Emilia Fernandes não fez essa coleta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, não. Posso dizer, dado o documento que encaminhei...

A SRA. EMILIA FERNANDES – O sigilo do ...

O SR. GILBERTO MIRANDA – De acordo com os documentos que recebemos de cruzamento de ligações, eu não recebi nenhum telefonema em nenhum momento. A afirmação do Senador Suplicy é falsa, maldosa e mentirosa. O Prefeito nunca me li-

gou para pedir para aprovar nada referente a precatórios de São Paulo. Portanto, mente, neste momento, o Senador Suplicy à Comissão. Fez uma afirmação que não é verdadeira.

Em segundo lugar, no ofício que mandou a todos os Srs. Governadores, V. Ex^a sugere uma data. V. Ex^a não estipula a data. Então, no caso do Prefeito de São Paulo, de S. S^a não tenho procuração – e já falei isso na votação de plenário das autorizações. Não tenho autorização de S. S^a, não sou seu procurador, não sou seu amigo pessoal, não sou do seu Partido. Portanto, fico muito à vontade para defendê-lo quando presencio alguma injustiça.

V. Ex^a mandou correspondência sugerindo uma data. O Prefeito disse que não tinha recebido o relatório e pediu as notas taquigráficas. Mas, em nenhum momento, pelo o que V. Ex^a leu, o Prefeito garantiu que virá ou que não virá. Simplesmente – e quero que V. Ex^a me corrija – pede a documentação antes de se pronunciar sobre a matéria. É verdade isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É verdade. A Presidência, em primeiro lugar, sugeriu uma data dentro das possibilidades funcionais e da conveniência do Prefeito.

O Prefeito não disse que essa data era inconveniente; apenas declarou que tinha compromissos assumidos. Além disso, não havia recebido o relatório do Senador Roberto Requião nem as notas taquigráficas referentes ao depoimento do Prefeito Celso Pitta, que ele estava solicitando. A Presidência já tomou providências e já vai encaminhá-los.

Quando o prefeito recebê-los, cabe ao Prefeito dar um telefonema à Presidência ou fazer uma carta dizendo que não vê necessidade de comparecer aqui ou virá a hora que bem entender e sugerir de comum acordo. Se não quiser vir, o Plenário decidirá se haverá ou não necessidade da crueza.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O esclarecimento de V. Ex^a é excelente para todos que estão na Comissão e todos que estão nos vendo pela televisão. Senão, amanhã vão dizer: o Prefeito disse... O Governador afirmou... O outro Governador afirmou... Não! Nada disso. S. S^a pediu a documentação para analisar e, posteriormente, se pronunciar sobre o assunto. Não há garantia nem falta de garantia.

Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a me força a um esclarecimento suplementar: não será o alvedrio do ex-Prefeito Paulo Maluf que dirá se ele virá ou não. A

decisão será do Plenário, no sentido de convocá-lo ou não. O Plenário não o convocou até hoje, espero que não o convoque, porque a carta a S. Ex^a, conforme declarou e reconheceu o próprio Senador Eduardo Suplicy, é altamente educada, é um convite, e não há por que se submeter alguém a uma convocação.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, por enquanto estamos falando em convite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, mas quero que fique claro que não ficou implícito na carta que ele virá nem que ele se recusa a vir; ao contrário, ele fez questão de mandar um familiar, um amigo ou contra-parente entregar a carta, na presença do Senador Eptacio Cafeteira, precedido de vários telefonemas, mostrando a sua homenagem à CPI.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem direito de resposta pelo que falou o Senador Gilberto Miranda, que poderia ter recebido um telefonema. E a Presidência agora faz uma interpretação, porque não haveria nenhum mal em que um Prefeito se dirija a um Governador, a um Senador ou Deputado, pedindo em função de seu Município ou de seu Estado.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, posso até ter me enganado, mas tenho razoável boa memória; e tenho memória das coisas a respeito das quais o Senador Gilberto Miranda conversa comigo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu não converso com V. Ex^a; V. Ex^a está enganado. Não tenho tanta intimidade assim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência garante a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu não acabo uma frase sem que S. Ex^a tenha o ímpeto de conversar comigo; mas S. Ex^a diz que não conversa comigo, mas basta eu falar uma frase e ele diz: "Eu não converso com o Senador Eduardo Suplicy".

Eu me lembro que o Senador Gilberto Miranda relatou, naquela época em que estávamos examinando a questão relativa à emissão de Letras para São Paulo, que o então Prefeito Paulo Maluf telefonava para ele. Lembro-me de ele chegar e dizer: "Não agüento mais tanto telefonema, às vezes de madrugada".

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mente descaradamente! V. Ex^a mente descaradamente!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a está com a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou dizendo aquilo que é da minha memória.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A memória de V. Ex^a é curta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Senador Gilberto Miranda poderá ver, e as pessoas poderão ver da história de cada um, quem é que costuma falar a verdade consistentemente, coerentemente. Posso me enganar, mas, nesse caso, o que a minha memória está dizendo é o que observei. Se o Senador Gilberto Miranda se esqueceu dos fatos, é outra coisa.

Aliás, Sr. Presidente, ainda na última sexta-feira, saiu um artigo no jornal **O Estado de S. Paulo**, descrevendo como esse Senador causa tanta irritação em todos os demais Senadores, inclusive ao Presidente Bernardo Cabral.

Senti-me na responsabilidade de dizer – porque li a matéria – que, a cada vez que formulo perguntas, quem se irrita ou demonstra inquietação é o Senador Gilberto Miranda. Procurei explicar esses fatos.

Assim, naquela oportunidade, a repórter que fez a matéria havia dado a interpretação, pelo fato de morarmos no mesmo bairro, que eu costumava viajar no mesmo avião, andar no mesmo automóvel que o Senador Gilberto Miranda, o que não é verdade. Aliás, o Senador Gilberto Miranda acaba de afirmar isso. S. Ex^a não tem intimidade comigo, não anda no mesmo automóvel, não anda no mesmo avião que eu.

O Senador Gilberto Miranda acha que estou muito velho para que ele me dê lições de como criar fortunas, etc. Quero dizer que não tenho essa preocupação. Estou muito consciente do meu dever de defender o interesse público, nesta ou em qualquer comissão, em qualquer dos trabalhos do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência vai interrompê-lo antes da conclusão do seu pronunciamento para dizer que, da parte da Presidência, a fim de que fique registrado nos Anais, V. Ex^a jamais causou irritação com perguntas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Só estou vislumbrando o dia em que virá aqui o Prefeito Paulo Maluf, pois teremos a oportunidade de esclarecer os fatos de forma completa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h47min)

32ª Reunião Realizada em 24 de junho de 1997.

Às dezessete horas e cinquenta minutos dos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Roberto Requião (Relator), Cassido Maldaner, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, José Agripino, José Serra, Romeu Tuma e Gilberto Miranda, e ainda o Senhor Senador Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar Irregularidades Relacionadas à Autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se a ouvir o Senhor Edivaldo Orsi, Ex-Prefeito do Município de Campinas. Após a explanação do Senhor Edivaldo Orsi, usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, e por ordem de inscrição após as arguições do Senhor Relator, Senador Roberto Requião, os Senhores Senadores: Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Romeu Tuma e José Serra. Foi aprovado o requerimento do Senhor Senador Romeu Tuma, de transferência do sigilo bancário do Sr. René Jorge Silberberg, em virtude das investigações realizadas por esta CPI e com base nos documentos encontrados, que comprovam a realização de operações realizadas no exterior. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 32ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996, REALIZADA EM 24/06/97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador **Bernardo Cabral**

Vice-Presidente: Senador **Geraldo Melo**

Relator: Senador **Roberto Requião**

Íntegra De Acompanhamento Taquigráfico

Depoente: Sr. **Edivaldo Orsi**

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago do eminente Senador Gilberto Miranda se há necessidade da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

S. Exª pede a dispensa e considera-se aprovada a ata.

Comunico que a presente reunião se destina a ouvir a exposição do Sr. Edivaldo Orsi, ex-Prefeito do Município de Campinas.

Antes de passar a palavra ao nosso convidado, Dr. Edivaldo Orsi, dou a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Pedro Simon.

Peço atenção para S. Exª.

O SR. PEDRO SIMON - Tive a honra de falar com V. Exª, Sr. Presidente, antes de formular a proposta que estou trazendo agora.

Conforme venho repetindo várias vezes, graças à atuação extraordinária de V. Exª e do Relator, esse trabalho vai marcar época independente das conclusões, independente do fato que estamos apurando: é o esforço que esta Comissão vem fazendo sob a Presidência de V. Exª e desse irrequeto e brilhante Senador que é o Sr. Relator.

V. Exª trouxe para cá Procuradores, representantes do Banco Central, da Polícia Federal, da Receita Federal e conseguiu montar uma equipe que considero fantástica – como V. Exª bem vem dizendo ao longo do tempo – e que tem proporcionado, diz V. Exª e o Relator, realizar esse trabalho que vem sendo feito.

Em várias oportunidades, falei nesta Comissão e no Plenário do Senado Federal que deveríamos aproveitar esse trabalho e não apenas esse trabalho, mas essa equipe que V. Exª montou, esse estilo, esse espírito que se está formando dentro desta Comissão para se fazer algo para o futuro.

Este é o País da impunidade, é o País que vemos, que sentimos, que queremos resolver, que Procuradores querem resolver, que o Poder Judiciário quer resolver, a polícia quer resolver, mas se contrapõe em uma burocracia e numa falta de consistência realmente muito difícil. Esse não conta, Sr. Presidente.

E tenho a honra de ter ao meu lado o ilustre Dr. Palhares; sua representação está trazendo ao Brasil

exatamente aqueles Procuradores que fizeram uma série de operações das "mãos limpas", na Itália. Eles já estiveram no Brasil, mas não foi aproveitada a presença deles como devíamos – eu era líder de Governo. V. Ex^a sabe o trabalho que eu fazia junto com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal –; somente fiquei sabendo que estavam aqui quando saiu uma notícia que eles tinham dado e ninguém tinha assistido, mas entendo que temos condições de fazer um excelente trabalho.

É o seguinte o requerimento que endereço a V. Ex^a, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na qualidade de Presidente da CPI. V. Ex^a representa as duas Comissões, e V. Ex^a, este Plenário, o Plenário da CPI, tinha oportunidade de falar com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, que recebeu com simpatia a análise que fiz. É este o requerimento:

"Sr. Presidente, considerando o magnífico trabalho que o Congresso Nacional vem desenvolvendo no sentido de coibir atos de corrupção no País, como muito bem ficou plasmado durante as atividades da CPI Collor-PC, da CPI do Orçamento e da atual CPI dos Precatórios, tão bem conduzida por V. Ex^a e pelo Senador Roberto Requião, na Relatoria; considerando a extrema necessidade de se dar um encaminhamento conclusivo aos resultados da CPI, mais precisamente no que se refere à questão da impunidade, tema, aliás, que foi objeto de inúmeras manifestações entre nós, Parlamentares, venho à presença de V. Ex^a propor sejam convidados – aqui digo audiência pública, mas, na verdade, V. Ex^a e a Comissão vão dizer como será – os Exm^{os} Srs. Procuradores, responsáveis pela assim conhecida "Operação Mãos Limpas, da Itália, Procurador-Geral, Dr. Francesco Saverio Borrelli e seus colegas, Dr. Francesco Greco, Dr. Gherardo Colombo e Dr. Piercamillo da Vigo.

Essa iniciativa prende-se ao fato de que Carta Maior Publicações e Promoções, da qual é diretor – e está aqui ao meu lado – o ilustre jurista Joaquim Ernesto Palhares, está promovendo a vinda, ao Brasil, de tão ilustres juristas no período de 13 a 24 de setembro próximo, com várias palestras, encontros e trabalhos com órgãos do Poder Judiciário.

Por isso, sugiro a V. Ex^a, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nesta Co-

missão, onde achar bem V. Ex^a, tentar estabelecer algum entendimento para que essas pessoas possam vir aqui. A única despesa que teríamos, Sr. Presidente, seria com passagens de avião entre Rio e Brasília e hospedagem de um dia aqui em Brasília, porque, em relação à viagem da Itália para cá, não há problema nenhum, pois já está sendo coordenada pela entidade que os trará.

Cumprе destacar que a "operação mãos limpas" é um caso raro de ação institucional exitosa contra as práticas corruptas que se espalham no mundo político e administrativo de diversos países e minam sua credibilidade.

A fase atual em que V. Ex^a comanda os trabalhos da CPI dos Precatórios, inclusive com a prestimosa colaboração da Procuradoria-Geral da República, da Secretaria da Receita Federal, do Tribunal de Contas da União, da Polícia Federal e do Banco Central, com resultados amplamente positivos na apuração dos desvios na aplicação de recursos públicos, está a indicar a conveniência de ouvirmos a experiência vitoriosa da Justiça italiana no combate à corrupção, especialmente tendo em vista que, apesar dos resultados positivos dos trabalhos da CPI, a impunidade ainda persiste.

Esse encontro pretende ser uma contribuição ao grande debate, que precisa ser instalado no País visando à extinção da impunidade, razão primeira da continuidade da ação de corruptos e de corruptores.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a as expressões de meu mais elevado apreço e distinta consideração.

Sr. Presidente, eu, como árabe, sou muito do **Maktub** – estava escrito –, e acho que essa coincidência de o Dr. Palhares comunicar que trará essas pessoas é tão feliz, tão oportuna, que a mim me parece que V. Ex^a, o Relator, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estudaremos a melhor forma para fazermos isso. Eu disse ao Dr. Palhares que será recebido com as duas mãos, pelo aspecto positivo que representa no sentido de darmos um passo adiante.

Esse acontecimento é uma feliz coincidência, Sr. Presidente, e ocorre num momento em que esta CPI desempenha positivamente o seu trabalho. Faço questão de dizer – eu, que participei de outras CPIs – que esta está dando um passo adiante, porque não está ficando apenas no trabalho dos Parlamentares, mas está trazendo os demais setores, o que, de certa forma, permite a continuidade de nosso trabalho.

Por isso, Sr. Presidente, é com muita emoção que entrego a V. Ex^a este requerimento, tendo a convicção de que V. Ex^a, ouvindo o Relator e a Casa, haverá de fazer disso o que for melhor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a quer manifestar-se sobre a matéria?

O SR. ROMEU TUMA – É sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Pedro Simon, quero apoiar o requerimento de V. Ex^a. Gostaria de acrescentar que os juizes, tanto os que infelizmente morreram por ação daqueles que foram perseguidos legalmente por essa "operação mãos limpas", que foram assassinados covardemente, os seus substitutos, por mais de duas ou três vezes, os acompanhei quando vieram ao Brasil em razão de o juiz que está sempre com eles ter uma ligação muito forte com esse grupo.

Mas queria deixar aqui registrado, assim com muita força, o trabalho sério que o Ministério Público, o Judiciário, por meio do Juiz da 4^a Vara, Dr. João Carlos da Rocha Matos, a Polícia Federal, o Banco Central e a Receita têm feito, porque o Presidente Bernardo Cabral e o Relator Senador Roberto Requião, à primeira hora, acharam conveniente que eles acompanhassem a evolução das investigações feitas pela CPI. Graças a esse apoio, hoje temos conhecimento de todas as falcaturas que praticam, principalmente no sistema financeiro, que dá respaldo à estabilidade dessas falcaturas, que dá respaldo a aqueles que roubam e sabem onde pôr o dinheiro.

É importante a vinda dele. Estamos adquirindo uma boa experiência no andamento desse processo; eles já passaram, provavelmente, pelo caminho que estamos percorrendo agora. Talvez possamos dar continuidade a esse trabalho. Por isso, acho importante que esses elementos dos órgãos aqui representados não sejam afastados ao término da CPI. Espero que eles continuem dentro dos seus órgãos com as comissões montadas e que haja um relacionamento estreito para que esses processos possam vingar no futuro com a punição dos responsáveis.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, a Presidência, em primeiro lugar, deve dizer que V. Ex^a continua sendo um autêntico colaborador desta Comissão, o que demonstra o seu espírito público.

Os ilustres juristas estarão no País no período de 13 a 24 de setembro próximo. A essa altura, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pela diligência do eminente Relator, Senador Roberto Requião, já

estará com seus trabalhos concluídos e com o relatório elaborado. Nada impede, contudo, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – da qual esta Presidência pode deferir desde logo o requerimento – adiante a V. Ex^a que acolhe a idéia. Darei resposta a V. Ex^a por escrito, para que V. Ex^a tenha um documento. Entrarei em contato com o eminente Presidente do Senado Federal para elaborar as tratativas no sentido de que os juristas Francesco Borrelli, Francesco Greco, Gherardo Colombo, Piercamillo tenham o seu deslocamento Rio de Janeiro-Brasília-Rio de Janeiro, assegurado, com a respectiva hospedagem. Isso será feito amanhã e, a seguir, V. Ex^a dará conhecimento ao nosso ilustre advogado, Dr. Joaquim Palhares, que, por sua vez, dará ciência à Carta Maior Publicações e Promoções – conforme V. Ex^a declara – que é quem promove a vinda desses juristas ao Brasil.

De modo que, em princípio, V. Ex^a já conta com o acolhimento da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A seguir, apenas serão ultimadas as tratativas e, logo após, V. Ex^a receberá o documento necessário para manifestação junto ao Dr. Joaquim Palhares.

Como aqui estão presentes vários colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acho que interpreto o pensamento deles. Na reunião ordinária de amanhã, para a qual V. Ex^a está convidado, em caráter especialíssimo, darei conhecimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Está registrado o fato.

O SR. PEDRO SIMON – É correta a decisão de V. Ex^a e fico feliz com ela, apenas acrescentaria que já fossem como convidados para esta Comissão todos os Procuradores, os membros dos outros Poderes que estão assistindo a CPI, todos os parlamentares, membros da Polícia, da Procuradoria, do Banco Central, para que pudéssemos fazer, nessa reunião, esse entrosamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a será atendido.

Pergunto ao eminente ex-Prefeito do município de Campinas, Sr. Edivaldo Orsi, se deseja fazer alguma exposição ou pretende que passe, de logo, a palavra ao eminente Senador Relator.

O SR. EDIVALDO ORSI – Gostaria de fazer uma exposição, se V. Ex^a me autorizasse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra. Peço a atenção dos eminentes Senadores, Relator, membros titulares e suplentes da Comissão.

O SR. EDIVALDO ORSI – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, acho que é importante que eu faça um preâmbulo para que V. Ex^{as} possam, talvez, suprir já...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Peço atenção para o depoente.

O SR. EDIVALDO ORSI –... de tal forma que V. Ex^{as} possam eliminar algumas questões que, porventura, eu já possa responder nesse enunciado. Eu só queria lembrar que a CPI, a partir de sua implantação, a partir de seu trabalho, deixou claro para toda a Nação que houve, efetivamente, roubo de dinheiro público da ordem de aproximadamente R\$600 milhões. Todos que têm recebido as informações do andamento da CPI pela imprensa sabem que isso aconteceu e, conseqüentemente, todas as pessoas envolvidas, de qualquer forma, no processo de emissão dos títulos públicos têm uma pecha, uma avaliação da população, de forma negativa. Não estou citando isso da minha cabeça; isso é rejeitado efetivamente na minha cidade, na Cidade de Campinas, onde pesquisas são realizadas, e a interferência efetiva de todas as pessoas envolvidas de qualquer forma com a CPI dos Precatórios têm um desgaste na avaliação da população, uma avaliação negativa.

Por essa razão, recebi o convite e vim com muita esperança de poder esclarecer uma série de coisas – principalmente aquilo que se refere a mim, pessoalmente – não só à Cidade de Campinas, porque essa está isenta efetivamente de qualquer compromisso na sua base institucional, mas às pessoas que terminaram o mandato do Prefeito Magalhães Teixeira. Acho que devo dar todo esse esclarecimento com a maior precisão.

Em princípio, queria dizer que assumi a Prefeitura de Campinas no dia 1º de março de 1996. Somente a partir daí, com muita vontade, com muito desejo de produzir alguma coisa, é que comecei a tomar conhecimento de uma série de projetos e processos, incluindo o processo de emissão de títulos públicos, que já tinha autorização da Câmara Municipal, do Banco Central e do Senado Federal.

Nessas condições, não quero, de forma alguma, eximir-me de qualquer responsabilidade – nem poderia – a partir de 1º de janeiro de 1996. Quero também explicar que não estou tirando qualquer responsabilidade minha com relação ao Governo anterior, de que fazia parte como Vice-Prefeito. Não preciso aqui estar avalizando ações e atitudes do então Prefeito Magalhães Teixeira, que sabidamente foi re-

conhecido como um dos políticos honestos também dentro deste País.

Por essa razão, eu gostaria de expor que poderia, talvez, responder a algumas questões que dizem respeito a minha ação, a minha atitude, a minha responsabilidade a partir do dia 1º de janeiro de 1996.

Dentro dessas premissas, estou à disposição dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Relator Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a primeira pergunta ao Sr. Edivaldo Orsi é a seguinte: afinal, Prefeito, qual a sua participação no pedido de autorização para emissão de títulos feito pela Prefeitura? Nenhuma participação, ou, de alguma forma, V. Ex^a teve notícia, participou, apoiou a emissão dos títulos?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não, não tive nenhuma participação. Não posso nem querer ter essa responsabilidade moral, porque desconhecia tudo. Somente comecei a tomar conhecimento, diretamente, dos problemas da Prefeitura a partir de 1º de março. Como Vice-Prefeito, não tinha nenhuma ação administrativa, nunca tive. Por essa razão, eu desconhecia completamente o projeto de autorização de emissão de títulos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quem foi o responsável pela idéia?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não sei, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não tem idéia?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não tenho idéia.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual foi a participação do Secretário das Finanças?

O SR. EDIVALDO ORSI – Bom, presumo que o Secretário de Finanças foi o principal agente no processo de autorização, uma vez que a equipe toda da Secretaria de Finanças, segundo me consta – posteriormente, fui informado – toda a Secretaria de Finanças trabalhou na emissão, na relação de precatórios, que seriam, no início, 1.700 processos. E, desses 1.700 que foram manuseados individualmente, foram escolhidos 1.400, que compuseram, então, a lista final trazida ao Senado para aprovação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual foi a participação da Prefeitura de São Paulo nessa emissão?

O SR. EDIVALDO ORSI – Também não tenho a menor informação. Ouvi falar pela primeira vez aqui nesta CPI, pelo então nosso Secretário de Finanças, que ele teria recebido informações a pedido

de prefeitura para prefeitura, ou seja, foi feito o pedido da Prefeitura de Campinas para a Prefeitura de São Paulo, que também já tinha trabalhado nesse sentido e que poderia dar informações à Secretaria de Finanças. E essas informações foram recebidas da Prefeitura de São Paulo.

Essa foi a informação que tive por meio do depoimento do Dr. Geraldo Biasoto, nesta Casa, pela primeira vez.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Segundo informações que nos chegaram de Campinas, Prefeito, todos os recursos da emissão de R\$73 milhões, ocorrida em 06/96, foram gastos no mês de julho com diversos pagamentos, quando ainda era Secretário de Finanças o Sr. Biasoto. V. S^a confirma esta informação?

O SR. EDIVALDO ORSI - Senador, não tenho dados efetivos na mão, mas sei que...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas eu tenho, Prefeito. Vou lê-los e passá-los a V. S^a.

Há, aqui, um plano comunitário de pavimentação, alguns orçamentos executados por excesso, Secretaria de Divulgação, Secretaria Administrativa, alocação de máquinas e equipamentos e algumas empreiteiras – CBPO, Constrans, Engevap, Vial, Invest-Campinas, Equipav, Liques, MB, Mendes Júnior, MNHP, Cidenta, Figueiredo Ferraz, Edisa e LV.

O SR. EDIVALDO ORSI – Sr. Senador, eu... O que...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, quer passar esse documento ao Prefeito?

O SR. EDIVALDO ORSI – Parece que essa relação foi feita pelo Vereador Sérgio Benassi, que deu uma entrevista coletiva à imprensa e deve ter saído no jornal local hoje, que não vi porque saí muito cedo.

O que tenho a dizer com relação a isso é que o processo de comunicação, por exemplo, estava distribuído em todas as secretarias. Havia uma verba dotada orçamentariamente em cada secretaria. Naquele mês, toda a verba foi centralizada na Secretaria de Governo. Daí a diferença que o Vereador demonstrou na análise que fez.

Além disso, tivemos que crescer, ou seja, houve um acréscimo grande na dotação orçamentária da Comunicação devido ao problema da meningite, com a vacinação que tivemos em Campinas, onde uma vacina com problemas trouxe...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas a CBPO não faz vacina, não é Prefeito?

O SR. EDIVALDO ORSI – Estamos falando por etapas, portanto, estou falando em comunica-

ção. Com relação a cada um dos itens, V. Ex^a há de convir que são itens que precisam de uma análise efetiva, principalmente uma análise técnica. Não saberia respondê-lo de imediato sem que pudesse fazer uma análise técnica.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quem era o Secretário da Fazenda em julho de 1996?

O SR. EDIVALDO ORSI - O Sr. Geraldo Biasoto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual foi a causa da demissão do Sr. Geraldo Biasoto?

O SR. EDIVALDO ORSI – O Sr. Geraldo Biasoto pediu demissão porque estava esgotado, cansado e porque teria a possibilidade de vir a trabalhar aqui no Senado. Nessas condições, precisaria se ausentar. Mas saiu como Secretário e no mesmo dia foi nomeado assessor, continuando como assessor até novembro de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Houve uma troca de Secretários depois do Biasoto. Houve mais dois Secretários. Foram indicações do Biasoto?

O SR. EDIVALDO ORSI – Indicações do Biasoto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Os outros dois?

O SR. EDIVALDO ORSI – Os outros dois. Inclusive, o último era um funcionário que já estava na Prefeitura desde o primeiro dia de mandato.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. S^a poderia me informar se houve contatos da Negocial com funcionários da Prefeitura para a elaboração da lista de precatórios, por indicação do Beron.

O SR. EDIVALDO ORSI – Não conheço, nunca ouvi falar. É a primeira vez que ouço isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Prefeito, tenho uma relação de ligações telefônicas com a Secretaria de Finanças, gabinete do Secretário. São 77 ligações entre 28 de julho e 11 de dezembro de 1996, com a Secretaria de Finanças de São Paulo, duas ligações do celular pessoal do Sr. Wagner Baptista Ramos, duas ligações do Pedro Neiva, 25 ligações da Split para a Secretaria de Transportes, duas ligações do Henrique Picciotto e mais 43 ligações da Split para a Emdec – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas.

Gostaria que V. S^a fizesse uma análise dessa comunicação continuada com instituições de pessoas envolvidas no escândalo dos precatórios.

O SR. EDIVALDO ORSI – Bem, não posso e não tenho a menor informação...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, quer passar esta relação ao Prefeito.

O SR. EDIVALDO ORSI – ... não tenho a menor informação com relação a essas ligações. A única coisa que posso informar, porque isso foi alvo de discussão, e a imprensa de Campinas também tomou posição, é com relação a essa Split, do Sr. Enrico Picciotto, que tem uma empresa que coloca radares no trânsito. Há um contrato, desde 1994, entre a Prefeitura de Campinas, por intermédio da Emdec – que é a empresa que cuida do trânsito e de transportes -, e uma firma, que não sei se é a Split ou se tem outro nome; parece que tem outro nome e é do mesmo grupo; essa empresa instalou todos os radares na cidade de Campinas. Das demais ligações, não tenho o menor conhecimento e nunca tive contato com nenhuma dessas pessoas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Por que período o senhor respondeu pela Prefeitura de Campinas?

O SR. EDIVALDO ORSI – De 1º de março até 31 de dezembro de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O senhor tem notícia de que a Secretaria Municipal de Finanças procurou ou foi procurada por alguma pessoa física ou jurídica para receber orientação de como proceder para emitir os títulos públicos, além do pessoal da Prefeitura de São Paulo?

O SR. EDIVALDO ORSI – Nenhuma. Aliás, a única informação que eu tive de que a Prefeitura de São Paulo havia dado auxílio à Prefeitura de Campinas foi logo que assumi. Assim que assumi, tive uma conversa com o Biasoto, que me informou que a Prefeitura de São Paulo havia dado à Prefeitura de Campinas uma série de informações, aconselhamentos e sugestões com relação ao processo de autorização.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Prefeito, o senhor acompanhou alguém para agilizar a tramitação do processo de Campinas no Senado Federal ou no Banco Central?

O SR. EDIVALDO ORSI – Nunca.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Alguém do município acompanhou esse processo?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não tenho idéia.

Senador, eu gostaria de frisar que, como Prefeito, fiz uma ligação ao Presidente da Caixa Econômica Federal, porque havia uma solicitação no processo de intermediação da Caixa Econômica Federal para a negociação dos títulos, e a Caixa Econômica Federal estava por responder. Então, fiz um contato com o Presidente da Caixa na tentativa de que ele respondesse, urgentemente e de forma positiva, com relação a tomar conta dos títulos de Cam-

pinas, o que, ao final, foi negado. A Caixa Econômica Federal não aceitou. Foi o único contato que fiz a pedido da Secretaria de Finanças.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Prefeito, a CPI comprovou, com toda a clareza, que a lista de precatórios de Campinas foi fraudada. O senhor poderia precisar a responsabilidade pela elaboração dessa lista fraudada?

O SR. EDIVALDO ORSI – Sr. Senador, como eu disse, quando assumi, essa lista já estava pronta e parece que foi entregue ao Banco Central, o primeiro órgão que recebeu essa lista, em 1995, no mês de novembro, se não me falha a memória. Eu não tinha nenhuma informação com relação a essa lista.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Prefeito podia me esclarecer como se viabilizou a contratação do Banespa como gestor do Fundo de Liquidez?

O SR. EDIVALDO ORSI – Existe uma lei municipal que determina que o município só pode ter contas e acordos com os Bancos oficiais. Nessas condições, primeiramente, tentou-se a Caixa Econômica Federal, que se recusou. Havia uma possibilidade de se conversar com o Banco do Brasil, que estaria, naquela oportunidade, com problemas. Então, nessas condições, sobrou o Banespa, que já tinha uma experiência anterior com o Governo do Estado de São Paulo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Prefeito, considerando que os títulos emitidos para pagamento de precatórios são constitucionalmente vinculados, por que a Prefeitura de Campinas não os manteve em conta separada?

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, segundo também me consta – aprendi isso no decorrer do tempo em que assumi a Prefeitura -, não há nenhuma exigência legal para que se crie uma conta vinculada. Estou dizendo o que ouvi falar. Talvez isso tenha que ser discutido na Justiça. Caso a CPI encaminhe isso ao Ministério Público, vamos ter que...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Talvez o senhor não tenha lido a Constituição, Prefeito.

O SR. EDIVALDO ORSI – O que se diz é que a conta vinculada não é obrigatória. O que é obrigatório é o caixa único. Uma lei federal determina a proibição de qualquer segundo caixa dentro de órgão público.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Salvo quando uma determinação constitucional, como no caso dos precatórios, determina a vinculação. O recurso pode ser até aplicado, mas tem que ser sepa-

rado em conta vinculada. Pode ser, ou diretamente encaminhado ao Poder Judiciário, ou separado em conta vinculada. Isso não é lei federal; é determinação constitucional. O art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que abriu a possibilidade da emissão dos títulos, vincula esses recursos obtidos ao pagamento de precatórios. E vinculação não é consignação. Se fosse consignação, haveria o poder de utilizar. Mas o que há é uma vinculação, e vinculação implica separação contábil.

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, é lógico que não tenho condições de discutir com V. Ex^a matéria técnica dessa natureza. Entretanto, foi-me dito que, em uma ação popular com relação à Prefeitura de São Paulo sobre esse mesmo assunto, houve decisão da Justiça dizendo que o caixa era único. E todos os precatórios que deveriam ser pagos foram pagos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual a quantia, de fato, utilizada para pagamento de precatórios previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias?

O SR. EDIVALDO ORSI – Segundo a informação, 9 milhões, porque foram 4,5 milhões...

O senhor perguntou qual o valor pago ou ...?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Qual a quantia, de fato, utilizada para pagamento de precatórios.

O SR. EDIVALDO ORSI – Nove milhões em 96. Essa é a informação que eu tenho.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Eu gostaria de saber: baseado em que princípios legais o depoente utilizou recursos dos precatórios para pagamento de outras despesas, como ARO, empreiteiros?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não. Quando eu assumi a Prefeitura, a informação que recebi foi que tínhamos que emitir títulos para pagar precatórios. Emitidos os títulos, enquanto estiver-se pagando os precatórios, estar-se-á cumprindo a lei. Essa foi a informação jurídica que eu tinha. Nós emitíamos títulos para pagar precatórios. Todos os precatórios que deveriam e poderiam ser pagos foram pagos até dezembro de 1996. Isso foi não só informação mas também determinação do Prefeito para a Secretaria de Finanças, determinação essa que, segundo consta, foi atendida. Todos os precatórios que deveriam e poderiam ser pagos, aqueles para os quais não caberia mais qualquer tipo de recurso, foram pagos até 31 de dezembro de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Esta CPI tem a informação, Sr. Prefeito, de que alguns

precatórios transitados em julgado deixaram de ser pagos e que, em função disso, o Tribunal de Justiça de São Paulo decretou intervenção no Município de Campinas. O que o senhor tem a dizer a respeito disso?

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, o processo de intervenção aconteceu com um único precatório, que é da CCPC, da Viação Cometa. É um precatório de 1973. O ato praticado pelo Governo de 1972, cancelando o contrato, deu origem ao processo em 1973. Conseqüentemente, há 24 anos esse processo vem acontecendo. E a informação que temos – consta da própria Constituição, segundo me informaram – é que deve-se pagar todos os precatórios quando não couber mais nenhum recurso processual. E tanto estávamos certos em não pagar que o Governo municipal de hoje ainda contesta esse precatório e não o pagou ainda. E mais: uma determinação constitucional diz que os juros não poderão ser cobrados. Isso demonstra muito mais o nosso acerto de não termos pago essa conta antes; senão teríamos pago um valor muito maior do que, na verdade, vamos conseguir pagar depois de recorrer com relação aos juros desse precatório.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, as perguntas do Relator eram essas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à lista de inscrição.

O primeiro inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Prefeito Edivaldo Orsi, quando a Prefeitura Municipal de Campinas solicitou a autorização do Senado para a emissão de Letras destinadas à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcela de precatórios judiciais pendentes de responsabilidade daquele Município, dentre outras exigências que, como Relator, coloquei no projeto de resolução do Senado, estava uma que dizia o seguinte: – refiro-me ao parágrafo único do art. 2º, que dizia o seguinte:

"As emissões autorizadas por esta resolução serão efetivadas no exato montante das despesas, com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no parágrafo 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal."

Eu havia, inclusive, conversado com o Secretário de Finanças, Geraldo Biasoto Júnior, que esteve em meu gabinete, ocasião em que lhe pedi informa-

ções relativas aos precatórios que deveriam ser objeto de pagamento. Avaliei que era importante haver essa exigência, porque na Comissão de Assuntos Econômicos estávamos preocupados com a destinação desses recursos.

Pergunto a V. Ex^a, uma vez que esse dispositivo consta da resolução, em que medida, como Prefeito, tomou consciência da determinação desse dispositivo, e até que ponto o Secretário de Finanças colocou o Prefeito Edivaldo Orsi a par da situação, uma vez que nós inclusive havíamos dialogado a respeito dessa exigência, tendo em vista o cuidado que a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal tiveram na hora de aprovar essa autorização.

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador Eduardo Suplicy, tomei conhecimento dessa conversa de V. Ex^a com o Sr. Secretário aqui, quando ele esteve na CPI. Não tinha conhecimento dessa conversa, dessa promessa. O que me estranha é que o próprio Geraldo Biasoto é que me deu freqüentemente o suporte jurídico para informar que todos os precatórios que tinham que ser pagos foram pagos. Nessas condições, estaríamos dentro de total legitimidade. Houve, na verdade, algumas tentativas de recuperarmos o caixa da Prefeitura, o caixa dos precatórios; mas nunca tive informação efetiva de que esse dinheiro deveria existir num caixa único, destinado especificamente para isso. Nunca tive essa informação.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Uma vez autorizada pelo Senado Federal a emissão de letras financeiras, quando efetivamente foram colocadas pela Prefeitura Municipal? Qual foi a data em que a Prefeitura Municipal de Campinas arrecadou os recursos relativos a essa autorização?

O SR. EDIVALDO ORSI – Existe no próprio processo da CPI – talvez o próprio Senador tenha em mãos – uma relação das emissões.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Entre 24 de junho e 16 de dezembro de 1996.

O SR. EDIVALDO ORSI – Não me lembro.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Portanto, foi entre junho e dezembro de 1996, período em que V. Ex^a era Prefeito?

O SR. EDIVALDO ORSI – Sim.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. Ex^a poderia descrever qual foi a preocupação específica que teve então, como Prefeito, relativamente à destinação dos recursos listados no relatório do Senador Roberto Requião, da ordem de 89,5 milhões, somados à arrecadação de 24 de junho a 16 de dezembro de 1996?

O SR. EDIVALDO ORSI – Houve uma parte resgatada, e o valor total chegou a 79 milhões. Essa é a informação que se tem – parece que é precisa – dos 79,5 milhões.

Senador Eduardo Suplicy, penso que temos de fazer um preâmbulo: todas as informações básicas do conceito jurídico, em relação a precatórios, que tínhamos eram no sentido de que, se emitíssemos títulos para pagar os precatórios, os recursos deles teriam de ser usados para essa finalidade. E isso foi feito. Com a CPI, mostrou-se efetivamente um processo de roubo do dinheiro público. Houve o caso de um Estado que foi roubado em cerca de R\$150 milhões – emitiram R\$550 milhões e entraram no caixa somente R\$400 milhões. Não foi o caso de Campinas, onde tudo que foi emitido entrou no caixa da Prefeitura, todo centavo. As operações de Campinas foram compromissadas. Não houve venda definitiva. Não houve um centavo de deságio. Todo dinheiro resultante da emissão de títulos entrou no caixa da Prefeitura. Conseqüentemente, todos os precatórios que deveriam ser pagos foram pagos. Logicamente, por termos um caixa único – a informação que eu tinha era a de que não poderíamos deixar de pagar precatórios –, o uso do dinheiro do caixa caberia à administração do Prefeito, e foi o que fizemos: usamos muito bem o dinheiro. Tenho convicção plena e certa de que Campinas usou cada centavo para pagar precatório e usou seu caixa para as melhores ações dentro da Cidade de Campinas.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Então, da receita líquida de 79,5 milhões, 4,5 milhões foram utilizados para pagamento de precatórios.

O SR. EDIVALDO ORSI – Mais 5 milhões durante o processo de aprovação, também, segundo informações.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – E quanto à verba excedente, da ordem de 70 milhões aproximadamente, na sua lembrança, qual foi a destinação principal desses recursos?

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, não posso precisar de forma nenhuma, porque, como disse, o caixa era único e era administrado pela Secretaria de Finanças. Todos os precatórios que deveriam ser pagos foram pagos, e o caixa foi administrado dentro das necessidades do Município.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. S^a disse que foram feitas despesas inteiramente justificadas. Poderia dizer-nos quais foram as principais despesas ocorridas durante o segundo semestre que provavelmente foram objeto da destinação de tais recursos, mesmo que não tenha os documentos em mãos?

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, como disse, o dinheiro entrou no caixa único. É difícil dizer que esse dinheiro que entrou no caixa de precatório foi gasto em tal e tal obra. Não há condições de dizer isso, porque ele se misturou a todo o dinheiro do caixa da Prefeitura. Tudo aquilo que foi feito dentro da Prefeitura – pronto-socorro, ambulatório, duplicação de estradas, centros de saúde, escolas, enfim, toda atuação que a prefeitura teve, inclusive pagamentos de fornecedores que estavam atrasados, folhas de pagamento – foi pago com o caixa da Prefeitura, não sem antes pagar os precatórios.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eram essas as perguntas que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, como segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Prefeito, o Prefeito anterior a V. S^a não emitiu nenhum precatório, porque essa matéria somente foi aprovada no Senado no dia 7 de março, e a publicação deu-se no dia 14. Portanto, foi V. S^a quem efetivamente autorizou a emissão e a negociação dos precatórios. Concorde?

O SR. EDIVALDO ORSI – Concorde. Oficialmente, não posso jamais dizer que qualquer ato que tenha ocorrido na Prefeitura, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, não estivesse sob a minha responsabilidade, porque eu era, sem sombra de dúvida, a pessoa que tinha maior determinação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - O Secretário explicou a V. S^a que já havia autorização do Senado e que, portanto, já poderia emitir os títulos, vendê-los e negociá-los com o Banespa. Ele explicou-lhe toda a operação, não foi?

O SR. EDIVALDO ORSI – Talvez não tenha explicado os detalhes, mas deu-me as informações.

O SR. GILBERTO MIRANDA - E V. S^a concordou?

O SR. EDIVALDO ORSI – Pelas informações que tive, concordei, porque, para o Município, aquilo era muito benéfico.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Os títulos foram negociados com o Banespa da forma como V. S^a explicou, e o dinheiro entrou no caixa. V. S^a sabia que a Prefeitura não tinha dinheiro para pagar empreiteiras, para pagar funcionários, para pagar outras obrigações?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não, eu sabia que a situação financeira da Prefeitura era ruim.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O senhor não tinha dinheiro para pagar essas empreiteiras, o se-

nhor já não vinha pagando e o outro Prefeito também não vinha; é uma realidade. O senhor concorda?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não tenho a posição do caixa naquela época, mas concordo que havia muitos pagamentos atrasados.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Se as empreiteiras não recebiam, conseqüentemente não podiam executar a Prefeitura. Se elas continuassem sem receber, a Prefeitura não perderia nada com isso; ficaria com essas dívidas junto às empreiteiras. O senhor concorda com isso?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não, ficaria com o serviço parado. Como todo o serviço da Prefeitura é terceirizado, ficaríamos sem coleta de lixo, sem manutenção da cidade.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas o senhor há de concordar que a Prefeitura recebe e paga aquilo que ela tem mais necessidade. Se ela tivesse, nesse caso, pago dívidas atrasadas de empreiteiras, acho que não era prioridade número um da Prefeitura. Por outro lado, o Secretário lhe prestava, acredito eu, informações de como ele usava o dinheiro mensalmente. O senhor sabia que ele estava usando esse dinheiro para pagar outros débitos que não eram débitos de precatórios?

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, como eu disse, a responsabilidade era minha, muito embora eu nunca tenha assinado um cheque. O Secretário de Finanças é que tinha a gestão do dinheiro público, que, na verdade, era de minha responsabilidade; mas, com relação ao conhecimento específico do que era feito, eu não tinha.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Quando saiu da Prefeitura, o senhor informou agora que tinha pago R\$4,5 milhões mais ou menos e mais R\$5 milhões durante o período em que passou aqui no Senado o processo, e no Banco Central. Quando saiu da Prefeitura, o senhor tinha plena consciência de que usou R\$70 milhões, aproximadamente, que eram de precatórios, que deveriam ficar no caixa, mas que usou efetivamente para outra obra?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não, não tinha essa consciência, porque a informação e a consciência que eu tinha é que Campinas não se locupletou, ninguém se locupletou com um centavo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, a minha pergunta não é essa. Em nenhum momento eu faria essa pergunta, pelo respeito que tenho pelo senhor.

O SR. EDIVALDO ORSI – Ninguém se locupletou com um centavo. Entrou todo o dinheiro no caixa. Tivemos, como obrigação primeira, o pagamento

de precatórios, porque os títulos foram emitidos com essa finalidade; todos os precatórios foram pagos. E então o caixa da Prefeitura, que é único, foi administrado da melhor forma para a cidade. Essa é a informação de conduta que tive e que recebi dos assessores.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O senhor tem o programa de renda mínima da Prefeitura?

O SR. EDIVALDO ORSI – Continua funcionando. A Prefeitura tem esse programa de renda mínima desde 1995.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Quanto ela gasta por mês com esse programa?

O SR. EDIVALDO ORSI – A lei que criou a renda mínima determina 1% do orçamento municipal. Isso equivaleria a dizer que, no ano de 1996, o valor gasto no programa de renda mínima seria cerca de R\$5 milhões a R\$5,5 milhões.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O senhor manteve em dia o programa de renda mínima?

O SR. EDIVALDO ORSI – Também não posso precisar essa informação a V. Ex^a. Sei que é um dos programas prioritários do Prefeito Magalhães Teixeira que foi reconhecido em todo o Estado e em todo o Brasil. O Prefeito saiu e foi expor esse programa em uma série de cidades brasileiras, que o copiaram. Não sei exatamente quanto foi gasto no ano de 1996, se foi absorvido todo o percentual de 1% que a lei determina ou se foi menos. Não tenho esses dados. Se o Senador quiser, posso comprometer-me a trazê-los.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não é necessário. As perguntas básicas eram essas: em que gestão, se na sua ou se na do Prefeito passado, foram emitidos os precatórios. O senhor disse que foi na sua gestão e que sabia efetivamente, porque o Secretário colocava-o a par de como eram feitas as negociações e tudo o mais. E o senhor sabia efetivamente que o dinheiro estava sendo gasto não para pagamento de precatórios, mas para pagamento de empreiteiras, de obras. O senhor frisa bem que foi bem gerido o dinheiro, com a maior lisura, com toda a seriedade, mas fora especificamente do projeto de precatórios.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Prefeito Edivaldo Orsi, sentimos aqui que, realmente, os títulos de Campinas, segundo a análise feita pelo Relator, Senador Roberto Requião, não entraram na "Cadeia da felicidade". É um princípio sadio, e V. Ex^a comprova

que pagou os precatórios por inteiro, dentro do que determinavam as decisões judiciais. Foram cerca de R\$4 milhões e mais R\$5 milhões depois da emissão dos títulos.

O SR. EDIVALDO ORSI – No período de aprovação.

O SR. ROMEU TUMA – Sim, no período de aprovação. O que o senhor pagou anteriormente não foi com o dinheiro da venda dos títulos?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não. O processo estava em aprovação. Nesse período, o processo já estava aqui no Senado e foram pagos R\$5 milhões, segundo informações da Secretaria de Finanças.

O SR. ROMEU TUMA – Foi pedido ressarcimento desses pagamentos? Estava embutido no processo?

O SR. EDIVALDO ORSI – Sim, já estava dentro do processo.

O SR. ROMEU TUMA – Houve pagamentos de 90 dias, porque, em São Paulo o Tribunal decidiu por pagamentos de 90 dias. Dos complementares de Campinas, pelo relatório preliminar do Senador Roberto Requião, foram cumpridas ou a Prefeitura recorreu da decisão do Tribunal?

O SR. EDIVALDO ORSI – Senador, desculpe a minha ignorância, mas eu...

O SR. ROMEU TUMA – Até me preocupo um pouco, Prefeito, com todo o respeito que tenho a V. S^a, as dúvidas que V. Ex^a tem ao expor algumas determinações, alguns hábitos dos subordinados de V. S^a...

O SR. EDIVALDO ORSI – É que a responsabilidade não é minha, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA – É do Prefeito, sim. A execução é do chefe maior, porque, se chefiar uma unidade orçamentária, automaticamente, sou responsável pelos atos dos meus subordinados. Não estou querendo constranger V. Ex^a. Apenas o que preocupa é o desconhecimento da disposição constitucional. V. Ex^a fala com muita tranquilidade, com honestidade de princípios, que gastou o dinheiro para outros fins, quando o art. 33 é claro.

O Sr. Wagner Baptista Ramos, que, segundo depoimento do Sr. Secretário, ajudou na elaboração do processo, tinha um conhecimento profundo de como elaborar o projeto dos precatórios com base no art. 33.

Os bancos que manipularam essas vendas desses projetos a várias Prefeituras e Estados usaram essa inteligência de Wagner Baptista Ramos para elaborar os processos, e V. Ex^a tem razão quando diz que é o caixa único. Porém, o caixa úni-

co é para receber dinheiro, mas os precatórios têm uma destinação. Por quê? O Senador José Serra, autor da Emenda do art. 33, tinha uma preocupação – graças a Deus, temos a presença do Relator – tinha uma preocupação com o endividamento desordenado dos Estados e Municípios, porque precisava colocar um freio.

Havia as decisões judiciais, e o Senador José Serra, conhecedor, propôs que somente poderiam ser emitidos títulos para pagamento das mesmas. É isso o que nos assusta. O dinheiro foi usado por várias Prefeituras e Estados para outros fins que não aqueles que a própria Constituição determina.

Essa falta de conhecimento que V. Ex^a demonstra é que me preocupa, Sr. Presidente. O chefe do Executivo Municipal como Campinas... Não estou constrangendo V. Ex^a, mas é que...

O SR. EDIVALDO ORSI - Gostaria que V. Ex^a me desse licença de um aparte.

O SR. ROMEU TUMA - Pois não.

O SR. EDIVALDO ORSI - Mais uma vez, friso: o que vou falar não tem o intuito de eximir minha responsabilidade. Assumo-a; é minha mesmo.

O SR. ROMEU TUMA - Estou até constrangido de expor essa minha preocupação.

O SR. EDIVALDO ORSI - Quando assumi a Prefeitura em março, devido à morte do nosso amigo Magalhães Teixeira...

O SR. ROMEU TUMA - Nossos respeitos pela gestão dele.

O SR. EDIVALDO ORSI -... Eu o conhecia muito pouco e nunca havia efetivamente administrado uma cidade, principalmente como Campinas. Eu conhecia muito pouco esse processo administrativo.

O SR. ROMEU TUMA - O seu Secretário tinha a obrigação...

O SR. EDIVALDO ORSI - É isso que eu digo. Esse problema, eu não sabia justificar. Mas eu estava muito mais envolvido, estava buscando realizar, dar conta dos projetos, dos programas, para terminar o hospital, para terminar duplicações, para fazer aquilo que a população queria. Esse era meu intuito, meu objetivo e lutei muito para isso. Lógico que, de uma forma deficiente, deixei de buscar, dentro do escritório, informações constitucionais como essa que eu não conhecia. Baseei-me em informações de assessores, muito embora a responsabilidade – volto a repetir – seja totalmente minha.

Agora, uma coisa não posso negar, Sr. Presidente: diferentemente, acho que o problema de endividamento do município, isto é, hoje Campinas tem um endividamento muito menor do que aquele que

recebemos em janeiro de 1993. A situação de Campinas, hoje, com esse pagamento de precatórios, deve dar, daqui a um ano, o primeiro pagamento, cerca de 5% do orçamento, se não houver um aumento orçamentário para o ano de 1998. Cinco por cento, em junho de 1998 vai ser feito o primeiro pagamento de cerca de 5% do orçamento. Isso dá tempo perfeitamente, em um ano, para se fazer uma provisão de um valor que representa 5% do orçamento no ano. E assim sucessivamente, 1999 e ano 2000. Então, é um endividamento absolutamente administrável e que, conseqüentemente, deu à cidade condições muito melhores do que ela tinha antes de receber esse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A preocupação do eminente Senador Romeu Tuma é ajudar. O Senador Romeu Tuma notou que o senhor desconhece essa problemática do emprego irregular de uma verba específica. O que S. Ex^a quer lhe dizer é que, resguardando a sua boa-fé, que está sendo notada, isso pode lhe trazer complicações amanhã, não da nossa parte, mas do Ministério Público, com o pagamento das empreiteiras com verbas que eram específicas para o pagamento desses precatórios resultantes de dívidas transitadas em julgado.

O senhor precisa deixar bem claro para o Senador Romeu Tuma. Ainda que isso tenha melhorado a cidade, deixe bem claro a S. Ex^a a sua boa-fé, sua retidão, para que o Ministério Público amanhã reconheça que não houve, da sua parte, nenhuma atitude de má-fé, até porque o senhor assumiu a prefeitura em condições difíceis, terríveis, na ocasião da morte de um amigo.

É nesse sentido que o Senador Romeu Tuma está dirigindo sua indagação. Por isso, S. Ex^a falou em constrangimento.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço, Sr. Presidente, pela interpretação da minha intenção.

Sr. Edivaldo Orsi, vejo que V. S^a está sendo sincero, correto na sua exposição, não se furtando a relatar o que realmente aconteceu na sua gestão. Temos uma preocupação com os homens de bem que, mal orientados, com boa-fé, acabam assumindo uma responsabilidade, às vezes, acabam sendo indicados como responsáveis criminalmente pelos seus atos.

A Embratrec, citada pelo Senador Roberto Requião, alguma vez emitiu debêntures na gestão de V. S^a ou houve proposta de emissão de debêntures?

O SR. EDIVALDO ORSI - Como chama a firma?

O SR. ROMEU TUMA - A empresa de transporte, Embreq, Emdec...

O SR. EDIVALDO ORSI - Emdec. Que eu tenha conhecimento, não. No meu período, não. O que essa empresa tinha de relação com aquela cidade eram os radares, a instalação dos radares.

O SR. ROMEU TUMA - É Engebrás, esse outro é da Split.

O senhor vislumbra que algum auxiliar de V. S^a fez uma compensação ao Wagner pela aquisição, através da Engebrás, do sistema de radares?

O SR. EDIVALDO ORSI - Senador, como eu disse...

O SR. ROMEU TUMA - Pela colaboração que ele proporcionou à elaboração do processo para a emissão de títulos?

O SR. EDIVALDO ORSI - Não tenho a menor informação, nunca ouvi falar isso. Pela primeira vez estou sendo indagado...

O SR. ROMEU TUMA - Fiz esse questionamento porque V. S^a levantou a aquisição do sistema de radares.

O SR. EDIVALDO ORSI - O que sei é que essa empresa fez um contrato com a prefeitura em 1994.

O SR. ROMEU TUMA - Com concorrência ou sem?

O SR. EDIVALDO ORSI - Parece-me que sem concorrência. Estou dando informações porque eu era vice-prefeito e, naquela época, saiu no jornal alguma notícia com relação a isso, da falta de concorrência, e que foi justificada e tinha uma decisão judicial com relação a essa possibilidade. Foi essa a informação que tive.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. S^a e ao nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, já foi dito, mas convém resumir, até pelo efeito da elaboração do nosso relatório. No caso da cidade de Campinas, há dois problemas comuns a todos: quanto ao montante dos precatórios, por uma interpretação, a meu ver, equivocada da Constituição e que o Senado também adotou; segundo, quanto à utilização dos recursos da arrecadação dos precatórios para outras despesas que não os precatórios, com base no depósito de dinheiro em uma caixa única.

Esses problemas são comuns a Alagoas, a Pernambuco, a Santa Catarina, à Cidade de São Paulo - não ao Estado de São Paulo na gestão de

Mário Covas, mas quando se tomam as gestões anteriores, porque nelas é que houve esses desvios. Esses são os problemas também de Osasco. No entanto, é importante sublinhar que, no caso de Campinas, não há outras irregularidades, ou aparentes irregularidades que há em outros casos.

Por exemplo, no que se refere a pagamento de taxas de sucesso injustificadas, no que se refere à lavagem de dinheiro no meio de operações, isso não aconteceu. O município não fez colocação final de títulos que, inclusive, ensejasse esse tipo de procedimento, pois fez sempre operações através da corretora Banespa. Portanto, não operou diretamente, ocorrendo o contrário com a cidade de São Paulo. Não participou em operações da "Cadeia da Felicidade", completas. Temos uma "Cadeia da Felicidade" completa, que foi aquela do Município de São Paulo, de sua Prefeitura. Foi completa por quê? Porque a Prefeitura entrou na cabeça e no pé. Falava-se muito nesta Comissão do papel dos bancos ou dos fundos de pensão que participavam no final da cadeia, comprando sem ter um lucro proporcional àquele que correspondeu ao preço de venda; mas, no fundo, viabilizando toda a operação.

A Cidade de São Paulo fez isso; Campinas, não. Não há envolvimento de ninguém da Prefeitura em qualquer tipo de quadrilha. Mesmo a assessoria, que foi dada pelo Sr. Wagner Baptista Ramos - no início -, no que se refere à maneira de se preparar a parte legal para o requerimento a respeito da emissão dos títulos, nada a mais do que isso; não há favores recebidos de instituições financeiras. Não há nada disso. No caso de Campinas, ficamos nos dois pontos iniciais comuns a todos, exceto no Governo de São Paulo na gestão de Mário Covas e exceto, talvez, Guarulhos, pelo menos pelos antecedentes que tenho. Portanto, esses são os antecedentes. Face a eles não tenho perguntas além das que aqui já foram feitas pelos meus Colegas Senadores. Em todo caso, é preciso que fique claro, diante da opinião pública, que, em Campinas, não houve irregularidade do tipo formação de quadrilha, "Cadeia da Felicidade", lavagem de dinheiro, recebimento de favores ou coisa parecida. É muito importante que fique bem esclarecido. É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador José Serra fez uma exposição. V. S^a quer fazer alguma manifestação? (Pausa.)

Continua com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, já concluí. No entanto, faria referência a uma outra ques-

tão que não envolve o ex-Prefeito Edivaldo Orsi, a respeito de convocação.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, também gostaria de usar da palavra, antes de encerrar a reunião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Só uma observação, em adendo ao que o Senador José Serra expôs. Essa prática, de caixa único, não é a prática do Governo Federal. Este usa o regime de caixa único, mas cada verba tem uma contabilização separada. Essas verbas têm uma identidade própria. E essa história de caixa único é um artifício para usar dinheiro de precatório, utilizado por quase todos os municípios e estados que se envolveram. É um artifício utilizado, deliberadamente, para fraudar o dispositivo constitucional.

O SR. JOSÉ SERRA – O que me intriga, inclusive, Senador Requião, é que, quando emito um título para pagar precatórios e utilizo para outra coisa, tenho que aprovar isso no orçamento, porque nenhuma despesa...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se V. S^a não tem a consignação do orçamento, pelo menos, não pode fazer uso.

O SR. JOSÉ SERRA – Sempre é estranho, mas acabou sendo feito de uma ou outra maneira, porque, por exemplo, no caso das unidades federadas, dos subgovernos, governos subnacionais de São Paulo, eles têm que cumprir porque o Tribunal de Contas é rigoroso nesse assunto. Mas é um procedimento curioso, sem dúvida, V. Ex^a tem razão. Esse é um procedimento geral; creio que a exceção é a que citei: o Governo Covas e a Prefeitura de Guarulhos – não sei se houve alguma revisão por ocasião dos estudos mais aprofundados para elaboração do seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, a reflexão do Senador José Serra suscita outra pergunta. Como foi aprovada a autorização em março de 1996, então a Prefeitura pôde fazer a emissão, ocorrida ao longo do segundo semestre. E dada a nova arrecadação decorrente da emissão de títulos para o pagamento de precatórios, é muito provável que como Prefeito V. S^a tenha encaminhado mensagem à Câmara Municipal, porque houve uma nova arrecadação prevista de um lado, e, de outro lado, poderia haver um planejamento do que fazer com a nova arrecadação. Pergunto se isso aconteceu?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não, não aconteceu.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Pergunto: para a arrecadação prevista em dezembro de 1995, para o ano de 1996, ainda que não tivesse ocorrido a autorização pelo Senado, já havia previsão dos recursos decorrentes da arrecadação?

O SR. EDIVALDO ORSI – Orçamentariamente, não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Lembra V. S^a qual foi o orçamento de 1996 em termos anuais, aproximadamente?

O SR. EDIVALDO ORSI – O orçamento de 1996 foi de 590 milhões, a mensagem encaminhada à câmara foi no valor de 590 milhões.

O SR. EDUARDO SUPPLY – E portanto não continha parte relativa...

O SR. EDIVALDO ORSI – Não. Existe um estudo que parece definir um valor bem aquém, não me lembro efetivamente, mas parece que é um valor de cinco bilhões que constava no orçamento somente para pagamento de precatórios. Parece-me que é um parecer do Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas não decorrente do lado da receita.

O SR. EDIVALDO ORSI – Não. Não há nenhuma entrada de receita, porque não estava aprovado ainda, em 95, quando foi feito o orçamento.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Pois não. Porque o orçamento de 1997 foi de responsabilidade do Prefeito Edivaldo Orsi.

O SR. EDIVALDO ORSI – De 97 foi nosso.

O SR. EDUARDO SUPPLY – E que tratamento foi dado para a questão relativa à arrecadação de recursos e pagamento de precatórios para o orçamento de 97?

O SR. EDIVALDO ORSI – Não sei. Sinceramente, não sei; com relação especificamente aos precatórios não sei como isso entrou para o orçamento. O que sei e posso lhe informar é que na conta orçamentária de despesas e receitas para 96, muito embora estivéssemos com todas as dotações definidas, faltou, efetivamente, situação financeira na receita para suprir a situação orçamentária de despesas.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, se for o que V. Ex^a pergunta posso informar que aqui consta, sob a especificação de sentenças judiciais dentro de despesas correntes, a fixação do valor de R\$5.511.200 mil dentro de despesas de capital, e fixação de R\$10 milhões no ofício que era do orçamento, ofício que foi enviado ao Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra vou dispensar a testemunha, porque temos leitura de expediente, requerimento.

Sr. Edivaldo Orsi, V. Ex^a está dispensado com os agradecimentos da nossa Comissão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, antes de fazer qualquer consideração, peço uma informação à Presidência. Quais são os depoimentos previstos de chefes do Poder Executivo, sejam ex-prefeitos ou Governadores que, atendendo ao convite formulado pela Presidência da CPI, responderam e têm marcados seus depoimentos para os próximos dias?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência e a Relatoria combinaram para o dia 2 de julho, caso haja convocação extraordinária e a CPI entre em pauta, convite para a vinda dos Governadores Miguel Arraes e o de Santa Catarina. Para amanhã, já estão convidados ex-prefeitos. O único pendente é o ex-Prefeito Paulo Maluf.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para amanhã qual está previsto?

O SR. ROMEU TUMA – O de Osasco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – São dois.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O de Osasco.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, no dia 2, serão ouvidos o Governador Miguel Arraes e o Governador de Santa Catarina?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Miguel Arraes e Paulo Afonso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre o Governador Paulo Afonso, de Santa Catarina, o eminente Senador Casildo Maldaner requereu à Presidência que – estando em vistas uma Comissão Parlamentar de Inquérito (deslocamento), chegará amanhã uma comunicação – seja transferido a sua ouvida para a próxima semana. Juntaremos os dois: o Governador Miguel Arraes e o Governador Paulo Afonso. São, realmente, manifestações que merecem ser acolhidas. Assim sendo, ficariam para amanhã o Ex-Prefeito de Osasco, o Prefeito de Goiânia. E, pendente, está o Sr. Paulo Maluf, que, por informação prestada pelo Senador Epitacio Cafeteira a mim e ao Senador Roberto Requião, somente ontem à tarde, conforme protocolo exibido, o ex-Prefeito Paulo Maluf tinha recebido o relatório parcial. Então, estamos aguardando para fixar a data até o final do mês.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Permita-me, Sr. Presidente, uma ironia e uma sugestão irônica ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Estamos tendo tanta dificuldade em trazer à CPI os Governadores, como o Governador Paulo Afonso, e o ex-Prefeito Paulo Maluf, que esta dificuldade se contrapõe à facilidade com que esses procuram o Presidente da República. Talvez pudéssemos pedir ao Presidente da República notas taquigráficas dos depoimentos que os dois prestaram no Palácio do Planalto, um durante um jantar, outro durante uma visita às vésperas de uma viagem. Desistiríamos, assim, da oitiva fechando essa lacuna com as notas taquigráficas do depoimento prestado ao Senhor Presidente. Falta agora à Sua Excelência ouvir o Governador Miguel Arraes e o Renê.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de completar a observação diante da informação dada...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a ouviu a sugestão. Antes de V. Ex^a se manifestar, não quer ouvir a opinião do Senador José Serra, que é do Partido?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quem sabe o Senador José Serra, que, segundo pude ler na imprensa, foi informado de quase todo o diálogo do Presidente Fernando Henrique com o ex-Prefeito Paulo Maluf, possa acrescentar alguma informação? Mas...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O importante seriam as notas taquigráficas. Quem sabe há mais fidelidade ao assunto tratado?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se me permite...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, Sr. Presidente, a CPI...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Acho que o Senador Gilberto Miranda não vai brigar comigo hoje.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, pedi a palavra pela ordem. Estamos fugindo ao objetivo da CPI. Não deveríamos navegar por aí e deveríamos pedir para excluir das notas taquigráficas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O que eu queria saber, eminente Senador Gilberto Miranda, é onde quer chegar o Relator. De qualquer forma, não tenho como deixar de ouvir...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E a questão, Sr. Presidente, não é excluir das notas taquigráficas, mas incluir as notas taquigráficas do depoimento prestado ao Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, posso concluir?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, é fato que a imprensa informou que o Presidente da República, ao receber o Prefeito Paulo Maluf, tratou do assunto da CPI dos Precatórios, dos Títulos Públicos.

O que espero é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha recomendado ao Prefeito Paulo Maluf que siga o exemplo do Governador Mário Covas, comparecendo à CPI, mostrando o seu respeito pelo Senado Federal e tendo a oportunidade, assim como fez o Governador Mário Covas, que veio e defendeu seu Secretário da Fazenda, Yoshiaki Nakano, obviamente diante inclusive da documentação que agora está em mãos do ex-Prefeito Paulo Maluf, seja do pré-relatório do Senador Roberto Requião, seja as notas taquigráficas do diálogo da arguição havida com o Prefeito Celso Pitta, seu ex-Secretário de Finanças e inclusive a nota elaborada pelo Senador Roberto Requião contra-argumentando o que foi o depoimento do ex-Secretário de Finanças Celso Pitta. Certamente que agora com todos esses elementos, a expectativa que expressei é que o ex-Prefeito Paulo Maluf mostre o seu respeito pelo Senado, informando a V. Ex^a a data em que irá comparecer respondendo ao convite que a CPI lhe fez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede à Secretaria que, tendo em vista a referência feita pelo eminente Senador Eduardo Supply, dirija ofício ao eminente ex-Prefeito Paulo Maluf, encarecendo sua presença nesta CPI tão logo tenha examinado o relatório.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador José Serra havia pedido a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, ele está pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, acho que a Secretaria está com excesso de trabalho e

se V. Ex^a me permite dizer é um pouco mais de burocracia. Já mandamos as notas taquigráficas, mandamos o relatório preliminar ao Sr. Prefeito e agora temos que esperar que S. Ex^a, o mais breve possível, entre em contato com a Comissão, tendo em vista a informação do Líder do Partido dele no Senado, que falou a V. Ex^a e falou a mim também que teria recebido hoje por volta das 16h. Entendo que temos que esperar um resposta do ex-Prefeito em vez de reiterarmos. Ele recebeu ontem às 16h. Vamos dar um prazo necessário para S. Ex^a ler e reprisar o requerimento e vamos esperar que entre em contato com a Comissão ao invés de enviarmos um novo ofício. Essa é a sugestão que faria a V. Ex^a e ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência acolhe a sugestão de V. Ex^a, mas pede que, em nome da Presidência, entre em contato telefônico com o Ex-Prefeito, se possível, dizendo dessa idéia que tivemos.

V. Ex^a fez a sugestão e acolhemos nesse sentido.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Acolho o pedido de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa é uma missão que V. Ex^a terá.

Com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, apenas quero reiterar essa questão e esclarecer que a reunião do Presidente da República com esses Governadores ou ex-Prefeitos não foi sobre o tema dos precatórios. Se tiver alguma, vou sugerir que se convidem o Senador Eduardo Supply e o Senador Roberto Requião para os dois porque, tenho certeza, desfrutarão da reunião e todos saberemos à saciedade qualquer detalhe do que tiver sido dito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a aceita o convite do Senador José Serra?

A Presidência informará a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, quero me desculpar porque, na ausência do Senador José Serra junto aos jornalistas, um posto que S. Ex^a ocupa constantemente durante os trabalhos da CPI, eu cumpria a sua tabela. Qual é o convite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede ao Senador José Serra que renove o seu convite.

O SR. JOSÉ SERRA – Os jornalistas sabem quem ocupa o posto.

O que esclareci, Senador Roberto Requião, é que pelo que me consta o Presidente da República

não conversou com o Sr. Paulo Maluf ou com o Sr. Paulo Afonso a respeito do assunto de precatórios.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Não houve o depoimento, portanto?

O SR. JOSÉ SERRA - Não houve depoimento.

Agora, sugeri a ele que convide V. Ex^a e o Senador Eduardo Suplicy, e seremos informados das minúcias acerca do assunto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Junto à imprensa, Sr. Presidente, o comentário era o seguinte: o Prefeito Paulo Maluf saiu da reunião como candidato ao Governo de São Paulo, com o provável apoio do Presidente da República, e o medo era o de que o Sr. Renê, por exemplo, prestasse depoimento ao Presidente e saísse como Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Ex^a continua com a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ SERRA - O Sr. Paulo Maluf pode sair de qualquer reunião pensando qualquer coisa; outra coisa é a realidade.

A propósito, Sr. Presidente, olhando a lista das convocações, as pessoas que aqui estiveram, creio que deveria chegar ao conhecimento do ex-Prefeito de São Paulo que seria interessante o atendimento a esse convite num prazo mais breve.

Li pela imprensa que o ex-Prefeito pensa em viajar novamente para a Europa, não só para estudar macroeconomia internacional - S. Ex^a diz que comprou livros sobre esse assunto na última viagem -, como também para cuidar dos interesses da sua empresa, e novamente poderemos estar impedidos de chamá-lo. Creio que seria desagradável, do ponto de vista do andamento da Comissão ou da relação entre partidos, sermos obrigados a convocá-lo formalmente para que venha.

Além disso, parece-me óbvio que S. Ex^a não poderá deixar de vir. Se comparamos a Prefeitura de São Paulo - o que aconteceu com os precatórios - com o resto, S. Ex^a tem tanto ou mais motivos do que a média dos outros depoentes para vir aqui esclarecer.

Trata-se apenas de um apelo nesse sentido. Nunca me manifestei sobre isso, para não dar idéia de que quero fazer alguma coação a respeito da sua vinda, mas é inegável que o tempo já está passando e que, realmente, isso está demorando.

Como V. Ex^a pediu ao Senador Gilberto Miranda que faça esse contato, tenho certeza de que o Senador - ágil, inteligente, que capta as situações - fará com que esse convite seja aceito rapidamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência pede a V. Ex^as que aproveemos um requeri-

mento do Senador Romeu Tuma, pedindo a quebra do sigilo bancário do Sr. Renê Jorge Silberberg, em virtude das investigações já realizadas por esta CPI e com base nos documentos encontrados que comprovam a realização de operações no exterior.

O eminente Senador Relator nada tem a opor. Se V. Ex^as estão de acordo, considero-o aprovado.

Acaba de chegar um requerimento que trata do ex-Prefeito de Goiânia. Passo-o ao eminente Senador Roberto Requião e peço que S. Ex^a se manifeste, porque o requerimento acaba de chegar e ele está convidado a vir aqui amanhã.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Sr. Presidente, é um requerimento contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço atenção para a manifestação do eminente Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - É um ofício contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a atenção do Plenário. Senador José Serra, eu pediria a sua atenção.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Prefeito de Goiânia se declara impedido de vir à Comissão em função de uma forte crise renal e, ao mesmo tempo, diz que está ministrando provas finais deste semestre junto à Universidade Católica de Goiás.

O SR. JOSÉ SERRA - Se fosse prova "renal", seria mais grave.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Prefeito é contraditório; pede para marcar outra data.

Qual era a data do Prefeito, Senador Bernardo Cabral?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Amanhã.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Amanhã? Vamos transferir para outro dia. Amanhã é quarta-feira; vamos transferir para quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Ou todos para o dia 2.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Todos para o dia 2.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Para que V. Ex^a não fique interrompendo os trabalhos da relatoria parcial.

Então, no dia 2, os três depoentes, às 16h30min, 17h e 18h.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Imagine, Sr. Presidente, se o Presidente da República o convidasse para uma reunião: a crise acabaria na hora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eu queria dar conhecimento aos eminentes Senadores, até para que conste em Ata, de que esta CPI - isso

vale para a imprensa – foi instalada no dia 26 de novembro de 1996; criada e instalada, depois, no dia 16 de dezembro de 1996. No dia 22 de abril de 1997, houve a primeira prorrogação; no dia 06 de junho, a segunda prorrogação. A terceira prorrogação finda no dia 25 de julho de 1997. Se houver convocação extraordinária e for ela incluída na Ordem do Dia, concluirá seus trabalhos. Caso contrário, se não for incluída, no dia 27 de agosto de 1997.

De modo que o eminente Senador Roberto Requião, em conversa com esta Presidência, declarou da sua inteira e definitiva posição no sentido de terminar o mais cedo possível, haja vista que o excesso de trabalho já começa a pesar sobre seus ombros.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Na base do melhor esforço, Sr. Presidente, como os contratos do Veto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – De modo que o eminente Senador Roberto Requião, uma vez convocado o Congresso, pretende concluir durante o período de convocação extraordinária; em não sendo convocado, em agosto S. Ex^a dará ...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento de V. Ex^a com relação a essas datas. O dia 02, pelo que parece, será o último dia de oitivas, só faltando o Prefeito.

Assim, eu gostaria de saber do Sr. Relator se S. Ex^a pretende, durante uma ou duas semanas, trabalhar na elaboração, e em que data nós voltaríamos ao trabalho da Comissão, para ter uma programação, tendo em vista convites que recebi para participar de seminários no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Relator, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pretendemos colocar em votação os relatórios o quanto antes possível.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a tem uma data?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Data não temos, porque as informações continuam chegando. Todavia, se tivermos a convocação extraordinária, é possível que lá pelo dia 15, dia 20 coloquemos em votação o relatório.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Então, Sr. Presidente, eu sugeriria, inclusive para que todos os Srs. Senadores possam fazer a sua programação, tendo em vista convites já feitos, que deixássemos para a última semana, que começa no dia 20.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A minha preocupação é a seguinte: se o Senado não pautar

assuntos de plenário de interesse do Governo na última semana, teremos o tal recesso branco. Daí não teremos **quorum** para votar o relatório. Então, estamos pretendendo terminar isso o quanto antes possível, durante o período em que exista matéria de interesse do Governo no plenário, com o que teremos na Comissão **quorum** para votar o relatório.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Acredito, Senador, que as matérias que serão levadas à votação na Câmara usarão os quinze primeiros dias na Câmara, e depois nós, aqui, teremos os quinze últimos dias do mês.

Por outro lado, a CPI tem um prazo para finalizar, na Comissão, até o dia 25. Não é isso?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Na Comissão, até o dia 25.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Então, Sr. Relator, Sr. Presidente, se pudéssemos preestabelecer a votação na semana do dia 20 ao dia 25, na Comissão.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Hoje é dia 24. Penso que, em mais dez dias, ou temos o relatório terminado, ou temos condição de dizer mais ou menos em que dia terminamos. A idéia é que, no dia 10 de julho... O Senador Bernardo Cabral, por exemplo, se ausenta para tratar de assuntos privados a partir do dia 13. Se for possível colocar em votação antes do dia 13, nós o faremos.

E precisamos daquelas notas taquigráficas que requeri ao Senador José Serra.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, eu acharia interessante V. Ex^a pedir ao Senador Gilberto Miranda para contactar o Prefeito Paulo Maluf, até porque S. Ex^a, da última vez, mencionou que quase nunca fala com o Prefeito ao telefone. Então, assim, S. Ex^a teria a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Ex^a faz uma defesa forte de São Paulo, na pessoa de seus amigos, de modo que espero que S. Ex^a cumpra como missão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Cumprirei como missão, Sr. Presidente, o pedido de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece.

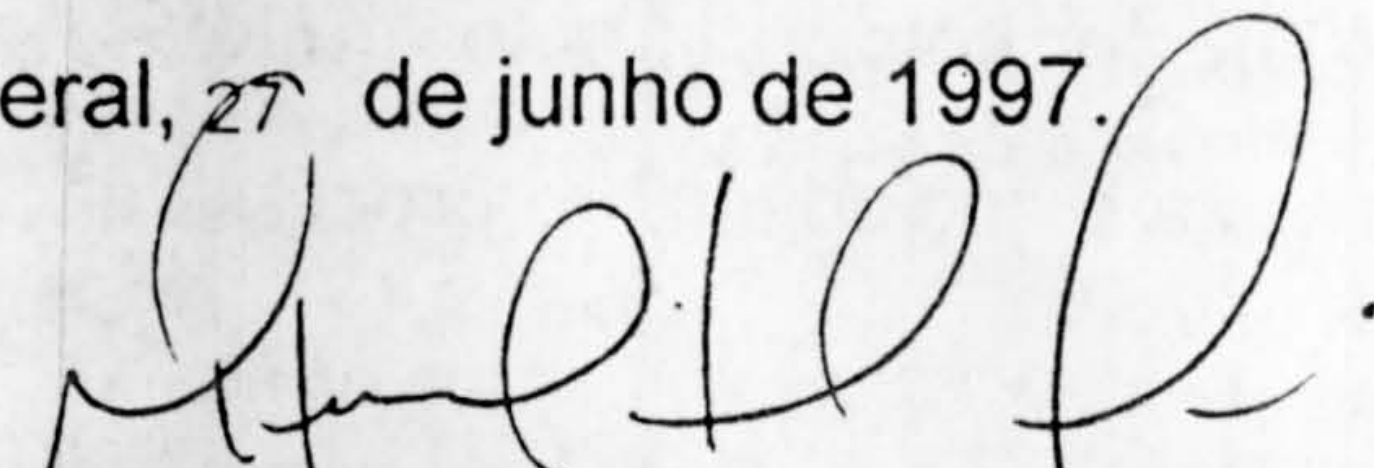
Está encerrada a reunião e convocada outra para amanhã às 17h.

(Levanta-se a reunião às 19h22min)

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.637, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE** designar os servidores José Gomes de Carvalho Leite, mat. 1353-SEEP; Hermannny Lima Samuel de Almeida, mat. 1717-SEEP; Arnóbio Santos Neto, mat. 1230-SEEP e Patrícia Junqueira de Alencastro, mat. 1868-SEEP e Vanildo Batista da Silva, mat. 1096-SEEP, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Importação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste ato, com os efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1997. Revoga-se o disposto no Ato nº 621/96-DE-CEGRAF.

Senado Federal, 27 de junho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.638, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10133/97-6,

RESOLVE designar a servidora MARIA DAMACENA LIMA MARTIN, matrícula 5031, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo.

Area 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 1997.

Senado Federal, 27 de junho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

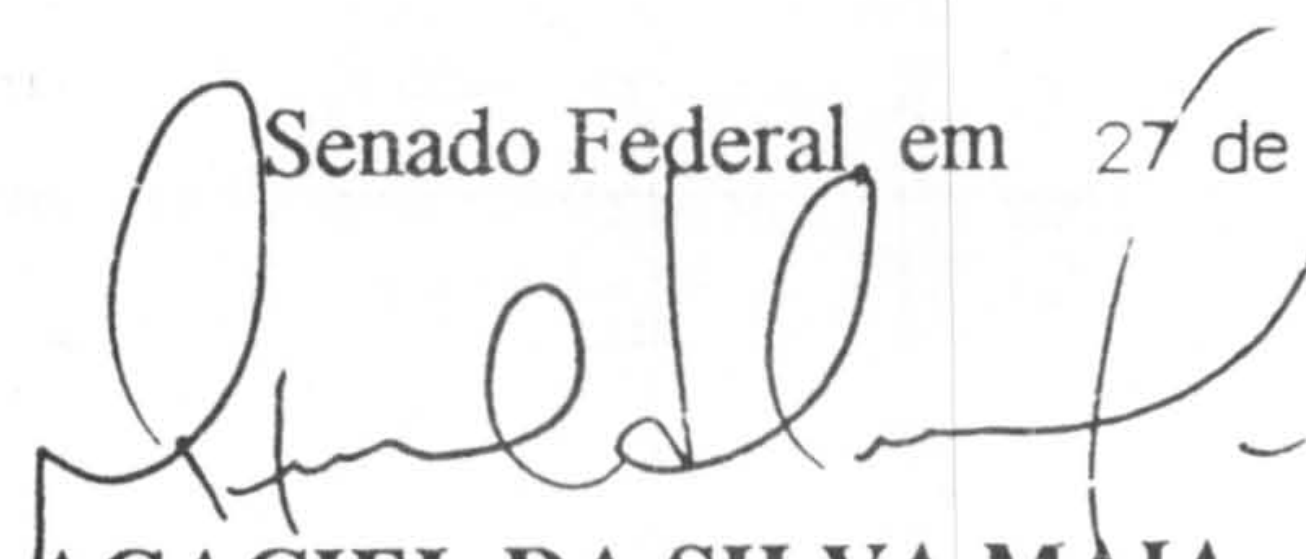
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.639, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 009.555/97-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA AUXILIADORA DIAS**, matrícula nº 5406, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, a partir de 02 de julho de 1997.

Senado Federal em 27 de junho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PODER LEGISLATIVO
 EDITAL N.º 1/97—CS – SENADO FEDERAL
 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO /
 COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTATOS E EVENTOS

O Senado Federal torna público que realizará concurso público destinado a selecionar candidatos para o Cargo de Analista Legislativo / Comunicação Social, Contatos e Eventos nas seguintes áreas: Área 1 – TV, Área 2 – Rádio, Área 3 – Imprensa Escrita e Área 4 – Relações Públicas, para o provimento de vagas de seu Quadro de Pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este edital e executado pelo CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – UnB.

1.1.1 - Todas as provas do concurso serão aplicadas em Brasília/DF.

1.2 - A seleção para o cargo/área de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, práticas e avaliação de títulos, observadas as peculiaridades de cada Área.

1.3 - O candidato deverá realizar apenas uma inscrição, optando, obrigatoriamente, por uma única área à qual deseja concorrer, observadas as peculiaridades de cada área.

1.3.1 - Em caso de mais de uma inscrição, será validada apenas a primeira.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - CARGO: Analista Legislativo — Comunicação Social, Contatos e Eventos.

2.1.1 - NÍVEL: III

2.1.2 - PADRÃO INICIAL: S31

2.1.3 - ÁREAS:

Área 1 - TV

Área 2 - Rádio

Área 3 - Imprensa Escrita

Área 4 - Relações Públicas

2.1.4 - REQUISITOS PARA AS ÁREAS 1, 2 e 3: Diploma de curso superior em Comunicação com habilitação em Jornalismo e registro profissional.

2.1.5 - REQUISITOS PARA A ÁREA 4: Diploma de curso superior em Comunicação com habilitação em Relações Públicas e registro no CONRERP.

2.2 - JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

AREA 1 - TV - Produzir, realizar e editar matérias jornalísticas em vídeo sobre as atividades do Senado Federal e do Congresso Nacional; reportar as transmissões ao vivo da TV Senado; realizar cobertura jornalística das comissões permanentes, mistas e temporárias, bem como dos eventos envolvendo o Senado e os Senadores; realização dos flashes noticiosos, programas e entrevistas destinados à exibição na TV Senado ou distribuição para divulgação.

AREA 2 - RÁDIO - Providenciar cobertura das atividades do Senado (reuniões das comissões, sessões plenárias, agenda da Presidência e eventos especiais); realizar entrevistas gravadas e ao vivo; redigir notas informativas; elaborar edição de jornais radiofônicos.

AREA 3 - IMPRENSA ESCRITA - Providenciar cobertura jornalística de eventos, encontros, reuniões e das diversas atividades exercidas pelos Senadores no exercício de seus mandatos, como o acompanhamento das sessões plenárias do Senado e do Congresso Nacional, das reuniões das comissões permanentes, especiais e de inquérito do Senado, bem como das comissões mistas que envolvem Senado e Câmara dos Deputados; realizar entrevistas com Senadores; editar notícias para divulgação em agência de notícias e publicação em jornal, revista, periódicos, veículos eletrônicos e outros meios de divulgação; elaborar pautas para cobertura jornalística dos eventos do Senado Federal.

AREA 4 - RELAÇÕES PÚBLICAS - Coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades relacionadas com os processos de comunicação interna e externa do Senado Federal, tais como: manter contatos com órgãos congêneres, visando ao intercâmbio de informações; organizar e acompanhar as recepções e cerimônias internas, sessões solenes do Congresso Nacional e sessões especiais do Senado Federal, visitas oficiais e condecorações; divulgar os eventos realizados no Senado Federal; elaborar e desenvolver projetos de relações públicas.

3. DAS VAGAS

3.1 - NÚMERO DE VAGAS:

AREA	Vagas	Vagas para deficientes	Total de vagas
AREA 1 - TV	9	1	10
AREA 2 - RÁDIO	9	1	10
AREA 3 - IMPRENSA ESCRITA	9	1	10

ÁREA 4 - RELAÇÕES PÚBLICAS	9	1	10
TOTAL	36	4	40

3.2- LOTAÇÃO:

3.2.1 - Área 1 - Coordenação TV Senado da Secretaria de Comunicação Social.

3.2.2 - Área 2 - Coordenação Rádio Senado da Secretaria de Comunicação Social.

3.2.3 - Área 3 - Coordenação Agência Senado e/ou Coordenação Jornal Senado da Secretaria de Comunicação Social.

3.2.4 - Área 4 - Coordenação de Relações Públicas da Secretaria de Comunicação Social.

3.3 - Das vagas destinadas ao concurso, foi reservada 1 (uma) vaga, em cada área, aos candidatos amparados pelo art. 5.º, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

3.4 - Para efeito desse concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer à vaga reservada na forma do subitem 3.1 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3.5 - O candidato deficiente aprovado no concurso será submetido à perícia médica por junta oficial do Hospital Universitário de Brasília, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

3.6 - São inabilitáveis, para o exercício do cargo objeto deste concurso, os portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no parágrafo 1.º do artigo 186 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7 - Será revertida para a classificação geral de cada área a vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não for provida por falta de candidatos ou pela reprovação dos candidatos a ela concorrente.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 - R\$ 3.736,68 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1 - Ser aprovado no concurso público para a área à qual se candidatou em conformidade com o disposto no presente Edital.

5.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição.

5.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.5 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

6.2 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em qualquer agência dos bancos abaixo relacionados, em favor do CESPE/UnB, em uma das seguintes contas:

a) Conta 33.448.103-1, agência 3603-X, Banco do Brasil;

b) Conta 050006-8, operação 006, agência 0816-8, Caixa Econômica Federal.

6.2.1 - Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

6.3 - LOCAIS:

As inscrições poderão ser feitas nas seguintes cidades e endereços:

6.3.1 - BRASÍLIA/DF: Minas Brasília Tênis Clube - Setor de Clubes Norte, Lote 3 - Asa Norte - Brasília/DF.

6.3.1.1 - Haverá no local de inscrição posto para recebimento das taxas de inscrição.

6.3.2 - SALVADOR/BA: Colégio Odorico Tavares — Av. Vale do Canela — Portão de Entrada Vale do Canela — Canela — Salvador.

6.3.3 - SÃO PAULO/SP: Escola Estadual Primeiro Grau Rodrigues Alves — Rua Teixeira Silva, n.º 273 — Paraíso — Metrô Brigadeiro — São Paulo

6.3.4 - RIO DE JANEIRO/RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais — Largo de São Francisco, n.º 1 — Centro — Rio de Janeiro.

6.3.5 - PORTO ALEGRE/RS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul — COPERSE — Av. Paulo Gama, n.º 110 — Anexo I da Reitoria — 1.º andar, Prédio 12106 — Campus Centro — Bairro Farroupilha — Porto Alegre.

6.3.6 - MANAUS/AM: Universidade Federal do Amazonas — Departamento de Recursos Humanos — Rua José Paranaguá — Centro — Manaus.

6.4 - PERÍODO: de 14 a 25 de julho de 1997 (exceto sábado, domingo e feriado).

6.5 - HORÁRIO: das 10h às 16h (horário ininterrupto).

6.6 - INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, endereçada ao CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro — Caixa Postal 04521 — Asa Norte — CEP 70.910-900 — Brasília — DF, desde que contenha no envelope:

a) cópia legível do documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

b) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição;

c) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital.

6.6.1 - Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 25 de julho de 1997.

6.6.2 - Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

6.6.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.7 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.7.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

6.7.2 - Identificação, no formulário de inscrição, da segunda opção de Língua Estrangeira (somente para os candidatos à Área 4 — Relações Públicas).

6.7.2.1 - Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à área escolhida nem à segunda opção de Língua Estrangeira.

6.7.3 - Apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.

6.7.4 - Apresentação de cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade **original** nos dias e locais de realização das provas.

6.7.4.1 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.

6.7.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.7.5 - O candidato a que se refere o subitem 3.3 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

6.7.6 - A inobservância do disposto no subitem 6.7.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.7.7 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.

6.7.8 - Não serão aceitas inscrições via FAX.

6.7.9 - As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.7.10 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos pelo CESPE. Não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração.

6.7.11 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

6.7.12 - É vedada a inscrição condicional.

6.7.13 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.7.14 - O depósito referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.7.15 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

6.7.16 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da posse, os documentos exigidos neste Edital.

7 - DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas objetivas e práticas, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital.

7.2 - As provas objetivas para todas as áreas serão aplicadas no dia 28 de setembro de 1997, em locais e horários a serem publicados no dia 11 ou 12 de setembro de 1997 no Diário Oficial da União e eventualmente em jornal de grande circulação em Brasília/DF.

7.3 - QUADRO DE PROVAS

QUADRO DE PROVAS			
ÁREA 1 — TV / ÁREA 2 — RÁDIO / ÁREA 3 — IMPRENSA ESCRITA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUEST.	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	20	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Objetiva	Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa e Língua Espanhola)	10	Classificatório
(P ₃) Objetiva	Teorias da Comunicação	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₄) Objetiva	Processo Legislativo e Conhecimentos Gerais	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₅) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	Eliminatório e Classificatório
(P ₆) Prática	Conhecimentos Específicos	—	Eliminatório e Classificatório
(P ₇) Avaliação de Títulos	—	—	Classificatório
ÁREA 4 — RELAÇÕES PÚBLICAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUEST.	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	20	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Objetiva	Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa e Língua Espanhola ou Língua Francesa)	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₃) Objetiva	Teorias da Comunicação	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₄) Objetiva	Processo Legislativo e Conhecimentos Gerais	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₅) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	Eliminatório e Classificatório
(P ₆) Prática	Conhecimentos Específicos	—	Eliminatório e Classificatório
(P ₇) Avaliação de Títulos	—	—	Classificatório

7.4 - Na prova objetiva de Línguas Estrangeiras (P₂), somente os candidatos concorrentes à Área 4 — Relações Públicas poderão optar entre Língua Espanhola ou Língua Francesa.

7.5 - Cada questão das provas objetivas admite 5 itens, numerados de 1 a 5, que podem estar todos certos, todos errados ou ainda uns certos e outros errados. Os itens são independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas são interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item é **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.

7.6 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.7 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

7.9 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos subitens 6.7.4, 6.7.4.1 e 6.7.4.2 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.11 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 3.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.12 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

7.13 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

7.14 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.15 - O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 - Serão aplicadas, para todas as áreas, provas práticas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 - A prova prática, para cada área, terá o valor de 100 (cem) pontos. Para se submeter à prova prática, serão exigidos, ainda, conhecimentos de edição de textos em microcomputador em ambiente Windows, com o editor de textos Word 6.0.

8.3 - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem, na prova prática (P_6), nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4 - Outras informações a respeito dos critérios de avaliação da prova prática constarão do edital convocatório a ser publicado oportunamente.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 - Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova prática.

9.2 - A avaliação de títulos terá caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

9.3 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital terá nota zero.

9.4 - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar ao CESPE relação com o número de ordem e denominação dos títulos, em duas vias, assinadas pelo candidato, de acordo com o modelo a ser fornecido, juntamente com as cópias desses títulos, observando os Quadros de Atribuição de Pontos Para a Avaliação de Títulos.

9.4.1 - Somente serão aceitos títulos dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso, comprovados com documentos originais, cujas cópias serão autenticadas por um funcionário do CESPE.

9.5 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

9.6 - Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.7 - Cada título será considerado uma única vez.

9.8 - Os pontos que excederem o valor máximo em cada letra do subitem 9.9 serão desconsiderados.

9.9 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
ÁREA 1 — TV		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma de curso de graduação em nível superior, exceto o exigido como requisito para o cargo objeto deste concurso.	0,50	1,0
b) Diploma de Mestre na área de Comunicação.	1,5	1,5
c) Diploma de Doutor na área de Comunicação.	2,0	2,0
d) Diploma de Mestre em outras áreas.	1,0	1,0
e) Diploma de Doutor em outras áreas.	1,5	1,5
f) Curso regular de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado no país ou no exterior.	1,0	2,0
g) Artigos publicados na imprensa escrita ou matéria veiculada em TV ou rádio de autoria individual e comprovada mediante declaração do veículo de comunicação.	0,10	2,0
h) Obras publicadas em veículos especializados de autoria individual e de reconhecido valor científico para a área de Comunicação, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,25	1,0
i) Curso de extensão na área de Comunicação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado no país ou no exterior, sob o patrocínio de entidade de notória idoneidade.	0,20	1,0
j) Exercício de função ou cargo na área de Comunicação. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	1,0 por ano	5,0
k) Diploma de proficiência em Língua Estrangeira, devidamente reconhecido de acordo com a legislação vigente	0,50	2,0
ÁREA 2 — RÁDIO		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma de curso de graduação em nível superior, exceto o exigido como requisito para o cargo objeto deste concurso.	0,50	1,0
b) Diploma de Mestre na área de Comunicação.	1,5	1,5

c) Diploma de Doutor na área de Comunicação.	2,0	2,0
d) Diploma de Mestre em outras áreas.	1,0	1,0
e) Diploma de Doutor em outras áreas.	1,5	1,5
f) Curso regular de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado no país ou no exterior.	1,0	2,0
g) Artigos publicados na imprensa escrita ou matéria veiculada em TV ou rádio de autoria individual e comprovada mediante declaração do veículo de comunicação.	0,10	2,0
h) Obras publicadas em veículos especializados de autoria individual e de reconhecido valor científico para a área de Comunicação, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,25	1,0
i) Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado no país ou no exterior, sob o patrocínio de entidade de notória idoneidade.	0,20	1,0
j) Exercício de função ou cargo na área de Comunicação. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	1,0 por ano	5,0
k) Diploma de proficiência em Língua Estrangeira, devidamente reconhecido de acordo com a legislação vigente.	0,50	2,0
AREA 3 — IMPRENSA ESCRITA		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma de curso de graduação em nível superior, exceto o exigido como requisito para o cargo objeto deste concurso.	0,50	1,0
b) Diploma de Mestre na área de Comunicação.	1,5	1,5
c) Diploma de Doutor na área de Comunicação.	2,0	2,0
d) Diploma de Mestre em outras áreas.	1,0	1,0
e) Diploma de Doutor em outras áreas.	1,5	1,5
f) Curso regular de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado no país ou no exterior.	1,0	2,0
g) Artigos publicados na imprensa escrita ou matéria veiculada em TV ou rádio de autoria individual e comprovada mediante declaração do veículo de comunicação.	0,10	2,0
h) Obras publicadas em veículos especializados de autoria individual e de reconhecido valor científico para a área de Comunicação, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,25	1,0
i) Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado no país ou no exterior, sob o patrocínio de entidade de notória idoneidade.	0,20	1,0
j) Exercício de função ou cargo na área de Comunicação. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	1,0 por ano	5,0
k) Diploma de proficiência em Língua Estrangeira, devidamente reconhecido de acordo com a legislação vigente.	0,50	2,0
AREA 4 — Relações Públicas		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma de curso de graduação em nível superior, exceto o exigido como requisito para o cargo objeto deste concurso.	0,50	1,0
b) Diploma de Mestre na área de Comunicação.	1,5	1,5
c) Diploma de Doutor na área de Comunicação.	2,0	2,0
d) Diploma de Mestre em outras áreas.	1,0	1,0
e) Diploma de Doutor em outras áreas.	1,5	1,5

f) Curso regular de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado no país ou no exterior.	1,0	2,0
g) Artigos publicados na imprensa escrita ou matéria veiculada em TV ou rádio de autoria individual e comprovada mediante declaração do veículo de comunicação.	0,10	2,0
h) Obras publicadas em veículos especializados de autoria individual e de reconhecido valor científico para a área de Comunicação, excetuados os títulos já incluídos nos itens anteriores.	0,25	1,0
i) Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado no país ou no exterior, sob o patrocínio de entidade de notória idoneidade.	0,20	1,0
j) Exercício de função ou cargo na área de Comunicação. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	1,0 por ano	5,0
k) Diploma de proficiência em Língua Estrangeira, devidamente reconhecido de acordo com a legislação vigente.	0,50	2,0

9.10 - NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.10.1 - No caso de títulos referentes a trabalhos publicados, serão aceitas cópias de boa qualidade, não havendo necessidade de autenticação em cartório. Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

9.10.1.1 - Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão, atestando a autoria.

9.10.2 - Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.

9.10.3 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 - O cálculo (comum às provas de todos os candidatos) do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial.

10.2.1 - RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

10.2.2 - Deixar um item em branco não acarretará concordância nem discordância.

10.3 - A nota do candidato, em cada prova objetiva (NP_i), será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da Prova P_i .

10.4 - Para cada candidato, a nota final das provas objetivas ($NFPO$) será calculada da seguinte maneira:

$$NFPO = \sum_{i=1}^5 NP_i$$

10.5 - Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, um dos itens abaixo:

a) obtiverem nota inferior a 20% dos pontos possíveis em qualquer uma das provas objetivas P_1 , P_3 , P_4 ou P_5 (para os candidatos concorrentes às Áreas 1, 2 e 3) e P_1 , P_2 , P_3 , P_4 ou P_5 (para os candidatos concorrentes à Área 4);

b) obtiverem menos de 18 pontos na nota final das provas objetivas ($NFPO$).

10.6 - Os candidatos não enquadrados no subitem 10.5 serão classificados e ordenados, por Área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas $NFPOs$.

10.7 - Com base na listagem organizada na forma do subitem 10.6, serão convocados, para as provas práticas, até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas em cada Área, respeitados os empates na última colocação.

10.8 - Serão eliminados do Concurso os candidatos não convocados para as provas práticas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - A nota final do candidato (NF) será calculada do seguinte modo:

$$NF = 0,9 \times NPP + 0,1 \times NAT, \text{ em que:}$$

NPP = Nota da prova prática;

NAT = Nota da avaliação de títulos.

11.2 - A classificação final será feita, por Área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

11.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior NPP;
- b) obtiver maior NFPO;
- c) obtiver maior NP₅;
- d) obtiver maior NP₁.

11.3.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

12.2 - Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador.

12.3 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
- e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- f) o recurso tem de ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

12.4 - Recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

12.5 - Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.6 - Os prazos para a interposição de recursos das fases subseqüentes serão estabelecidos nos editais a serem publicados oportunamente.

12.7 - O resultado das provas objetivas será publicado no Diário Oficial da União, após apreciação dos recursos a que se refere o subitem 12.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Geral do Senado Federal e publicado no Diário Oficial da União.

13.2 - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senado Federal.

13.3 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para os concursos contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

13.4 - Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados em data a ser determinada nos cadernos de provas e afixados nos quadros de avisos do CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos.

13.5 - Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Atendimento ao Candidato, no CESPE/UnB, localizado no Instituto Central de Ciências - ICC - Ala Norte, subsolo.

13.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, assim como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e eventualmente em jornais de grande circulação.

13.7 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Senado Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.8 - O candidato aprovado neste concurso público, quando convocado para se manifestar acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

13.8.1 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

13.9 - A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

13.10 - Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

13.11 - No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá se afastar para servir a outro órgão ou entidade, observada a legislação vigente.

13.12 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB, enquanto estiver participando do processo seletivo, e no Senado Federal, se aprovado.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília — UnB.

13.14 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e afixado nos quadros de avisos do CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos.

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - (para todas as Áreas)

Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfologia e sintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - (Língua Inglesa e Língua Espanhola para as Áreas 1, 2 e 3 -Língua Inglesa e Língua Espanhola ou Língua Francesa para a Área 4)

Compreensão de texto escrito em língua estrangeira (Inglesa, Espanhola e Francesa). Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

PROCESSO LEGISLATIVO - (para todas as Áreas)

Conteúdo dos Regimentos Interno do Senado Federal e Comum do Congresso Nacional. Constituição Federal: Do Poder Legislativo (Título IV, capítulo I). História Política do Brasil e do Senado Federal a partir da Revolução de 1930 e até a publicação deste edital.

TEORIA DA COMUNICAÇÃO - (para todas as Áreas)

A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Processo de comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. A indústria cultural e a teoria crítica. Novas tendências da pesquisa sobre os *mass media*. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação *versus* segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARTE COMUM ÀS ÁREAS 1, 2 e 3

História da Imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em Comunicação Social: Lei de Imprensa; Código de Ética do Jornalista; regulamentação da profissão de jornalista; Constituição Federal; Código Brasileiro de Telecomunicações; a Lei da Televisão a Cabo e sua regulamentação; Código de Ética da Radiodifusão. Regulamentação *versus* desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Novas tecnologias de comunicação: a vida digital. Monopólio, concentração e democracia dos meios de comunicação. Poder e ética da comunicação: abrangência e limites do jornalismo, da propaganda e das relações públicas. Poder e ética das mídias, instituições e sujeitos.

PARTE ESPECÍFICA DE CADA ÁREA

ÁREA 1 - TV

A linguagem da televisão: natureza, especificidades, determinações e limites. Técnicas de redação do texto televisivo: *script* e roteiro. Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa para telejornalismo. Pautas e coberturas para a televisão. Estruturação da matéria telejornalística: abertura, enquadramento, passagem, fechamento, edição de imagem e de texto, efeitos sonoros, estúdio, apresentação. Mídia televisiva e as campanhas de utilidade pública.

ÁREA 2 - RÁDIO

Rádio: natureza do veículo, especificidades, determinações e limites. Rádio e oralidade. Técnicas de redação para rádio: o *script*. Técnicas de interpretação para rádio. Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa para rádio. *Spots*, trilhas, vinhetas e efeitos sonoros. O processo de edição em rádio. Pautas e coberturas radiofônicas. A participação do ouvinte.

ÁREA 3 - IMPRENSA ESCRITA

Técnicas de codificação em jornalismo impresso: notícia, entrevista, reportagem, artigo editorial e outros gêneros de redação jornalística. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. A estrutura dos diversos parágrafos de uma narrativa jornalística. Os caracteres do jornalismo: atualidade, veracidade, objetividade, proximidade etc.. A produção da notícia. Fato e versão do fato. Circuitos da informação. Critérios de seleção, redação e edição. Entrevista: diferentes técnicas e abordagens segundo o suporte: mídia impressa, rádio e televisão. Vocabulário específico da profissão: pauta, fonte, apuração, furo, *briefing*, *off de record*, *lay-out*, *soutien*, cabeça, lauda, *on-line*, tempo real, *gatekeepers*, *newsmaker*. Funções específicas dentro de uma redação: repórter, editor, coordenador, chefe de redação, produtor.

ÁREA 4 - RELAÇÕES PÚBLICAS

História da Comunicação. Legislação em Comunicação Social: Constituição Federal; Código de Ética do Profissional de Relações Públicas. Regulamentação *versus* desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Novas tecnologias de comunicação: a vida digital. Monopólio, concentração e democracia dos meios de comunicação. Poder e ética da comunicação: abrangência e limites do jornalismo, da propaganda e das relações públicas. Poder e ética das

mídias, instituições e sujeitos. Técnicas de Relações Públicas: planejamento, organização de eventos e assessoria de imprensa. Potência e tipologia dos eventos. Opinião pública e público alvo. Normas de cerimonial e protocolo. Ordem de precedência. *Marketing* e comunicação: definições, limites e abrangência. Comunicação institucional, *marketing*, *endomarketing*, *marketing* institucional. Qualificação dos produtos e da prestação de serviços da instituição. Técnicas de elaboração de projetos de pesquisa. Constituição do diagnóstico institucional. Atendimento ao público.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NUMERO	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EMISSOR

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NUMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

ÁREA: _____	Se Área 4, segunda opção de Língua Estrangeira () Espanhol () Francês
-------------	--

DEFICIÊNCIA FÍSICA
Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo de Analista Legislativo / Comunicação Social, Contatos e Eventos de acordo com minhas opções acima identificadas.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97—CS – SENADO FEDERAL, que regulamenta o concurso.

Assinatura

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS

2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3º – Joel de Hollanda – PFL – PE

4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Reeleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Continho Jorge

**LIDERANÇA DO
BLOCO DE OPOSIÇÃO****Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Teber
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

PTB

1. Emília Fernandes

PP

PT

1. Marina Silva

PDT

1. (Vago)

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLAUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSON ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL****VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET****(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)****TITULARES****SUPLENTE****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
-------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 04/06/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TAVOLA

VICE-PRESIDENTE: (VAGO)

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	

PMDB

JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES

LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
----------------	--------------

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES**SUPLENTEs****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)	Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Casildo Maldaner		Roberto Requião	Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
	PFL		Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
Vilson Kleinubing		Joel de Hollanda		PMDB	
Romero Juca		Júlio Campos	Paulo Ritzel		Elias Abrahão
	PSDB		Valdir Colatto		Rivaldo Macari
Lúdio Coelho		Geraldo Melo		PSDB	
	PPB		Franco Montoro		Yeda Crusius
Espendião Amin				PPB	
	PTB		Fetter Júnior(3,4)		João Pizzolatti
Emília Fernandes				PP	
	PP		Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)				PT	
	PT		Miguel Rossetto		Luiz Mainardi
		Benedita da Silva			
		Eduardo Suplicy			
		Lauro Campos			

- 1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Junior, em 1-2-96

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS